



Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos





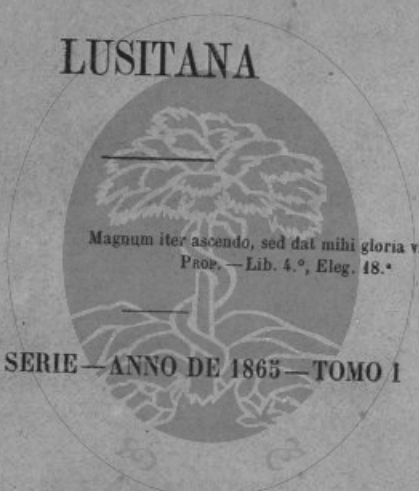
Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica  
Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA



Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires  
Propr. — Lib. 4.º, Eleg. 18.º

QUINTA SERIE — ANNO DE 1865 — TOMO I

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



LISBOA  
IMPRESA NACIONAL  
1865



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

1981  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
1981

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE PHARMACEUTICA**  
**LUSITANA**

**PHARMACIA**

**PASTILHAS VERMIFUGAS DE SANTONINA**

Santonina .....	25	grammas
Assucar branco em pó.....	375	»
Mucilagem de gomma alcatira em q. s. de agua de flor de laranja .....	q. b.	

Segundo o processo ordinario façam-se pastilhas de 60 centigrammas, que conterà cada uma 5 centigrammas de santonina.

**PILULAS DE BALSAMO DE COPAHIBA**

PELO SR. MARTIN

Balsamo de copahiba.....	15	grammas
Agua commum.....	15	»
Gomma arabica em pó.....	8	»

Emulsionam-se as tres substancias em um almofariz de porcelana, ajuntam-se pequenas porções de carbonato de magnesia ou de cubebas em pó, em quantidade sufficiente para se obter uma mistura malleavel.

Tambem propõe a seguinte formula:

Pimenta cubeba em pó .....	20	grammas
Caoutchuc .....	20	»
Sulphato de alumina .....	3	»
Oxydo vermelho de ferro .....	3	»



Para fazer pilulas de 30 centigrammas, que se cobrem com assucar ou com verniz de balsamo de Tolu.

PÓS DESINFECTANTES DE RIDGE WOOD

Acido carbonico .....	5 a 8	por cento
Sesquichlorureto de ferro ....	2 a 5	»
Carvão ou pedra pomes em pó .	5	»
Cal de pedra magnesia . . . . .	5	»
Creta .....	70 a 80	»

A analyse descobriu mais algumas vezes vestigios de sulphato de potassa e de soda.

PASTILHAS DE CHLORATO DE POTASSA  
(CHAMADAS PELO SR. BETHAN)  
PASTILHAS DE SAL DE BERTHOLLET

Chlorato de potassa .....	50	grammas
Assucar em pó .....	450	»
Mucilagem de gomma alcatira, com agua de flor de laranja .....	q. b.	

Pulverise-se o chlorato de potassa só em um gral de marmore, misture-se cuidadosamente com o assucar e façam-se, pelo processo commum, pastilhas de 1 grammata, que conterá cada uma 10 centigrammas de sal.

PASTILHAS DE GENGIBRE

PELO SR. M. P. BJORKLUND

Assucar branco em pó .....	1:000	partes
Gomma alcatira em pó .....	} aã	10 »
Gomma arabica em pó .....		
Tintura de gengibre .....	150	»

Com sufficiente quantidade de agua faz-se com estas substancias uma massa pastosa, que se divide em pastilhas, devendo pesar cada uma, depois de seccas, 16 grammata, e contendo de principios soluveis no alcool o equivalente de 1 grammata de raiz de gengibre.

## PASTILHAS PEITORAES SUISSAS

Raiz de lyrio de Florença, em pó . . . . .	10 partes
Sementes de hyssopo . . . . .	6 »
Sementes de aniz . . . . .	10 »
Raiz de alcaçus em pó . . . . .	15 »
Extracto de alcaçus . . . . .	120 »
Assucar . . . . .	900 »

Misturam-se todas estas substancias e convertem-se em uma massa branda, por meio da addição de sufficiente quantidade de agua. A mistura pastosa divide-se em seguida em pastilhas do peso de 40 centigrammas.


**CHEMICA**

ACÇÃO PHYSIOLOGICA DA DIGITALINA  
SUA INFLUENCIA SOBRE A QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DA URINA  
(STADION)

Conhece-se a utilidade da digitalina no tratamento das affecções do pulmão ou do coração, quando se pretende provocar um abatimento de pulso; mas as opiniões não são ainda conformes relativamente á influencia que ella póde exercer sobre a secreção da urina. O sr. Stadion tem feito variadissimas observações, e das experiencias feitas em si proprio resulta o corollario seguinte:

- 1.º A digitalina produz no organismo physiologico uma certa diminuição da quantia liquida secretada pelos rins;
- 2.º A mesma diminuição se nota nas principaes partes constituintes da urina, como a urea, o chlorureto sodio, os phosphatos e os sulphatos;
- 3.º Só o acido urico é augmentado, emquanto o grau do acido da urina fica intacto;
- 4.º O peso especifico da urina tambem é diminuido;
- 5.º A digitalina augmenta immediatamente a frequencia do pulso, e seguidamente uma certa diminuição no numero das contracções do coração;

6.º O emmagrecimento rapido e a diminuição de nutrição, que se seguem ao emprego da digitalina, são dois importantes factos que nos esclarecem sobre a acção e o modo da administração do medicamento;

7.º A digitalina obra assim como a digitalis sobre os systemas circulatorio, nervoso e muscular, da mesma fórma que sobre o aparelho organico;

8.º Elle obra e exerce uma acção sobre este ultimo aparelho deprimindo-o de tal fórma que muito bem pôde abater momentaneamente toda a actividade dos órgãos sexuaes; por este facto pois julgámos deve-la collocar no primeiro lugar dos anti-aphrodisiacos;

9.º A sua acção sobre o tubo intestinal e órgãos digestivos é menor que a da digitalis;

10.º Uma affecção particular da mucosa nasal, que se declare com verdadeira apparencia de um violento corysa, parece constituir um symptoma caracteristico da demasiada applicação da digitalina;

11.º A força da digitalina está na rasão de 30 para 1, comparada com a da planta;

12.º A dóse ordinaria não deve exceder a 1 centigramma por dia. Na maior parte dos casos, e sobretudo nas molestias chronicas, é sufficiente  $\frac{1}{26}$  de grão para obter effeitos sensiveis.

(Gaz. méd. de Paris.)

#### DO ACIDO PERBROMICO

Os chimicos por muito tempo procuraram, mas debalde, achar o acido perbromico, até que o sr. Kaemmenner o obteve de uma maneira a mais simples, tratando o acido perchlorico pelo bromio.

O chloro evapora-se desde logo e o liquido restante pôde ser impunemente concentrado a banho-maria até á consistencia oleosa. N'este estado não fica sendo alteravel pelos acidos sulphuroso, sulphydrico e chlorhydrico, de accordo n'isto, com os seus congéneres, os acidos perchlorico e periodico.

O perbromato de potassa é mais solavel que o perchlorato, e este menos ainda que o bromato.

O perbromato de baryta é um precipitado crystallino pouco solúvel em agua, ainda mesmo fervendo; ao contrario o de prata se dissolve abundantemente em agua fervendo, separando-se pelo resfriamento em agulhas fortemente refringentes.

O auctor tambem suppõe a presença do novo acido no producto da distillação do acido bromico.

F. J. R. Lounano.

#### SOBRE A PRODUÇÃO DO ACIDO MALONICO

PELO SR. GENTELE

O acido malonico que o sr. Dessaignes obteve oxydando o acido malico pelo bichromato de potassa, é, segundo o sr. Gentelè, identico ao acido nicotico que o sr. Barral achou no tabaco. Esta planta sendo rica em malatos, tudo leva a crer que o phenomeno de oxydación, realisado pelo sr. Dessaignes, pôde em circumstancias determinadas realisar-se na propria planta.

O mesmo acido malonico foi obtido por Kolbe do modo seguinte: faz-se ferver o acido mono-chloracetico com uma dissolução aquosa de cyanureto de potassio; produz-se chlorureto de potassio e acido cyano-acetico. Fazendo ferver este com a potassa em excesso desenvolve-se ammoniaco e produz-se malonato. Sobresaturando com acido sulphurico fraco e agitando com um excesso de ether, retira-se o acido malonico, que fica depois de evaporado o ether; depois da purificação com o carvão animal, este acido crystallisa em tabellas rhomboidaes, obliquas, de uma grande limpidez.

(Journal de pharm. et de chim.)

### DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuação do tomo v da 4.ª serie, pag. 195)

N.º 274

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1864, APPROVANDO O PLANO DE UNIFORMES  
PARA OS FACULTATIVOS E PHARMACEUTICOS  
DAS PROVINCIAS ULTRAMARINAS

Não tendo o actual fardamento dos facultativos e pharmaceuticos das provincias ultramarinas as condições de salu-

bridade e de commodidade que são indispensaveis, principalmente nos paizes quentes; e cumprindo attender n'este objecto ás prescripções hygienicas: hei por bem, conformando-me com a proposta do conselho de saude naval e do ultramar, approvar o plano de uniformes para os sobreditos facultativos e pharmaceuticos, que baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar, e faz parte integrante d'este decreto.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 19 de maio de 1864. — REL.  
— José da Silva Mendes Leal.

Plano de uniformes para os facultativos e pharmaceuticos  
dos quadros das provincias ultramarinas  
a que se refere o decreto d'esta data

Facultativos

*Grande uniforme.* — Farda de panno azul ferrete, com oito botões de ancora e caduceu, golla de velludo carmezim, inclinada 2 centimetros na extremidade inferior, terminando em corôa, tendo em cada uma das faces bordado um ramo de papoulas, mangas largas, fechadas, com dois botões pequenos do mesmo padrão, canhões de velludo carmezim com as divisas da respectiva graduação, abas de 5 centimetros de comprimento acima da curva das pernas, terminando a largura em 12 centimetros, vistas do mesmo panno, tendo entre ellas, na extremidade inferior um caduceo bordado, e na superior dois botões distanciados 8 centimetros, forro de seda preta; dragonas como usam os facultativos da armada, com caduceu; colete de fazimira branca, direito e aberto, com botões pequenos (oito) do padrão da farda; collarinho baixo; gravata branca; calça de panno azul ferrete, direita e larga, com galão de oiro n.º 1; espada com bainha de couro invernisado; talim de seda azul com fio de oiro, fiador; chapéu armado, conforme os dos facultativos da armada; luvas de pellica branca.

*Pequeno uniforme.* — Sobrecasaca de panno azul ferrete, golla e bandas voltadas, com duas abotaduras de oito botões cada uma, do mesmo padrão dos da farda; passadeiras bor-



dados para os hombros; mangas e canhões iguaes aos da farda; comprimento das abas 5 centímetros acima da curva, com pestanas, tendo cada uma um botão nas extremidades, forro de seda preta; collete de acolchoadinho branco, com oito botões pequenos, do mesmo padrão que os da sobrecasaca; calça larga e direita, de cotim branco ou de panno azul ferrete; bonet conforme os dos facultativos da armada, mas tendo sómente o caduceu, palmas e corôa, e junto ao tampo tres ilhozes para servir de ventiladores; tapa-pescoço branco e pendente; espada, talim e fiador como no grande uniforme; o capote será o cabau de panno piloto azul, forrado de azul e aivado de encarnado, com tres alamares de seda preta, com um palmo de intervallo entre cada um.

## Pharmaceuticos

Os mesmos uniformes que os dos facultativos, variando sómente no emblema, que será uma cobra enroscada em ramo de palmeira, e na côr da golla e canhões, que será de velludo verde.

Tanto os facultativos como os pharmaceuticos poderão usar fóra do serviço official chapéu de panamá e gabão de lã branca.

Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, em 19 de maio de 1864. — *José da Silva Mendes Leal.*

(Diario de Lisboa, n.º 113, de 1864.)

N.º 273

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1864, CONCEDENDO UMA PENSÃO ANNUAL

A D. ANNA JOSÉ DA COSTA E ALMEIDA

VIUVA DE ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA, SEGUNDO PHARMACEUTICO

DA PROVINCIA DE MOÇAMBIQUE

Attendendo ao que me representou D. Anna José da Costa e Almeida, viuva de Antonio Joaquim de Almeida, segundo pharmaceutico da provincia de Moçambique;

Considerando que o mesmo Antonio Joaquim de Almeida, tendo embarcado em 30 de dezembro de 1853, serviu em diferentes logares da dita provincia até 4 de junho de 1861, em que falleceu;

Considerando que das informações e documentos que me

foram presentes se manifesta que o fallecido serviu sempre bem, e com zêlo e limpeza de mãos;

Considerando que o mesmo Antonio Joaquim de Almeida tinha já servido mais de dois terços do tempo que deveria servir para obter reforma com o soldo por inteiro;

Considerando que a supplicante, ficando viuva, com duas filhas e um filho, todos menores, se acha sem outros meios de subsistencia, alem do trabalho de suas proprias mãos;

Attendendo ás informações dadas pelo conselho de saude naval e do ultramar, e pelo governador geral da sobredita provincia;

Conformando-me com a consulta do conselho ultramarino :

Hei por bem conceder á sobredita D. Anna José da Costa e Almeida, e a seus tres filhos, a pensão annual e vitalicia de 240\$000 réis, sendo metade para ella, e a outra metade igualmente repartida pelos tres filhos, passando para os mesmos a parte da mãe depois do seu fallecimento; com declaração porém de que o filho varão só perceberá a parte da pensão que desde já lhe compete ou lhe venha a competir até que tenha completado vinte e um annos de idade, ficando esta mercê dependente da approvação das côrtes.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 15 de junho de 1864.—REI.—*José da Silva Mendes Leal.*

(Diario de Lisboa, n.º 134, de 1864.)

N.º 276

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1864, MANDANDO DECLARAR QUE AOS ALUMNOS PHARMACEUTICOS DE SEGUNDA CLASSE APROVEITA O DETERMINADO NA PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1862

Tendo-se suscitado duvidas sobre se a disposição contida na portaria de 27 de junho de 1862 (*Diario de Lisboa*, n.º 149), declarando que os alumnos pharmaceuticos de segunda classe podem ser admittidos aos exames que lhes são determinados pelo artigo 11.º da carta de lei de 12 de agosto de 1854, independentemente dos de precedencia a que se referia o decreto de 10 de abril de 1860, fôra alterada pelo decreto de 9 de setembro de 1863, que modificou em alguns pontos

o de 10 de abril, e considerando que o disposto no citado artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, para os alumnos pharmaceuticos, não soffreu a mais pequena modificação, e que por isso as consequencias derivadas d'aquelle principio e expressas na indicada portaria de 27 de junho não podem deixar de ser consideradas em vigor, na presença dos mais obvios principios da hermeneutica: ha por bem Sua Magestade El-Rei mandar declarar que aos alumnos pharmaceuticos de segunda classe aproveita o determinado na portaria de 27 de junho de 1862, para os effeitos a que ella se refere.

Paço, em 22 de junho de 1864.—*Duque de Loulé.*

(Diario de Lisboa, n.º 139, de 1864.)

N.º 277

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1864, PROMOVEDO ANTONIO MANUEL RODRIGUES LOUREIRO A PRIMEIRO PHARMACEUTICO DA PROVINCIA DE ANGOLA

Attendendo ao que me representou Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, segundo pharmaceutico do quadro da provincia de Angola, e ás informações dadas pelo physico-mór e pelo governador geral da mesma provincia, e conformandome com a proposta do conselho de saude naval e do ultramar: hei por bem promover o mesmo Antonio Manuel Rodrigues Loureiro a primeiro pharmaceutico da dita provincia.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 13 de julho de 1864.—REI.—*José da Silva Mendes Leal.*

(Diario de Lisboa, n.º 161, de 1864.)

J. D. CORREIA.

(Continua.)

## da Ordem dos Pharmacêuticos

### PEÇAS OFFICIAES

#### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 661 DA SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1864

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas nove horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

## CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. Antonio Mendes de Matos, accusando a recepção de um numero do nosso jornal em troca de um exemplar de um periodico que se publica em Alpedrinha, e que pelo sr. Matos é offerecido a esta sociedade. Agradece e pede que se não continue com a remessa. — Inteirada.

2.º Outro do sr. Francisco-Maria Supico, em que offerece á sociedade dois exemplares de uma publicação que acaba de fazer: o *Almanach do Archipelago dos Açores*. — Recebido com agrado.

## PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Precedendo proposta do sr. presidente, resolveu-se que a quantia de 1\$200 réis que cada socio paga no fim dos semestres podesse igualmente ser paga por quotas mensaes, facilitando-se assim aos socios atrazados a maneira de melhor poderem solver as suas dividas.

O sr. thesoureiro foi auctorizado para juntamente com a mesa tomar as medidas necessarias para o bom resultado d'aquella medida.

Pelo sr. Pinto foram pedidas explicações ácerca do estado do monte pio pharmaceutico, ao que o sr. Veiga satisfez.

O sr. *Correia* perguntou em que estado estavam os trabalhos de uma commissão especial que tinha sido nomeada para dar o seu parecer sobre o effeito que pôde produzir o cheiro da camphora administrado em uma limonada de citrato de magnesia.

O sr. *Martins*, na qualidade de membro da commissão, disse que esta se tem reunido algumas vezes, e que brevemente ha de apresentar o resultado dos seus trabalhos.

## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. *primeiro secretario* leu uma proposta sua, que já n'outra sessão tinha sido discutida. N'ella propõe s. s.ª á sociedade, que a sociedade das sciencias medicas seja convidada a nomear uma commissão, para com outra d'esta sociedade se

encarregarem da confecção de um formulario, em harmonia com o actual systema de pesos e medidas.

Impugnaram a proposta os srs. Martins, Alves e Correia, e defendeu-a o seu auctor.

Posta á votação, foi rejeitada.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram dez horas e meia da noite, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 662 DA SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1864

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. *Veiga*, na qualidade de primeiro secretario, deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. José de Matos Saraiva, que tinha vindo acompanhado de uma amostra de noz vomica, para se juntar á collecção de drogas que da India foram remetidas pelo nosso collega Antonio Gomes Roberto. Esta amostra é enviada á sociedade para ser estudada pela commissão de pharmacia, a qual ha de dar a sua opinião sobre a boa ou má qualidade d'aquellas substancias medicinaes, e se porventura podem concorrer com vantagem ao nosso mercado. Outrosim participa á sociedade, que a descripção das ditas substancias já veiu publicada no jornal do sr. Gomes Roberto, folheto de 8 de agosto, e que o mesmo senhor remetteu ao sr. director da commissão de redacção do nosso jornal, por via de Alexandria. — Inteirada.

O sr. *presidente* fez saber á sociedade, que a mesa procurou por duas vezes o sr. presidente de ministros para lhe pedir que attendesse ao projecto de reforma dos estudos pharmaceuticos, que por esta sociedade já tinha sido presente a s. ex.ª Disse mais, que não podendo fallar ao sr. duque de Loulé, por este senhor se achar incommodado, se dirigira aos srs. José Maria de Abreu e sr. Justino de Freitas, os quaes



prometteram attender ao projecto d'esta sociedade, e tratar do assumpto com a attenção que elle requer.

O sr. *thesoureiro*, sendo convidado pela sociedade para procurar uma casa que reuna as accomodações necessarias para poder servir de local á sociedade, promptificou-se para isso de bom grado.

## PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Foi apresentada pelo sr. presidente uma proposta para socio effectivo, com declaração de urgente.

Approvada a urgencia e corrido o escrutinio, foi unanimemente approvado o sr. Domingos José de Faria, em serviço no deposito geral de medicamentos do exercito.

O sr. *J. J. Alves* apresentou uma proposta, que declarou urgente, para a admissão de um socio correspondente nacional.

Approvada a urgencia e corrido o escrutinio, foi nomeado socio correspondente nacional o sr. José Francisco da Silva, pharmaceutico residente em Lagos.

Seguiu-se uma proposta do sr. Sousa Martins, que é a seguinte:

1.º Que a sociedade pharmaceutica lusitana, pelos meios que julgar mais exequiveis e na epocha para isso mais opportuna, consiga que se torne obrigatoria nas pharmacias de Portugal o uso exclusivo do conta gotas de Salleron, na execução das formulas magistraes ou officinaes em que os liquidos sejam prescriptos por numero de gotas;

2.º Que a mesma sociedade, logo que o tenha conseguido, faça chegar ao conhecimento de todos os medicos a sua deliberação e a epocha em que começa a vigorar o que se acha proposto no n.º 1.º

O sr. *J. D. Correia* propoz que se julgasse urgente a proposta do sr. Martins, e que se remettesse á commissão de pharmacia para esta dar o seu parecer. — Approvado.

## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. *Veiga* leu o parecer da commissão de pharmacia, sobre umas drogas que para a sociedade tinham sido remetidas

pelo sr. Gomes Roberto, primeiro pharmaceutico do conselho de saude da India. — Ficou para segunda leitura.

Teve primeira leitura um parecer da commissão de chimica, sobre um liquido suspeito tirado do fundo de uma caldeira de refinação de sebo do matadouro da camara municipal, e que por esta mesma foi enviado para esta sociedade a fim de ser analysado. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *J. D. Correia* procurou á commissão *ad hoc* o que entendia ella pela laconica resposta que tinha sido dada pelo pharmaceutico de Macedo de Cavalleiros.

O sr. *Martins*, por parte da commissão, disse que achava conveniente esperar pela resposta aos quesitos para se formular o parecer, e que se o pharmaceutico interessado a não desse, a commissão se julgava exonerada da incumbencia da sociedade.

Estando a hora adiantada, e não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras, e declarou encerrada a sessão. Eram onze horas da noite. = *José Thomás de Sousa Martins*, servindo de segundo secretario.

## VARIÉDADES

A policia medica em Inglaterra. — Nação feliz a Inglaterra, dizem alguns dos declarados defensores da liberdade pharmaceutica illimitada. A todos é permittido vender medicamentos ha nada mais bello e digno de inveja?... Concedam-nos esses sabios economistas que lhes offereçamos um pequeno resumo de vinte e cinco casos de envenenamento, no espaço de dois annos, commettidos pelos livres vendedores de medicamentos d'aquelle seu paiz predilecto. Juntando a estes vinte e cinco casos novos mais quarenta e cinco já provados, dá um resultado de tal maneira lisonjeiro, que não existe duvida em aconselhar o governo a auctorisar a livre pratica das theorias, cujos efeitos são tão animadores.

N'estes vinte e cinco casos de envenenamento ha tres committidos pelos *surgeons* ou seus creados (entre os nossos vizinhos os *surgeons* quasi todos têm botica, e são quem recebem a elles mesmos). Um mandou uma bebida e um linimento sem os competentes letreiros; o doente tomou o linimento e fez fricções com a bebida, pagando com a vida a preguiça do seu *conselheiro medico*. Outro *surgeon* entendeu dever applicar uma solução de strychnina como se fosse um emetico. Outro finalmente continuava a substituir nas suas misturas a agua por uma solução de morphina; e que não era economico para elle, nem salutar para o doente.

Com os veterinarios tambem ha tres casos por meio do arsenico e do sulphato de zinco.

Os droguistas (*druggist*, pharmaceuticos sem diploma) dão acido oxalico ou sal de nitro por sal d'Epson; e por tres vezes deram laudano por tintura de rhuibarbo. Vendem oleo de *croton tiglium* por xarope de scilla; strychnina por pó antimonial de James; e n'este ultimo caso o droguista é multado em 50:000 francos, e a sociedade dos chimicos e droguistas abre logo uma subscrição para o indemnisar d'esse prejuizo. Movente confraternidade!... Mas a victima?... Ignora-se a sua opinção.

Um medico manda ajuntar a umas pilulas extracto de losna, substituem o de aconito, e o doente morre; d'onde se collige que o extracto de aconito é mais activo do que até hoje se julgava... etc.

O facto porém que me parece militar sobremaneira a favor da liberdade illimitada é o de uma menina de vinte e sete annos, que morreu passados dez minutos, com grandes convulsões, por ter tomado 30 centigrammas de strychnina que a mulher do seu droguista lhe havia vendido por calomelanos. Viva uma tal liberdade, que nos apresenta similhantes vantagens! É necessario ser bem profundamente *retogado* para não se desviar da sua bandeira. (*Gazette hebdomadaire*.)

**Oleo empyreutico de camphora.** — Debaixo d'este nome o sr. Beuillen-Lagrange menciona um producto oleoso que ob-

tinha submettendo á distillação uma mistura de camphora e argilla. O sr. Krant, porém, reconheceu e acaba de fazer publico, que este preparado não é mais que uma dissolução de camphora no cyméne.

**Monumento.**—Trata-se em França de erigir uma estatua de bronze a Vauquelin, membro que foi da academia das sciencias e director da escola de pharmacia de Paris, desde a sua creação, 1803, até que morreu em 1829.

**Uma pharmaceutica.**—Miss Elisabeth Garrett, depois de ter encontrado fechadas as portas das universidades inglezas, conseguiu finalmente ser admittida no collegio de pharmacia de Londres, onde é uma discipula distincta.

**Collagem do vinho.**—Em geral a collagem dos licores que se querem engarrafar é necessaria. A operação tira, como em uma rede, as materias, que suspensas nos liquidos, o perturbariam ulteriormente e seriam prejudiciaes ao seu bom gosto.

A colla de peixe preparada a frio é a melhor para os vinhos brancos.

As claras dos ovos, que obram pela sua albumina, são muitas vezes empregadas.

Algumas vezes nos servimos da colla de Flandres, ou da colla extrahida de pelles.

Dissolve-se em agua tepida, ajuntando um pouco de vinho, e bate-se com um pau fendido, que tem dois outros em cruz. Lança-se a colla bruscamente depois da tiragem de 2 ou 3 litros de licor, para que possa mover-se bem o liquido. Batendo-o repetidas vezes desprender-se-ha o redenho formado pela colla, precipitando-se, e as materias em suspensão no vinho seriam n'elle arrastadas.

Depois da agitação, e principalmente tratando-se de vinhos brancos, enche-se de novo a taça.

**Para tornar premeavel toda a especie de tecido.**—Faz-se dissolver 500 grammas de alumen em 16 litros de agua; de outro lado fazem-se dissolver 500 grammas de acetato de chumbo, e igual quantidade de agua. Misturam-se depois os

dois liquidos, e obtem-se o precipitado branco, que é o sulphato de chumbo. Decanta-se o liquido contendo acetato de alumina, e mergulha-se o estofó.

Malaxa-se por alguns instantes e faz-se depois secçar ao ar livre.

**Congresso medico hespanhol em 1866.** — A Hespanha continua a dar maiores provas da sua illustração e de quanto aprecia a confraternidade entre as classes medicas.

São chamados a este congresso todos os medicos nacionaes e estrangeiros, e estará em vigor o mesmo regulamento adoptado para o primeiro congresso, que teve logar no anno passado.

Esta grande reunião scientifica ha de verificar-se em Madrid no dia 24 de setembro de 1866, durará seis dias, e alem das memorias, observações e notas por escripto que se dirigirem ao congresso hão de discutir-se as quatro importantes questões seguintes:

1.<sup>a</sup> Reformas que necessitam os hospicios, hospitaes, casas de loucos, carceres e presidios, sob o ponto de vista medico administrativo;

2.<sup>a</sup> Analyse histologica, chimica e clinica da infecção purulenta;

3.<sup>a</sup> Natureza da febre typhoide e o seu melhor tratamento;

4.<sup>a</sup> Que reformas exige o codigo penal vigente, considerado sobre o ponto de vista medico.

Quaesquer communicações a este respeito, ou mesmo qualquer escripto, que deseje enviar-se para ser apresentada n'aquella scientifica reunião, deve ser dirigida ao secretario, D. Palleo Leon y Luque, residente em Madrid, Atocha, 8 e 10, 4.<sup>o</sup> piso.

#### ANNUNCIOS

*Xarope de phillandrio composto* — Rosa — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo



Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal n.º 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Idefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente n.º 31 e 33, Lisboa.

*Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.*

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos.—Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.<sup>a</sup>, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral—Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

**POSTO METEOROLOGICO NA CIDADE DA PRIMA DE S. THIAGO DE CABO VERDE**  
Resumo mensal

EPOCHA		BAROMETRO		THERMOMETRO			PSYCHROMETRO		TIPO-GRAPHO		ANEMOMETRO		OZONOMETRO		SERENIDADE DO CIEU	
1884		Pressão do ar	Altura correcta	Temperaturas — Limites		Variação diurna	Medida do dia	Maxima ao sol	Tensão do vapor atmosphérico	Grande humidade do ar	Altura da água pluvial	Riuos do vento	De noite	De dia	Ao meio dia	
Dezenbro				Maxima a sombra	Minima a sombra											
Decadas		Millimetros	Grans centísimas				Milli-metros	Por 100	Milli-metros	Predominantes	Grans medios	Grans medios				
da 1. <sup>a</sup>		756,76	29,83	22,35	7,28	26,19	45,91	16,64	57,43	0,0	N. e NNE.	8,85	6,70	6,2		
" 2. <sup>a</sup>		758,97	28,46	24,37	7,09	24,91	43,24	14,90	58,05	0,0	NNE. e ENE.	7,60	5,16	4,1		
" 3. <sup>a</sup>		758,46	29,53	20,47	9,06	25,00	46,09	15,57	58,94	0,0	N. e E.	6,90	5,70	5,0		
			PRESSÃO ATMOSFERICA				HUMIDADE									
Extremas		Maxima . . . . .	759,74 no dia 12	Minima . . . . .	755,57 nos dias 4 e 5	68,6 no dia 31	40,0 no dia 22	A sombra		Maxima . . . . .	33,0 no dia 4	Minima . . . . .	17,8 no dia 25			
do mez.		Varição max. . . . .	4,17			28,6			Varição max. . . . .	15,2						
Dias mais ou menos ventosos :		1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.														
Observações em :		25 e 31.														
As medias das alturas barometricas e thermometricas, assim como as medias dos riuos dos ventos, são declaradas das observações feitas ao meio dia; exceptuando para os thermometros de maxima e minima que são observados as nove horas da noite. — Cidade da Praia, 2 de janeiro de 1885. — O observador, Manuel Lejgarda Pimenta, pharmaceutico militar.																

**PHARMACIA**

**GELÉA DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAU  
(DUFOURMANTOL)**

As capsulas gelatinosas encerram uma pequena porção de oleo, e por isso é necessario tomar grande numero d'ellas para ingerir uma certa porção de medicamento. O oleo solidificado offerece a consistencia de uma geléa aromatisada, que quasi dissimula o cheiro desagradavel do oleo.

Eis-aqui a formula:

- Oleo de figado de bacalhau . . . . . 30 grammas
- Ichthyocolla . . . . . 2 »
- Agua para dissolver a gomma . . . . . q. s.

Quando a ictyocolla está dissolvida junta-se o oleo a pouco e pouco, tendo o cuidado de não passar de 25º centigrados o calor, juntandò igualmente de essencia de aniz 4 gotas.

Uma colher de sopa d'esta geléa representa 15 grammas de oleo. Assim convertido em geléa o oleo de figado de bacalhau é de uma administração facil e não causa a menor repugnancia aos doentes.

(Gaz. méd.)

**PAPEL ANTI-ASTHMATICO**

- Folhas de belladona . . . . . 5 partes
- Folhas de stramonio . . . . . 5 partes
- Folhas de digitalis . . . . . 5 partes
- Folhas de salva . . . . . 40
- Tintura de beijoin . . . . . 75
- Nitrato de potassa . . . . . 1:000
- Agua . . . . . 1:000

Faça cozimento das plantas, cõe, expremendo fortemente, dissolva o nitro, junte a tintura e mergulhe no liquido, folha a folha, uma mão de papel còr de rosa, sem lustro, por vinte e quatro horas; tire-se, seque-se e corte-se em tiras de 10 centímetros de comprido sobre 7 de largo, e guarde-se em frasco de vidro em massas ou pacotes de duzia.

Centro de Documentação Farmacêutica  
dos Farmacêuticos

O melhor é enrolar as tiras em tubos, à maneira de cigarro, firmando o papel por meio de uma pequena quantia de colla, e guarda-los em caixinhas apropriadas, contendo cada uma quarenta e oito.

**POMADA ANTI-OPHTHALMICA, CHAMADA DE SANTO ANDRÉ DE BORDEOS**

Acetato de chumbo crystallisado . . . 5,20 grammas

Chlorhydrato de ammoniaco . . . . . 0,60 »

Tutia . . . . . 0,60 »

Manteiga lavada com agua de rosas . . . . . 30,00 »

Faça pomada.

(El Rest. pharm.)

**PARECER DA COMISSÃO DE PHARMACIA  
SOBRE DIVERSOS PRODUCTOS MEDICINAES ENVIADOS À SOCIEDADE**

PELO SR. ANTONIO GOMES ROBERTO

Senhores:— À vossa comissão de pharmacia foi enviado um caixote, contendo diversos productos medicinaes, que o sr. Antonio Gomes Roberto, primeiro pharmaceutico do quadro de saude da India, remetterá à sociedade, para que esta, mandando-os examinar por uma comissão, lhe desse depois a sua opinião sobre a sua qualidade, e lhe dissessem se em vista dos preços de cada um dos mesmos productos, que elle igualmente remetteu, algum ou alguns poderiam ser trazidos com vantagem ao mercado de Lisboa.

A comissão resolveu dividir os quarenta e seis productos que recebeu e examinou, em quatro classes, para não ser obrigada a repetições sem utilidade, e produzindo, pelo contrario, maior confusão.

Na primeira classe collocou a comissão os seguintes productos em numero de treze:

1.º Ajoão ou ovom (falsa semente de Alexandria);

2.º Palha do balagate ou nirmolechem;

3.º Oleo essencial de palha de balagate;

4.º Bibo ou fava de marcar roupa;

5.º Chouplen;

6.º Orió;

- 7.º Menique (fructo de);
- 8.º Tori;
- 9.º Urida ou noldida;
- 10.º Mugo ou mungo;
- 11.º Nanchinim;
- 12.º Cuddo menor ou quina dos pobres;
- 13.º Cuddo maior.

Estas substancias são desconhecidas em Portugal, e quanto pareça á commissão que algumas poderiam ter applicação entre nós, no entanto ellas difficilmente poderiam substituir as que nós possuímos no nosso mercado, e que têm um valor therapeutico já conhecido.

Na segunda classe collocou a commissão as seguintes substancias em numero de nove:

- 1.º Raiz de amontevél;
- 2.º Alcooleo de amontevél;
- 3.º Alcoolato de amontevél;
- 4.º Extracto alcoolico de amontevél;
- 5.º Contraveneno das cobras;
- 6.º Raiz das vinte e uma cobras;
- 7.º Panri;
- 8.º Marfim do mato;
- 9.º Menique.

Estas substancias, usadas na India, como contraveneno, para as mordeduras das cobras, não têm no nosso paiz quasi importancia alguma, porque entre nós não existem cobras venenosas, como as que existem na India. É possível que algumas ou mesmo todas as substancias collocadas n'esta classe fossem uteis para neutralisar, ou pelo menos circumscrever a acção de qualquer outro virus, mas tambem é verdade que os nossos medicos quererão de preferencia lançar mão dos agentes de acção reconhecida, do que ensaiar empiricamente estas substancias para nós desconhecidas, e cujas qualidades é possível sejam exageradas pelos indigenas d'aquelle paiz, como o proprio sr. Roberto acredita, como se depreheende da descripção que mandou.



Na terceira classe foram collocadas as seguintes substancias, em numero de vinte:

- 1.º Tamarindos;
- 2.º Mostarda;
- 3.º Alforvas;
- 4.º Gergelim;
- 5.º Carrapato;
- 6.º Noz de areca;
- 7.º Mel;
- 8.º Tarraxaco;
- 9.º Calamo aromatico;
- 10.º Raspas de ponta de veado;
- 11.º Cera amarella;
- 12.º Cera branca;
- 13.º Trigo de Goa;
- 14.º Althea de Goa;
- 15.º Avenca;
- 16.º Feto macho;
- 17.º Abutua;
- 18.º Gramma;
- 19.º Noz vomica;
- 20.º Salsa parrilha.

Algumas d'estas substancias são de boa qualidade e podem mesmo considerar-se iguaes ás que vem ao nosso mercado; outras porém são de qualidade muito inferior, e em nenhuma d'ellas encontramos qualidades, que em vista do seu já elevado preço, de certo augmentado com o transporte, a collocassem em circumstancias de poder ser trazida com vantagem ao mercado de Lisboa.

Na quarta classe finalmente foram collocadas apenas quatro substancias, que são:

- 1.º Azeite de coco;
- 2.º Vinho de fenima, ou aguardente de palmeira;
- 3.º Vinagre de canna;
- 4.º Vinagre de palmeira.

Estas substancias, comquanto não sejam empregadas entre

nós, comtudo não nos são totalmente desconhecidas, e é para lamentar que o seu preço e o do transporte nos impossibilitem de as termos no nosso mercado, porque algumas das suas qualidades são muito recommendaveis.

Em conclusão, senhores, a comissão é de parecer que nenhuma das substancias enviadas pelo sr. Roberto pôde ser trazida com vantagem ao mercado de Lisboa, umas pelo seu preço, outras pelas suas qualidades, e outras finalmente pelo facto de serem desconhecidas e quasi inuteis em Portugal.

Lisboa e sala da commissão de pharmacia, em 27 de novembro de 1864.—O director da commissão, *Joaquim Urbano da Veiga*—*José Joaquim Pinto de Almeida*—*José Mendes Jara*.

PARECER DA COMISSÃO DE PHARMACIA SOBRE UMA PROPOSTA  
DO SR. JOSÉ THOMÁS DE SOUSA MARTINS  
PARA QUE SE TORNE OBRIGATORIO O USO DO CONTA GOTAS DE SALLERON

Senhores:—Por deliberação d'esta sociedade foi a commissão de pharmacia convidada a emittir a sua opinião sobre uma proposta do sr. José Thomás de Sousa Martins, concebida n'estes termos:

«1.º A sociedade pharmaceutica lusitana, pelos meios que julgar mais exequiveis e na epocha para isso mais opportuna, procurará conseguir que se torne obrigatorio em todas as pharmacias de Portugal o uso exclusivo do *conta gotas de Salleron* na execução das formulas magistraes ou officinaes em que os liquidos sejam prescriptos por numero de gotas;

«2.º A mesma sociedade, logoque isto tenha conseguido, fará chegar ao conhecimento de todos os medicos a sua deliberação, e a epocha em que começa a vigorar o que se acha disposto no n.º 1.º d'esta proposta.»

Ninguém poderá rasoavelmente contestar a utilidade da adopção de um instrumento tal como o *conta gotas de Salleron*, e para todos se convencerem da sua utilidade bastará dizer que elle é o meio de pôr termo ao estado de anarchia que actualmente preside á confecção das formulas em que os medicamentos liquidos são prescriptos por gotas.

Permittam-se-nos entretanto algumas considerações sobre o instrumento, cuja adopção faz objecto da proposta em questão.

Comquanto o dr. Reveil apresente na sua memoria considerações, cuja doutrina completamente nova está em manifesta contradicção com a até hoje admittida, poisque o dr. Reveil diz e demonstra que o peso de uma gota não depende da densidade do liquido, mas da sua viscosidade e da secção da veia liquida, emquanto na edicção official do codex francez, e tambem no código pharmaceutico lusitano, se apresentam umas tabellas em que se vê que o peso de uma gota era considerado sempre na razão directa da densidade do liquido; comquanto, repetimos, o dr. Reveil fosse pelas suas experiencias levado a rejeitar a doutrina até hoje estabelecida, comtudo a idéa inicial do conta gotas não lhe pertence, como elle mesmo confessa na sua memoria. Antes d'elle já Pravaz, Lier e outros tinham comprehendido a necessidade de um instrumento que tornasse a administração dos medicamentos que se prescrevem por gotas segura, uniforme e não sujeita a tantas variantes como estava, está e estará infelizmente. Com a descoberta do dr. Reveil veio a necessidade de um instrumento, ou antes do aperfeicoamento dos já existentes, de modo a obter com um mesmo liquido gotas de um peso sempre igual. Foi o que o dr. Reveil conseguiu com o auxilio de Saleron. O conta gotas de Saleron pois é, no entender da commissão, um precioso instrumento, e é bem para desejar que os pharmaceuticos estabelecidos se compenetrem da necessidade de d'elle fazerem uso nas suas officinas, porque só d'esta sorte poderão ter a consciencia de ter administrado um numero certo de gotas do medicamento por esta fórmula prescripta.

Em vista pois do que fica dito a commissão é de parecer que a proposta merece a vossa approvação. Mas conseguir-se-ha por este meio a uniformidade da administração dos medicamentos liquidos, que se prescrevem por gotas? Poderemos nós afiançar que adoptado o conta gotas de Saleron não haverá mais essa irregularidade que se pretende evitar? Para nós podermos avançar esta asserção seria necessario que primeira-

mente nos demonstrassem, com provas evidentes, que todos os pharmaceuticos se regulam pelo mesmo formulario, o que nos parece impossivel provar. O livro que hoje é imposto ao pharmaceutico como pharmacopéa legal não está de certo no caso de lhe inspirar uma confiança plena, é alem d'isso muito deficiente, de sorte que um grande numero de vezes o pharmaceutico se vê obrigado a recorrer aos differentes formularios francezes, que por desgraça não são uniformes nas formulas que transcrevem. O licor de Van-swieten, o licor arsenical de Fowler, etc., apresentam nos diversos formularios algumas differenças de composição, que comquanto pequenas, provam comtudo a necessidade absoluta e urgente de um bom formulario, que sendo por lei imposto ao pharmaceutico dê ao medico garantias sobre a uniformidade da composição dos medicamentos em todas as pharmacias.

A commissão não pretende com isto impugnar a proposta sobre que foi convidada a emittir a sua opinião, faz apenas estas considerações tendentes a mostrar-vos que se o conta gotas é um instrumento indispensavel em uma officina pharmaceutica, não o é menos uma boa pharmacopéa legal, em harmonia com o estado actual da sciencia. A sociedade pharmaceutica lusitana não póde nem deve, deixar de representar contra o estado anarchico e impossivel em que actualmente se acha a pharmacia portugueza, e não nos opponham como obstaculo o facto da faculdade de medicina da universidade de Coimbra ser por lei obrigada a confeccionar uma pharmacopéa legal. Esta corporação, embora possuindo os elementos para bem desempenhar este encargo, comtudo, nem ao menos deu ainda principio á execução d'essa lei, referendada pelo celebre marquez do Pombal. A commissão pois confia em que, logoque a sociedade consiga que o uso do conta gotas de Saleron seja obrigatorio ao pharmaceutico, tratará tambem d'este segundo ponto que a commissão considera não de menos importancia do que o que faz objecto da proposta que motivou este parecer.

Lisboa e sala da commissão de pharmacia, em 13 de de-

zembro de 1864. — O director da commissão, *Joaquim Urbano da Veiga* — *José Joaquim Pinto de Almeida* — *José Mendes Jara*.

RELATORIO E PROPOSTA DO SR. JOSÉ THOMÁS DE SOUSA MARTINS  
A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Senhores: — Se a sociedade pharmaceutica lusitana goza hoje de uma solida reputação, e se é benemerita do paiz, deve-o a não ter descurado um momento «o progresso da pharmacia em toda a sua extensão», e á solicitude com que tem intervindo em «tudo que, nos limites da sciencia, é concernente á *saude publica*», como lh'o prescreve o artigo 3.º dos seus estatutos.

Onde a dignidade pharmaceutica corre risco lá se apresenta a sociedade fazendo ouvir a sua auctorisada voz e obstando ao menosprezo da classe.

Quando no estrangeiro a pharmacia faz uma aquisição scientifica, quando as sciencias suas auxiliares progredem, é a sociedade pharmaceutica lusitana a primeira, e por vezes a unica que no paiz estuda a questão e importa o melhoramento.

Se não fôra a valiosa intervenção e iniciativa da nossa sociedade estaria a pharmacia portugueza hoje muito aquem do estado em que se acha; e se este estado não é mais lisonjeiro é menos por falta dos esforços da classe do que por incuria ou ignorancia dos poderes publicos!

Nunca a pharmacia conseguirá obter de facto a equiparação aos outros ramos da medicina, a que aspira e de direito lhe pertence, se não tentar com persistencia e convicção acompanhar a sciencia nas suas incessantes descobertas.

Se a pharmacia não poder satisfazer ás exigencias da therapeutica, se o pharmaceutico não acompanhar o clinico na estrada da sciencia, então desesperemos do nivelamento das duas classes, porque a pharmacia e a medicina deixarão de ser duas irmãs gêmeas para serem uma monstruosidade dupla sem razão de existencia.

A pharmacia mal exercida obsta ao bom exercicio da medicina, que devêra auxiliar, do mesmo modo e pelas mesmas



rasões que um órgão doente impede a regularidade das funções do organismo a que pertence.

É firmado nas axiomaticas considerações que deixo transcritas que ousou chamar a vossa illustrada attenção para um objecto pequeno em si, mas grande nas suas applicações e resultados.

Nenhum de nós por certo terá visto com indifferença a irregularidade e anarchia que presidem á execução das formulas pharmaceuticas em que os liquidos são prescriptos ás gotas. Cada um tem por muitas vezes observado que o volume e consequentemente o peso de uma gota de liquido é producto de um consideravel numero de factores, de cuja variação depende a desigualdade do mesmo producto.

O diametro da abertura do frasco que fornece a gota, a natureza do liquido, a sua viscosidade, a capillaridade, a destreza do operador são outras tantas circumstancias que tornam impossivel uma posologia d'esta natureza, precisa e como a sciencia de hoje a reclama.

Uma mesma prescripção em que os liquidos entrem por gotas, executada por dois pharmaceuticos differentes ou pelo mesmo pharmaceutico em diversa occasião, pode differir e differir com effeito, quanto á quantidade real do principio medicamentoso.

Os preparados heroicos, que são os geralmente prescriptos ás gotas, carecem de ser applicados em doses successivas e gradualmente crescentes para corresponderem á indicação que são chamados a preencher.

É a fórma liquida a que convem dar a taes preparados para maior regularidade e segurança na sua applicação.

O liquor de Van-Swieten gosa de uma reputação proportional ao largo uso que d'elle se faz, menos certamente por virtudes que lhe sejam particulares, do que por ser uma das formulas em que o sal mercurico se acha em condições de poder ser apreciado com rigor na sua quantidade e d'ahi com segurança administrado.

O mesmo se dirá da preferencia que o liquor arsenical de Fowler gosa sobre os outros preparados arseniferos.

O laudano liquido de Sydenham é ainda hoje profusamente empregado por aparentar uma tal ou qual identidade de composição que não é facil de encontrar em alguns dos outros preparados de opio.

Mas quantas vezes é o medico illudido e contrariado na quantidade real do modificador organico que emprega?!

Quantos doentes terão ingerido mais arsenito de potassa no dia em que tomam 6 gotas de liquor de Fowler do que em outros dias em que lhes tenham sido administradas 10 ou 12 gotas do mesmo medicamento?!

O medico n'estes casos avaliará mal a influencia do medicamento, mormente no tocante ás differenças produzidas pela variação da quantidade, e a therapeutica achará trevas onde a pharmacia conscienciosa e scientificamente exercitada lhe deveria ter dado luz.

É para obstar a estas irregularidades e incertezas que fazem participar a pharmacia do descredito que acarretam sobre a medicina, que devemos unir os nossos esforços e fazer convergir as nossas idéas.

E felizmente o remedio é facil, se da parte d'aquelles a quem aproveita não houver reluctancia em o usar.

Nenhum de nós ignora os conscienciosos trabalhos que sobre o assumpto foram apprehendidos e realizados pelo dr. Reveil, e que se acham clara e brilhantemente expostos na sua *Memoria*, onde se prova de modo irrespondivel que o volume e peso de uma gota liquida dependem não da densidade do corpo, como era até então principio aceite mais pelo raciocinio, do que pela experiencia e observação, mas da viscosidade do liquido e da secção da veia liquida.

Tornar invariavel esta secção e fazer depender assim o peso da gota unicamente de um factor variavel com os differentes liquidos, tal foi o problema que o dr. Reveil se propoz e conseguiu com a artistica cooperação de Salleron, que por este modo dotou o arsenal pharmaceutico com um dos mais engenhosos, precisos e indispensaveis instrumentos que a pharmacia conhece.

O uso do *conta gotas de Salleron*, que assim é conhecido o simples e barato instrumento, deve ser obrigatorio ao pharmaceutico pelo mesmo motivo e com o mesmo direito com que o é o uso de um granatario aferido.

O que diriamos nós de um pharmaceutico que podendo possuir um granatario pesasse os medicamentos com grãos de trigo? O mesmo que devemos dizer de um que podendo possuir um *conta gotas* uniforme em todas as occasiões e circumstancias, se obstine em contar as gotas pelo inconveniente e pouco scientifico modo até hoje seguido.

Só assim a exactidão, a identidade, a uniformidade em certas preparações pharmaceuticas não serão como até aqui irrisorias.

Pois sob o pretexto de identidade não estão os pharmaceuticos sujeitos a um *codigo*, cuja doutrina é vulneravel e cuja compra é obrigatoria?

Pois a titulo de uniformidade, que não existe nem ha de existir, não tremem os pharmaceuticos diante de um regimento de... preços, com a circumstancia aggravante de não poder a edição cara ser substituida pela edição barata de origem igualmente official?!

Tudo isto se faz e tudo se explica invocando a ordem; não será pois de surprehender, se bem que seja para louvar, que igualmente obrigatorio se torne o uso do novo instrumento.

Como remate das considerações que precedem, e que apresentei menos com intenção de vos convencer de uma verdade que creio estar no animo de todos, do que tendo em vista o desculpar-me da iniciativa que tomo na sua apresentação, tenho a honra de submitter ao vosso exame a seguinte:

#### PROPOSTA

1.º A sociedade pharmaceutica lusitana, pelos meios que julgar mais exequiveis, e na epocha para isso mais opportuna, procurará conseguir que se torne obrigatorio em todas as pharmacias de Portugal o uso exclusivo do *conta gotas de Salleron*, na execução das formulas magistraes e officinaes em que os liquidos sejam prescriptos pelo numero de gotas.

2.º A mesma sociedade, logoque isto tenha conseguido, fará chegar ao conhecimento de todos os medicos a sua deliberação e a epocha em que começa a vigorar o que se acha disposto no n.º 1 d'esta proposta.

Lisboa e sala das sessões, 30 de novembro de 1864. —  
O membro effectivo, *José Thomás de Sousa Martins*.

### CHIMICA

#### PYROPHOSPHATO DE FERRO

Limalha de ferro pura . . . . .	0,50 grammas
Agua regia . . . . .	q. s.
Acido sulphurico a 66º . . . . .	1,50 »
Evapore-se até á seccura e dissolva-se em agua distillada . . . . .	50,00 »
De outro lado faça-se uma solução com pyrophosphato de soda crystallizado . . . . .	8,46 »
Agua distillada . . . . .	140,00 »

Misturam-se os dois liquidos e agite-se até se dissolver o precipitado, que *à priori* se forma. Filtre-se depois para haver 200 grammas de uma solução, da qual cada gramma conterá 1 centigramma de pyrophosphato de ferro.

F. J. R. LOUREIRO.

#### CONSULTA DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Á CERCA DE UM LIQUIDO SUSPEITO DE CUJA ANALYSE SE ENCARREGOU  
A PEDIDO DA EXCELLENTISSIMA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao pedido da ex.<sup>ma</sup> camara municipal de Lisboa, encarregou a sua commissão de chimica da analyse de um liquido que tinha sido encontrado na tina da limpeza do sebo no matadouro publico d'esta capital. Esta commissão, tendo cumprido com a determinação da sociedade, apresentou em sessão de 17 de janeiro corrente o seu parecer, que, depois de discutido e approvado, a mesma sociedade adoptou como seu, e é do teor seguinte:

## PARECER DA COMMISSÃO DE CHIMICA

Senhores:— Á commissão de chimica foi dirigido um officio do sr. segundo secretario, acompanhando uma garrafa de vidro grande, contendo um liquido encontrado na tina da limpeza do sebo do matadouro publico d'esta cidade, remettido á nossa sociedade pela ex.<sup>ma</sup> camara municipal, com o fim de ser submittido á competente analyse, e declarar em resultado se n'elle existe alguma substancia estranha e nociva á fabricação do sebo.

A commissão começando os seus trabalhos procedeu á abertura da garrafa, notando n'esse acto que o liquido n'ella contido apresentava um cheiro muito fetido.

Agitámos bem o liquido na garrafa e lançámos uma porção em uma proveta de vidro, manifestando-se alguma espuma, e dividindo-se o liquido, de côr leitosa, em duas camadas, uma inferior, formada por um deposito branco sujo, e outra superior, formada de um liquido branco turvo, com alguma materia gorda, em suspensão, e que avermelhou o tornazol.

D'este liquido filtrámos uma porção, e parte d'elle, depois de convenientemente acidulado pelo acido chlorhydrico, foi sujeito a uma corrente do gaz sulphydrico, não havendo formação de precipitado algum.

O deposito que ficou no filtro foi lavado com agua distillada e deseccado. Tomámos d'este deposito uma parte, e submettemo-lo á carbonisação e incineração. As cinzas resultantes d'esta operação, tratadas pelo acido azotico, dissolveram-se com effervescencia; diluimos este soluto em agua distillada, filtrámos e o liquido filtrado tratamo-lo pelo carbonato de ammonia, que deu precipitado branco, pelo oxalato de ammonia, que produziu um precipitado branco, soluvel nos acidos chlorhydrico e nitrico, e insoluvel nos acidos oxalico e acetico, reacções estas características da cal.

Reconhecendo a commissão a existencia da cal, suppoz que ella estaria combinada com os acidos gordos no estado de sabão de cal, formado pela prolongada ebullição do sebo na agua; e para se certificar procedeu ao seguinte ensaio:



Do precipitado encontrado no liquido primitivo já lavado e dessecado tomámos uma porção e tratámo-la pelo acido azotico diluido, que separou uma substancia leve e sobrenadante no liquido.

Separámos este corpo pelo filtro, lavamo-lo e ensaiado apresentou os seguintes caracteres:

Branco acinzentado, reacção acida, insolúvel na agua, solúvel porém no alcool e no ether, fundiu-se pelo calor com emissão de cheiro sebaceo; saponificou-se em presença da potassa; tratado pelo acido azotico, a quente, transformou-se em um corpo amarello, semelhante á elaydina, e que foi completamente solúvel no ether.

Em presença d'estes ensaios conclue e é de parecer a commissão de chimica que o liquido que a sociedade pharmaceutica lusitana foi mandado pela ex.<sup>ma</sup> camara municipal de Lisboa para analyse contém em suspensão um sabão calcareo formado á custa dos principios constitutivos do sebo e da cal naturalmente existente nas aguas, sem alguma outra substancia estranha ou nociva á fabricação do sebo.

Lisboa e laboratorio da sociedade pharmaceutica lusitana, em de novembro de 1864. = *Manuel Vicente de Jesus*, director = *Joaquim Jose Alves*, vice-director = *José Ribeiro Guimarães Drack*, supplente.

Em certeza do que mandámos passar a presente consulta, que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usámos. Dada em Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 20 de janeiro de 1865. = O presidente, *Antonio Joaquim Labate* = O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

### PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 665 DA SESSÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1865

Presidencia do sr. A. J. Labate

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Leu-se a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* propoz que se emendasse o nome do socio effectivo, admittido sob propôsta do sr. Labate, e que é de Domingos José de Faria. — Com esta emenda foi approvada a acta.

Leu-se a lista dos objectos doados, que alem dos jornaes do costume foram os seguintes:

*Flora angolense*, pelo dr. Welwittch, offerecido pelo auctor.

*Nota sobre a urethrotomia interna*, pelo sr. A. M. Barbosa, offerecida pelo auctor.

*As duas lições feitas no concurso á cadeira de direito marítimo*, pelo sr. João Felix Pereira, offerecido pelo auctor.

Não houve correspondencia.

O sr. *Tedeschi* fez elevadas considerações tendentes a mostrar o direito que os pharmaceuticos têm a ser equiparados em dignidades e garantias aos individuos habilitados com outros cursos scientificos; fez sentir a grande falta que n'este ponto tem havido da parte dos poderes publicos; referindo-se mais detalhadamente aos pharmaceuticos militares, poz em relevo as calculadas differenças que sempre têm existido entre elles e os facultativos do exercito; citou o facto de terem sido concedidas as *bandas* aos empregados civis da segunda direcção do ministerio da guerra, e concluiu pedindo á sociedade que, pelos meios ao seu alcance, tente conseguir do governo que o uso das *bandas* militares se torne extensivo aos pharmaceuticos do exercito.

O sr. *presidente* deu algumas explicações sobre o decreto de 7 de dezembro ultimo, em que as *bandas* são concedidas aos empregados civis do ministerio da guerra.

O sr. *presidente*, agradecendo em nome de alguns de seus collegas militares a lembrança do sr. *Tedeschi*, comtudo devia declarar que lhe constava ter já partido a iniciativa por parte dos facultativos militares, que a respectiva repartição tinha tomado em consideração a justiça que assistia aos pharmaceuticos militares, e que tinha toda a confiança, e mesmo certeza, que o nosso socio honorario o sr. dr. Marques prestaria todos os serviços que estivessem ao seu alcance.

16 JAN 1865

Moveu-se alguma discussão sobre o modo de realisar a proposta do sr. Tedeschi, propondo este senhor que a mesa se dirigisse em deputação ao nosso consocio o sr. dr. José Antonio Marques, pedindo-lhe da parte da sociedade a sua valiosa cooperação.

O sr. *Sousa Martins* propoz, em substituição, que a mesa officiasse apenas ao sr. dr. Marques, fazendo-lhe presente as idéas da sociedade e as razões sobre que ellas se baseiam.

Intervieram na discussão os srs. Urbano da Veiga, Manuel Vicentè de Jesus, José Dionysio Correia e Quadros, sendo a final approvada a proposta do sr. Tedeschi, com o additamento que consiste em dar poder á mesa para que, depois de se dirigir ao sr. dr. Marques, consiga representar verbalmente a s. ex.<sup>a</sup> o sr. ministro da guerra o direito e a oportunidade de se fazer aos pharmaceuticos castrenses a concessão que a sociedade pharmaceutica para elles deseja.

ORDEM DO DIA

Teve segunda leitura o parecer da commissão de chimica, ácerca de um liquido cujo exame fôra commettido á sociedade pela camara municipal de Lisboa.

Moveu-se uma breve discussão, sendo a final approvado o parecer como a commissão o redigiu e apresentou.

Teve segunda leitura o parecer da commissão de pharmacia, relativo ao valor e merecimento de umas drogas que da India portugueza foram enviadas pelo nosso consocio o sr. Antonio Gomes Roberto.

Approvado sem discussão.

Teve primeira leitura o parecer da mesma commissão, que approva uma proposta do sr. Sousa Martins, tendente a tornar obrigatorio nas pharmacias o uso do conta gotas de Salleron.

Ficou para segunda leitura.

O sr. *Tedeschi* relatou que procurando em Lisboa o conta gotas de Salleron, só encontrou uma modificação do primitivo, que lhe parece não ser tão conveniente como elle, e para que a discussão do parecer possa ser convenientemente dirigida,

propõe que o sr. primeiro secretario fique auctorizado a apresentar na sessão seguinte as duas variedades do instrumento, para que, comparand'o-se entre si, se opte pelo que melhor parecesse.

Foi approvedo.

O sr. *Sousa Martins* declarou á sociedade que desejando a commissão *ad hoc*, de que elle faz parte, apresentar um parecer sobre a questão cujo estudo lhe foi commettido pela sociedade, questão em que se acham interessadas a dignidade da classe e os interesses de um collega, e que não tendo até hoje este ultimo interessado respondido aos quesitos que lhe foram propostos pela commissão, julga conveniente que a sociedade, por intermedio do sr. primeiro secretario, convide de novo o collega de Macedo de Cavalleiros a responder a todos ou a alguns dos alludidos quesitos, ou, em ultimo caso, a declarar se não pôde satisfazer a nenhuns; declarou mais que a commissão aguarda a resposta do mesino collega para dar o seu parecer, que está d'ella intimamente dependente.

O sr. *primeiro secretario* e o sr. *Quadros* foram de opinião que a resposta devia ser pedida ao referido collega directamente pela commissão.

O sr. *José Dionysio* e *Jesus* opinaram que a mesa, pelo seu primeiro secretario, era a unica competente para tal fim.

Posto á votação resolveu-se por maioria que o sr. primeiro secretario fosse o encarregado de officiar.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte apresentação de propostas, pareceres e segundas leituras. Eram nove horas e meia da noite. — Servindo de segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

## VARIETADES

**Medicas.** — Em Boston (Estados Unidos) ha uma escola de medicina para senhoras, e intitula-se *New-England medical college*. Junto á escola ha igualmente um hospital para mu-

lheres e creanças. Ha algumas professoras que têm o grau de doutoras, e as alumnas são em grande numero.

Na Russia a escola de medicina de S. Petersburgo tem trinta senhoras matriculadas, que se destinam ao exercicio da profissão medica.

**Antidoto dos accidentes saturninos.** — Aos doentes affectados d'este padecimento, depois do emprego da limonada sulphurica, usa o dr. Guibont, a conselho do sr. Lutz, pharmaceutico do hospital de Saint-Louis, tomar pela manhã 16 grammas de flor de enxofre em quanto baste de mel, conseguindo-se assim o desaparecimento das colicas no fim de alguns dias. Explica-se a efficacia d'este agente pela dupla propriedade que tem o enxofre de obrar como purgativo e como neutralisante directo do chumbo.

**Sessão solemne anniversaria.** — Celebrou o seu anniversario a sociedade de sciencias medicas de Lisboa, no dia 4 de feveiro, sendo muito concorrida. Acham-se eleitos para presidente o sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, para primeiro secretario o sr. Belles, e para segundo o sr. Silva Amado.

O sr. presidente leu um excellente discurso proprio ao objecto do dia, que merece os devidos elogios.

**Publicação importante.** — Recebemos e agradecemos a intitulada *Cultura das plantas que dão a quina*, de que é auctor o sr. B. Barros Gomes, engenheiro florestal. Com a devida venia transcrevemos em logar competente este trabalho, que faz honra a seu auctor.

## da Ordem dos Pharmaceuticos

### ANNUNCIOS

**Xarope de phillandrio composto, Rosa** — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses con-



vulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal n.ºs 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente n.º 31 e 33, Lisboa.

*Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.*

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos. — Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.<sup>a</sup>, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral — Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

#### ERRATA

Jornal de janeiro, pag. 15, onde se lê « José Thomás de Sousa Martins », deve ler-se « José Ribeiro Guimarães Drack ».

POSTO METEOROLOGICO NA CIDADE DA PRAIA DE S. THIAGO DE CABO VERDE  
Resumo mensal

EPOCHA	BAROMETRO	TERMOMETRO				PSYCHOMETRO	Vento	AEROLOGICO	OZONOMETRO		SERENIDADE PO CEG
		Pressão do ar Altura correcta	Temperaturas — Limites	Umidade do ar	De noite				De dia	De dia	
1855		Maxima à sombra	Minima à sombra	Varição diurna	Media do dia	Maxima ao sol	Altura da agua pluvial	Ramos do vento	Grams medios	Grams medios	
Janeiro	Millimetros	Graus centigrados					Milli- metros	Por 100	Predominantes	Grams medios	Grams medios
Media da 1. <sup>a</sup>	758,09	29,48	21,07	7,91	23,52	43,34	15,39	54,91	8,00	4,70	6,4
" 2. <sup>a</sup>	759,47	27,49	19,57	7,92	23,53	44,15	16,20	56,77	8,15	6,20	5,8
" 3. <sup>a</sup>	757,92	29,34	20,62	8,72	24,98	43,77	13,22	47,90	7,55	5,10	9,4
PERMISSO ATMOSFERICA											
Extremas	Maxima .....	760,04 no dia 12				63,2 no dia 3	A sombra		Maxima .....	34,3 no dia 25	
do mez.	Minima .....	756,67 no dia 2				23,0 no dia 26	Varição max. ....		Minima .....	19,0 no dia 9	
		3,37				42,2			Varição max. ....	15,3	
HORARIO											
TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ABSOLUTA											
Dias mais ou menos ventosos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.											

As medias das alturas barometricas e thermometricas, assim como as medias dos ramos dos ventos, são determinadas das observações feitas ao meio dia; exceptuando para os thermometros da maxima e minima que são observados ás sete horas da noite. — Cidade da Praia de S. Thago, 1 de fevereiro de 1855.

— O observador. *Manuel Leiguarda Pinheiro*, pharmaceutico militar.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 665 DA SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1863

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas sete horas e meia da noite o sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se a lista dos objectos doados.

Depois passou-se á leitura da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. João José de Sousa Magalhães, accusando a recepção do officio, pelo qual é novamente nomeado delegado d'esta sociedade na cidade do Porto. Agradece as repetidas provas de confiança que a sociedade lhe tem manifestado, e que no desempenho dos seus deveres fará sempre por bem as merecer. — Inteirada.

Outro da direcção da sociedade das sciencias medicas, ao sr. presidente, dando-lhe parte de que a sessão anniversaria da installação da mesma deveria ter logar no dia 1 de fevereiro, pelas oito horas da noite, e pedindo-lhe a honra da sua presença para maior solemnidade d'aquelle acto. — Inteirada.

Outro do sr. Sebastião José Esteves, em que participa ter recebido um officio do sr. primeiro secretario com os quesitos exigidos pela commissão *ad hoc*, a fim de dar o seu parecer acerca de uma questão que o interessa. Manifesta a impossibilidade em que se acha de satisfazer ao que a commissão lhe pede, e declarando que prescinde do voto da sociedade, agradece á mesma e aos dignos membros que compõem a commissão o empenho que têm mostrado em quererem esclarecer a verdade, e pede-lhes desculpa pelos incommodos que o seu pedido tem dado causa.

Outro do sr. Egydio José da Cunha, pedindo a sua demissão por motivos alheios á sociedade. — Concedida.

O sr. *presidente* participou que, por negocios particulares, não tinha podido assistir á sessão anniversaria da sociedade das sciencias medicas. Que n'esta conformidade mandára avisar o sr. vice-presidente; porém lhe constára que s. s.<sup>a</sup> não fôra avisado com tempo.

O sr. *Martins*, referindo-se ao officio do sr. Sebastião José Esteves, disse que não obstante aquelle senhor dispensar o resultado dos trabalhos da commissão, lhe parecia todavia que a commissão não estava por esse facto exonerada de formular a sua opinião, e que na qualidade de membro da mesma desejava saber qual era a resolução que a sociedade tomava sobre aquelle assumpto.

Resolveu-se que a commissão funcionasse e apresentasse um parecer, prescindindo dos esclarecimentos pedidos ao interessado.

Foram apresentadas na mesa as seguintes propostas:

Duas do sr. presidente, para admissão de socios effectivos.

Uma do sr. Joaquim Ferreira Norberto, para admissão de um membro correspondente nacional.

Corrido o escrutinio saíram eleitos socios effectivos os srs. Verissimo Gomes Ferreira Lobo e José Antonio Rodrigues da Silva, por unanimidade de votos, e socio nacional correspondente, tambem por votação unanime, o sr. Mathias da Silva Lopes, pharmaceutico na villa do Cartaxo.

Foram apresentadas mais tres propostas para socios estrangeiros, duas pelo sr. Veiga e uma pelo sr. Labate. — Foram remettidas á commissão de direito pharmaceutico.

#### ORDEM DO DIA

Teve a primeira leitura o parecer da commissão de pharmacia, ácerca da proposta do sr. Martins, para se pedir ao governo se torne obrigatorio ao exercicio da pharmacia portugueza o uso exclusivo do conta gotas Salleron.

Teve a palavra o sr. Martins, e impugnou o parecer da commissão na parte em que declara, que comquanto o uso do conta gotas seja da maior utilidade para se obter a identidade dos preparados pharmaceuticos e medicamentos, em cuja composiçãõ entra algum componente medido por gotas, não será este comtudo o meio efficaz para obter o fim desejado. Que é tambem, e sobretudo pela adopção de uma boa pharmacopéa (cuja falta nós muito sentimos), e que esteja em perfeita harmonia com os progressos que a medicina e a pharmacia fazem de dia para dia, que se podem remover os embaraços que o pratico encontra a todos os momentos no exercicio da sua profissãõ.

Disse que não entrando na apreciação da bondade do nosso codigo, entendia que pharmaceutico algum estava no direito de escolher este ou aquelle formulario, quando a lei impõe a todos a obrigação de prepararem pelo codigo pharmaceutico lusitano os preparados n'elle mencionados; demais havia para o clinico a obrigação, tambem marcada pela lei, de citar tal ou qual formulario, ou de escrever por extenso a formula que não fosse do codigo legal, quando circumstancias especiaes o compellissem a ministrar a algum doente preparado estranho áquelle livro. Que lhe parecia que aquella reflexão, aliás aproveitavel, era ali mal cabida.

O sr. *Tedeschi* fallou no mesmo sentido.

O sr. *Veiga*, por parte da commissão, depois de apresentar varios argumentos para provar a necessidade de uma nova pharmacopéa, disse que a commissão, adherindo com o mais sincero empenho ao pensamento do auctor da proposta, teve só em vista, ao fallar n'uma pharmacopéa, dispartar a attenção da sociedade para este ponto; que não podia concordar com os srs. *Tedeschi* e *Martins*, quanto ao parecer-lhes que a commissão tinha exorbitado apresentando aquella idéa, porque se ella estava no direito de dar um parecer contrario á proposta, se essa fosse a sua convicção, tambem se lhe devia conceder a liberdade de chamar a attenção da sociedade para um ponto que a commissão julgava de não menos importancia do



que o uso do conta gotas. Disse mais, que entendia que a segunda parte do parecer, que tinha mais especialmente despertado a animosidade dos srs. Tedeschi e Martins, em nada prejudicava a idéa do auctor da proposta, porque a commissão não podia approva-la na primeira parte do parecer e reprova-la na segunda.

O sr. *Martins* lembrou que havendo diversas modificações do conta gotas, se devia adoptar o primitivo, e mostrou as vantagens d'este sobre todos os outros.

Sendo posto á votação foi approvedo o parecer, e por proposta do sr. Tedeschi decidiu-se que tanto a proposta como o parecer fossem publicados no jornal da sociedade.

O sr. *Veiga* annunciou que o projecto da reforma dos estatutos do monte pio havia de ser apresentado na sessão seguinte, e que desejava que todos os membros effectivos fossem avisados particularmente e pelos jornaes, para que concorressem á discussão de objecto tão importante.

A sociedade accedeu ao seu desejo.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. E fechou a sessão pelas onze horas da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 664 DA SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1865

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas sete horas da noite foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

O sr. *primeiro secretario* participou ter a mesa procurado o sr. dr. Marques, que lhe significára o quanto tinha a peito a consideração devida á classe pharmaceutica, e que possuia as melhores esperanças de obter o que a sociedade solicitava.

O sr. *presidente* participou ter a mesa ido cumprimentar o sr. Pedro Ferreira Norberto, que achára quasi restabelecido do seu incommodo, e que o encarregára de agradecer á sociedade o cuidado que tivera pela sua saude.

O sr. *Veiga*, como relator da commissão encarregada de syndicar do estado do actual monte pio pharmaceutico, e de propor as bases para a sua reforma, mandou para a mesa o relatorio da mesma commissão, acompanhado de um projecto de estatutos, que n'essa occasião teve a primeira leitura, e finda ella o sr. presidente lembrou a conveniencia de, por meio de avisos particulares e nos jornaes, se convocarem todos os socios residentes em Lisboa para a proxima sessão, attenta a gravidade do assumpto.

Fallaram ainda os srs. *Correia*, *Jara*, *Labate* e *Veiga*, decidindo-se a final no sentido da lembrança do sr. presidente.

Estando a hora adiantada o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — *José Mendes Jara*, segundo vice-secretario.

#### PROVIDENCIAS TOMADAS PELO GOVERNO

EM VIRTUDE DA CONSULTA DO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO

ACERCA DA VENDA DOS PREPARADOS DE GRIMAULT

RECONHECIDOS COMO ADULTERADOS E FALSIFICADOS

Foi presente a Sua Magestade El-Rei a consulta, em que o conselho de saude publica do reino propõe os meios para obstar á venda de remedios secretos vindos de paizes estrangeiros, remettendo por essa occasião copia de uma sentença do tribunal de primeira instancia do Sena, pelo qual foi condemnado o pharmaceutico Grimault nas penas de multa e prisão pela venda de medicamentos falsificados; e Sua Magestade, conformando-se com a supradita consulta, manda comunicar ao conselho que vão ser publicadas no *Diario de Lisboa* a consulta e a sentença a que ella se refere, a fim de que o publico e especialmente os facultativos fiquem prevenidos da adulteração e falsificação dos medicamentos da pharmacia Grimault.

Mas, considerando Sua Magestade que, segundo o preceito expresso do decreto de 5 de janeiro de 1837, artigo 16.º, n.º 16, não podem ser vendidos remedios especiaes e particulares sem licença previa do conselho, precedendo exame do medicamento para que se requer licença;

Que nos termos das leis vigentes são considerados remedios particulares todos os que se não encontram mencionados e autorisados na pharmacopéa legal do reino;

Que os remedios particulares ou secretos, que se não acham licenciados, sómente podem ser aviados pelos boticarios em vista de receita de facultativo, em que a formula venha descripta, e que hajam de ser preparados e manipulados pelos mesmos boticarios;

Que a venda de taes remedios preparados nas pharmacias estrangeiras é por consequência criminosa, e sujeita os boticarios ás penas do § 15.º do alvará de 22 de janeiro de 1810 suscitado pelo artigo 252.º do codigo penal;

Ha por bem ordenar que o conselho de saude faça verificar pelos seus delegados, tanto na capital como nas provincias, se nas boticas se acham á venda os medicamentos que, na sentença do tribunal do Sena, foram declarados falsificados e adulterados, ou quaesquer outros cuja venda não seja legalmente auctorisada; que igual verificação se faça sempre que se proceder á visita das boticas; e que, reconhecida a existencia de alguma transgressão d'essa natureza, se dê d'ella conhecimento ao poder judicial, para serem impostas aos transgressores as penas comminadas nas leis.

Paço da Ajuda, em 17 de março de 1855. — *Marquez de Sabugosa.*

Conselho de saude publica do reino — 3.ª divisão — N.º 92. Ill.º e ex.º sr. — Em o periodico francez denominado *Le Droit, journal des tribunaux*, n.º 43, de 19 de fevereiro ultimo, lê-se a copia de uma sentença judicial, que sobremodo atrahiu a attenção do conselho de saude publica do reino.

É este o caso. O pharmaceutico Grimault, residente em

Paris, foi accusado e condemnado em multa, prisão e divulgação da sentença por meio da publicação em periodicos e em editaes affixados nos logares publicos, por se lhe haver provado que vendêra, e por alto preço, medicamentos secretos e outros mal preparados, não conformes com as prescripções do *codex*, e outros finalmente sophisticados.

Estes medicamentos eram:

1.º O *xarope de rabano iodado*, que, segundo a declaração dos peritos convocados pelo respectivo juiz, não passava de um simples xarope antiscorbutico, a que o contraventor tinha juntado pequenas porções de iodureto de potassio.

2.º O *xarope de arseniato de ferro e de soda*, de perigosissimo uso, por conter effectivamente grande porção de arsenico e de ferro, mas não no estado de arseniato de ferro e soda, que é sal duplo desconhecido em chimica.

3.º O *xarope dito de quina vermelha*, que o referido pharmaceutico preparára fraudulentamente com quina cinzenta, dando-lhe depois a côr com tintura de carmim, para assim illudir os compradores.

4.º A *pepsina*, que vendia por alto preço, adulterada quasi integralmente com farinha ou amido.

5.º Finalmente o *elixir de pepsina*, liquido escuro em que quasi se não encontrou pepsina alguma.

O conselho, lamentando que um pharmaceutico, desconhecedor das obrigações que a sciencia impõe, rebaixasse tanto a sua consciencia e dignidade, que a troco de um vil interesse se abalçasse a defraudar a fazenda alheia, arriscando ao mesmo tempo a saúde e a vida dos doentes, bem como a reputação dos facultativos, teme e com bem fundados motivos que os perniciosos effectos d'aquelle attentado venham reflectir em Portugal, porquanto o réu teve a incrível audacia de declarar na audiencia do seu julgamento que os referidos *preparados eram destinados á exportação e para uso dos estrangeiros*.

Ora, como ao conselho de saúde publica do reino conste por interpostas vias, que algumas pessoas, de certo illudidas

com os fallazes prospectos e annuncios que o referido Grimault tem remettido para Portugal, fizeram encommendas dos preparados condemnados, a fim de serem aqui expostos á venda, entende o conselho que, para bem da saude publica, cujos interesses lhe compete zelar, deve ser negado o despacho dos mesmos preparados em todas as alfandegas do reino, e n'este sentido pede a v. ex.<sup>a</sup> se digne tomar as necessarias providencias.

Outrosim pede o conselho a v. ex.<sup>a</sup> que, no intuito de fazer chegar este facto ao conhecimento das auctoridades e de todos os facultativos, pharmaceuticos e mais pessoas a quem possa interessar, se digne mandar publicar a presente representação na folha official, indo acompanhada da traducção da sentença que junta sobe.

Terminando, o conselho ainda mais uma vez pondera que a policia sanitaria das boticas, como a de todos os outros ramos de hygiene publica, só poderá ser effectiva, rigorosa e proficua, quando assente em bases mais solidas do que as do decreto de 3 de janeiro de 1837 e actuaes regulamentos sanitarios. A fiscalisação das drogas e medicamentos, que hoje nos entram livremente pelas alfandegas, com grave damno da saude publica, é tambem assumpto que reclama instante providencia, e a que já se attendeu no reino vizinho.

Em summa, a reforma das leis de saude, baseada nos principios de administração e hygiene publica, geralmente adoptados hoje na Europa, resolveriam todas estas difficuldades.

V. ex.<sup>a</sup> porém mandará o que tiver por mais conveniente.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Conselho de saude publica do reino, 10 de março de 1865. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. ministro e secretario d'estado dos negocios do reino. = *Guilherme da Silva Abranches*, presidente = *Dr. Matheus Cesario Rodrigues Moacho* = *Dr. Marcelino Craveiro da Silva* = *João José de Sousa e Silva* = *José Dionysio Correia*.



(Traducção)

## TRIBUNAL CORRECCIONAL DO SENA

PRESIDENCIA DO SR. DUPATY

Audiencia de 1 e 8 de dezembro de 1864  
e de 17 de janeiro de 1865

Sentença proferida contra Grimault, pharmaceutico, morador na rua de la Feuillade n.º 7, por sophisticação e venda de remedios de composição secreta. (Extrahido do *Direito*, jornal dos tribunaes, n.º 43, de 19 de fevereiro de 1865.)

O tribunal proferiu a sentença nos seguintes termos:

«Visto, com relação ao *elixir de quina*, que, se Grimault publicou ácerca d'este medicamento, com o fim de facilitar e activar a venda d'elle, allegações inexactas, exaggeradas, e até falsas, ácerca dos *principios activos* da quina, contidos n'este liquido, e da falta de amargura, não está provado que elle fizesse uma preparação não conforme com o codex; absolve Grimault n'esta parte da accusação.

«Mas, vistoque é notorio que em 1864, em Paris, Grimault, pharmaceutico, annunciou, poz á venda e vendeu os seguintes medicamentos, encontrados na sua pharmacia, a saber:

«1.º *Xarope de rabano iodado*;

«2.º *Xarope de arseniato de ferro e de soda*;

«Vistoque consta do relatorio do perito Roussin e do processo, que o xarope denominado *xarope de rabano iodado* apresenta as propriedades e composição de um xarope anti-scorbutico fraco, e contém em dissolução uma pequena quantidade de *iodureto de potassium*; que finalmente não se achando inscripto no codex, constitui um remedio secreto;

«Vistoque o xarope denominado *xarope de arseniato de ferro e de soda* contém effectivamente arsenico e ferro, mas não no estado de *arseniato de ferro e de soda*;

«Vistoque não existe este *sal duplo*, que o arseniato simples de ferro é um corpo completamente insolúvel na agua, que só pôde entrar em dissolução com o auxilio de um acido estranho, e não pôde por fórma alguma combinar-se com o *arseniato de soda*; que, alem d'isso, a proporção do arsenico

contida n'este xarope é bastantemente consideravel para que possa haver com o seu uso *perigo grave*, que tarde ou cedo traria consequencias funestas; que finalmente esta preparação, *não inscripta no codex*, é um remedio secreto;

«Visto, quanto ao *xarope de rabano iodado*, que as explicações dadas por Grimault não poderiam destruir a experiencias feitas pelo perito;

«Visto com relação ao *xarope de arseniato de ferro e de soda* apprehendido na pharmacia de Grimault, cuja posse procura justificar, allegando que este medicamento, receitado por um ou dois medicos de Paris, estava fechado no armario dos venenos, no estado de estudo ou ensaio;

«Mas que esta preparação, que segundo o réu fôra já receitada por um ou dois medicos, não está evidentemente no estado de estudo ou ensaio, mas constitue um medicamento completo posto de antemão em frascos lacrados para ser vendido debaixo da simples designação de *xarope*, com o fim de lhe facilitar a venda;

«Que nos termos do artigo 32.º da lei de 21 de germinal, anno XI, os pharmaceuticos não devem ter nas suas boticas senão medicamentos conformes com o codex, ou só prepara-los em vista de receita especial de medico; que nenhuma preparação medicamentosa, alem das incluidas n'estes dois casos indicados em termos imperativos e limitativos, deve ser conservada pelos pharmaceuticos, aindaque fosse n'um armario fechado á chave, o que alem d'isso não está provado no processo; que uma receita do medico, feita posteriormente á manipulação e á conservação de um medicamento não inscripto no codex, não poderia legitimar de fôrma alguma um facto originalmente criminoso;

«Que n'isto haveria meio muito facil para illudir com referencia a toda a sorte de medicamentos, não conforme com o codex, as sabias previsões da lei; que finalmente a receita do medico deve preceder e não seguir a preparação do medicamento;

«Attendendo a que a lei de 21 germinal, anno XI, com o

fim do interesse geral, e para proteger efficazmente a saude publica e a existencia humana, classificou em diversas categorias, submettendo-os a ordens expressas e a prohibições particulares e absolutas, os negociantes auctorizados a conservar, compor e vender drogas, medicamentos simples ou compostos; a saber: os pharmaceuticos e os droguistas;

«Vistoque o artigo 36.º d'esta lei, entre outras prohibições, ordena rigorosamente que ninguem possa annunciar (e segundo o espirito da lei e da jurisprudencia) vender remedios de segredo, seja qual for a designação com que se apresentem, mas que este artigo não é applicavel aos pharmaceuticos, os quaes estão sujeitos a disposições particulares e anteriores á dita lei;

«Visto mais que, a respeito dos pharmaceuticos, a prohibição de os expor á venda, de vender, e ainda mais a de annunciar os remedios de segredo, está prevista no artigo 32.º da referida lei, que em consequencia de uma prohibição tão formal, e para explicar o sentido d'ella, este artigo manda que os pharmaceuticos se conformem, quanto ás preparações e composições que devem executar e ter nas suas pharmacias, com as formulas insertas e decretadas nos dispensarios ou formularios que têm sido redigidos, ou que o forem de futuro pelas escolas de pharmacia;

«Vistoque, se pela conservação das drogas mal preparadas ou unicamente deterioradas, e pelo facto de mistura na fabricação e na venda das preparações ou composições medicinaes, ainda conformes com as disposições dos formularios, os artigos 29.º e 30.º da lei de 24 germinal, anno xi, declaram incurso nas leis e regulamentos existentes, e nas leis anteriores, os pharmaceuticos, droguistas ou outras pessoas, d'onde se segue com evidencia estarem no mesmo caso o que diz respeito aos remedios de segredo, isto é, medicamentos não conformes a essas antigas leis ou antigos regulamentos, e por consequente ao codex;

«Vistoque o decreto de 14 de abril de 1791 manda terminantemente que todas as leis, todos os estatutos e regula-

mentos relativos ao exercicio da profissão de pharmaceutico, quanto á preparação, venda e distribuição das drogas e medicamentos, continuarão a ser observados;

«Vistoque a lei de 21 germinal, anno XI, não contém revogação alguma a esta disposição geral, e tinha por fim firmar mais o seu effeito do que restringi-lo;

«Que a sentença do regulamento de Paris, de 23 de julho de 1748, do qual foram em parte tiradas as disposições dos artigos 29.º e 32.º da lei de 21 germinal, anno XI, que a elle se referem necessariamente, e de que ella é sancção, longe de ter sido revogada por esta ultima lei, pelo contrario tem sido conservada em vigor, e mesmo se applica em toda a França, em consequencia d'esta disposição legal; deve por conseguinte pelos factos precedentes receber a sua applicação n'esta causa;

«Vistoque em 1864, em Paris, foi apprehendido na phar-macia Grimault um xarope com o rotulo *xarope de quina vermelha ferruginoso*, xarope composto, annuciado, posto á venda e vendido pelo réu;

«Vistoque a *quina vermelha*, debaixo do duplo ponto de vista das suas propriedades pharmaceuticas, e do seu valor no commercio, é um medicamento superior á quina cinzenta ou amarella, que custa effectivamente muito mais cara que estas duas ultimas, e principalmente do que a quina cinzenta, e que ha a vantagem em empregar a quina vermelha em certos casos indicados pelos medicos;

«Vistoque, apesar de certas reticencias motivadas pelas necessidades da defeza, Grimault não pôde desconhecer quer durante o processo, quer n'uma memoria por elle assignada, que existia uma differença apreciavel e certa a favor da quina vermelha, como se lê em um dos seus prospectos impressos ácerca da quina vermelha ferruginosa, que esta quina vermelha é a mais cara e a mais estimada das quinas; que não nega ter feito uso para a preparação d'este xarope, não da quina vermelha mas da cinzenta ou amarella, juntando-lhe uma tintura de carmim, com o fim de dar a esta quina cinzenta ou amarella as apparencias de quina vermelha;

«Que declara não ter tido por fim enganar o comprador com o emprego d'esta coloração artificial, mas unicamente dar-lhe uma apparencia mais grata, lisonjeando assim a vista das senhoras e das creanças; que elle teria continuado a introduzir no seu xarope quina *vermelha*, se fosse possível faze-lo *chimicamente*; que, quanto ao mais, da substituição de outra quina á quina vermelha não lhe resultava interesse notavel, e que não receia dizer que este xarope era destinado especialmente á *exportação*, e que assim, a despeito da proibidade a mais vulgar, expedia de preferencia aos estrangeiros a maior parte de um producto falsificado;

«Vistoque a substituição de um medicamento inferior, quanto á qualidade e ao preço, por um medicamento de qualidade e preço superiores, e o emprego de certa quantidade de carmin para aparentar esta substituição, provam evidentemente, assim como a pretendida fusão da quina e do ferro annunciada, mas *chimicamente* impossivel, a intenção fraudulenta do réu;

«Visto finalmente que em 1864 foi apprehendido na pharmacia de Grimault: 1.º, um grande frasco de vidro contendo perto de 900 grammas de um pó esbranquiçado com o rotulo *pepsina ingleza*; 2.º, frascos com rotulos *pepsina pura* contendo 20 grammas de um pó analogo, pelo preço de 5 francos cada frasco, acompanhados os ditos frascos de uma pequena colhêr, e de um *prospecto laudatorio*; 3.º, frascos com rotulos *elixir de pepsina* cheios de um liquido levemente escuro, pelo preço de 5 francos o frasco, acompanhados de um prospecto, em que figura o nome de um medico conhecido pelos seus escriptos ácerca da verdadeira pepsina, e isto em signal de *recommendação*;

«Vistoque resulta do primeiro relatorio de um perito nomeado pelo tribunal, que o pó contido nos grandes e pequenos frascos apprehendidos, com os rotulos de *pepsina pura*, e *elixir digestivo de pepsina*, de que os demais frascos estavam cheios, não continham senão *pouca ou nenhuma* pepsina, e que estes productos foram reconhecidos pelo perito como estando *falsificados*; visto, segundo a opinião do perito, que é



impossível imaginar-se uma *fraude mais vergonhosa e mais grosseira*, a qual consiste em vender *farinha* em lugar de uma *substancia* propria para *facilitar as funcções digestivas*, e combater affecções dolorosas;

«Vistoque os tres peritos nomeados (mrs. Roussin, Payen e Beaudoin), para submeterem a um novo exame em typos identicos, a *pepsina em pó* e o *elixir de pepsina* apprehendido em casa de Grimault, affirmam no seu segundo relatorio que o *pó* e o *elixir* de pepsina contidos nos grandes e pequenos frascos não contêm verdadeira pepsina, pelo menos em quantidade apreciavel;

«Vistoque nos primeiros mezes de 1864 Guiboust, professor da escola de pharmacia, e membro de uma commissão encarregada de fazer experiencias sobre a *pepsina* apresentada por Grimault, uma com o nome *pepsina pura*, e a outra com o mesmo nome *de pepsina pura*, preparada por Thomás Masson, chimico-pharmaceutico de Londres, tinha já reconhecido que nem um nem outro d'estes productos possuia os principios *uteis e caracteristicos* proprios para dissolver a *fibrina animal*, emquanto que uma *terceira amostra de pepsina* directamente enviada por *Masson*, e que não tinha servido ás preparações vendidas por Grimault, era pelo contrario *muito activa*, e dissolia *vinete vezes* o seu peso de fibrina animal;

«Vistoque este facto anterior ás pesquisas dirigidas contra Grimault, junto ás conclusões dos *dois relatorios* dos peritos, prova que a pretendida *pepsina ingleza* apprehendida em casa de Grimault, privada de todo o *poder digestivo*, e que elle vendia como sendo-lhe enviada por *Thomás Masson de Londres*, não provinha com certeza da casa d'este pharmaceutico estrangeiro, conhecido como um dos membros mais considerados de uma sociedade pharmaceutica de Londres, ou pelo menos tinha sido sophisticada pelo réu, que era quem n'isso tinha interesse;

«Vistoque, se é verdade, que nenhum caracter physico ou chimico distingue (como diz Reveil) a *pepsina activa* da que é

privada do poder digestivo, pôde comtudo esta propriedade essencial ser provada por um simples *ensaio digestivo* preliminar, em que a *energia digestiva* se patenteia de um modo certo, quando a *pepsina acida* transforma a fibrina depois de a *dissolver*;

«Vistoque a *extração*, a *titragem*, a *dosagem* da fibrina, e a sua união com o *amido*, que parece ser a fórmula pharmaceutica que melhor lhe convem para a conservação e propagação dos succos gastricos; finalmente a composição do *elixir de pepsina* são processos conhecidos, provados, descriptos nas obras especiaes, publicadas ha muito tempo, ácerca de um medicamento que tem produzido *resultados uteis*, e que é de um emprego quotidiano para as doenças do estomago;

«Vistoque Grimault, como pharmaceutico, e como commerciante, devia e podia, por meio de uma facil verificação, seguindo os meios já adoptados, conhecer o *poder digestivo* de toda a qualidade de pepsina, fosse qual fosse a sua procedencia antes de a expor á venda;

«Vistoque esta abstenção voluntaria e perseverante da verificação da *pepsina*, de que se abastecia, allegada por Grimault, não é acreditavel da sua parte, e não pôde provar a sua boa fé, que o emprego abusivo de *sinetes* de seu predecessor, com que marcava as suas facturas, apesar das prohibições que a este respeito se contém em uma sentença do tribunal com data de 7 de maio de 1864, a qualidade do laureado, que a si attribuia indevidamente, o caracter e multiplicidade de annunciós de toda a especie, feitos em lingua franceza e estrangeira, demonstram claramente que o seu fim, vendendo consideraveis porções de *pepsina sophisticateda*, era o de fazer interesses illicitos, obtidos por meio da mais culpavel especulação;

«Vistoque Grimault nao pôde fazer acreditar que só vendia a pepsina á vista de *receita* do medico, quando a cercava de *prospectos*, *annuncios*, *rotulos* e *artigos* para convidar os compradores;

«Vistoque ainda menos poderia allegar como defeza, que a

pepsina apprehendida na sua pharmacia estava ali como em deposito temporario, e era unicamente destinada á *exportação*; poisque esta rasão, generalizando o fim, e as tristes consequencias de um similhante commercio, só faria confirmar e aggravar os factos que lhe são imputados;

«Vistoque, se a fraude é condemnavel, é principalmente quando não receia comprometter a saude publica com o fim de especulação, e quando tem por agente a um *pharmaceutico* encarregado officialmente de vender as substancias medicamentosas destinadas a alliviar e a curar, e que, faltando a esta tão importante missão, engana ao mesmo tempo nas suas esperanças e nas suas apreciações o doente e o medico;

«Visto estar provado que Grimault em 1864 em Paris:

«1.º Poz á venda e vendeu medicamentos mal preparados, e não conformes com o codex; a saber: xarope denominado *de rabano iodado* e xarope *de arseniato de ferro e de soda*;

«2.º Falsificou o xarope de quina vermelha, preparando-o com a quina cinzenta e com a addicção de tintura de carmim;

«3.º Falsificou, por meio de substituição quasi integral de farinha ou amido, a pepsina, substancia medicamentosa destinada a ser vendida com os nomes *de pepsina pura e elixir de pepsina*;

«4.º Vendeu e poz á venda as ditas substancias medicamentosas falsificadas, sabendo que estavam falsificadas;

«Tendo presente a sentença do regulamento de Paris de 23 de julho de 1748, os artigos 29.º, 30.º e 32.º da lei de 21 germinal, anno XI, a ordenança de 8 de agosto de 1816, os artigos 1.º, 5.º e 6.º da lei de 27 de março de 1852, e o artigo 423.º do código penal; tendo em vista igualmente o artigo 463.º:

«Condemna Grimault em 200 francos de multa pela primeira contravenção;

«Em 200 francos pela segunda contravenção;

«Em oito dias de prisão e 50 francos de multa pelos delictos;

«Ordena que a sentença seja affixada em numero de vinte e cinco exemplares, dos quaes um será collocado á porta da

pharmacia de Grimault, a inserção integral da sentença em dois jornaes, e condemna-o nas custas.»

Está conforme. Secretaria do conselho de saude publica do reino, 10 de março de 1865. — Pelo secretario, *João Augusto do Amaral Frazão*.

(Diario de Lisboa, n.º 64, de 20 de março de 1865.)

#### CONSIDERAÇÕES

Estes acontecimentos não nos surpreendem, porquanto de ha muito que reputámos fabulosos e de nenhum effeito esses famigerados preparados pharmaceuticos importados do estrangeiro, que a clinica portugueza tem infelizmente abraçado (e Deus sabe com que resultados), acarretando graves males para a humanidade, descredito para si e para a classe pharmaceutica portugueza, considerada como simples caixeira dos pharmaceuticos estrangeiros.

É realmente admiravel o arrojo com que homens que exercem uma profissão scientifica, para a qual se requer a mais pura consciencia, ousam mercadejar tão abertamente com a saude dos povos! É ainda mais para lamentar o escarneo com que o pharmaceutico Grimault, ao confessar a fraude e a inefficacia de seus preparados, julgava defender-se com a declaração de que eram destinados para o estrangeiro, sugando-nos assim da algibeira enormes sommas.

Foram porém baldadas todas estas peripecias, porque só fizeram com que o pharmaceutico francez, julgado criminoso, soffresse a justa sentença dos tribunaes, que o conservará em um terreno de não poder mais rehabilitar-se.

Cumpriu o seu dever o conselho de saude publica do reino, que apenas teve conhecimento da sentença proferida pelo correccional em audiencia de 8 de dezembro do anno findo e de 16 de fevereiro do presente, contra Grimault, dirigiu uma representação ao governo de Sua Magestade, que providenciou, como entendeu, a tal respeito.

Não pretendemos censurar o conselho de saude, mas cum-

pre-nos mostrar a verdade onde ella estiver. Parece-nos que o conselho de saude publica de reino andaria bem se fizesse com que fossem tambem dirigidas circulares aos facultativos, para não receitarem taes medicamentos, pois é sabido que os pharmaceuticos só os expedem mediante a prescripção d'aquelles, e que devia tambem, a não querer lançar o odioso sobre a classe pharmaceutica, que é finalmente quem paga até pelos males que outros fazem, tornar extensivas essas visitas ás drogarias, aonde o conselho de saude sabe que mais que nas pharmacias se vendem d'estes preparados e outros de igual jaez.

Tambem nos parece que o conselho, aproveitando agora a occasião, e a exemplo do que praticou a Hespanha, mostrasse ao governo a necessidade de fazer passar como lei no parlamento a prohibição da entrada de medicamentos de composição desconhecida; pois nada mais absurdo, contra o decoro nacional, contra os interesses, credito e dignidade dos facultativos e pharmaceuticos, permittir-se a livre entrada d'estas e outras inertes bijouterias que o povo paga por bom preço, enquanto que os pharmaceuticos portuguezes, inventores de algum preparado, são obrigados a um deposito de 50,000 réis, a declararem o segredo e terem como resultado, não obstante os bons effeitos d'esses medicamentos confirmados pelos clinicos, ser-lhes negada a licença da venda.

Estas breves mas justas considerações desejáramos que o conselho de saude as tomasse na devida conta.

J. J. ALVES.

### VARIÉDADES

**Opusculo.** — Foi offerecido á sociedade, com a denominação de *Informação da commissão administrativa da santa casa da misericórdia da villa de Torres Novas*, ao recurso do dr. Miguel Antonio Dias, ex-medico do hospital da mesma santa casa.

Torna-se digna dos mais sinceros encomios a commissão, não só pela maneira como se houve, apreciando com verdade



os factos e mostrando com a maior imparcialidade os actos do recorrente dr. Miguel Antonio Dias, mas ainda pelas iniciativas economicas que demonstra, sem que deixe de ter a peito o necessario para o bom tratamento dos enfermos.

**Imitação do chá.**— Foi presente á academia lineana de Londres, pelo dr. Short, uma amostra de chá preparado com as folhas da planta do café. Parece haverem-se encontrado propriedades nutritivas n'este producto.

**Necrologio.**— Deixou de existir no dia 23 de março o sr. Bernardo Antonio Cordeiro, decano dos pharmaceuticos de Lisboa. Contava oitenta e oito annos de idade e setenta de exercicio da sua profissão. Foi pharmaceutico da armada no reinado de D. João VI, e depois administrador da pharmacia que existiu no largo do Corpo Santo, pertencente á viuva Carvalho, em cujo estabelecimento se conservou pelo espaço de cincoenta e seis annos. Fechando-se depois esta pharmacia ainda prestou em varias outras os seus serviços, apesar de se achar bastante velho e doente. Não obstante uma vida tão laboriosa, não pôde conseguir meios para se manter na avançada idade a que chegou, e tendo ultimamente cegado era sustentado pela sua familia e pela generosidade de alguns seus amigos.

Ultimamente o sr. Francisco Carneiro, proprietario das carroarias do caes do Tojo, foi quem generosamente fez as despesas do funeral ao seu amigo.

O sr. Carvalho, dignissimo vigário da freguezia de S. Paulo, prescindiu dos seus direitos parochiaes. É pouco vulgar e muito digno de louvor este procedimento.

Do mesmo modo o sr. dr. Pimentel lhe prestou os soccorros da sciencia medica com igual generosidade.

#### ANNUNCIOS

*Xarope de phillandrio composto, Rosa*— Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal n.ºs 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente n.º 31 e 33, Lisboa.

*Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.*

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos.—Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua Direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernandó da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral—Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

## TOXICOLOGIA

ENVENENAMENTO PELO NITRATO ACIDO DE MERCURIO  
 APPLICADO SOBRE A PELLE.

(M. E. VIDAL)

Deu-se este caso n'uma rapariga de vinte e seis annos de idade, de fraca constituição, chloro-anemica, padecendo ha muitos annos dyspepsia e dores nevralgicas. Entrou no hospital do Hôtel-Dieu a 27 de julho de 1863, accusando dores nos pulsos, tão vivas como pôderia causar uma cauterisação sobre uma larga superficie por um liquido caustico.

Por um descuido inconcebivel a pessoa encarregada do seu tratamento trocando o frasco que continha o acido pelo que continha um linimento ordenado para fomentação, fez a fomentação com o nitrato acido de mercurio com um tecido embebido n'este liquido durante cinco a seis minutos, desprezando os gritos da enferma.

Alem dos caracteres de uma profunda queimadura externa, eis-aqui o quadro dos symptomas constatados: anciedade extrema; pela noite caiu em extrema prostração e foi por vezes accommettida de vomitos de materias biliosas.

No dia seguinte: estado chloriforme grave, resfriamento geral, algidez notavel das extremidades da lingua e nariz, olhos encovados, pallidez livida na face, cyanose e prostração geral, nenhum movimento das extremidades; sentimento de lipóthymia e anciedade epigastrica, nauseas continuas, pulso pequeno, quasi filiforme e muitissimo frequente.

Uma porção de infuso de ruibarbo com tintura de almiscar, bebidas quentes excitantes diminuiram um pouco o padecimento; voltam os vomitos e continuam toda a noite. Constipação e anuria.

29 de julho.—Os vomitos continuam biliosos com raios de sangue, a face empolada, as extremidades ainda cyanosadas, se bem que a algidez era menos pronunciada.

Os soffrimentos são violentos, mas a intellectualidade conserva-se inalteravel.

À noite a doente sente as gengivas inflammadas, e effectivamente assim era, e sangrando facilmente á mais leve depressão; a mucosa da bôca entumecida e rugosa junto dos beiços. Não ha salivacão, mas, caso notavel, pela tarde apparece uma orla escura sobre o bordo livre das gengivas. Esta orla ainda é mais pronunciada ao redor do engaste dos dentes incisivos e caninos da mandíbula inferior e superior, e menos pronunciada á roda dos molares. Persiste a constipação do ventre.

Não urina ha vinte e quatro horas, e a bexiga está viazia; os vomitos persistem, não obstante a applicação do gèlo e agua de Seltz.

30 de julho. — A espectoracão é rodeada (os escarros) de uma aureola inflammatoria e comecam a destacar-se com facilidade. Os vomitos têm diminuido um pouco pela administração da poção de Rivière. Duas evacuações alvinas de côr escura e similíquidas. Tenesmo vesical. Impossibilidade de urinar; a sonda introduzida na bexiga não traz senão algumas gotas de mucosidades sanguinolentas.

1.º de agosto. — Os vomitos diminuíram, mas a diarrhea é abundante, acompanhada de colicas. As evacuações são involuntarias, e a doente muito prostrada queixa-se de cephalalgia, perturbações de vista e grandes zunidos de ouvidos. O resfriamento persiste. O pulso é pequeno, filiforme, a 140 pulsações.

2 de agosto. — Augmenta o estado algido. O abatimento é extremo, a voz está extincta. A doente já não responde senão por acenos, quando sae do estado comatoso que a acompanha ha dias. Pararam os vomitos. A diarrhêa é sorosa, amarellada, as evacuações frequentissimas.

3 de agosto. — Destacam-se as escaras do dorso, deixando a nú uma larga praça coberta de borbulhas carnosas e em plena supuração.

4 de agosto. — Os vomitos pararam completamente. Continua a anemia, os jactós são diarrheicos, o pulso extremamente frequente, apenas perceptivel, as extremidades cyanosadas.

Já não responde, caiu de repente n'um profundo coma, que annuncia um fim proximo.

Morre, sem agonia alguma, ás tres horas da tarde.

*Autopsia.*—Lesões semelhantes ás que se encontram nos asphyxiados. Congestão em diversos órgãos. Sangue negro e fluido. Carbonisação e enchymoses no estomago, bexiga e intestinos.

O sr. Flandin, pharmaceutico muito habil em manipulações chimicas, teve a bondade de se encarregar de procurar o mercurio no figado, nos rins, coração e cerebro. O resultado d'esta analyse demonstrou a presença de uma quantia sensivel de mercurio no figado, nos outros órgãos não se encontrou.

(Journal de pharm. et de chim.)

F. J. R. LOUREIRO.

## PHARMACIA

### CULTURA DAS PLANTAS QUE DÃO A QUINA

A quina, pelo menos a fina, he planta fragueira e montezielia...

VELLOSO, *Quinographia portugeza.*

#### I

O que são as plantas da quina — Região que habitam — Exploração a que são submettidas — Motivos que levaram os governos hollandex e inglez a tentar a sua cultura — Tentativas hollandexas, resultados obtidos. — Tentativas inglezas, fructo que tiveram — Medidas tomadas pelo governo portugez sobre este assumpto — Sementes obtidas, sementes a obter — Conveniencia de estudar o clima das quinas e o clima das nossas colonias, os processos hollandexes de cultura e os processos inglezes, para o fim de dispor do melhor modo os nossos primeiros ensaios — Litteratura a consultar sobre o assumpto.

As arvores e arbustos sempreverdes que produzem a quina, materia prima do quimo, precioso medicamento cuja importancia é inutil encarecer, tem estado e quasi se pôde dizer estão ainda hoje limitadas ao paiz onde a natureza as fez crescer espontaneas. Pertencem todas ellas ao genero de plantas que recebeu dos botanicos o nome de *Cinchona*, e que caracteriza bem na America do sul a região botanica das vertentes tropicaes das cordilheiras dos Andes, entre 40° de latitude norte e 49° de latitude sul, a uma elevação que segundo o conjuncto de informações que temos varia de 830 a 3500 metros acima



do nível do mar, e a 30, 60 e mais leguas da costa do oceano Pacifico para o interior do grande continente americano em terras do Peru, Bolivia, Equador e Nova Granada. Encontram-se cinchonas companheiras dos bambús, dos fetos arborescentes; outras elevam-se até aos limites superiores das florestas; na vegetação que as acompanha nota-se uma transição manifesta das fôrmas tropicaes para as que são mais proprias das zonas temperadas, chegando até as primeiras, por partes, a desaparecer inteiramente, avultando em seu lugar muitas fôrmas europeas, como carvalhos, pinheiros, salgueiros, umbelliferas e ranunculaceas.

As temperaturas medias mais elevadas d'estas regiões são inteiramente comparaveis ás de Lisboa, Açores ou Madeira, e descem até 9 ou 10° nas maiores alturas das montanhas onde as cinchonas ainda vegetam. Mas as variações da temperatura são muito diversas das das nossas regiões, não differindo as medias mensaes umas das outras de mais de um a dois graus nas proximidades do equador, e pouco podendo a sua variação exceder 6-7° nos ultimos confins austraes da vegetação da quina. Uma estação secca, uma estação das chuvas, e com isto variações consideraveis na humidade do ar, chuvas superiores ás dos nossos climas e sobretudo abundancia de orvalhos e de nevoeiros, formam juntamente com as precedentes condições da temperatura a caracteristica do clima geral d'aquellas elevadas regiões do interior do continente americano, clima que dentro dos limites de latitude e de elevações que atrás indicámos, admite evidentemente muitas e importantes graduações, com as quaes se accommodam de diversa maneira as muitas especies que os botanicos têm distinguido no genero *Cinchona*.

O sr. Weddell, em 1849, depois de grandes viagens pelo paiz das quinás, distinguiu vinte e uma. Hoje o seu numero é maior ainda depois dos trabalhos importantes do sr. Howard e dos quinologistas allemães. As cascas que fornece cada uma differem mais ou menos consideravelmente umas das outras em valor medicinal e commercial. Ha cinchonas que dão prin-

cipalmente quinino, outras que produzem sobretudo o cinchonino, alkalóide de valor menor. As primeiras têm de ordinario côr vermelha ou amarella; as segundas affectam usualmente a côr cinzenta. Nota-se que em cada especie os individuos dão quinas tanto mais ricas quanto maior é a elevação a que crescem. O solo, a exposição e a idade influem n'isso tambem.

As boas quinas dão 2, 3 e mesmo 4 por cento de alkalóides. Na proporção total d'estes leva a todas vantagem a casca da especie

*Cinchona succirubra*, Pavon, Howard, Illust., tab. VIII.

Como abundantes sobretudo em quinino devem citar-se as das especies ou variedades bem distinctas

*Cinchona calisaya*, Weddell, hist. nat., des q., tab. III e III bis;

*Cinchona boliviana*, Weddell, hist. nat., des q., tab. IX;

*Cinchona lancifolia*, Mutis, Weddell, hist. nat., des q., tab. VIII;

*Cinchona writusinga*, Pavon, Howard, Illust., tab. XIX;

*Cinchona pitayensis*, Howard (?);

*Cinchona chahuargera*, Pavon, Howard, Illust., tab. I.

As melhores quinas cinzentas provêm das tres

*Cinchona micrantha*, Ruiz et Pavon, Howard, Illust., tab. V;

*Cinchona nitida*, Ruiz et Pavon, Howard, Illust., tab. XX;

*Cinchona peruviana*, Howard, Illust., tab. XXVII.

Acham-se as cinchonas em grupos, ou mais ou menos isoladas pelo interior de grandes florestas virgens, onde a colheita da sua casca preciosa é feita pelos *cascarilleros*, que se dão ao rude officio de a procurar atravez dos mil embaraços que asperas serranias cobertas de matas e arvoredos tropicaes offerecem á sua passagem. As cinchonas por elles encontradas, ao cabo de penosas pesquisas, são cortadas pelo pé, a sua casca separada do tronco, cortada e reunida em mólhos, como os

das nossas cortiças, e transportada pelos proprios cascarilleiros ás costas até ao sitio central da exploração, d'onde ás vezes se vêem afastados de mais de um dia de marchas perigosas.

«Em nenhuma d'estas regiões», lê-se n'um jornal inglez litterario <sup>1</sup>, «se deram jamais providencias para plantar arvores que substituam as que se vão cortando, e n'algumas d'ellas os cascarilleiros arrancam a casca das arvores sem as deitar abaixo, processo que dá em resultado a prompta destruição pelos insectos de todas as que são exploradas por tal modo. Nas outras regiões onde cortam as arvores pelo pé, o toco que fica começa a dar vergonteas. Seis ou vinte annos depois podem estes rebentos ser a seu turno explorados, por fórma que n'estas regiões o perigo de completo anniquilamento das arvores é pequeno.»

O resultado de tão louca exploração tem sido, que em muitas regiões outr'ora conhecidas pelo grosso trato que faziam d'estas cascas, elle hoje cessou inteiramente; que algumas especies mais ricas de alkaloides, e por isso alvo da maior cobiça dos cascarilleiros, quasi se acham extinctas; que varios governos, o inglez e o hollandez principalmente, viram emfim claramente o perigo de em poucos annos se tornarem inteiramente inferiores á procura os supprimentos de materia prima de um producto de uma importancia medicinal tão grande e tão universal como o quinino.

Cabe a gloria ao governo hollandez de ter tomado a iniciativa, cujos resultados felizes promettem acabar inteiramente com as infelizes condições em que até hoje se tem achado o commercio das quininas, inaugurando uma epocha de cultura das cinchonas, que pôde vir a fazer d'estas arvores as uteis companheiras do homem, por muitas das regiões precisamente onde elle mais carece das suas virtudes para debellar as febres, que nas baixas latitudes, como é sabido, por quasi toda a parte o perseguem muito mais intensamente do que nas regiões temperadas.

<sup>1</sup> Chamber's, journal de out. 31, 1864, pag. 696.

Segundo as noticias dadas por um dos governadores da India hollandeza, Rochussen, na sessão de 12 de dezembro de 1862, da sociedade imperial de aclimação em Praris, foi em 1829 que pela primeira vez se suscitou na Hollanda a idéa da cultura colonial da quina. Por proposta do professor de chimica em Utrecht, G. J. Mulder, o governo hollandez nomeou um primeiro commissario para ir ao Peru colligir sementes e plantas de cinchonas medicinaes. Antes porém de o conseguir a pessoa encarregada d'esta missão morreu.

Em 1848 plantou-se em Java com certa solemnidade a primeira cinchona. Foi o governador Rochussen pelas suas proprias mãos, quem realisoou esta primeira tentativa, aliás ainda sem maior resultado, porque a planta, que viera do jardim botanico de Amsterdam, mostrou mais tarde ser das que quasi não fornecem porção alguma de alkaloide.

Pouco depois tinha logar em França a publicação da obra do sr. Weddell, — *Hist. nat. des quinquinas*, resultado de grandes explorações pela região das quinas na Bolivia e no Peru. A attenção despertada por este modo contribuiu provavelmente para que o governo francez se movesse a fazer em 1851 um ensaio de cultura da quina na Argelia, com sementes obtidas pelo consul francez em Bógota. Mas este ensaio não deu resultado. Poucas plantas nasceram em Africa; o vento do deserto passou-lhes por cima e nenhuma escapou. Entretanto conseguiram os francezes fazer crescer nas estufas de Paris uma das melhores especies de cinchona, a *Cinchona calisaya*, e este primeiro resultado foi pouco depois vantajosamente aproveitado pelos hollandezes que puderam obter dos primeiros e transportar viva para Java uma d'aquellas plantas preciosas, origem de muitas das que hoje ahi vejetam.

Foi em 1852 que o governo hollandez se decidiu a proceder por fim com energia na empreza até ali só frouxamente encetada. O então ministro das colonias Pabud tomou a peito a idéa e nomeou o director do jardim botanico de Buitenzorg, em Java, J. C. Hasskarl, para se dirigir á America do sul e ali colher sementes e plantas com que se podesse ensaiar em escala

consideravel a cultura da quina na India hollandeza. Nas suas instrucções levava ordem de remetter uma parte das collecções, que fizesse, para a Hollanda, a fim de ahí ser com esmero tratada nas estufas, e de conduzir a outra directamente para Java, a bordo de uma fragata de véla que para isso o iria buscar aos portos do oceano Pacifico. O commissario hollandez partiu de Haya a 4 de dezembro de 1852, tomou o vapor de Southampton para o Panamá, d'ahi dirigiu-se a Lima, onde teve de esperar pela estação conveniente, paraprehender as suas excursões pelas cordilheiras dos Andes.

Afeito já aos climas tropicaes, o director do jardim botanico javanez reunia por este lado condições favoraveis ao bom desempenho da sua commissão. Mas por outro lado, estrangeiro em paizes excitados então pela guerra, ignorando a lingua dos habitantes, sem conhecimento das localidades, que pela primeira vez visitava, teve de lutar com grandes contrariedades, chegando até a cair prisioneiro dos bolivianos por suspeito de espião. Nas asperas jornadas que teve de fazer, soffreu grandes privações e desenganos. Tudo lhe faltou por vezes; conductores, bestas de carga, materiaes os mais singelos para o transporte das plantas. As suas excursões limitaram-se ao Peru, salvo uma tentativa mallograda de penetrar no interior da Bolivia, onde não passou da cidade da Paz.

Em julho de 1853 fez partir a sua primeira remessa de plantas e sementes das especies *ovata*, *amygdalifolia*, *pubescens* e *calisaya*. As plantas soffreram demora no caminho e vieram todas a morrer, mas as sementes chegaram a Hollanda, foram distribuidas e nasceram particularmente bem nas estufas de Leyde e de Utrecht.

Um anno depois, a 7 de agosto de 1854, conseguia o sr. Hasckarl fazer embarcar a bordo da fragata *Principe Frederico*, no porto de Calláo, além de collecções de sementes, quatrocentas plantas de *Cinchona calisaya*, obtida por intermedio de um chefe de cascarilleros e devidamente acondicionada em caixas de Ward.

Largando Calláo só quatorze dias depois, a fragata deman-



dou primeiro as ilhas de Sandwich, e seguiu depois para Java pelo mar da China. Um temporal que sobreveiu, obrigou a uma arribada a Macassar, onde o commissario hollandez fez passar as suas colleções para bordo do vapor de guerra *Gedeh*, no qual aportou a Batavia a 13 de dezembro de 1854, dois annos depois de ter largado de Hollanda.

(Continúa.)

## CHEMICA

### COMBINAÇÃO DIRECTA DO CARBONIO COM O HYDROGENIO

POR MR. BERTHELOT

O carbonio foi em todos os tempos considerado como não podendo directamente combinar-se com o hydrogenio.

É tão grande a indiferença chimica do carbonio para com os mais poderosos agentes, que directamente só pôde combinar-se com o oxygenio e enxofre quando seja submettido á temperatura rubra. Graças aos trabalhos do infatigavel chimico mr. Berthelot, que acaba de combinar directamente o carbonio com o hydrogenio debaixo da influencia do arco voltaico. É esta uma das mais sabias descobertas que ha muitos annos faz a chimica moderna.

O producto d'esta combinação é um quadri-carbureto de hydrogenio, a *acetylene*, cuja formula chimica é  $C^4H^2$ . A acetylene não é um corpo isolado, é o ponto de partida, é o prototypo dos carburetos.

Pela addição de dois equivalentes de hydrogenio obtem-se o gaz oleificante, com este ultimo forma-se o alcool, e entra assim na escala dos corpos, cujo conjuncto é estudado pela chimica organica.

O meio empregado por mr. Berthelot para preparar a acetylene é um dos mais simples. Só apresenta algumas difficuldades para se obterem puras as materias primas. O hydrogenio pôde pelos nossos meios ordinarios ser obtido puro, mas não succede o mesmo com o carbonio; este corpo tira a sua origem das substancias organicas, e por isso mesmo contém em si muitas impurezas.

Mr. Dumas, na sua indagação relativa ao equivalente de carbonio, apresenta o meio de preparar este corpo puro. Consiste em submeter o carvão que se quer purificar á influencia de uma corrente de chloro secco, e á temperatura do rubro branco.

O hydrogenio que elle contém combina-se com o chloro e forma o acido chlorhydrico, que produz com o ferro, aluminio, silicio e a maior parte dos metaes, chloruretos volateis que são arrastados para fóra. Estando assim os corpos purificados procede-se á preparação da acetylene. Esta operação faz-se n'um vaso de vidro, tendo a fórma de uma ellipsoide de revolução, cujos extremos do grande eixo são munidos de aberturas fechadas com rolhas, tendo cada rolha duas outras aberturas atravessadas por dois tubos de vidro, uma destinada a dar passagem ao hydrogenio, e a outra recebendo um tubo metallico, no interior do qual está adaptada uma vareta de carvão cornigero (purificado), e a sua extremidade exterior posta em contacto com um dos polos de uma bateria de Bunzen, de 40 a 50 elementos.

Estando assim disposto o apparelho, começa-se por expellir o ar que contém por meio de uma corrente de hydrogenio (purificado), processo que deve durar approximadamente um quarto de hora; sem esta precaução havia o risco de se obter uma mistura detonante. Tendo sido expellido todo o ar e substituido pelo hydrogenio puro separam-se as astes do carvão do contacto em que se achavam, produzindo-se assim logo o arco voltaico e formando-se ao mesmo tempo a acetylene n'uma proporção assás consideravel, 10 centigrammas por minuto.

Por uma corrente de hydrogenio expelle-se para fóra a acetylene, podendo logo notar-se que este gaz arde com chamma brilhante, o que não succede ao hydrogenio puro.

A acetylene assim obtida está misturada com algum hydrogenio: desloca-se d'este fazendo atravessar a mistura por uma solução de proto-chlorureto de cobre ammoniacal, forma-se um abundante precipitado côr de sangue vermelho de acety-

lene de cobre ( $C^4 H$ ,  $Cu^2$ ). Analysando este precipitado reconhece-se que é a acetylene, na qual um equivalente de hydrogenio foi substituido por dois de cobre.

Para d'este precipitado extrahir a acetylene lava-se com cuidado, tratando-o depois pelo acido chlorhydrico e elevando-lhe a temperatura. Produz-se o proto-chlorureto de cobre ( $Cu^2 Cl$ ) e a acetylene ( $C^4 H^2$ ) que se recolhe sobre o mercurio <sup>1</sup>.

A acetylene assim obtida é um gaz incolor muito soluvel na agua, dotado de cheiro desagradavel, arde com chamma muito brilhante e fuliginosa. Uma mistura de acetylene e chloro detona quasi instantaneamente com deposito de carvão, e mesmo debaixo da influencia da luz difusa. É um gaz permanente e sua densidade é representada pelo n.º 0,92.

De todos os carburetos de hydrogenio é o menos hydrogenado, o que está em harmonia com a sua estabilidade.

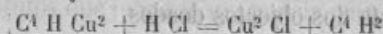
Resumem-se as suas propriedades chimicas em duas palavras. O carbureto possui a maior parte das propriedades do gaz oleificante, fornece diversos paralelos unindo-o ao bromio, ao acido sulphurico e aos elementos da agua, emfim ao hydrogenio. A acetylene existe no gaz das illuminações, mas em mui fraca proporção: 10 millesimos por unidade, o que todavia não impede de a extrahir, fazendo-o passar por uma dissolução de proto-chlorureto de ammonio. Este reagente é tão sensivel, que permite reconhecer a acetylene n'uma multidão de misturas gazosas, e principalmente quando estas téem subido a uma temperatura rubra, o que explica a sua presença no gaz das illuminações.

Taes são algumas das propriedades d'este tão interessante composto, apresentando ainda grandes analogias com os compostos que resultam da união do hydrogenio aos metalloides combustiveis, taes como o hydrogenio sulphuroso, phosphoro, arsenico-silicioso.

ANTONIO AUGUSTO FRANCO.

(La science pour tous.)

<sup>1</sup> Formula da reacção:



## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 669 DA SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1863

Presidencia do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. Manuel Leyguarda Pimenta, acompanhado de um resumo mensal das observações meteorologicas feitas pelo mesmo senhor no mez de dezembro de 1864. Offerce-se para continuar a remetter com a maior regularidade possivel os mappas com extractos das observações colhidas n'aquelle posto, se a sociedade quizer fazer publicação d'elles no jornal. — Deliberou-se que o sr. *primeiro secretario* lhe officiasse, agradecendo a offerta, e pedindo a continuação da remessa para serem publicados no jornal.

2.º Outro do mesmo socio, acompanhando o resumo das observações meteorologicas do mez de janeiro proximo findo, feitas no posto da mesma cidade. — Inteirada.

3.º Outro do mesmo senhor, em que participa ter recebido um officio e o diploma de *primeiro sub-delegado* da sociedade n'aquelle cidade. Promette empregar todos os seus recursos para corresponder á confiança que a sociedade n'elle depositou. — Inteirada.

4.º Outro do sr. Antonio Fernando da Costa, do Rio de Janeiro, accusando a recepção de um officio, com data de 18 de outubro de 1864, em que a sociedade lhe participa have-lo nomeado, em sessão de 30 de agosto, seu delegado n'aquelle côrte.

Leu-se a lista dos objectos doados.

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa um exemplar de uma monographia sobre quinas, escripta pelo sr. Bernardino de Barros Gomes, que o seu auctor offerencia á sociedade.

Foi recebida com o maior agrado.

O sr. *Norberto* (pae) agradeceu á sociedade o interesse que por elle tomou durante a sua ultima enfermidade, e justificou a sua ausencia n'algumas sessões pela natureza dos seus afazeres.

## ORDEM DO DIA

Teve segunda leitura o relatório da comissão de reforma dos estatutos do monte pio pharmaceutico, assim como o projecto de estatutos elaborado pela mesma comissão.

Em seguida o sr. primeiro secretario participou que tendo sido na sessão antecedente encarregado de saber quanto poderia custar a impressão do projecto dos estatutos, cumpria-lhe dizer, que em vista dos esclarecimentos que tinha colhido, calculava a despeza da impressão de 500 exemplares em réis 12\$000.

Em seguida teve a palavra o sr. J. Dionysio, o qual depois de varias reflexões que fez ao projecto dos estatutos na sua generalidade, manifestou as apprehensões que tinha sobre o successo futuro do monte pio, e referindo-se á declaração que o sr. Veiga tinha feito depois da leitura do projecto dos estatutos, opinou por que se não imprimissem sem que a comissão dissesse se as esperanças do estabelecimento do monte pio garantiam a despeza com que se ia sobrecarregar o cofre da sociedade.

Por parte da comissão os srs. Veiga e Quadros trataram de destruir os argumentos do sr. J. Dionysio, e declararam que não tinham dados alguns para assegurar que por aquelle meio o monte pio correspondesse aos seus desejos; todavia que achavam de utilidade facilitar a leitura d'elles.

Continuou a discussão entre os oradores precedentes e os srs. Norberto Senior e Alves.

Decidiu-se por ultimo que a mesa mandasse imprimir a porção de estatutos que julgasse necessaria para poderem ser



distribuidos pelos socios e mais pessoas a quem podessem interessar.

O sr. J. Dionysio votou contra.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente fechou a sessão pelas onze horas e meia da noite, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 670 DA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1863

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do socio Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, dirigido ao sr. primeiro secretario, em que lhe roga que em nome d'elle queira apresentar na sociedade dois exemplares do opusculo *Poucas linhas sobre o tabaco*, os quaes lhe remetteu pelo correio na mesma data do officio. — Recebidos com agrado.

2.º Outro do sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, accusando a recepção do officio e diploma do cargo de delegado da sociedade em Cabo Verde. — Inteirada.

O sr. *Sousa Martins* participou que a commissão especial, de que é membro, se tinha reunido havia poucos dias, que lhe coubera a honra de ser eleito para elaborar o parecer, o qual esperava apresentar na proxima sessão seguinte, se alguma circumstancia imprevista o não viesse impedir.

O mesmo senhor disse, que tencionando apresentar uma proposta para socio effectivo, deseja saber se em these aquelle socio que deixa de pertencer á sociedade e é novamente admitido, carece de fazer acquisição do competente diploma, embora apresente aquelle que mostra a epocha que lhe conferiu o titulo de socio.

O sr. *Tedeschi*, fallando sobre a materia, entre outras cousas disse o seguinte: «que todo aquelle socio que por qualquer circumstancia deixa de pertencer á sociedade, perde *ipso facto* todos os direitos e regalias que os estatutos lhe concedem. E embora tenha em seu poder o diploma que outr'ora lhe conferiu o titulo de socio, nem por isso está isento de adquirir o diploma que lhe deve marcar a epocha da nova admissão, porque se fosse válido o primeiro, ia conferir-lhe direitos que por lei lhe não competem. Que poderia sim conservar o primeiro diploma, comtantoque que elle fosse referendado com a data da ultima admissão. Todavia que era do seu dever observar que a sociedade já por mais de uma vez tem readmittido socios, aos quaes dispensa de adquirirem novo diploma e demais formalidades, e que nem elle orador se oppunha a isso ».

A sociedade resolveu que se continuasse com a pratica até ali admittida.

## ORDEM DO DIA

1.º Uma proposta do sr. José Thomás de Sousa Martins, para socio effectivo.

2.º Outra do sr. J. J. Alves, tambem para admissão de um socio effectivo.

Ambas as propostas foram consideradas urgentes.

Corrido o escrutinio verificou-se serem admittidos socios effectivos, por unanimidade de votos, primeiro o sr. Pedro Fernandes da Cunha, pharmaceutico pela escola de Lisboa e residente na pharmacia ultramarina; segundo o sr. José Gabriel de Sousa e Silva, estabelecido na rua do Paço do Bem Formoso.

O sr. Alves apresentou uma proposta para que a sociedade faça chegar ás mãos do governo de Sua Magestade uma representação, na qual mostre a necessidade absoluta de não serem despachados os preparados pharmaceuticos de composição secreta que do estrangeiro são importados para o paiz.

Em seguida o sr. Alves fez sentir com mui judiciosas reflexões a importancia da sua proposta, e lembrou quanto é pre-

judicial para a saúde pública o uso e abuso que se faz d'esses preparados de composição desconhecida, cujas formulas são mais vezes dictadas pela cubiça do dinheiro e pelo desejo infrene de enriquecer, que os seus auctores têm, do que pelo estudo e conhecimentos das propriedades physiologicas e therapeuticas dos diversos componentes que os constituem.

Posta á votação foi unanimemente approvada.

O sr. *Quadros*, fallando sobre o objecto, disse que igualmente impressionado, como o seu collega *Alves*, pela leitura do processo do pharmaceutico *Grimault*, que ultimamente foi condemnado em França por vender um certo numero de preparados de composição secreta, e que pelo juizo de uma commissão de peritos que tinha procedido á sua analyse tinham sido julgados falsificados, quizera apresentar uma proposta concebida nos termos da do sr. *Alves*; porém que sabendo a intenção d'aquelle senhor, lhe não quizera roubar a gloria de tomar a iniciativa de um objecto de tanto alcance, tendo-lhe comtudo pedido licença para assignar tambem aquella proposta. E acabava por pedir a urgencia d'ella.

Posta á votação a urgencia da proposta, foi unanimemente approvada.

O sr. *J. D. Correia* lembrou que se nomeasse uma commissão especial, a qual compulsando a nossa legislação e a estrangeira, que tivesse referencia ao assumpto, apresentasse um projecto de representação para ser discutido pela sociedade. Lembrava á commissão, que porventura se quizesse aproveitar do seu alvitre, um meio de obter a legislação que a auxiliasse no seu trabalho. Que por meio dos nossos socios estrangeiros ou mesmo por intervenção das sociedades scientificas, com quem a nossa está em correspondencia, será facil obter a legislação de alguns paizes, que como a Hespanha estão mais adiantados n'este ponto do que nós.

Fallaram mais os srs. *Martins* e *Tedeschi*, o primeiro dizendo que a commissão competente era a de direito pharmaceutico, o segundo para se encarregar a mesa de, com a brevidade possivel, apresentar o projecto de representação, o qual seria

agora mais bem recebido do que em qualquer outra occasião, attenta a impressão que causou no publico e nas auctoridades o processo de Grimault.

O sr. *Alves*, aceitando qualquer commissão para elaborar o projecto de representação, lembrou que toda a demora era prejudicial. Referiu-se á portaria que pelo conselho de saude publica foi publicada no *Diario de Lisboa*, e lamentou que se prohibisse aos pharmaceuticos a venda dos preparados de Grimault, e se guardasse o mais inexplicavel silencio para com todos os individuos que traficam com esta ordem de medicamentos (que tambem entre nós têm apologistas, com pouco credito da sciencia), e que jamais são incommodados pela auctoridade.

O *segundo secretario*, congratulando a sociedade pela maneira honrosa e louvavel com que sempre advoga tudo o que diz respeito á classe, e agora pelo modo por que se empenha pelo objecto de que trata a proposta, e que envolve implicitamente o credito, a dignidade e os interesses da pharmacia portugueza, lembra que a commissão de direito pharmaceutico é aquella que, pela natureza da sua instituição e pelos fins para que se destina, é a mais competente para tratar do assumpto, mormente sendo composta, como é, de pessoas mui habilitadas, e a quem a mesa não quer roubar as attribuições; porém que como membro da mesa lhe cumpria declarar que ella estava prompta para receber as ordens da sociedade, e que caso fosse encarregada de apresentar o projecto de representação, havia de empenhar todos os seus recursos para bem desempenhar a sua missão.

Resolveu-se que a commissão de direito pharmaceutico fosse incumbida da confecção do projecto de representação.

O sr. *Quadros* apresentou a seguinte proposta: « Que a sociedade pharmaceutica mande publicar nos jornaes um extracto do processo que condemnou Grimault, de Paris, e conjuntamente algumas considerações judiciosas tendentes a mostrar o prejuizo que á saude publica provém dos preparados de composição secreta ».

Impugnaram esta proposta os srs. Martins e J. D. Correia, e defendeu-a o auctor.

Posta á votação, foi rejeitada por grande maioria.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente fechou a sessão, e deu para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

## VARIÉDADES

**Congresso pharmaceutico hespanhol.**— Parece haver toda a certeza de que terá logar no presente anno, em Barcelona, a reunião de pharmaceuticos, promovida pela *Revista pharmaceutica hespanhola*. Este passo, que tanto honra a classe pharmaceutica hespanhola, mostra bem quanto ella tem a peito os interesses geraes que como faculdade lhe pertencem.

**Quadro estatístico do serviço a cargo do conselho de saude naval e do ultramar, respectivo ao anno de 1863.**— A sociedade pharmaceutica recebeu este trabalho, que tem na divida conta e agradece.

**Sobre algumas reacções proprias á albumina.**— O sr. Lightfort achou na precipitação em branco pela agua camphorada um meio de reconhecer a albumina em dissolução: hoje acaba de mostrar que os oleos essenciaes, o petroleo, a essencia de bergamota, de limão, de hortelã pimenta, etc., podem produzir um effeito semelhante. Uma gota de albumina diluida em 250 grammas torna o liquido opalino pela addição de duas ou tres gotas de essencia de terebinthina, e no fim de alguns segundos acham-se filamentos de albumina coagulada.

**Historia de pharmacia.**— O *Restaurador pharmaceutico* começa a publicar a segunda edição da historia de pharmacia, que se acha composta com todo o desenvolvimento e clareza pelos drs. em pharmacia D. Quintin Chiarlone e D. Carlos Malaina. Promette ser mais extensa que a primeira.

**Novo febrifugo.**— D. Ramon de la Sogra remetteu ao insti-



tuto medico de Paris amostras de cascas e lenho de uma planta, cuja infusão se emprega na ilha de Cuba, contra as febres intermitentes, com preferencia ás cascas de quina e preparados de quina.

Esta planta é a *picramnia pentandra* de Swartz, a qual descreveu o defunto Richard na parte botanica da grande obra de D. Ramon de la Sogra, sobre a ilha de Cuba.

D. Ramon de la Sogra fez trazer de Cuba a casca e lenho d'esta *picramnia* em quantidade sufficiente para poder pôr á disposição dos membros das secções de cirurgia e medicina a que julgou necessaria para experimentar na França a acção d'este febrifugo.

Meio de reconhecer o café puro ou de boa qualidade, e de descobrir a mistura com a chicoria. — Todos notam o augmento do grão de café durante a torrefacção, e tem-se podido observar tambem o café moído sobrenadar quando se trata pela agua fervendo. Esta ultima circumstancia é, segundo Coulier, professor de chimica no Val-de-Grace, um meio de distinguir o café de boa qualidade do café moído por muito tempo ou sophisticatedo pelo pó de chicoria. Os phenomenos acima indicados produzem-se effectivamente debaixo da influencia do desenvolvimento do gaz acido carbonico, durante a torrefacção e no momento da infusão. Ora esta operação não originando nenhum desenvolvimento de gaz na chicoria, este não sobrenada; e como o desenvolvimento do gaz acido carbonico está na razão da frescura do café moído, póde inferirse tambem da ausencia ou da pouca importancia d'este phenomeno, que se o café não é sophisticatedo, tem pelo menos perdido as suas mais preciosas propriedades.

#### ANNUNCIOS

*Xarope de phillandrio composto, Rosa* — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques astmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal, n.ºs 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Idefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicenté, n.ºs 31 e 33, Lisboa.

*Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.*

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos.—Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua Direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real da Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral—Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

## PHARMACIA

## PREPARAÇÃO DA AGUA DE ALCATRÃO

Muitos medicos, considerando o alcatrão como uma mina inexgotavel, diz o sr. Deschamp, pharmaceutico da casa de Charenton, aconselham simplesmente pôr este corpo n'um vaso com agua, agitar ou não, e encher de cada vez que se bebe até ao esgotamento do alcatrão, isto é, até que o liquido manifeste coloração.

Este processo, comprehende-se, é contrario a todas as regras da arte. O alcatrão cede assim não só a sua resina, como o oleo pyrogenado, os acidos phenico, acetico, butyrico e todos os outros principios que contém. Os mais soluveis facilitam a solução dos menos soluveis, e tem-se assim um composto cujos elementos contrarios se annullam reciprocamente. Eis a formula que elle propõe para a agua de alcatrão:

Alcatrão fluido.....	20 grammas
Agua fervente .....	1000 »

Deite o alcatrão em pote de loiça, lance-lhe uma pouca de agua fervente, agite vivamente para a dividir, ajunte o resto da agua, deixe arrefecer e filtre.

Um vaso de 150 grammas representa o infuso de 3 grammas de alcatrão.

## CULTURA DAS PLANTAS QUE DÃO A QUINA

(Continuado de pag. 69)

O estado, em que as plantas chegaram, parece ter sido muito desanimador. Os relatorios officiaes nada dizem do numero das que poderam escapar. Nos viveiros só vemos figurar mais tarde duas unicas calisayas directamente vindas do Peru. Os trabalhos do sr. Hasskarl tiveram pois quasi por unico resultado as collecções de sementes. Mas estas, cultivadas nas estufas da Hollanda, foram a origem de optimos exemplares de cinchonas, que em dezembro de 1856 permittiram fazer para Java uma valiosa remessa de plantas, com optimo resultado, sob

o cuidado do distincto naturalista Junghuhn, que conseguiu chegar á India com 139 pequenas arvores em estado excelente, morrendo-lhe ao todo só dez durante a viagem. Uma segunda remessa, muito menos cuidada, deu ainda sete exemplares em bom estado, e dez soffríveis. Alem do exemplar da *Cinchona calisaya* obtido em Paris, e de que atrás demos noticia, obtiveram tambem os holandezes do botanico allemão Karsten, alguma semente de uma optima especie, a *Cinchona lancifolia*, Mutis.

Todas estas plantas e sementes cultivadas em Java, paiz de ha muito apontado, como eminentemente proprio para ensaios semelhantes, tiveram varia sorte nos primeiros annos, e foram mesmo sendo victimas de tratamentos menos felizes a que primeiro as submetteram. Emendados a tempo ainda os erros commettidos, os holandezes conseguiram ver por fim perfeitamente dispostas, e em optimo estado de crescimento, varias especies de cinchonas, por fórma que em 5 de dezembro de 1859 contavam já 100:133 plantas e 835:848 sementes, das quaes

15:819 de *Cinchona calisaya*;

920:068 de uma especie então ainda não determinada;

45 de *Cinchona lanceolata*;

35 de *Cinchona succirubra*;

14 de *Cinchona lancifolia*.

Já n'esse tempo se dava por definitivamente resolvida a questão da cultura em Java das duas primeiras especies; as cascas já d'ellas ali obtidas eram submettidas á analyse, e descobria-se o factio importante que uma, a *Cinchona calisaya*, dava sob o clima de Java uma casca tão abundante ou mais em quinino como as melhores do commercio attribuidas áquella mesma especie, de ha muito conhecida como das mais ricas entre as vinte e tantas que os quinologistas distinguiam botanicamente. As analyses do sr. De Vrij, publicadas no jornal das sciencias naturaes de Batavia, descobriram 4,31 por cento

de alkaloides em uma casca de cinco annos de *Cinchona calisaya* cultivada nas plantações de Java. N'outra casca de calisaya a proporção achada foi de 1,75 por cento. A media de 3,03 por cento é só comparavel á das melhores quinas do commercio.

Foram porém os holandezes muito menos felizes com a especie a principio ali designada pelo nome de *Cinchona lucumaeifolia*, e que aliás se propagou com facilidade muito superior á das mais. O sr. Junghuhn, director das plantações e culturas, reconheceu a inexactidão d'aquella determinação especifica, e separando alguns exemplares de flores e fructos, remetteu-os para Londres ao grande quinologista o sr. Howard, que então se estava assignalando com a sua magnifica edição da *Nueva Quinologia de Pavon*, enriquecida de excellentes estampas. Adiante daremos as rasões que mostram ser esta supposta *Cinchona lucumaeifolia* a *Cinchona pahudiana*, Howard, unica por emquanto de que foi possivel ao nosso governo obter sementes. Esta cinchona, de cuja mais facil propagação em Java os holandezes a principio tanta rasão pareciam ter de se gabar, mostrou-se porém nas analyses relativamente muito pobre de alkaloides, sendo a proporção encontrada, segundo o sr. De Vrij, apenas de 0,4 por cento.

Faltam-nos por emquanto noticias d'estas interessantes culturas holandezas, posteriormente ao fim do anno de 1859. Sabemos apenas que quando o governo inglez, pelo seu lado, se resolveu em 1859 a emprehender rasgadamente a introdução das plantas da quina na India, alem das grandes provisões de sementes e plantas que tratou de obter directamente pelos seus agentes na America, não desdenhou valer-se das que os holandezes lhe poderam fornecer das vizinhas culturas de Java, e que estas em 1861 habilitaram o governo hollandez a enviar á India ingleza:

48 plantas de *Cinchona calisaya*, Weddell;

250 ditas de *Cinchona pahudiana*, Howard;

4 ditas de *Cinchona lancifolia*, Mutis.



Esta ultima especie é reputada pelo sr. Howard como podendo rivalisar com as melhores quinas calisayas, e parece por isso uma das melhores acquisições que os hollandezes tiveram a fortuna de fazer.

Se por um lado o governo inglez, só mais tarde que o hollandez, accordou na idéa da introducção das cinchonas nos seus territorios coloniaes, por outro lado é justo dizer-se que, uma vez resolvido a isso, deitou hombros á empresa com toda aquella quasi exuberancia de meios, que os inglezes nunca duvidam empregar quanto se trata de um commettimento de grande e reconhecida utilidade. Depois de algumas primeiras tentativas sem resultado, o governo inglez em 1859, sob proposta do sr. Markham, que se offereceu para ir á America do sul em procura de plantas de *Cinchona*, reconhecendo n'elle pessoa idonea para talem preza, pelos conhecimentos que aquelle senhor já possuia do paiz das quinas, da gente e sua lingua, nomeou-o em commissão especial para se dirigir á região mais importante das cinchonas calisayas, no sul do Peru e na Bolivia, então de accesso mais difficil, e conjunctamente encarregou mais dois commissarios de se dirigirem um ás matas do Equador, outro ás de Huanuco, a fim de que de uma vez se obtivessem todas as especies de maior valor. Julgou-se ainda conveniente aggregar dois jardineiros praticos aos tres commissarios precedentes.

A 2 de março de 1860 largou a commissão de Inglaterra, havendo o cuidado ao mesmo tempo de remetter pelo cabo Horn trinta caixotes de construcção especial, destinados a receber as colleccões. É interessante seguir, no *Chamber's journal*, a narração das muitas difficuldades com que os commissarios tiveram de se haver na sua empresa. Chegados ao porto de Islay, na costa do Peru, o sr. Markham dirigiu-se a Arequipa; seguiu-se depois fazer uma aspera jornada através das grandes cordilheiras para alcançar a villa de Puno, o que não conseguiu sem soffrer um ataque da doença chamada *sorochi*, causada pela rarefacção do ar nas grandes elevações por onde teve de fazer caminho.

Em Puno offerecia-se-lhe a alternativa de procurar as calisayas no territorio peruviano, ou no da Bolivia. Ardia então tambem a guerra entre ambos os povos, e os bolivianos oppunham difficuldades á passagem de viajantes pelo seu territorio, e já desconfiados do fim da missão ingleza, mostraram-se empenhados em contraria-la, vendo n'ella ameaçados gravemente os seus interesses, como monopolistas das preciosas cascas. Embaraçado por este estado de causas, o sr. Markham tomou o caminho da provincia peruviana de Caravaya, outr'ora sede de um grande commercio de exportação de quinas, hoje quasi extincto inteiramente, em consequencia das loucas explorações de que atrás fizemos menção. Da parte dos habitantes não se escondia tambem aqui a natural reluctancia em deixar que a industria ingleza viesse apoderar-se dos germens de um thesouro, por elles tão imprevidentemente compromettido.

É a este respeito bem significativo o encontro, que o sr. Markham teve na estrada de Crucero para Sandia, com um antigo negociante de quinas, por nome Martel, que suspeitando os fins da expedição, ameaçou de amotinar o povo para que agarrassem, dizia elle, e cortassem os pés a quem ouzasse levar d'ali sementes ou plantas de quina. Reconhecendo a força dos obstaculos, que o estado de irritação dos habitantes podia facilmente suscitar, o sr. Markham apressou as operações; a 24 de abril partiu de Sandia com o jardineiro inglez que o acompanhára, um mestiço e quatro indios, abundancia de mantimentos, fatos e instrumentos, e as bestas de carga necessarias para uma demorada excursão nas florestas virgens. Seguiram pelo valle de Sandia, onde depararam com os primeiros exemplares de *Cinchona calisaya* arbustiva. Nas altas regiões que separam o valle de Sandia do de Tanbopata, encontraram a variedade arborea da calisaya. Com ajuda de um velho habitante d'aquelles ermos e de um cascarillero que tomaram a seu serviço, entraram n'uma densa mata virgem até ali nunca visitada por europeos, e só conhecida dos cascarilleros na epocha do grande commercio de quina. Lutaram

ahi com todos os obstaculos que tornam rude a vida dos seus exploradores.

Percorreram em seguida as serras de Tambopata, e recolheram de novo apressadamente a Sandia com 529 plantas de *Cinchona* das especies *calisaya*, *micrantha*, *ovata* e *morata*, depois de uma campanha de perto de tres semanas, mas com graves receios de ver ainda perder-se o fructo dos seus trabalhos, diante da irritação crescente dos habitantes, que Martel excitára entretanto, dizendo, que elles e seus descendentes ficariam arruinados se as plantas da quina saíssem do paiz. Conseguindo apesar de tudo chegar a Islay com a collecção, vencidos ainda embaraços aduaneiros, não sem o sr. Markham se ver obrigado a fazer uma viagem a Lima de proposito para obter do ministro das finanças licença de embarcar as plantas, teve por fim a satisfação de as ver a bordo do vapor de Panamá, e de chegar a Londres com ellas a 28 de julho de 1860. Todos estes esforços, que tanto pareciam merecer ser coroados de bom exito, não o tiveram contudo; o sr. Markham, embarcando logo depois para a India com a sua collecção, teve o desgosto de a ver morrer sob os intensos calores a que se viu exposta na passagem pelo mar Vermelho. Nem uma só planta chegou á India com vida. Infelizmente a epocha em que o sr. Markham se vira obrigado a explorar as florestas não tinha permitido a apanha de sementes, que só mais tarde estariam maduras. Os inglezes acharam-se pois tão sómente com uma muito pequena reserva de calisays que o sr. Markham ao partir para a India separára da sua collecção para ficarem em Kew, d'onde 6 apenas poderam ser enviadas mais tarde com muita fortuna para os jardins do governo nas serras indianas de Neilgherry. Sorte igualmente infeliz tiveram tambem as plantas colligidas em Huanuco por um dos outros commissarios inglezes e pertencentes ás especies de casca cinzenta. Felizmente pôde este collector trazer juntamente uma boa porção de sementes, que em janeiro de 1861 foram remettidas para a India.

O pleno bom exito estava reservado ao commissario, man-

dado ao Equador á região das quininas vermelhas e á da quina condaminea. Distinguiu-se n'esta expedição o jardineiro inglez Cross, conseguindo no meio das florestas dispor, e fazer vingar numerosas estacas de cinchonas, obtendo uma grande collecção de sementes, e transportando tudo no melhor estado até Londres, d'onde com igual successo seguiu viagem para a India a 27 de dezembro de 1861. Graças aos cuidados d'este jardineiro, e provavelmente tambem á epocha mais favoravel da viagem, chegaram por fim á India 463 plantas de quina em admiraveis condições, como refere o jornal de Chamber.

Todas as sementes e plantas obtidas pelos commissarios inglezes, e as enviadas de Java pelos hollandezes foram confiadas aos cuidados do sr. Mac-Ivor, superintendente das plantações do governo nos Neilgherries. Os resultados podem-se ver da seguinte tabella publicada por elle nas suas notas sobre a propagação, e cultura das cinchonas medicinaes.

Estado das culturas em 28 de fevereiro de 1863

<i>Cinchona succirubra</i> .....	48:989	plantas
<i>Cinchona calisaya</i> .....	1:480	»
<i>Cinchona uritusinga</i> .....	927	»
<i>Cinchona condaminea</i> .....	61:012	»
<i>Cinchona crespilla</i> .....	825	»
<i>Cinchona lancifolia</i> .....	1	»
<i>Cinchona nitida</i> .....	8:312	»
<i>Cinchona sp.</i> .....	2:595	»
<i>Cinchona micrantha</i> .....	8:326	»
<i>Cinchona peruviana</i> .....	2:847	»
<i>Cinchona pahudiana</i> .....	425	»
Total .....	<u>135:739</u>	»

Temos apresentado dois grandes exemplos a seguir, um inglez, outro hollandez, ambos devidos ás esclarecidas idéas d'aquelles governos tão particularmente desvelados em ques-

ções como esta, de aproveitamento dos recursos valiosos que offerecem os climas coloniaes <sup>1</sup>.

(Continúa.)

## CHEMICA

ESTUDOS CHIMICOS E TOXICOLOGICOS SOBRE A DIGITALINA  
LIDOS NA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA  
EM 14 DE JUNHO DE 1864

PELO SR. M. J. LEFORT

Os srs. Homolle e Quevenne, em 1844, isolando pela primeira vez a digitalina debaixo da fórma pulverulenta em um certo estado de pureza, observaram entre outros factos interessantes que esta substancia não azotada e por conseguinte também não salificavel se corava em verde carregado pelo acido chlorhydrico concentrado, e era susceptivel de affectar, aindaque difficilmente, uma fórma crystallina.

Comparando estes dados com os fornecidos pelo chimico inglez Graham, no seu bello trabalho sobre a diffusão molecular dos corpos através das membranas animaes, não fazemos mais que perguntar se pelas experiencias toxicologicas a digitalina não podia ser dialysada; unicamente para resolver este importante problema e para completarmos por novas experiencias a historia chimica e toxocologica d'esta substancia é que emprehendemos a experiencias seguintes:

### § 1.º EXAME CHIMICO E MICROSCOPICO

Desde o principio das nossas observações notámos que para os usos medicos se despachavam nas pharmacias duas especies de digitalina bem distinctas uma da outra, e isto ha bastantes annos: uma chamada de Allemanha, muito soluvel em agua, preparada exclusivamente pelo sr. Merck, pharmaceutico em Darmstadt, e por um processo secreto, pelo menos até hoje; a outra chamada franceza, ou de Homolle e Quevenne, apenas

<sup>1</sup> Como consta pelas noticias já divulgadas do dr. Welwitsch, na Jamaica fizeram os inglezes também alguns ensaios felizes de cultura das cinchonas. Em Ceylão e na serra de Khasea existem hoje igualmente bellas plantações de quina.



soluvel em agua, e obtida pelo processo que seus auctores já publicaram em 1844.

É portanto da maior importancia, antes de proseguir nos ensaios, comparar as propriedades physicas e chemicas pertencentes a cada uma d'estas substancias, e isto tanto mais quanto que a digitalina de origem allemã é quasi a unica que as drogarias fornecem ás pharmacias, emquanto que as experiencias, quer chemicas quer physicas ou physiologicas, consignadas nas obras specimens têm sido executadas com a digitalina das fabricas francezas.

#### Digitalina allemã ou soluvel

A digitalina allemã, tal como se encontra no commercio, é branca amarrellada, insensivel ao tornesol, inteira e promptamente soluvel em agua e alcool. É pouco soluvel em ether sulphurico, sulphureto de carbone e benzina. O tanino a precipita completamente da sua solução aquosa. Projectada em pó no acido chlorhydrico puro e concentrado dissolve-se instantaneamente, dando uma solução immediatamente amarella, depois escura e por fim verde, mas menos viva e menos forte do que com a digitalina insoluvel: nota-se tambem que a solução acida da digitalina soluvel fica transparente muito mais tempo do que quando se opêra com a digitalina insoluvel.

Emquanto a coloração verde se manifesta a mistura perturba-se, desenvolvendo um certo cheiro viroso, semelhante ao que possui o pó e a tintura de digitalis alcoolica, depositando uma substancia escura que parece ser uma combinação da digitalina ou algum dos principios que ella contém com o acido chlorhydrico.

Se em lugar de fazer reagir a digitalina com o acido chlorhydrico se expõe aos vapores que elle exhala extemporaneamente, e á temperatura ordinaria, vê-se que a substancia amarellece, depois escurece fortemente, formando uma massa pastosa escura, mas sem o mais ligeiro indicio de coloração verde. Examinada ao microscopico de grau subido acha-se que a digitalina soluvel é formada de pequenos fragmentos

sobremaneira translucidos, apresentando algumas vezes arestas vivas, mas sem fórma crystallina determinada. Se depois de dissolvida em alcool e deslocado este pelo ar livre se colloca de novo debaixo do microscopio, deixa ella perceber um residuo analogo ao verniz, mui translucido, mas sem vestigio de crystallisação. Parece portanto que o alcool não será proprio para obter esta digitalina em estado crystallino.

#### Digitalina franceza

A digitalina insoluel possui, segundo as fabricas d'onde procede e as purificações a que a fazem subir, uma côr que varia entre branco amarellado, escuro e o amarello claro. Ella é, como se sabe, soluvel em agua fria; 1 litro d'este vehiculo não dissolve mais que 0<sup>gr</sup>,50; ao contrario é muito soluvel em alcool.

Em estado pulverulento, lançada no acido hydrochlorico fornece uma solução amarella mais ou menos viva, que depois de alguns minutos passa a verde claro, depois a verde escuro, segundo a quantidade da digitalina sobre que se opera; mas á medida que a côr verde se forma, o liquido se perturba precipitando uma materia verde escuro, emquanto que o acido que sobrenada fica de côr amarella escura, desenvolvendo um cheiro semelhante ao pó ou á tintura da digitalis.

O ether sulphurico, o sulphureto de carbone e a bensina dissolvem-a em pequena quantia, e o tanino a precipita das soluções aquosas.

Fizemos reagir directamente o gaz chlorhydrico, e observámos o seguinte:

A digitalina insoluel collocada em uma pequena capsula de porcellana, ao lado de um vaso, contendo acido chlorhydrico fumante, debaixo de uma campanula de vidro, não tarda em corar-se de amarello, depois em pardo e por fim em verde carregado. Abandonada por alguns minutos ao ar livre, para deslocar o excesso de gaz chlorhydrico de que ella possa estar empregnada, nota-se logo o cheiro bem pronunciado do pó ou da tintura de digitalis.

Da mesma fôrma que o pó das folhas da dedaleira, exposto aos raios do sol por algum tempo, finalisa por perder parcialmente a côr verde, assim a digitalina insolúvel corada em verde e submettida á insulação, se descora em parte e torna escura; mas se n'este estado se abandona de novo á acção do gaz chlorhydrico, immediatamente retoma a côr verde primitiva.

Este ultimo caracter faz differençar com certeza a digitalina soluvel da insolúvel, o que é preciso conhecer quando se trata de constatar a presença de uma proporção ponderavel da segunda substancia venenosa, em extremo, quando isolada das materias que lhe modificam esta qualidade, e annullam suas reacções; concluimos nós, que a regeneração pela digitalina insolúvel, do cheiro e da côr própria da planta tão pronunciados, assim como o sabor amargosissimo d'esta substancia, podem ainda permittir que venha a descobrir-se com facilidade este veneno, maxime se a attenção dos chimicos sobre este ponto não der ainda outros caracteres mais salientes do que acabámos de lhe assignalar.

Examinada ao microscopio, a digitalina insolúvel, ao menos a da amostra que possuímos da fabrica do sr. Menier, apresenta-se debaixo da fôrma de um magma opaco de aspecto granuloso ou utricular.

Sua solução alcoolica, evaporada espontaneamente, e o residuo, visto ao microscopio, deixa perceber uma multidão de pequenas manchas, ora redondas, ora ovaes, que dão a este deposito o aspecto utricular de um corpo como organizado; e isto está de perfeito accordo com o que a este respeito disse tambem o sr. Homolle, que a digitalina insolúvel não é um producto unico e constante em sua composição, por isso que estas pequenas massas utriculares são separadas de distancia em distancia umas das outras, por uma materia translucida, fendida pela desecção e muito semelhante á que dá a digitalina soluvel, collocada na mesma condição.

Por outra parte tambem é necessario attender a que o seu fabrico, mais ou menos perfeito, e o estado dos vehiculos em-

pregados, podem contribuir mais ou menos, porque ella es-verdinha pelo acido chlorhydrico. Procurando descobrir a natureza do principio, que communica á digitalina a propriedade de corar em verde pelo acido chlorhydrico, eis-aqui o que observámos:

Quando se expõe por algum tempo uma quantia notavel de digitalina insolúvel ao lado de um vaso, contendo acido chlorhydrico fumante e debaixo de uma campanula de vidro, toda a parte superior do acido se torna verde, preparado pelo gaz que se desprende debaixo da campanula e saturado de digitalina, cae outra vez sobre o liquido acido.

Póde-se portanto suppor que a digitalina insolúvel contém entre outros principios uma materia volatil, que communica á digitalis seu cheiro especial, e que possui a propriedade de se corar em verde pelo acido hydrochlorico, e pelo gaz chlorhydrico.

Como quer que seja, todas as experiencias chímicas e microscópicas nos levam á conclusão de que a digitalina insolúvel ou de França differe notavelmente em suas propriedades physicas e chímicas da digitalina da Allemanha ou solúvel.

Resta ainda agora saber se estas digitalinas serão iguaes nas propriedades therapeuticas, que a experiencia de muitos annos tem confirmado á digitalina preparada pelos srs. Homolle e Quevenne.

Ainda faltam experiencias especiaes que resolvam este problema. Nós, por ora, acreditámos que, se uma d'estas digitalinas é mais pura do que a outra, a sua acção deve augmentar n'essa razão nos effeitos physiologicos geraes, mais do que a outra; mas emquanto ás qualidades devem ser iguaes.

#### Separação da digitalina pela dialyse

A extrema difficuldade de obter a digitalina crystalisada, talvez, sendo a causa efficiente, a sua pouca solubilidade em agua, pelo menos é isto o que acontece á digitalina proveniente das fabricas de França; ou tambem póde ser isto devido á falta de melhores experiencias a este respeito, e mesmo a

um descuido dos chimicos em experimentar se esta substancia sendo dialysada poderia atravessar o pergaminho vegetal por meio da diffusão.

As experiencias que já temos feito nos tiram d'essa duvida.

O sr. Graham, que foi quem primeiro empregou o methodo da dialyse nas experiencias medico-legaes, observou, e já tinha publicado, que as substancias organicas atravessavam com tanta mais facilidade o pergaminho vegetal quanto melhores eram as fórmas crystallinas que ellas possuam; mas descobriu igualmente que certos agentes, como o acido hydrochlorico, activavam a diffusão das materias menos crystalisaveis.

A digitalina sendo um crystalloide fraco, e o alcool atravessando facilmente as membranas collocaes, tinhamos nós pensado que tambem chegaríamos a separar mais facilmente o veneno das materias que o encerram.

Os ensaios tentados com o extracto e com a tintura alcoolica da digitalis confirmaram plenamente esta maneira de ver.

Eis-aqui a primeira experiencia feita com a digitalina insolúvel. Fizemos dissolver 0<sup>gr</sup>.20 d'esta substancia em 30 centímetros cubicos de alcool a 86°, juntando outra igual quantia de agua distillada. Collocada a mistura no apparelho dialysador o liquido depois de doze horas tinha cedido á agua distillada do vaso inferior sufficiente quantidade de digitalina para lhe dar um ligeiro sabor amargo. Quarenta e oito horas depois foram recolhidos os dois liquidos e evaporados separadamente até á seccura a uma temperatura baixa. O liquido do septum forneceu um residuo mais abundante do que o vaso inferior, porque perdendo pela diffusão uma grande parte do alcool, a digitalina se tinha depositado em parte sobre o pergaminho; mas as duas substancias dessecadas comportaram-se com o chlorhydrico liquido e gazoso da mesma maneira absolutamente.

Assim tambem uma pequena quantia de cada um projectada sobre o acido chlohydrico coram de prompto em verde forte. Duas capsulas, contendo uma a digitalina dialysada e outra a digitalina do septum, collocadas debaixo da mesma campa-



nula, onde se ache um vaso contendo acido chlorhydrico concentrado, ficando assim por muitas horas, viu-se que os dois depositos tomaram logo uma côr amarellada, depois escura e a final verde forte, produzindo igualmente o cheiro do pó da digitalis e de sua tintura alcoolica.

Já se vê pois que se acham residuos na digitalina dialysada e na que o não foi; os tres principaes caracteres distinctivos d'esta substancia, quer dizer, o sabor amargo, o cheiro e a côr semelhante á das folhas da digitalina exhalada pelo acido ou gaz chlorhydrico.

A segunda experiencia foi sobre a digitalina da Allemanha.

Foram dissolvidos 0<sup>gr</sup>,20 d'esta qualidade de digitalina em 5 centimetros cubicos de agua distillada, e abandonada a solução por quarenta e oito horas no aparelho dialysador. No fim d'este tempo os liquidos, tanto o do septum como o do vaso inferior, possuiam um amargo quasi igual, o que nos indica que a diffusão havia sido completa, e para melhor nos certificarmos d'isto evaporámos os dois liquidos separados até á seccura, obtendo dois residuos, que projectados no acido chlorhydrico o coraram de prompto em verde.

As duas capsulas em que se evaporaram os dos liquidos expostos á acção do gaz chlorhydrico tambem no interior, onde a digitalina se tinha fixado, se coraram em amarello, depois escuro, mas já mais em verde, como acontece com a digitalina insolavel.

É pois evidente que a digitalina insolavel se comporta na dialyse como a digitalina solavel; mas emquanto que a primeira se cora fortemente em verde, ou seja pelo acido ou seja pelo gaz chlorhydrico, a segunda, ao contrario, se cora em verde menos intenso pelo acido liquido, e sómente em escuro pelo gaz chlorhydrico; por conseguinte temos como mais segura a experiencia effectuada na digitalina insolavel, do que a da solavel.

Até aqui temos considerado a digitalina no estado pulverulento mais ou menos pura e sómente insinuada nos liquidos e nos solidos incapazes de se opporem á sua diffusão através do

pergaminho vegetal e de moderar suas reacções; n'este caso pois entendemos que o extremo amargo d'esta substancia venenosa, mesmo quando está em dissolução muito diluida a regeneração por ella do cheiro e da côr propria da digitalina são caracteres sufficientes para permittir ao analytico poder concluir pela affirmativa, no caso de envenenamento pela digitalina, aindaque é opinião de todos que as questões toxicologicas d'este genero estão muito longe de se apresentarem debaixo de um ponto de vista tão favoravel.

Como a maior parte das vezes é nas materias do vomito, no estomago e intestinos que o veneno ha de ser procurado e apreciado, pôde acontecer que algum d'estes caracteres falte; podem mesmo dar-se nas materias da economia, natural ou accidentalmente, outras substancias organicas mais ou menos coradas, salinas, ou outras que acompanhem o corpo de delicto no tratamento que tenha tido logar antes da morte, que difficultem a isolação do veneno mesmo pela dialyse, e que lhe modifiquem mais ou menos o sabor, o cheiro ou a acção que lhe deixámos assignaladas da coloração e verificação dos caracteres da planta, etc.

Por outra parte sabe-se que a digitalina não resiste tanto como os alcaloides á acção fermentescivel das materias animaes <sup>1</sup>. Como tambem é possivel que emquanto os phenomenos da putrefacção se cumprem o veneno em parte ou no todo desapareça ou modifique a sua constituição, segue-se que na presença de resultados parciaes ou duvidosos o operador que não possui dados certos e infalliveis sobre a natureza do veneno não pôde emittir outra opinião que não seja a das probabilidades baseadas sobre o resultado da analyse.

Eis-aqui uma experiencia concludente a este respeito.

Em uma mistura de caldo gordo, de chocolate, de vinho tinto e miolo de pão no peso de 250 grammas, dissolvemos

<sup>1</sup> Por experiencias feitas na Belgica e em França modernamente, sabemos que os alcaloides puros, como a strychnina e a morphina, resistem sem alteração á putrefacção a mais activa e prolongada das materias animaes.

(Nota do traductor.)

0,10 de digitalina em alcohol, e misturámos; a digitalina empregada foi da insolúvel. Evaporada a mistura com toda a cautela até á seccura e a uma baixa temperatura forneceu um residuo, que foi tratado pelo alcohol a 86°, por tres vezes successivas, a fim de redissolver toda a digitalina. Retnidas as soluções alcoolicas foram evaporadas até ao volume de 50 centímetros cubicos, pouco mais ou menos; este residuo foi collocado sobre um dialysador.

Vinte e quatro horas depois a agua distillada do vaso inferior possuia um sabor levemente amargo e uma coloração ligeiramente rosada.

Depois de quarenta e oito horas o liquido dialysado concentrado até á seccura deixou um residuo rubro excessivamente amargo e ao mesmo tempo salino e assucarado.

Uma pequena parte projectada no acido chlorhydrico o corou de prompto em verde escuro, enquanto que outra, sendo exposta á acção do gaz chlorhydrico igualmente se corou em escuro com um reflexo verde mui facil de distinguir, mas não dissolveu o cheiro proprio da digitalis.

Assim n'esta analyse distinguimos nós tres caracteres bem distinctivos da digitalina; quando ella é pura apresenta-se de baixo de pontos de vista um pouco differentes, porque o veneno está misturado com outras substancias organicas.

O primeiro caracter, o sabor, é certo. O segundo, que representa a coloração do residuo pelo gaz e acido chlorhydrico, se não é tão limpo como o que apresenta a digitalina pura, ao menos é um indicio da presença provavel da digitalina insolúvel.

Emquanto ao terceiro caracter, o do cheiro do pó da dedaleira, se faltou completamente é porque o producto da evaporação encerrava materias organicas que com o gaz chlorhydrico disfarçam o cheiro proprio da planta; e este caracter tornar-se-ha tanto mais isento quanto maior for a demora do veneno nas materias organicas em putrefacção.

Dos tres caracteres especificos da digitalina o da coloração pelo acido e gaz chlorhydrico é sem contradicção o mais dominante.

Nós ligámos a maior importancia a este genero de reacção, e com effeito devemos dizer que para procurar a digitalina, a combinação verde insolúvel que se forma n'esta circumstancia, combinação que póde ser recolhida e submettida a um exame ulterior, constitue um precioso documento que o analytico deve ter na maior consideração.

#### Conclusão

1.º Em França a medicina emprega duas especies de digitalina notavelmente differentes nas qualidades e propriedades chimicas e physicas; uma chamada de Allemanha ou solúvel em agua, e outra chamada franceza ou insolúvel n'este vehiculo.

2.º A digitalina solúvel cora-se mais lenta e menos fortemente em verde pelo acido chlorhydrico do que a insolúvel.

3.º O gaz chlorhydrico cora em verde carregado a digitalina insolúvel, e em escuro a solúvel.

4.º Este mesmo gaz acido desenvolve ou exhala com a digitalina insolúvel um cheiro especial do pó ou da tintura alcoolica da digitalina, e com a digitalina solúvel este character é menos apreciavel.

5.º A digitalina solúvel ao microscopio deixa perceber vestigios de crystaes sem fórma determinada, e a digitalina insolúvel um magma opaco utricular, representando uma mistura de duas substancias, pelo menos.

6.º A digitalina solúvel parece ser um producto mais definido e puro que a digitalina insolúvel.

7.º O principio que se cora em verde pelo chlorhydrico parece ser independente da digitalina, quer solúvel, que insolúvel; sem duvida participa da natureza volatil, e é elle mesmo que communica á digitalina o seu cheiro especial.

8.º As duas digitalinas dissolvidas em agua e em alcool atravessando as membranas colloidaes podem ser separadas pela dialyse das materias que as encerram natural ou accidentalmente.

9.º O amargo das duas digitalinas, sua colloração pelo acido

chlorhydrico, e o cheiro especial da digitalis que ellas reproduzem pelo chlorhydrico gazoso são caracteres sufficientes para se poder affirmar a sua presença, que as contém em quantia mais ou menos notavel, e n'um certo estado de pureza.

(Journ. de pharm. et de chim.)

F. J. R. Louzeiro.

## VARIEDADES

**Um botanico portuguez.** — Extrahimos do *Jornal das sciencias medicas* o seguinte:

«No ultimo *meeting* da sociedade botanica de Edimbourg, o professor Balfour, no discurso que dirigiu á sociedade, diz o seguinte:

«Quanto ás localidades das plantas devemos lembrar a adicção á nossa flora, feita pelo sr. Claudio L. Serra, com a descoberta em Dalmery da *Goodyera repens*. É para notar como um estudante portuguez podesse assim descobrir uma planta em um districto, que tão bem investigado havia sido pelos botanicos escocezes.»

É communicada esta noticia pelo dr. Fr. Welwitsch.

Acompanhámos o illustrado jornal das sciencias medicas, d'onde copiámos a noticia, nas felicitações ao sr. Serra, que honra com a sua sciencia no estrangeiro o nome portuguez.

**Antropologia.** — Acabam de descobrir-se na Belgica, em uma excavação, muitos ossos humanos, sepultados em virtude de um grande cataclismo. Acharam-se junto d'estes, ossos de cavallo, de castor e outros animaes, assim como instrumentos de silica, da fórma mais primitiva. Estas ossadas pertencem, sem duvida, ás antigas raças da Belgica, contemporaneas do castor, etc.

## ANNUNCIOS

*Xarope de phillandrio composto, Rosa* — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos



facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarros mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal, n.ºs 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente, n.ºs 31 e 33, Lisboa.

*Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.*

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos. — Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua Direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.ª, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real da Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral — Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

POSTO METEOROLOGICO NA CIDADE DA PRAIA DE S. THIAGO DE CABO VERDE  
Resumo mensal

EPÓCHA	BAROMETRO	TERMOMETRO				PSYCHOMETRO	UMID. GRAFO	ANEMOLOGIA	O - G NOMEIRO		SERVIDADE DO CÉU		
1885	Pressão do ar Altura correcta	Temperaturas — Limites		Variação diurna	Media do dia	Maxima ao sol	Tensão do vapor almosphereico	Gratu humidade do ar	Altura da agua pluvial	Predominantes	De noite	De dia	Gratu medios
Decadas	Millimetros	Gratu centesimas				Millimetros	Por 100	Millimetros					Gratu medios
Medias (da 1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> )	757,45 758,31 758,60	32,23 29,89 27,67	18,89 19,28 19,76	13,34 10,61 7,91	23,56 24,53 23,71	47,46 43,22 42,56	11,24 13,52 13,69	38,91 60,53 53,73	0,0 0,0 0,0	N. e NNE. NNO. e NNE. N. e NNE.	4,85 4,90 5,00	3,35 3,85 4,24	9,9 6,0 3,1
PUBISSO ATMOSPHERICA													
Extremas	Maxima . . . . .	759,90	no dia 19			68,5	no dia 12					34,4	no dia 9
do mez..	Minima . . . . .	756,54	no dia 9			22,7	no dia 9					16,0	no dia 6
	Varição max. . . . .	3,36				45,8						18,4	
HIGRIDADE													
TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ABSOLUTA													
A sombra													

Dias mais ou menos ventosos : 4, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. *Chuvicosos* em : 25. *Es- bellas eidentes* em : 15.

As medias das alturas, barométricas e thermométricas, assim como as medias dos ramos dos ventos, são deduzidas das observações feitas no meio dia; exceptuando para os thermometros de maxima e minima que são observados as sete horas da noite.—Cidade da Praia de S. Thiago, 1 de março de 1885.  
— O observador, Manuel Teagueirada Pimenta, pharmacoutico militar.

Centro de Desenvolvimento Farmacéutico da Cidade de Faro

**PHARMACIA**

**XAROPE DE CYNOGLOSA COMPOSTO**

(PERRET)

As pilulas d'esta denominação, tão usadas e tão recommen-  
dadas como preparação utilissima em todas as affecções ner-  
vôsas e spasmodicas, nem sempre se podem administrar a  
todos os individuos com a mesma facilidade; uns pela repu-  
gnancia que têm e mostram no seu emprego, outros porque  
não podem, aindaque queiram, toma-las, pela disposição phy-  
sica ou vicio de conformação da sua garganta. As creanças não  
é possivel applicar-se este medicamento.

Por estes attendiveis motivos pois parece-nos de muita uti-  
lidade transformar a formula em xarope com uma ligeira mo-  
dificação.

Em uma nota lida no dia 24 de março do anno de 1863, na  
academia imperial de medicina, pelo dr. Danet, se manda as-  
sociar ao xarope de cynoglosa o espirito volatil de succino.

A formula é a seguinte:

- |                         |     |         |
|-------------------------|-----|---------|
| Raiz de cynoglosa ..... | 30  | grammas |
| Agua .....              | 600 | »       |

Ferva-se e cõe-se para se obter 500 grammas; depois de  
frio dissolve-se:

- |                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| Extracto de meimen-<br>dro ..... | 1 gram. e 60 centigram. |
| Extracto de valeriana ..         | 1 » e 20 »              |
| Extracto de opio .....           | 80 »                    |
| Tintura de myrrha .....          | } aã 4 grammas          |
| Tintura de açafraão .....        |                         |
| Extracto de castoreo ..          | 8 »                     |

Depois de bem dissolvidos os extractos filtra-se e ao soluto  
se junta:

- |  |       |              |
|--|-------|--------------|
| Assucar puro .....                                     | 4:000 | grammas      |
| Aquece-se a banho-maria, e depois de frio adiciona-se: |       |              |
| Espirito volatil de succino....                        | 0,25  | centigrammas |

(Union pharmac.)

F. J. B. LOUREIRO

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 671 DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1863

Presidencia do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. Antonio Maria dos Santos Brilhante, pedindo o favor de se lhe dizer se Firmino Antonio Souto Maior Raposo, ou sómente o nome de Firmino Antonio figura no quadro dos membros da sociedade, e desde que data.

2.º Outro do sr. José Joaquim de Carvalho, de Villa Nova de Gaia, commentando o procedimento e o processo de Grimault, de Paris, e lembrando á sociedade a conveniencia de se pedir ao governo que obste á entrada no paiz de medicamentos de composição e formula desconhecida.

3.º Outro do sr. director da commissão de direito pharmaceutico (José Tedeschi), ao sr. presidente, acompanhando o projecto de representação, elaborado pela commissão, para ser submittido ao juizo da sociedade. — Inteirada.

O sr. *presidente* participou que o sr. José Guedes Mariz não podia assistir á sessão, porque a sua esposa se achava doente.

O sr. *Martins* leu o parecer da commissão, de que é relator. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *Veiga* perguntou pelos trabalhos da commissão de direito pharmaceutico, que dizem respeito a umas propostas para socios honorarios, ao que o sr. Tedeschi satisfez por parte da commissão.

Teve primeira leitura o projecto de representação, de que tinha sido incumbida a commissão de direito pharmaceutico.

Seguiu-se um longo debate, em que tomaram parte os srs.

Martins, Quadros, Jara, Lazaro e o sr. Tedeschi, por parte da commissão.

Por proposta do sr. Lazaro resolveu-se que o parecer voltasse á commissão.

O sr. *presidente*, precedendo proposta do sr. Martins, poz á votação alguns pontos da doutrina do projecto.

Resolveu-se por maioria de votos que o segundo secretario officiasse á commissão, e lhe devolvesse o projecto, para esta lhe eliminar a doutrina que se refere á collecção de decretos, portarias e alvarás de policia pharmaceutica, a que se refere á quantidade ou dóse de medicamentos que algum doente que venha do estrangeiro possa importar para seu uso nos primeiros dias da sua chegada, e a que allude uma sentença proferida pela relação do Porto.

Não havendo mais nada de urgencia a tratar e sendo já onze horas da noite, o sr. presidente fechou a sessão, e deu para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissão e segundas leituras. = *J. R. Guimarães Drack.*

ACTA N.º 672 DA SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1863

Presidência do sr. A. J. Labate

Pelas sete horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte.

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Manuel Leyguarda Pimenta, recebido a 3 de maio, com um resumo mensal das observações meteorologicas, feitas no posto da cidade da Praia de S. Thiago de Cabo Verde, para ser publicada.

Outro, dirigido pela commissão administrativa da santa casa da misericordia de Torres Novas ao sr. presidente, pedindo para que a bem do serviço publico a sociedade pharmaceutica lusitana expresse o seu parecer ácerca do valor scientifico de um livro que acompanhava o mesmo officio, e que tem por



titulo— *Collecção de formulas para uso clinico do hospital da villa de Torres Novas, de 1858.*—A sociedade decidiu noméar-se a commissão para este trabalho.

Outro do sr. Antonio Joaquim de Sousa Martins, do Pará, queixando-se da irregularidade da remessa do jornal, e pedindo que o seu nome seja riscado da lista dos assignantes do mesmo.—Foram dadas explicações pelo sr. Norberto Junior, encarregado da remessa dos jornaes.

Outro do sr. Amaro Joaquim de Figueiredo, para que se lhe aceite a demissão de membro da sociedade.

Outro da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo auctorisação para que no laboratorio se proceda a duas analyses chimicas, sendo uma nas visceras de José Machado Mes-trinho, e outra em uma porção de farinha e papas de milho, ambas por deprecadas vindas de Angra do Heroismo.

Outro officio mais, escripto em lingua allemã, foi apresentado pelo sr. secretario, e não pôde ter leitura por não estar presente socio algum que conhecesse aquella lingua. Um fo-lheto impresso acompanhava o officio.

Foi lida a lista dos objectos doados.

O sr. *presidentê* incumbiu-se de na proxima sessão apresentar em portuguez o officio: passou-se á eleição da commissão *ad hoc*, que tem de dar o seu parecer sobre a *Collecção de formulas*, e foram votados os pharmaceuticos Joaquim Urbano da Veiga, José Ribeiro Guimarães Drack e José Thomás de Sousa Martins, tambem pharmaceutico e estudante do 5.º anno medico. Todos aceitaram o encargo.

O *segundo secretario* apresentou na mesa um exemplar do *Relatorio sobre a casa da moeda e papel sellado, por José de Saldanha Oliveira e Sousa*, que tinha recebido das mãos de s. ex.<sup>a</sup> para offerecer á sociedade.

Recebido com especial agrado.

Pediu a palavra para antes da ordem do dia o sr. Ferreira da Silva, para obter esclarecimentos sobre o monte pio. Constando-lhe que n'uma das sessões passadas a sociedade tinha resolvido mandar imprimir o projecto de estatutos do monte

pio, desejava saber se a despeza da impressão era feita pela sociedade ou pelo cofre do monte pio.

Depois de uma breve discussão foram lidas algumas das actas antecedentes, e como não estivesse expressamente declarado em alguma d'ellas que aquella despeza seria feita pela sociedade ou pelo monte pio, o sr. Ferreira da Silva pediu para se declarar na acta, que seria feita pelo cofre do monte pio.

Assim se resolveu.

Passou-se á

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Uma proposta do membro benemerito, o sr. José Dionysio Correia, para que a sociedade convidasse o sr. Sousa Martins a fazer a traducção da *Memoria do dr. Reveil, sobre o conta gotas de Salleron*, bem como das respectivas tabellas, para ser tudo publicado no nosso jornal, acompanhado de uma gravura sobre madeira.

Depois da proposta ser considerada urgente, fallou sobre ella o sr. Martins, e disse que quando em outra sessão tinha proposto para se requerer ao governo, a fim de ser obrigatoriamente adoptado nas pharmacias de todo o reino o uso do conta gotas de Salleron, já tinha formado tenção de publicar (quando os seus afazeres lho permittissem) um resumo da doutrina exarada na memoria do dr. Reveil. Que achava pouco conveniente, senão inutil, occupar o jornal com a traducção litteral da memoria, para demonstrar o que adduziu alguns argumentos, e acabou declarando aceitar o convite, e interrogando a sociedade se approvava a modificação da proposta conforme as idéas que tinha exposto.

A sociedade conformou-se com o parecer do sr. Martins.

Outra proposta do mesmo sr. José Dionysio para a admissão de um socio honorario.

Para enviar á commissão competente.

Outra do segundo secretario, para socio effectivo.

Outra do sr. Caetano José Pinto, para socio correspondente.

Consideradas urgentes, foi corrido escrutinio secreto, e saíram votados por unanimidade, para socio effectivo o sr. Au-

gusto de Oliveira Abreu, estabelecido na sua dos Calafates n.ºs 95 a 101, e para socio correspondente o sr. Francisco Assis de Araujo, com pharmacia em Lamego.

## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Foi lido pela segunda vez o parecer da commissão, de que é relator o sr. Martins. Depois de unanimemente approved, resolveu-se que fosse publicado no jornal da sociedade, e que o sr. primeiro secretario officiasse, com a maior brevidade possivel, ao socio interessado, enviando-lhe as conclusões do parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissão e segundas leituras, e encerrou a sessão. Eram mais de onze horas e meia da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drach*.

PARECER DA COMMISSÃO ENCARREGADA PELA SOCIEDADE  
PHARMACEUTICA LUSITANA DE ESTUDAR A QUESTÃO PROPOSTA  
PELO SR. SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVES,  
DE MACEDO DE CAVALLEIROS

Senhores:—Mais uma vez recorreu á sociedade pharmaceutica lusitana um membro da classe que ella tão dignamente representa, submettendo ao seu exame uma questão em que se achavam compromettidos os interesses e mais ainda envolvida a dignidade do recorrente.

A nossa sociedade, que durante trinta annos tem velado constantemente pelo credito dos seus membros, a nossa sociedade, que tem sido incansavel em pugnar pelos justos interesses e direitos dos pharmaceuticos, não podia agora, sem mentir á sua indole, cerrar os ouvidos quando um seu associado reclamava a sua intervenção e aguardava a sua opinião para se justificar de faltas que lhe imputavam, e para levantar o seu estabelecimento do descredito em que acabavam de o lançar.

Não lhe soffreria o animo ficar agora impassivel e silenciosa,

porque o não faria impunemente, porque o não faria sem desmentir e annullar os seus honrosos precedentes, sem macular o seu presente e sem comprometter o seu futuro, uma sociedade scientifica como a nossa, no momento em que se travava entre dois membros da arte de curar uma luta terrivel, em que a victoria de um d'elles, e consequentemente a ruina do outro, estavam em grande parte dependentes do *verdictum* da mesma sociedade.

Querendo dar ao assumpto a latitude e desenvolvimento que elle comportava, julgo a sociedade dever encarregar o estudo da questão, sobre que era chamada a ajuizar, a uma commissão, cujo parecer devesse servir de base á discussão, que por este modo se tornava ao mesmo tempo facil e proficua.

Coube-nos a honra de merecermos á sociedade a confiança necessaria para, constituindo commissão, darmos o nosso parecer ácerca do assumpto.

É cumprindo o dever que tão honrosa como difficil missão lhe impoz que vem hoje a vossa commissão apresentar-vos o seu trabalho, que é antes uma synthese dos meios que empregou para chegar com segurança ao fim que se propunha, do que um relatório tão circunstanciado e concludente como as conveniencias o exigiam e como a commissão desejou, mas debalde, poder elaborar.

Descrevendo a traços largos o modo por que encarou a questão; referindo os meios de que dispoz para a poder tratar na altura que a todos convinha; emittindo finalmente a sua opinião sobre aquelles pontos em que com mais garantias de segurança o podia fazer, julga a vossa commissão ter adduzido rasões convincentes para que não negueis a vossa benevolencia a este seu trabalho, não obstante a forçosa deficiencia com que elle se acha architectado.

Senhores, refere-nos um pharmaceutico que uma limonada de citrato de magnesia expedida da sua pharmacia fôra julgada como de inconveniente e irrevogavelmente fatal applicação a uma doente pelo facultativo a quem a mesma doente fizera sabedor do cheiro a camphora que o preparado apresentava:

declarar-nos o mesmo pharmaceutico que, comquanto ao preparar a limonada não tivesse percebido o cheiro estranho de que mais tarde a doente se queixou, julga dever attribuir o facto á circumstancia, só tambem mais tarde attendida, de se terem achado em contacto por algum tempo dois pacotes contendo um o carbonato de magnesia e outro a camphora que ultimamente tinham dado entrada no seu estabelecimento; lamenta finalmente o alludido collega que, não tendo sido realisada a applicação do medicamento, tenham a simples divulgação d'estes factos, e sobretudo a sua má interpretação, sido causa do descredito que desde essa epocha começou a pesar sobre o seu estabelecimento.

Foram estas as declarações que em seu officio de 2 de setembro ultimo enviou á sociedade o sr. Sebastião José Esteves, pharmaceutico estabelecido em Macedo de Cavalleiros, pedindo ao mesmo tempo sobre o objecto a esclarecida opinião da sociedade.

No dia em que lhe foi lido o mencionado officio reconheceu a sociedade quão vagos eram os esclarecimentos para poderem servir de base ao estudo de tão importante como melindrosa questão; pelo que deliberou officiar ao mesmo seu socio, fazendo-lhe sentir o modo por que abraçara a idéa de s. s.<sup>a</sup>, e convidando-o a fornecer mais amplas informações.

A resposta não se fez esperar muito, e em principios de outubro recebia a sociedade o segundo officio do sr. Esteves, em que s. s.<sup>a</sup> declarava:

«Que a senhora no dia em que lhe devia ser applicada a limonada estava affectada com symptomas já antecedentes de uma febre maligna inflammatoria-endemica; que seu temperamento era lymphatico-sanguineo, e de constituição delicada; idade de treze para quatorze annos (*sic*)».

A vossa commissão, que a esse tempo já se achava constituída, reconheceu que ainda eram demasiado genericos e deficientes os dados que lhe forneciam para que a sua opinião fosse segura e esclarecida.

Tratou pois de pelos meios convenientes conseguir asse-



nhorear-se de mais pormenores, e para isso formulou um certo numero de quesitos, de cuja resposta estava dependente a quasi totalidade da questão.

Em officio expedido pela secretaria da mesa da sociedade, com data de 3 de novembro, foram enviados ao sr. Esteves os seguintes

## QUESITOS

- 1.º Qual o periodo da doença no dia em que se deveria verificar a applicação do purgante?
- 2.º Qual era a duração da doença?
- 3.º Tinha sido normal o curso da doença?
- 4.º Havia delirio no mesmo dia?
- 5.º Qual era o estado do pulso?
- 6.º Havia alguma complicação á doença principal?
- 7.º Qual o tratamento instituido desde a invasão da doença?
- 8.º Qual o estado moral da doente?
- 9.º Tinha tido alguma outra doença antes da actual?
- 10.º No caso affirmativo, qual o tratamento feito e o resultado obtido?
- 11.º A doente já tinha sido menstruada?
- 12.º Estaria no estado de gravidez?
- 13.º Qual a condição social e o genero de occupação da doente?
- 14.º Tinha a doente alguma idiosyncrasia ou qualquer outra circumstancia que a tornassem excepcional?
- 15.º Ha nos membros da familia da doente alguma das circumstancias de que falla o antecedente quesito?

Ter-se-ia a commissão poupado ao trabalho de os transcrever aqui se os quesitos acima não tivessem até certo ponto sido considerados por aquelle a quem porventura mais directamente aproveitava a sua resposta como uma superfluidade, como um luxo de sciencia com que á vossa commissão aprouvera eximir-se airosamente ao estudo da questão de que se achava incumbida.

Mas a justificação de quem os propoz são naturalmente da

publicação que lhes promove; enumerando-os dá a comissão provas, não só de conhecer quão variavel é a acção de um dado medicamento, segundo as circumstancias em que lhe é dado actuar, mas ainda da siseude e prudencia que lhe pareceram essenciaes á formação do seu juizo, e se a alguem poderem parecer os quesitos exageradamente minuciosos, não será, ousámos affirma-lo, áquelles que quotidianamente têm occasião de observar os caprichos do organismo e de conhecer as variantes que elles trazem á acção, quer physiologica, quer pathologica dos modificadores da economia, causa principal e talvez unica do atrazo relativo em que ainda hoje se acha a therapeutica.

Infelizmente as perguntas não foram satisfeitas, porque o sr. Esteves declarou, e n'este ponto com bom fundamento, ser-lhes impossivel obter os esclarecimentos que deviam e só podiam ser fornecidos pelo facultativo a quem porventura menos conviria que d'elles se podessem derivar corollarios que fossem de encontro á opinião por elle emittida, opinião que o o nosso collega de Macedo de Cavalleiros pretendia, como vem apontado, ratificar ou rectificar para sua justiça.

Reduzida pois aos primitivos elementos, a vossa comissão hesitou sobre se devia ou não considerar-se exonerada do encargo que aceitára, mas que se via inhibida de cumprir como eram seus desejos; ouvindo porém a vossa opinião na sessão de 8 de fevereiro, que, seja-lhe licito lembra-lo, já era n'esse tempo a da mesma comissão, resolveu elaborar um parecer, limitando-se a tratar a questão exclusivamente pelo lado pharmaceutico, desistindo por isso de invocar o auxilio, aliás indispensavel no outro caso, de um medico seu consocio, para o que a auctorisastes em tempo opportuno.

Não desconhecia a comissão que pouco ou nada aproveitaria ao nosso collega um parecer reduzido aos estreitos limites a que obstaculos insuperaveis o circumscreviam; avaliava mesmo a comissão, com bastante pezar seu, que não podia com o seu trabalho, embora elle tivesse a honra de vir a ser esposado pela sociedade, immacular a reputação e rehabilitar com-

pletamente o collega aggreddido, nem fazer levantar de sobre a classe o desdouro que pesava sobre um dos seus membros; entretanto julgou do seu dever aproveitar a oportunidade que se lhe offercia concorrendo para que a sociedade pharmaceutica lusitana manifestasse mais uma vez que dispõe sempre dos recursos ao seu alcance para que a dignidade professional não soffra quebra, e para que se conservem nas orbitas dos seus respectivos deveres, sem invasão reciproca, os membros da classe medica.

Senhores, limitada como o está a questão ao campo pharmaceutico, duas são as proposições que naturalmente se apresentam:

1.<sup>a</sup> Qual era a quantidade, real ou provavel, de camphora que ia junta á limonada de citrato de magnesia que fôra prescripta para a doente?

2.<sup>a</sup> Estaria a camphora n'esse preparado com as mesmas propriedades chimicas, e portanto pharmacologicas, que a caracterisam?

Como esclarecimento previo á primeira das proposições enunciadas, entende a vossa commissão dever expor concisa, mas claramente, as circumstancias em que se acharam os differentes elementos que mais tarde constituiram o medicamento classificado como de perigosa applicação.

Conta-nos no primeiro dos seus officios o sr. Sebastião José Esteves, que fornecendo-se de algumas drogas de um estabelecimento do Porto, recebeu, entre outras, uma porção de carbonato de magnesia, incluído n'uma saca de papelão, que ainda para maior resguardo se achava envolvida em algumas folhas de papel grosso, tudo convenientemente atado por um barbante, e um pão de camphora purificada, envolto em folhas de papel almasso coberto por outras de papelão grosso, igualmente atadas por um cordel. Tanto a camphora como o carbonato de magnesia vieram dentro de um mesmo caixote, conjunctamente com as outras drogas.

Foi do carbonato de magnesia recém-chegado á sua pharmacia, nas circumstancias que ficam apontadas, que o nosso

collega de Macedo de Cavalleiros lançou mão para preparar a limonada que fôra prescripta como se segue:

Limonada de citrato de magnesia . . . . . 1 libra

Junte:

Xarope de manná . . . . . 2 onças

Mande.

Convem ainda lembrar que era esta a primeira formula em que se empregára o carbonato de magnesia que chegára dias antes, e cujo continente proprio se conservára fechado desde que fôra expedido do Porto até então.

O medicamento foi preparado e enviado ao seu destino sem que ao pharmaceutico se fornasse sensível o cheiro de camphora, que só pela doente fôra percebido no momento em que se dispunha a fazer uso do remedio.

Abstendo-se de entrar na apreciação do modo pelo qual na execução da formula foram attendidos os preceitos da sciencia e respeitadas as regras da arte, passa a vossa commissão a investigar qual a quantidade de camphora que inquinava o soluto de citrato de magnesia.

É geralmente conhecida e notada a insignificante solubilidade da camphora na agua; sendo todos concordes n'este facto, divergem, não obstante, os auctores no ponto em que pretendem fixar o *maximum* de substancia que é susceptivel de dissolução.

Assim, enquanto uns se limitam a apontar a pouca solubilidade, não tratando de a exprimir por algarismos (Soubeiran, Regnault), outros dão a proporção de 1 : 1000 como a representante da quantidade de camphora soluvel na agua (Pelouze et Fremy, Pimentel), havendo mesmo quem julgue que a verdadeira relação é a expressa por 2 : 1000 (Dorvault).

Fazendo a applicação ao caso sujeito, e tomando como solubilidade da camphora a media das acima apontadas, fica, em numeros redondos, representada por 10 grãos a quantidade de camphora susceptivel de se dissolver em 1 libra de agua. Mas terá 1 libra de limonada de citrato de magnesia igual, maior ou menor poder dissolvente?

Não vem de certo lembrar-vos a commissão, que fôra isso fazer offensa á vossa reminiscencia, a existencia de substancias que alteram, augmentando ou diminuindo o poder dissolvente que certos vehiculos têm para outras substancias; mas não se pôde ella eximir de vos citar, porque vem a proposito, os factos que a sciencia conhece, e que os srs. Trousseau, Pidoux, e Dorvault apontam, do augmento que á solubilidade da camphora fazem soffrer o acido carbonico e os carbonatos de cal e de magnesia, especialmente o ultimo.

Se pois isto se dá, e porque n'uma qualquer limonada de citrato de magnesia houve n'um dado tempo o carbonato da mesma base e existe, em outro tempo, o acido carbonico dissolvido no liquido em igual volume ao d'este (á temperatura e pressão normaes), parecerá dever inferir-se que maior é a dóse de camphora que na limonada se dissolve relativamente á agua simples. E, com effeito, assim deve succeder se para isso concorrerem as circumstancias necessarias.

Baixemos agora da these á nossa hypothese.

Se attendermos a que a camphora que pôde ter accesso á massa do liquido salino provinha apenas de um contacto muito mediato d'aquella substancia com o carbonato terroso, e tão mediato que só no estado de vapor se pôde ter operado a passagem de um para outro pacote através das multiplicadas folhas de papel; se reflectirmos que as doses apontadas pelos auctores, e cuja média nós adoptámos, representam a saturação do liquido pela camphora, saturação que para se effectuar reclama um contacto muito prolongado e directo de um excesso do corpo dissolvendo com o outro que o deve dissolver; se admittirmos que durante todo o tempo (alguns dias) que mediou entre a separação dos dois pacotes, o de camphora e o de magnesia alba, e a applicação d'esta á confecção da limonada, se foi evaporando para a atmosphaera grande parte da camphora que ella absorvêra; se nos recordarmos de que ao pharmaceutico se não tornou sensivel o cheiro da camphora, não só na limonada, mas especialmente quando da saca extrahiu o carbonato para a preparar, no que devemos crer, tanto



pelo que nos diz nos seus officios, como, e principalmente, pelo supponmos incapaz de ter preparado e expedido um medicamento com a consciencia de que usára uma droga com propriedades estranhas e activas, o que é ao mesmo tempo condemnado pela sciencia, pela lei e pela moralidade; se escutarmos a sciencia quando nos ensina que as reacções passadas na preparação da limonada são de natureza a expellir em grande parte do seio do liquido todos os corpos volateis, para o que concorre não só a temperatura elevada da agua com que ordinariamente se prepara, mas ainda a accção mechanica que o acido carbonico desenvolvido exerce sobre as particulas dos referidos corpos volateis; se rasovel e scientificamente suppozermos que o facto de se ter tornado sensivel a camphora ao olfacto da doente, comquanto prove *quasi* absolutamente (e não dizemos absolutamente porque temos em vista a possibilidade das sensações subjectivas, que não são raras em certos estados morbidos) a existencia da camphora no liquido, não aproveita comtudo para a sua grande quantidade no medicamento, porque, alem de bastar uma insignificante porção d'ella para dar o cheiro a uma grande quantidade de liquido, podia a doente achar-se n'um periodo tal da doença, ou ainda ter com esta uma complicação de tal ordem (e a commissão ignora, mau grado seu, estas duas hypotheses) que a tornassem extremamente sensivel aos cheiros fortes e pêntrantes como o da camphora; se, finalmente, se pesarem todos estes factos e se se interpretarem do modo por que a razão e conhecimentos da vossa commissão lh'o permitem fazer, não poderemos deixar de concluir que comquanto na limonada, objecto d'esta discussão, existisse camphora, era ella em quantidade tão pequena que só um olfacto apurado, talvez mesmo só um olfacto pathologicamente exaltado, e não a mais precisa balança, a podiam ter revelado.

É aqui sobretudo que se torna sensivel a falta dos dados que a commissão de balde tentou obter; vinha agora a proposito discutir as influencias que sobre a marcha da doença e sobre a economia da doente podia ter feito sentir essa quan-

tidade, embora pequena, quasi homœopathica, de camphora; seria n'esta occasião que o conhecimento de alguma idiosyncrasia propria á doente, do periodo da doença, de alguma complicação a esta, da existencia ou falta de delirio, da regularidade ou irregularidade da funcção catamenial, etc., seria esta a occasião em que, n'uma palavra, a resposta aos quesitos formulados pela vossa commissão deveria fazer a luz onde tem de presistir as trevas.

Impossibilitada de a poder fazer, e sente-o sobretudo pelo estado de duvida em que ha de permanecer a questão, compete á vossa commissão responder á segunda das proposições que acima formulou.

Existiria *dissolvido* na limonada o oleo essencial concreto da formula  $C^{20} H^{16} O^2$ , o stereoptenetypo, n'uma palavra, a *camphora* com todas as propriedades que os chimico-pharmaceuticos lhe reconhecem, ou ter-lhes-ia o citrato de magnesia modificado a constituição intima, a sua composição chimica, dando em resultado, não um mixto, mas uma *combinação* nova?

A importancia d'este quesito são naturalmente da lei de pharmacologia, que diz: *nem sempre as propriedades medicinaes de um composto são iguaes á somma das propriedades dos componentes.*

Assim pois do mesmo modo que o sulphato de potassa nem é temperante, adstringente e escarotico como nas suas diferentes diluições o é o acido sulphurico, nem cathertico como o é o oxydo de potassio; pelas mesmas razões com que as propriedades therapeuticas e physiologicas do chlorureto de sodio são diversas das dos seus elementos chimicos, e as do sulphureto de carbone muito diferentes das do enxofre e carbone; podia a somma das propriedades medicinaes da limonada de citrato de magnesia e da camphora ser muito distante da acção de um novo composto que porventura tivesse resultado da affinidade reciproca d'esses dois medicamentos: alem de que podia a acção propria mas simultanea, independentemente de reacção exterior ao organismo, d'esses dois preparados ser ainda muito diversa das suas acções isoladas.

Voltando agora ao quesito, cuja importancia e opportuni-  
dade a commissão quiz pôr fóra de duvida, lembra, logoque  
assim como a cal potassada, em certas circumstancias de tem-  
peratura, transforma a camphora em acido campholico, e o  
acido azotico, tambem em circumstancias especiaes de calo-  
rico, a faz passar ao estado de acido camphorico, podiam o  
oxydo de magnésio e o acido citrico, elementos essenciaes da  
limonada de citrato de magnésia, ter feito passar a camphora  
por iguaes ou analogas alterações nas suas propriedades chi-  
micas e d'ali nas suas virtudes physiologico-therapeuticas.

A falta de trabalhos proprios e especiaes sobre o assumpto,  
pelo menos de trabalhos que tenham chegado ao conhecimento  
da vossa commissão, não lhe permite responder franca e in-  
decisamente, quer pela affirmativa, quer pela negativa; todavia  
a inducção tirada das leis geraes da chimica obriga-a a incli-  
nar-se mais para a opinião de que a camphora na limonada de  
citrato de magnésia se achava apenas dissolvida e não combi-  
nada.

Com effeito, nem a temperatura em que se passa a reacção  
da limonada de citrato de magnésia, nem a energia chimica  
do oxydo de magnésio e do acido citrico são taes que possam  
fazer suspeitar rasoavelmente acção d'elles sobre a camphora,  
tanto mais que acabámos de ver que só em altas temperaturas  
é permittido á cal potassada e ao acido azotico, base e acido  
dos mais energicos e de mais exaltadas propriedades, modi-  
ficar a composição da camphora.

De mais a persistencia do cheiro característico da camphora  
que a limonada conservava, e tão característico que só por elle  
foi revelada a sua existencia, póde ainda dar mais probabili-  
dades ao modo de ver da commissão, que, apesar d'isso, não  
desconhece que algumas vezes os derivados de um corpo con-  
servam d'elle as mais frisantes propriedades organolepticas.

Senhores, como epilogo de tudo quanto fica exposto é a  
vossa commissão de parecer:

1.º Que na limonada de citrato de magnésia com xarope de  
manná, que tem servido de objecto de discussão, existia a cam-

phora n'uma proporção de tal modo attenuada que a sua dosagem seria impossivel aos meios de que a chimica póde dispor;

2.º Que n'essa mesma limonada a camphora conservava muito provavelmente as suas propriedades chimicas, por isso que se achava apenas dissolvida;

3.º Que o presente trabalho, comquanto não atinja completamente o alvo que a commissão levava em vista ao elabora-lo, póde de futuro servir de base a um outro trabalho que resolva cabalmente a questão proposta pelo sr. Sebastião José Esteves, quando para isso haja conhecimento das informações que a commissão pediu e não obteve.

Lisboa e sala dos trabalhos da commissão, em 31 de março de 1865. — *João José de Sousa Telles*, presidente — *Joaquim José Alves*, vogal — *José Thomás de Sousa Martins*, relator.

REQUERIMENTO QUE A SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA  
DIRIGIU EM 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO  
AO GOVERNO DE SUA Magestade  
PEDINDO PARA SE TORNAR OBRIGATIVO EM TODAS AS PHARMACIAS  
DE PORTUGAL O USO DO CONTA GOTAS DE SALLERON

Senhor: — A sociedade pharmaceutica lusitana, cumprindo o disposto nos seus estatutos, que lhe incumbe promover o progresso da pharmacia em toda a sua extensão, vem hoje apresentar a Vossa Magestade o mais justo requerimento, certa de que será devidamente attendida.

Ninguém ousará affirmar que é superfluo em uma pharmacia o uso de balanças e pesos afferidos, e a razão por que a lei torna este uso obrigatorio é a indispensavel uniformidade de pesos na preparação dos medicamentos. Mas esta exigencia, aliás justa e razoavel, não póde dar ao medico a garantia que a lei teve em vista, a não ser com os medicamentos que devem e podem ser pesados; não acontece porém outro tanto com as formulas magistraes, em que os medicamentos liquidos são prescriptos por numero de gotas. De facto o medico não póde ter certeza de administrar sempre igual quantidade de principio medicamentoso, prescrevendo aliás o mesmo numero de

gotas do liquido em que elle está dissolvido, e a rasão é porque o volume, e consequentemente o peso de uma gota, está, pelo actual systema, sujeito a muitas variantes. A recente memoria do dr. Reveil, sobre este assumpto, veiu marcar uma nova epocha na sciencia, e a sociedade pharmaceutica lusitana, compenetrada das verdades expostas na citada memoria, e convencida da necessidade de tornar obrigatorio nas pharmacias o uso exclusivo do primitivo conta gotas de Salleron, que julga o mais proprio para se conseguir o fim proposto, — Pede respeitosaente a Vossa Magestade haja por bem determinar que em todas as pharmacias de Portugal seja obrigatorio o uso exclusivo do primitivo conta gotas de Salleron, na confecção das formulas magistraes em que os medicamentos liquidos são prescriptos por numero de gotas.

Lisboa, 17 de fevereiro de 1865. — Antonio Joaquim Labate, presidente — Joaquim Urbano da Veiga, primeiro secretario — José Ribeiro Guimarães Drack, segundo secretario.

### VARIÉDADES

Commissão administrativa da santa casa da misericordia da villa de Torres Novas. — Por esta commissão foi pedido á sociedade pharmaceutica lusitana parecer sobre o valor scientifico de um livro manuscripto, que tem por titulo *Collecção de formulas para uso clinico do hospital da misericordia da villa de Torres Novas*. A sociedade, que já por mais de uma vez se tem feito cargo de trabalhos d'esta ordem, nomeou para este fim uma commissão *ad hoc*, composta dos srs. José Thomás de Sousa Martins, pharmaceutico e alumno distincto do 5.º anno medico, Joaquim Urbano da Veiga, pharmaceutico no hospital da marinha, e José Ribeiro Guimarães Drack, tambem pharmaceutico e ensaiador da casa da moeda.

A sociedade, depois de haver approvado o parecer apresentado pela sua commissão em sessão de 28 do corrente mez de junho, deliberou que depois de assignado pela mesa, timbrado e sellado, fosse, como é costume, enviado ao presidente da com-



missão administrativa da santa casa da misericórdia da villa de Torres Novas, e em seguida publicado no primeiro numero do nosso jornal.

**Cultura das alcaxofras.** — Um amador distincto de horticul-tura, diz o *Jornal de coutumes*, acaba de fazer uma preciosa descoberta, que recommendámos a nossos leitores. Sabe-se que as alcaxofras são pouco mais ou menos todas da mesma grossura; mas graças á descoberta recente, podem ter-se alcaxofras de uma grossura relativamente enorme. Logo que o fructo está formado, e que toma as proporções de um ovo, é preciso fazer na haste uma profunda incisão, que deixando a seiva escoar-se, a impede de chegar até ao fructo. N'estas condições a alcaxofra chega a medir até 60 centímetros. Póde ainda dar-se a todas as folhas as qualidades que as folhas internas só possuem. Para obter este resultado é preciso cobrir o fructo nascente com um bonet de estofa negro. Sabe-se effectivamente que ligando as plantas e preservando-as do sol se obtêm as folhas brancas e tenras. É por este mesmo processo, pondo á sombra as cabeças das alcaxofras, que se póde chegar a colher um legume tenro e saboroso.

**Ebullição dos liquidos.** — O dr. Erlenmeyer descreve um meio de impedir a ebullição muito rapida das soluções que têm um ponto de ebullição elevada ou que são sujeitas a ferver por sobresaltos e de uma maneira irregular. Consiste em cercar a parte inferior e mesmo as paredes do vaso com asbesto de fibras bastante curtas, fixadas por meio de uma teia metallica que a applica contra a superficie do vaso. Este banho de asbesto mostrou-se muito effcaz para uma acção tranquillã e regular durante a evaporação de certos liquidos, e tambem para fazer distillações por fracções.

#### ANNUNCIOS

*Xarope de phillandrio composto, Rosa* — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques asthmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal, n.<sup>os</sup> 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente, n.<sup>os</sup> 31 e 33, Lisboa.

*Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.*

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou supressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos.—Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.<sup>o</sup> 88; Barral, rua Aurea, n.<sup>o</sup> 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.<sup>o</sup> 40; Franco, rua Direita de Belem, n.<sup>o</sup> 138; Serzedello & C.<sup>ia</sup>, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuël Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.<sup>o</sup> 10.

Deposito geral—Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.<sup>os</sup> 46 e 47.

## PEÇAS OFFICIAES

CONSULTA DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA  
 Á CERCA DO VALOR SCIENTIFICO DA COLLECÇÃO DE FORMULAS  
 PARA USO CLINICO DO HOSPITAL DA VILLA DE TORRES NOVAS

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao pedido feito pela commissão administrativa da santa casa da misericordia da villa de Torres Novas, para que esta sociedade expressasse o seu parecer ácerca do valor scientifico da « collecção de formulas para uso clinico do hospital » d'aquella villa, deliberou encarregar do exame da citada collecção uma commissão especial, a qual satisfazendo ao que lhe fôra incumbido, apresentou, em sessão de 28 de julho de 1865, o seu parecer, que depois de examinado e discutido foi approvedo pela mesma sociedade, tomando-o como seu, e é do teor seguinte:

Senhores: — Em sessão de 31 de maio ultimo foi presente à sociedade pharmaceutica lusitana um officio do presidente da commissão administrativa da santa casa da misericordia da villa de Torres Novas, concebido n'estes termos:

« A commissão administrativa da santa casa da misericordia d'esta villa deseja, por conveniencia do serviço publico, que a sociedade pharmaceutica lusitana expresse o seu parecer ácerca do valor scientifico da collecção de formulas para uso clinico do hospital da villa de Torres Novas, de 1858. A sociedade pharmaceutica lusitana tem sem duvida em seu seio illustrações competentes para se desempenharem cabalmente de tão improprio trabalho, e por isso a commissão administrativa espera que v. ex.<sup>a</sup> se dignará confiar-lhes o exame do livro, que remetto para o indicado fim: »

Desejosa a sociedade de satisfazer ao pedido de tão respeitavel corporação, deliberou encarregar uma commissão especial do exame da citada collecção de formulas, e coube aos abaixo assignados a honra de serem por vós escolhidos para tão ardua tarefa. É esta commissão, pois, que em desempenho da obrigação em que a confiança que n'ella depositastes a collo-

cou, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos, esperando que elle mereça a vossa approvação.

A collecção de formulas para uso clinico do hospital da misericordia da villa de Torres Novas está bem longe de merecer as honras de um trabalho original, porque ella é uma *copia* subserviente de varias formulas dos formularios de Bouchar-dat, de Foy, da traducção do manual da saude de *Raspail*, etc.; mas notam-se na maior parte d'ellas erros de copia indesculpaveis em um trabalho d'esta ordem, e o que é mais, varias formulas de auctor conhecido e citado *na propria collecção*, mas profundamente alteradas na sua composição, como a commissão adiante demonstrará.

Nota-se alem d'isso na já citada collecção: muitos *erros orthographicos, nomes sem significação scientifica, inconvenientes, leciandades, faltas de precisão, ignorancia dos principios elementares da sciencia, erros de therapeutica, vicios de nomenclatura, doses exageradas e defeitos do methodo adoptado na classificação.*

Esta ultima parte merece em especial a vossa attenção.

Com tres indicações differentes se torna necessario em medicina grupar ou classificar as substancias medicamentosas e os medicamentos, e para realisar cada uma d'ellas tem a preferencia certos e determinados *systemas*, que de *methodos* talvez fosse melhor appellidar. Quando se pretende instruir nos conhecimentos de pharmacologia especial aquelles que ainda os não possuem, é da maior vantagem o methodo que grupe todas as substancias usadas na therapeutica em um certo numero de *medicações*, e que estude depois em cada uma d'estas os differentes elementos que as compõem. Reunindo n'um mesmo grupo as substancias de acção analoga ou identica torna-se possivel fazer preceder o estudo de cada *especie medicinal* da aquisição de um certo numero de idéas geraes e comuns a todas ellas, que só assim podem ser bem expostas, que só por isso podem ser bem comprehendidas e fixadas. Estudando depois as *especies* analogas umas após outras avalliam-se as differenças secundarias das suas propriedades, com-

param-se as diversas *nuances* da sua acção e mnemonizam-se umas pelas outras.

Se de modo diverso se pretende fornecer ao clinico um memorial therapeutico, que dispensando-o de recorrer aos livros especiaes, lhe lembre resumidamente as substancias que mais e melhor acção têm contra as diversas especies do quadro nosologico, então o methodo tem de ser outro. A classificação por medicações não preenche o fim, porque não só a mesma medicação combate especies morbidas muito distantes entre si, mas porque a mesma entidade pathologica vae escolher a diversas medicações o medicamento que lhe convem, segundo a sua fórma, segundo o seu periodo, segundo o seu typo, segundo o seu genio, segundo ainda muitas circumstancias especiaes ao individuo em que ella assenta. Só uma classificação *nosologica*, que pôde ser a philosophica ou a alphabetica (e esta ultima presta-se mais á facilidade, que ás vezes é um elemento muito importante a attender), pôde servir no memorial therapeutico, e para isto é necessario que cada especie morbida seja seguida da enumeração das differentes substancias, que vantajosamente lhe modificam a marcha.

Se finalmente se pretende colleccionar os medicamentos por modo a dirigir o pharmaceutico na sua preparação, a unica classificação adoptavel é a que os approximar pela analogia do seu *modus faciendi*. Comquanto este principio seja verdadeiro para todos os casos, ha, não obstante, uma distincção a fazer no modo de o realisar, segundo elle tem de ser applicado á pratica civil ou á pratica hospitalar.

Esta distincção é a mesma que differença a pharmacopéa do formulario. Na pharmacopéa ha uma ordem philosophica que grupa os medicamentos de modo a approximar as especies de preparação analogas, tendo primeiro formado um certo numero de generos que conservem uns para os outros uma certa affinidade, e tendo precedido estes de um certo numero de ordens, estas de um certo numero de classes, etc. D'este modo consegue a pharmacopéa instruir na parte theorica e facilitar na parte pratica. O formulario hospitalar, que não deve nascer com



pretenções *didacticas*, tem por fim unico *facilitar* a requisição e a expedição dos medicamentos. Para o conseguir deve á simplicidade therapeutica reunir-se um systema de classificação que mais se preste á rapidez necessaria ao expediente da enfermaria e da botica. Parece-nos poder mostrar bem a differença que separa a pharmacopéa do formulario, comparando a primeira á grammatica e o segundo ao dictionario. Ninguem tentaria aprender um idioma por este sem estar previamente instruido por aquella; mas por isso ninguem negará a importancia que ao dictionario dá a facilidade com que elle desfaz uma duvida da occasião.

Terá a *collecção de formulas para uso clinico do hospital de Torres Novas*, os requisitos necessarios a um trabalho d'esta ordem, e para o fim a que era destinado?

Diremos afontadamente: não. . . E não tem: 1.º, porque carece da simplicidade therapeutica que é indispensavel a uma obra com as intenções d'esta; 2.º, porque o systema de *classificação por medicações*, que foi o adoptado, não só faz afastar umas das outras, muitas formulas que só differem por ligeiras variantes nas quantidades de um ou outro dos seus elementos, mas ainda obriga a repetições inuteis e prejudiciaes, por tenderem a augmentar, sem proveito, o numero de formulas, tanto mais que o auctor confunde a palavra *medicamento* com a palavra *medicação*. Alem d'isto os erros e defeitos que pullulam na maxima parte das formulas, a pouca exactidão com que algumas d'ellas ali foram transcriptas, desprestigiam a collecção por tal fórma, que o pharmaceutico consciencioso duvidará bastantes vezes cumprir á risca o que a formula determinar, receiando comprometter a vida do enfermo e a sua propria consciencia.

Passemos ao exame da *collecção de formulas*, e durante elle achareis, senhores, bastantes provas do que temos avançado.

#### ERROS ORTHOGRAPHICOS

Pepecina (formula 473), hypatica (544), columba (165), tulú (360 e 448), cochenilha (452), enferrojados (460), calamollanos

(209), stychynina (322), iodoformeo (386), colicativos (623), medicação dioretica, dita revolsiva, dita resoltiva, anticephlar-gica (136), poção antipasmodica (604), toce (625), elyster ver-mifitico (289), ingecção (524 e em outras muitas), chicras (fre-quente), culheres (frequente), sal marino (frequente), ebolição (6), alcassuz (7 e outras), senteio (10), bazalicão (11), pom-mada (frequente) esparmaceli (13), tronchin (8), colutorio (27), linimento cantariado (351), Persson por Peysson (83), asthe-maticas (124), secenta (131 e outras) x.º de cusinheiro (226), kermatisado (240, 242).

## NOMES SEM SIGNIFICAÇÃO SCIENTIFICA

Emulsão assucarada (24), caffè de bolotas (163), Looek ker-matisado (240), cicuta iodorada (126), salsa parrilha iodurada (526), pilulas antitorpidas (323), linimento antitorpido (324), pilulas d'esporão (442), assucar candido (589), acido cyanhy-drico *medical* (590), capsulas do figado de bacalhau (472), bli-des (por albugos, nubeculas e leucomas (589).

## INCONVENIENTES

Na preparação da agua de aleatirão (n.º 50) ha: 1.º, inconve-niente no pouco tempo da maceração (*durante uma noite*); 2.º, indesculpavel submissão á excentrica auctoridade que prefere a *noite* para esta preparação.

A formula 142 é altamente inconveniente quando manda infundir 2 oitavas de *digitalis* em 6 onças de agua; dose que já era exagerada para uma substancia de menor actividade.

A formula 203 é inconveniente no ponto em que manda fazer *decocto* das sementes de linho.

Não carecem de commentarios os inconvenientes de em muitas formulas se substituir indistinctamente á agua simples a agua de flor de laranjeira, e ainda outras aguas distilladas de plantas aromaticas.

Na formula 373 o *modus faciendi* indicado é impraticavel.

A formula 135 manda empregar: *camphora* quanto haste para fazer pilulas.

Na formula 573 manda-se empregar: agua e essencia de alfazema *q. b.* para fazer pomada.

A formula 627 pede o xarope peitoral de Gage, que está *prohibido* pelo conselho de saude publica do reino, como medicamento de composição secreta.

## LEVIANDADES

Na formula 341 manda-se empregar: «agua *morna*, e não *quente* (!)».

A formula 136 está redigida de modo que parece dizer: Cera *q. b.* para fricção.

Na formula 424 manda-se *pulverisar* a cabeça do doente, do mesmo modo que na formula 449 se manda *pulverisar* as roturas dos vasos capillares, nos casos de hemorragia.

As pilulas da formula 445 chama-se pilulas *anti-hemostaticas*, parecendo pelo nome que, com aquellas pilulas compostas de principios adstringentes, se quer antes promover uma depleção sanguinea, devendo então, n'esta ultima hypothese, achar-se a referida formula junta ás da medicação emoliente e ás da medicação temperante, para que todas constituissem a medicação *antiphlogistica*.

A injeção da formula 524 é chamada *blennorrhagica*, devendo, ao que mostra pela sua composição, ser chamada *anti-blennorrhagica*.

Na formula 300 deixa-se que *ad libitum* se empregue a *losna* ou o *acafrão*, ou a *sabina*.

Na formula 464 deixa-se que *ad libitum* se empregue o *ferro metallico* ou o *tactato do oxydo* d'este radical.

Na formula 222 manda-se empregar indistinctamente ou o *ammoniaco liquido* (note-se a impropriedade da denominação que se dá á ammonia liquida) ou o carbonato de *ammoniaco*.

Na formula 223 deixa-se que *ad libitum* se empregue o acetato de *ammoniaco* ou o hydrochlorato da mesma base.

Na formula 584 diz-se, tratando da sua applicação, que se deite o collyrio entre as palpebras *na conjunctiva*, como se

um liquido entre as palpebras podesse deixar de estar em contacto com a conjunctiva.

Mandar lavar as sementes de linho antes de as infundir.

Na formula 9 manda juntar: assucar q. b. para um gargarejo.

Na formula 614 manda applicar um *linimento* por compressas, e depois um ferro de engommar quente.

A formula 26 manda fazer a mistura anti-emetica de Riviere com sumo de limão; enquanto que na formula 602 se manda fazer com acido citrico.

Na formula 622 manda-se applicar umas pilulas de sal marinho por espaço *de mez*, parecendo ignorar-se que qualquer alteração que a especie morbida apresente pôde tornar inconveniente o uso do mesmo medicamento.

Na formula 190 manda-se ajuntar alcool camphorado á agua de Goulard, sem designar, no titulo, se ella é ou não camphorada.

Na formula 381 manda-se empregar o balsamo peruviano como excipiente para pilulas, e *quanto basta*.

Nas formulas 8, 245, 381 e 583 citam-se os nomes dos seus auctores, fazendo-lhes depois alterações importantes com relação ás doses dos componentes das mesmas formulas; daremos para exemplo o collyrio de Desmarres (583), em que a alteração na dose do nitrato de prata é muito sensivel, poisque Desmarres manda empregar para 10 grammas de agua a mesma quantidade de nitrato de prata que o auctor do formulario de Torres Novas prescreve para  $\frac{1}{2}$  onça.

Na formula 391 manda-se *caiar* a cara do doente com uma solução de iodureto de potassio e tintura de iode.

Na formula 424 manda-se empregar a *cinza de lenha em pó!*

Na formula 467 manda-se preparar a gelêa de grenetina com colla de peixe.

Na formula 468, depois de ter indicado 2 *onças* de amendoas doces e 6 *onças* de liquido, manda com isto fazer pasta!!

Na formula 471 manda-se empregar indifferentemente vinho do Porto ou da Madeira.

Na formula 506 o *iode* que estava dissolvido no alcool deve precipitar com a addição de liquidos *aguosos*.

Na formula 548 manda-se ferver umas especies em que entram *folhas* de diversos vegetaes e *sementes de linho*.

Na formula 88 manda-se fazer decocto de *papoulas*.

Na formula 551 a recommendação de *mecher com pá de ferro em brasa* é de um empirismo indêsculpavel.

Na formula 7 manda-se adoçar a tisana de alcaçuz.

#### FALTAS DE PRECISÃO

Na preparação da limonada sulphurica (22) manda-se empregar um dóse determinada de acido sulphurico, sem fixar a graduação d'este; enquanto que na formula 366 determina-se que se empregue acido de uma designada graduação, sendo n'este ultimo caso bem dispensavel a explicação, por isso que se trata de fazer fumigações.

Na formula 52 usa-se alcool de 36°, sem dizer qual o areometro a que deve referir-se esta graduação.

Na formula 150, *capsulas de hermes*, não se diz qual a dóse d'este antimonial que compõe cada capsula, fixando-se aliás o numero de capsulas que devem ser usadas. Alem d'isto é preparado que não se conhece.

A formula 152, *globulos de digitalina*, nem diz a dóse d'este activissimo principio, nem ao menos a faz conhecer indirectamente pelo nome de auctor que se tenha especialisado na sua preparação.

A formula 530, *capsulas de copaiba*, pede indifferentemente as capsulas de Mothes ou de Raquin, o que não é indifferente, tanto pelo que respeita á sua actividade como ao seu preço.

A formula 164 está redigida de modo que ao prepara-la o pharmaceutico deve hesitar sobre se o peso assignalado para cada pilula, 4 grãos, deve comprehender a base e o excipiente ou só aquella.

Na formula das pilulas 166 manda-se empregar o sub-carbonato de potassa e o sulphato de protoxydo de ferro (salvo o



rigor chimico que lá não ha), sem ao mesmo tempo se indicar qual a substancia que deva dar consistencia á massa, que pela letra da formula ficaria liquida, e por isso irreductivel á fórma pilular.

Em muitas formulas (136, 342, 348, etc.) diz-se simplesmente: *gordura*, termo generico de mais para dar garantia de identidade á composiçãõ dos preparados.

A formula 543 parece querer indicar ser a composiçãõ da agua do mar, identica á da agua de Sedlitz.

A formula 487 falla em mais de um preparado, sem dizer positivamente qual d'elles quer.

Na formula 207, debaixo do nome de « cataplasma diuretica », manda preparar uma cataplasma com *escamas de scilla e nitro*, sem dizer qual o modo de formar a cataplasma com elementos que tão pouco se prestam a isso. Esta falta é tanto mais para estranhar, quando na formula 4 se indica com certa *minuciosidade o modus faciendi* da tisana de linhaça!...

Na formula 223 pede-se indifferentemente poçãõ gommosa, ou de cevada.

Na formula 489 pede-se: limonada de vinagre e *alguns copos de vinho generoso*.

A formula 365 manda juntar camphora com gemma de ovo  $\frac{1}{8}$ , devendo o pharmaceutico hesitar sobre se a quantidade pedida é da mistura da camphora com a gemma de ovo ou só da camphora: e n'este ultimo caso faltaria precisar a quantidade da gemma de ovo.

A formula 368 manda fazer *cataplasma* com quina, extracto de quina, camphora e arruda, sem designar qual o excipiente que deva dar estas substancias a fórma de cataplasma.

Na formula 469 não se indica a epocha da operaçãõ em que deva juntar-se o acido chlorhydrico, o que não é indifferente.

A formula 475 pede xarope de rabanos *iodurado*; a não ser a palavra *iodurado* um erro de nomenclatura, falta designar qual o iodureto que deveria iodurar o xarope de rabanos.

Na formula 484 pede-se indifferentemente agua albuminosa ou ferro reduzido.

Na formula 43 pede-se mucilagem de gomma, sem designar qual a gomma que se deseja, e na mesma formula pede-se balsamo peruviano, sem designar se é o solido ou o liquido.

Nas formulas 124 e 126 pede-se extracto de succo de belladonna e extracto de succo de cicuta, sem explicar se é o preparado com o succo depurado ou com o succo não depurado.

A formula 681 não indica o peso que deve ter cada uma das pilulas.

Na formula 84 a denominação de « pilulas de sulphato de quinina » não faz prever n'ellas a existencia de sulphato de morphina, que aliás entra na sua composição.

IGNORANCIA DOS PRINCIPIOS ELEMENTARES DA SCIENCIA

A formula 23 manda preparar a *agua gazosa* (note-se a impropriedade do nome para ser empregado n'um trabalho scientifico) no aparelho de Briet; mas determina que a quantidade de *acido carbonico* seja de 5 volumes, o que indica que o seu auctor ignora que não tendo o aparelho de Briet manometro que indique a tensão do gaz, não se pôde avaliar o volume d'este, que só a pressão pôlha ensinar.

Na preparação da mistura salina (30) manda-se empregar doses certas e determinadas, tanto do carbonato de potassa como do sumo de limão, o que prova ignorancia ou da reacção chimica que se passa ou das variantes que muitas circumstancias trazem á riqueza em acidos do limão, ou de ambas as cousas.

Na formula 222 manda-se dosar o *carbonato de ammoniaco* ás gotas!

A formula 463 falla de ferro *hydrogenado*, que a não ser novo composto do laboratorio de Torres Novas, só indica: 1.º, carencia completa dos conhecimentos elementares de chimica; 2.º, profunda ignorancia do que seja ferro reduzido; 3.º, nenhuma idéa do processo pelo qual o hydrogenio reduz o oxydo ou o chlorureto de ferro.

Na formula 304 dá-se erradamente como synonymos o oxydo negro de ferro e o sub-carbonato de ferro.

Na formula 660 diz-se, centeio *espigado*, o que, ainda que se queira desculpar n'uma má traducção, indica: 1.º, que se suppõe haver na *espiga* do centeio alguma das propriedades attribuidas ao medicamento; 2.º, que se ignora ser o *esporão de centeio* um parasita (cryptogamica) da planta.

Dar como indifferente o mesmo peso de assucar ou de xarope, como a cada passo se dá na *collecção de formulas*, é provar que se ignora em que differe um do outro.

Mandar fazer pilulas que conteriam de peso, cada uma 37 grãos (362), é ignorar que o peso da pilula não pôde exceder 6 grãos.

Na formula 202 pede-se, debaixo do titulo de *leite nitrado*, o sôro de leite com o nitrato de potassa, o que prova ignorancia da composição chimica do leite e da do sôro.

Na formula 203 pede-se, debaixo do nome de *tisana alcalina*, uma tisana em que se faz entrar uma pequena quantidade de bicarbonato de soda, 36 grãos, e relativamente uma grande quantidade, 3 onças, de xarope de limão, que é acido e que deve consequentemente saturar quasi totalmente, senão de todo, o bicarbonato de soda.

Na formula 483 tomãm-se como synonymos o peroxydo de ferro hydratado, o sub-carbonato de ferro e o açafraõ de Marte.

Na formula 487 manda-se applicar *chloro liquido* para inhalações, parecendo ignorar-se qual a differença que existe entre o chloro liquido e a solução do chloro.

Na formula 520 manda-se applicar o licor de Van-Swieten em leite, mostrando com isso desconhecer-se a razão por que na formula 482 se emprega o leite e a albumina animal como antidotos nos envenenamentos pelos saes mercuriaes.

Na formula 91 manda-se fazer um linimento com sulphato de quinina, alcool e gordura, como se a mistura d'estas tres substancias podesse por si só produzir um linimento.

Na formula 570 manda-se misturar o extracto de quina e

o carbonato de ferro, havendo incompatibilidade chimica entre os dois componentes.

## ERROS DE THERAPEUTICA

A formula 27 (collutorio) e a formula 28 (gargarejo) acham-se incluídas na «medicação temperante», o que dá a entender que se admite que um acido, embora diluido, possa obrar como temperante sem entrar na torrente circulatoria.

Pela collocação da formula 145 conclue-se que o auctor do formulario considera a camphora como um *temperante*.

As perolas de ether são consideradas como hypostenisantes, em cuja medicação estão incluídas com o n.º 153.

No grupo dos adstringentes acha-se a formula 195, que é a seguinte: — «Acido sulphurico 2 onças» — parecendo não se distinguir bem como é que o grau de diluição de um acido o torna temperante, adstringente ou escharotico.

A formula 142 tem o titulo de *tisana*, entrando aliás n'ella uma substancia tão activa como é a digitalis, na enorme dose de  $\frac{1}{2}$  onça por libra de agua!!!

Tanto para o vesicatorio como para a pomada de Gondret manda o formulario demorar a applicação por um determinado numero de horas, o que revela que nada se attendeu ás diferentes *susceptibilidades* dos doentes para os medicamentos.

A formula 207 tem o titulo de «cataplasma diuretica», e é composta de scilla e nitro, como se estas duas substancias provocassem a diurese quando applicadas pelo methodo enepidermico.

Mandar dar a fricção (91) «nos sitios onde houver mais vasos lymphaticos»!! Esta prescripção envolve dois erros: 1.º, dar exclusivo papel na absorpção aos vasos lymphaticos; 2.º, julgar que as regiões mais abundantes em vasos lymphaticos se prestam tão bem como as outras ao processo da fricção. A este ultimo respeito seja-nos licito apontar que Sappey, o auctor moderno que melhor estudou a anatomia do systema lymphatico, diz a pag. 592 do vol. 1 do seu *Traité d'anatomie descriptive*, 1853, que da superficie cutanea (e julgámos ser n'esta e não

nas superficies serosas ou mucosas, as mais ricas em vasos lymphaticos, que o auctor do formulario quer distinguir a maior abundancia d'estes) são as seguintes regiões as mais abundantemente providas da rede lymphatica: a correspondente no *couro cabelludo* á sutura bi-parietal; as partes lateraes dos dedos correspondentes ás ultimas phalanges; a derme das plantas dos pés e palmas das mãos; e sobretudo a parte mediana do escroto.

Considerar o unguento basilicão (353) como um revulsivo quando é apenas um excitante! A explicação acha-se talvez no facto de ser este unguento um dos empregados no penso dos vesicatorios.

## VICIOS DE NOMENCLATURA

Formula 72, « pilulas de sabão ». Esta denominação é má: 1.º, porque faz suppor que a base das pilulas é o sabão; 2.º, porque occulta o nome do principal elemento da formula « os calomelanos ».

Formula 101, « poção de tilia ». Esta formula está nas circumstancias da que acabámos de examinar, porque tambem o titulo não deixa prever a existencia do ether sulphurico na sua composição.

Formula 281, « bebida para creança ». Esta denominação é *pueril* de mais para ser empregada como o foi.

Formula 451, « pós hemostaticos em caixa ». É uma denominação que parece fazer depender as virtudes do conteúdo da forma do continente.

Formula 544, « agua sulphurica ». É uma denominação que applicada a esta formula revela pouco ou nenhum conhecimento da differença que a chimica estabelece entre as palavras sulphurica e sulphurea.

O nome de « medicação tetanica » empregado por quem aos anti-blennorrhagicos chama blennorrhagicos, e aos hemostaticos chama anti-hemostaticos, deixa duvidas sobre se a medicação é destinada a combater ou a produzir os phenomenos tetanicos. Na primeira hypothese convir-lhe-ia o nome de anti-tetanica, como se fez com pouca rasão para a formula 106:



na segunda hypothese, aquella a que leva a composição das formulas subordinadas ao titulo, seria o nome de «medicação tetanifaciente» aquelle que a nomenclatura da pharmacologia aconselha.

Os nomes de «mistura obstetrica (305) e clyster obstetrico» (306) revelam uma originalidade pouco invejavel.

Formula 6, a denominação de *tisana de cevada* não deixa prever n'ella a existencia da grama e do assucar que se lhe manda juntar.

Formula 304, a denominação de *pilulas de açafrao* não faz prever n'ellas a existencia do oxydo negro de ferro que se lhes manda juntar.

Ao unguento populeão chama-se na formula 357 unguento de *populião*.

Na formula 385 a denominação de *pomada de alc trão* não faz prever n'ella a existencia da camphora, porquanto não se diz ser *camphorada*.

A formula 472 pede capsulas de *figado* de bacalhau.

Nas formulas 120, 141, 186 e 242 chama-se xarope de diacodio, ao xarope diacodio.

#### DÓSES EXAGERADAS

A emulsão commum é prescripta na dose de 2 libras para vinte e quatro horas, quando é certo que uma emulsão difficilmente resiste á fermentação, estando preparada por espaço de mais de uma hora.

Na formula 362, alem do erro de mandar fazer pilulas com um peso enorme (o que vae commentado n'outro logar) ha a excessiva dose de 108 grãos de camphora para ser ingerida nas vinte e quatro horas.

Na formula 204, pilulas contendo cada uma 2 grãos de digitalis, aconselha-se a dose de seis pilulas por dia.

Na preparação do «caldo fortificante», formula 469, manda-se empregar a excessiva dose de 4 oitavas de sal marinho para 19 onças de agua, o que torna o preparado desagradavel por extremo.

Na formula 142 manda empregar a excessiva dóse de 2 *oitavas* de *digitalis* para 6 *onças* de agua.

## DEFEITOS DO METHODO ADOPTADO NA CLASSIFICAÇÃO

Na «medicação antispasmodica» estão erradamente incluídas as formulas 134, poção anti-dysenterica, e 135, pilulas anti-dysentericas.

N'esta mesma medicação acha-se incluída a formula 127 «pilulas anti-epilepticas», quando outras «pilulas anti-epilepticas», formula 148, se acham incluídas na medicação contra estimulante.

Na «medicação hemostatica» acha-se a formula 448, «poção de Chopart», que deveria, segundo as idéas da escola syphilo-graphica *identista*, que o auctor da *collecção de formulas* parece partilhar, estar junto ás capsulas de copaiva, ás injeecções *blennorrhagicas*, e ás outras formulas grupadas nos anti-syphiliticos.

Na «medicação anti-herpetica» acha-se incluída uma formula (387), que pelo seu titulo, e sobretudo pela sua composição, deveria antes figurar na «medicação adstringente».

As pilulas de tannino (623) e o clyster de tannino (624), que não figuram na medicação adstringente, acham-se incluídos na «medicação anti-tisica,» parecendo gosar de uma *especificidade* que a therapeutica debalde tem procurado desde a sua infancia.

Á «poção nitrada», formula 621, que deixou de estar comprehendida nas unicas duas medicações que lhe convinham, a diuretica ou a contra estimulante, para ser *mettida* na anti-tisica, applicam-se as mesmas considerações que acima fizemos.

As «pilulas contra-tosse» (*toce do auctor*), formula 625, acham-se exclusivamente incluídas na «medicação anti-tisica», parecendo por este facto que o symptoma *tosse* o é só das affecções tuberculosas, e não das outras que igualmente têm a sua séde no apparelho respiratorio.

Na «medicação anti-croupal» não se acha incluída a formula

261, que com o nome de «poção anti-garrotilho» figura na medicação emética. Isto leva a concluir: 1.º, que o auctor julga cousas muito diversas o croup e o garrotilho; 2.º, que ignora ser tanto o croup como o garrotilho (que são synonymos), apenas um symptoma, uma manifestação local de uma *doença* geral, de uma infecção *totius substantiæ*, a diphtheria.

O modo pelo qual os differentes preparados marciaes se acham divididos é por extremo curioso. Na formula 460 e seguintes figuram alguns preparados de ferro incluídos, como deveriam estar todos, na «medicação analeptica», ainda que o auctor, para ser coherente com as suas idéas de especificidade, deveria ter feito uma medicação especial, a anti-chlorotica ou anti-anemica; mas já a formula 164, em que um preparado de ferro constitue a base, se acha nos *tonicos radicaes*. As pilulas de Blancard, que o auctor do formulario, muito provavelmente seduzido pelo iode que entra na composição d'este preparado, collocou na sua «medicação anti-scrophulosa» (a que mais conviria o nome de alicrante), não deveriam deixar de figurar ao lado dos outros preparados ferricos, que constituem a sua medicação analeptica. A formula 570, que está na «medicação anti-neuralgica», deveria, pelo *ferro* que a compõe, estar incluída nos analepticos, ou ao menos nos *tonicos neurosthenicos* (radicaes) pela *quina* que contém; mas em compensação liguram entre os tonicos umas «pilulas anti-neuralgicas» (86).

A «agua ferrea» é considerada um analeptico quando tem o n.º 460; mas este mesmo preparado, com este mesmo titulo e apenas com um numero differente (542) faz parte da «medicação hydro-therapica» (note-se a redundancia da palavra medicação, quando se diz therapia).

Esta *medicação hydrotherapica* é, no formulario que analysamos, um apanhado de differentes formulas roubadas a differentes medicações ou repetidas, como se vae ver. As formulas 23, agua gazosa, e 540, agua acidula carbonica, que representam um e mesmo medicamento, embora no primeiro caso tenha um nome que só ao vulgo é licito usar, acham-se

fazendo parte: a 1.<sup>a</sup> da «medicação temperante»; a 2.<sup>a</sup> da *medicação hydrotherapica*.

O pediluvio sinapisado, que com o n.º 341 faz parte da «medicação revulsiva», apparece, não obstante, com o n.º 557 pejando a *medicação hydrotherapica*. Na mesma medicação figura um banho «*anti-escrofuloso*» (555), que não faz parte da medicação anti-escrofulosa, que provavelmente o repelliu. A formula 547, «banho revulsivo» (revulsivo do auctor) deixou de estar incluído na «medicação revulsiva», para vir a *cair* na *hydrotherapica*.

D'este conjuncto de factos parece dever concluir-se que para o auctor do formulario basta que seja a agua o vehiculo de um qualquer medicamento para que o emprego d'este constitua *hydrotherapia*!

A «medicação asthmatica» (asmatica do auctor) que apparece no formulario, e á qual seria facil, se não fosse inutil, fazer a mesma analyse que fica feita á *hydrotherapica*, é como esta um encontro fortuito de formulas que tinham o seu logar muito melhor entre diversas medicações de outra natureza. Diremos entretanto que o exame das propriedades therapeuticas das substancias que constituem a medicação asthmatica do formulario, prova que para o auctor, como para a sciencia, a asthma é muitas vezes um symptoma; mas o que annulla logo este raciocinio é a denominação generica de *anti-asthmatica* dada a um grupo de medicamentos, que pela maior parte só aproveitam na asthma combatendo a entidade morbida de que ella é o effeito.

A agua de alicatráo é um hyper-sthenisante quando o medico a receitar pelo n.º 50, e será anti-tisica quando for prescripta com o n.º 620.

O sulphato de morphina poderá ser *anti-neuralgico* se for prescripto com o n.º 565, ou narcotico se o numero preferido for 121. Buscada a rasão d'esta excentricidade therapeutica, acha-se que no primeiro caso é o sal organico ingerido na fórma pilular, e no segundo na fórma de soluto!

Mas não é esta a unica vez que as medicações narcotica e

anti-neuralgica (que bem podiam resumir-se á primeira) invadem reciprocamente os seus limites. Assim as pilulas 125, que tõem o titulo de anti-neuralgicas, foram roubadas a esta medicação pela medicação narcotica! Como se ainda isto não bastasse, vem a « medicação anti-ophthalmica », porventura o nome mais improprio para dar a conhecer as formulas que a elle se acham subordinadas, tirar aos anti-neuralgicos a posse do « collyrio anti-neuralgico » (formula 590).

A « medicação anti-choleric » que os clinicos do paiz, ao que parece, infelizmente ignoravam em 1856, quando Portugal foi assaltado pelo cholera morbus (aliás teriam sustido desde principio a propagação da epidemia), vae buscar á « medicação » excitante do auctor a formula 40, *ponche diffusivo*, para lhe dar, não um titulo diverso, mas um numero differente (610), e á medicação temperante a poção anti-emetica de Rivière, que lá figurava com o n.º 26, e que só será anti-choleric, se com o n.º 602 tiver um xarope junto, tanto á solução do acido, como á da base, e se em vez do sumo de limão se usar do acido citrico!

As formulas 140 e 240, que por terem identidade na sua base deveriam achar-se uma em seguida á outra, consentem que 100 outros preparados os venham separar d'aquelle modo.

Os preparados em que entra a cravagem de centeio acham-se distribuidos pela « medicação obstetrica » (que supponho ser a *abortiva*, ou melhor aquelle grupo de medicamentos que provocam as contracções uterinas), e pela medicação « emmenagoga » (n.º 305 e 306), em que de certo não estão muito bem incluídas, figurando ainda « contra a eclampsia » (660).

A formula 391 dá a entender, por estar collocada na « medicação anti-herpetica », que a variola é um herpes; ora, admitindo por hypothese que assim seja, porque não figura na mesma medicação a solução do sulphato de ferro (194) preconisada contra a erysipela?

As prescripções que constituem a « medicação antidota » são antes outras tantas lições de therapeutica dignas (talvez) de constituirem um *vade-mecum* do clinico, do que formulas que



devessem figurar n'uma collecção. Assim, por exemplo, a formula 483, diz «*contra o arsenico*», peroxydo de ferro hydratado ou antes sub-carbonato de ferro: a formula 487 diz, «*contra o acido prussico: Inspirações de chloro liquido*, agua ammoniacal e fricções de agua fria na columna»; «*contra a noz vomica*», diz a formula 488, «*agua 4 onças, laudano de Sydenhãm 1/2 oitava, assucar 2 oitavas, por culhéres, de dez em dez minutos, e fricções na columna com essencia de terebinthina, etc.*» Sem avaliar agora á luz da toxicologia a preferencia que o auctor dá a uns sobre outros contravenenos, seja-nos licito dizer que o mesmo methodo é adoptado nas formulas 481, contra os alcalis; 482, contra os mercuriaes; 489, contra as substancias septicas, etc.

A formula 556, que é simplesmente constituída pela «*agua distillada, 1 libra*», está incluída na classe dos banhos *compostos*.

Taes são, senhores, os mais palpaveis defeitos que ha a notar na *collecção de formulas para uso clinico do hospital de Torres Novas*, de cujo exame fomos encarregados. Em vista de tudo que levámos dito, todas vós concordareis, de certo, que este trabalho mereceria antes o nome de um *mau memorial therapeutico*, do que o de uma *collecção de formulas para uso clinico de um hospital*, onde mais do que na clinica civil se deve exigir simplicidade, auctoridade, precisão e economia, qualidades que nos parece ter demonstrado não possuir a citada *collecção*.

Lisboa e sala da commissão, em 28 de junho de 1865. =  
*Joaquim Urbano da Veiga*, presidente = *José Thomás de Sousa Martins* = *José Ribeiro Guimarães Drack*.

Em certeza do que mandámos passar a presente consulta, que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usámos. Dada em Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 28 de junho de 1865. = O presidente, *Antonio Joaquim Labate* = O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

## VARIÉDADES

**Destruição da tenia.** — Diferentes são os meios empregados para destruir este perigoso parasita. O meio recentemente indicado já Bertolus o tinha achado nas suas experiencias sobre os animaes, e depois a sua efficacia foi confirmada bastantes vezes sobre o homem. Ajudei, diz M. Lortet, Bertolus a asphixiar um cão com o ether; elle me dizia: «Vamos achar pelo menos muitas tenias nos seus intestinos, porque todos estes animaes as têm». Morto o cão, fez-se a enterotomia e nada appareceu. Bertolus não sabia como explicar esta anomalia, quando de repente leva a tesoura até ao recto, e vemos ali na ampôla anal uma grande bola formada de um grande numero de *tenias serratas*, e outros entozoarios entrelaçados e anestesiados. Todos se haviam destacado naturalmente, e tinham passado docemente ao anus, d'onde o menor esforço as teria expulso. Esta bola informe, posta na agua quente a 40°, permittiu-nos, no fim de alguns instantes, contar sessenta e cinco *tenias serratas* bem vivas, que cortavam a agua do bocal nadando como enguias. Esta experiencia foi por nós repetida muitas vezes e sempre com os mesmos resultados.

A inalação abundante do ether, sua absorpção directa pelo canal intestinal, em capsulas ou incorporado ao xarope, determina a anesthesia dos entozoarios, que são arrastados sem violencia até ao recto, d'onde um ligeiro purgante pôde expelli-los inteiros e vivos.

Aindaque a minha experiencia apenas se funda sobre um pequeno numero de factos (cinco casos no homem), o que tem sempre dado bons resultados, mesmo em dois doentes, nos quaes todos os meios se tinham esgotado, é a ingestão de uma só vez de 60 grammas de ether, seguido, duas horas depois, de 30 grammas de oleo de ricino.

A cada instante a tenia era expellida sem soffrimentos, inteira ou quasi inteira, e sempre com a extremidade chamada cephalica.

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 675 DA SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 1865

Presidencia do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas e meia da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

#### CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Manuel Leyguarda Pimenta, com o resumo das observações meteorológicas, feitas no posto da cidade da Praia de S. Thiago de Cabo Verde, durante o mez de março proximo findo.

Outro do mesmo senhor, com o resumo das observações feitas durante o mez de abril.

Outro do mesmo senhor, com o resumo das observações feitas durante o mez de maio.

Outro do sr. Sebastião José Esteves, accusando a recepção de um officio do sr. primeiro secretario (em que este lhe participára ter sido approvado o parecer, cujas conclusões receberá), e rogando-lhe queira transmittir os seus sinceros agradecimentos aos collegas que compozeram a commissão nomeada para advogar a sua causa, e á sociedade em geral, pelo interesse que n'esta questão tomou. Pede que em vez de um lhe sejam remettidos tres exemplares do jornal em que for publicado o relatorio da commissão, e que a sociedade se digne aceitar a quantia de 9\$600 réis para a ajuda de custo da impressão do relatorio.

Outro do sr. Francisco Assis de Araujo, de Lamego, agradecendo a admissão unanime para membro correspondente nacional d'esta sociedade.

Leu-se a lista dos objectos doados.

O *segundo secretario* participou á sociedade, que tendo o

sr. D. José de Saldanha deixado de dar no inverno passado umas preleções de analyse chimica, por falta de um local apropriado, s. ex.<sup>a</sup> se lembrára de pedir á sociedade a sua sala das sessões, para no caso de lhe ser concedida, poder levar ávante o seu pensamento. Que s. ex.<sup>a</sup> o tinha incumbido de fazer aquelle pedido, e que elle (orador) esperava que a sociedade lh'o satisfizesse. — A sociedade ouviu gostosa a declaração, e promptificou-se da melhor vontade a pôr á disposição d'aquelle cavalheiro, não só a sala, mas tambem qualquer cousa que do laboratorio carecesse, no caso de querer acompanhar as preleções com a pratica de algumas operações, ficando auctorizada a mesa para se entender com s. ex.<sup>a</sup>, por intermedio do segundo secretario.

#### PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Uma proposta, com declaração de urgente, do sr. Sousa Martins, para admissão de um socio correspondente nacional.

Approvada a urgencia e corrido o escrutinio verificou-se sair votado unanimemente para socio correspondente nacional o sr. Frederico Rodrigues Serra Junior, pharmaceutico pela escola de Lisboa, residente em Caparica.

O sr. *primeiro secretario* apresentou na mesa uma proposta para socio benemerito, que lhe tinha sido enviada pelo sr. J. D. Correia, que não podia assistir á sessão por incommodo de saude.

Foi enviada á commissão de direito pharmaceutico.

#### SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Teve primeira leitura o parecer da commissão que tinha sido nomeada ultimamente pela sociedade para emittir a sua opinião sobre uma colleção de formulas que a commissão administrativa da santa casa da misericordia de Torres Novas mandára á sociedade para este fim.

Dispensada a segunda leitura, entrou em discussão, na qual tomaram parte os srs. Tedeschi, Norberto, Veiga e Martins, sendo depois approved por tantos votos quantos os

membros presentes, decidindo-se que o mesmo parecer fosse enviado em fórma de consulta e timbrado com o emblema da sociedade á commissão administrativa do hospital de Torres Novas.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente participou que na proxima quarta feira haveria sessão extraordinaria, para entrarem em discussão uns pareceres da commissão de direito pharmaceutico, sobre umas propostas para socios honorarios estrangeiros, e fechou a sessão dando para ordem do dia da immediata a discussão e votação do parecer da commissão revisora de contas. Eram mais de onze horas da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 674 DA SESSÃO DE 3 DE JULHO DE 1865

Presidência do sr. A. J. Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Leu-se a acta antecedente, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* apresentou um officio da Russia, escripto em lingua allemã, que não teve leitura por não se achar na sala pessoa alguma que conhecesse a referida lingua.

O sr. *presidente* entregou ao sr. secretario, para ler, a traducção do officio e do programma que a sociedade pharmaceutica dos proprietarios de boticas em S. Petersburgo dirigiu a esta sociedade por intermedio do seu secretario o dr. Th. G. A. Biorkland.

Aquella sociedade participa-nos que se vaee reunir em Braunschweig, em setembro proximo, um congresso internacional de pharmaceuticos, para que são convidadas todas as corporações pharmaceuticas conhecidas a enviarem os seus representantes. Diz-nos mais, que já sabe que o norte e sul da Allemanha, a Austria, a França, a Inglaterra, a Prussia, a Suecia, a Dinamarca, a Filandia e a Suissa mandam ali os seus representantes. Ignora o que farão Portugal, Hespanha, Belgica e Paizes Baixos; suppõe que da America do Norte



não concorrerá alguém, e não tem convidado a Italia, a Turquia e a Grecia por ignorar se n'estes paizes ha alguma associação pharmaceutica.

Depois de mostrar quanto deseja ver representada a pharmacia portugueza no congresso, pede-nos que lhe façamos constar qual é a nossa resolução sobre este assumpto.

Os quesitos do programma são os seguintes:

1.º Como e por que meios se poderá melhor contribuir para a educação scientifica dos pharmaceuticos?

2.º Como melhor se poderá occorrer á falta de praticantes, isto em beneficio de ambas as partes;

3.º As caixas economicas ou monte pios satisfarão ao que d'elles se espera?

4.º Que difficuldade ha a combater para em todo o sentido segurar á classe pharmaceutica a posição que lhe compete?

5.º Qual é a posição que occupa a pharmacia em relação ás classes de profissão industrial, artistica e fabril?

6.º Como se poderá conseguir que gradualmente se introduza nas instrucções das pharmacopéas que os preparados galenicos se façam todos por um estylo ou systema fixo e invariavel?

7.º Será para desejar que em todas as boticas seja adoptado o systema metrico? E qual o meio mais facil de o conseguir;

8.º Qual será o meio mais facil de conseguir que as pharmacopéas sejam escriptas na lingua latina?

9.º Como se poderá hostilisar o charlatanismo pharmaceutico? Será conveniente o commercio em remedios secretos, e como se poderia reforma-lo?

10.º De que reforma carece a venda dos venenos para evitar que se tornem perigosos á vida e á saude?

#### ORDEM DO DIA

Uma proposta do sr. presidente para admissão de um socio correspondente nacional, com declaração de urgente.

Approvada a urgencia e corrido o escrutinio foi unani-

memente votado o sr. Domingos Antonio Pita Simões, pharmaceutico residente em Coimbra.

Outra do sr. Tedeschi, concebida n'estes termos:

«Proponho que esta sociedade dirija uma respeitosa representação ao governo de Sua Magestade, a fim de:

«1.º Communicar-lhe que esta sociedade foi convidada para mandar um representante ao congresso de pharmaceuticos, que ha de ter lugar em setembro proximo em Braunschweig;

«2.º Informando que a sociedade não tem os meios indispensaveis de satisfazer a este convite, tão honroso para ella como para o paiz;

«3.º Fazendo ver quanto será conveniente aos interesses da sciencia que a pharmacia portugueza não deixe de ser representada n'aquella reunião, como o são os outros paizes civilizados.»

O sr. *Sousa Martins*, depois de algumas considerações, apresentou uma substituição á proposta precedente, a saber: «Que a sociedade, attento o pouco tempo que tem para estudar todo o programma, se encarregue do estudo de um só quesito, escolhendo aquelle que mais de perto lhe interessar. Que se abstenha de mandar um representante.» Fundamentou esta segunda parte, dizendo que o congresso era mais para os pharmaceuticos do norte da Europa, do que para toda ella, por isso que a lingua mais vulgarmente conhecida n'aquelles pontos é a allemã, muito pouco usada entre nós e completamente desconhecida por a maior parte dos nossos collegas, o que necessariamente havia de dar lugar a que o nosso representante não apreciasse devidamente as discussões, nem podesse tomar parte n'ellas, não tanto pela dificuldade de ser entendido, como por não poder avaliar o que a maior parte dos membros do congresso dissesse. E que a prova de que a lingua allemã era pouco conhecida, senão completamente ignorada pela maior parte dos collegas que nos podiam ir representar, estava em a sociedade ver-se forçada a recorrer a pessoas estranhas para interpretar os officios que lhe eram dirigidos n'aquelle idioma.

Depois de uma larga discussão, em que tomaram parte mais alguns membros, foi approvada a substituição do sr. Martins á proposta do sr. Tedeschi.

Foram presentes na mesa cinco pareceres da commissão de direito pharmaceutico, sobre umas propostas para socios.

Depois de uma breve discussão, sendo dadas algumas explicações pela mesa, foram unanimemente votados: o sr. dr. Agostinho Vicente Lourenço, lente de chimica organica na escola polytechnica, socio honorario nacional, por proposta do sr. J. D. Correia; o sr. Carlos Murray, presidente da sociedade pharmaceutica da republica dos Estados Argentinos, membro estrangeiro, por proposta do sr. Labate; o sr. dr. D. Joaquim Casan, presidente da junta directora do instituto medico valenciano; os srs. D. Luiz Bartual, e dr. D. Nicolas Ferrer, secretarios da junta administrativa do mesmo instituto, e todos por proposta da mesa.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras, e encerrou a sessão. Eram dez horas e meia da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 678 DA SESSÃO DE 12 DE JULHO DE 1863

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Foi aberta a sessão pelas oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

Não houve correspondencia.

O sr. *presidente* recordando a resolução tomada na sessão antecedente, com relação ao convite da sociedade pharmaceutica de S. Petersburgo, mostrou quanto era urgente que a sociedade fizesse a escolha de um dos dez quesitos do programma de que o congresso de Braunschweig se ha de occupar, a fim de ser eleita uma commissão para o estudar e discutir.

Recaiu a preferencia sobre o 9.º, *como se poderá hostilizar o charlatanismo pharmaceutico? Será conveniente o commercio em remedios secretos, e como se poderia reforma-lo?*

Procedeu-se á eleição dos membros que deviam compor a commissão encarregada d'este estudo. Foram eleitos por maioria de votos os srs. Alves, Veiga e Martins.

Este ultimo senhor pediu ao sr. presidente que quizesse consultar a sociedade, a ver se achava conveniente que o segundo secretario officiasse á commissão de direito pharmaceutico, instando com ella para apresentar, o mais breve possível, o projecto de representação, de cuja elaboração está incumbida.

Assim se resolveu.

ORDEM DO DIA

Foi lido e approvedo o parecer da commissão revisora de contas. N'elle se propunha um voto de louvor ao sr. thesoureiro, pelo seu bom serviço.

Teve segunda leitura um projecto de representação ao governo, remettido pelo sr. Araujo, de Lamego, á sociedade.

Depois de alguma discussão, foi rejeitado.

O sr. *presidente* consultou a sociedade sobre a maneira por que devia ser celebrada a sessão solemne.

Foi auctorizada a mesa para dispor as cousas convenientemente e de commum accordo com o sr. thesoureiro.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas da noite, dando-se para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães* *Drack.*

ACTA N.º 676 DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA  
EM 24 DE JULHO DE 1863

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Estando presente grande numero de socios benemeritos, honorarios e effectivos, o sr. presidente declarou aberta a sessão. Eram nove horas da noite.

Em seguida o segundo secretario leu o

RELATORIO DOS TRABALHOS DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA  
DURANTE O TRIGESIMO ANNO DA SUA INSTITUIÇÃO

Senhores: —Tendo-me cabido a distincta honra de merecer a vossa confiança para desempenhar a ardua missão de segundo secretario d'esta sociedade, venho hoje, que a sociedade celebra o trigesimo anno da sua auspiciosa instituição, submeter ao vosso juizo, em observancia do que se acha expresso nos nossos estatutos, o relatorio dos trabalhos que mais particularmente foram objecto do vosso estudo.

Não julgueis que tenho a pueril vaidade de suppor que o trabalho que vos apresento é digno de vós e está á altura do assumpto; eu mesmo tenho a convicção intima de que a tarefa que sobre mim pesa é muito superior ás minhas humildes forças, e se, quando me elegestes, me não escusei á honra que vos dignastes conferir-me, foi mais por gratidão ás vossas determinações e por contar com a vossa benevolencia, que desde logo invoquei, do que por desconhecer a minha incompetencia, para aceitar um logar, para o qual desempenho do qual são requisitos indispensaveis os dotes de uma sã intelligencia cultivada e robustecida pelo estudo, e não a experiencia e os escassos conhecimentos com que ha pouco sai das escolas. Por isso vos peço tambem que dispenseis agora para a incorrecção da minha linguagem a mesma benevolencia com que até aqui tendes acolhido as minhas faltas, e que tão indispensavel se me torna n'este momento.

Não é o anno que hoje finda para a sociedade, senhores, do numero dos que mais fertes e propicios se contam desde a sua esperançosa inauguração; todavia se o relatorio que hoje vos apresento não é um quadro perfeito onde se admirem brilhantemente desenhados trabalhos de grande vulto por vós emprehendidos e realisados com feliz successo, nem por isso é tão desanimador que não possa ir dignamente occupar uma pagina nos fastos da nossa litteratura pharmaceutica. Se o não podemos apontar como um monumento de gloria, tambem não devemos eruboscer ao ve-lo, senão fecundo de muitos e



mui importantes serviços para a classe, para a sciencia e para o paiz, ao menos recommendavel, por n'elle se traduzir o incansavel zêlo com que esta benemerita sociedade advoga os interesses da classe, como lhe cumpre, e trata de tudo o que está na esphera das suas justas attribuições.

Nada ha de mais bello e justamente louvavel n'uma corporação do que o modo digno por que ella se ha no cumprimento dos seus deveres, mórmente se para a realisação dos seus intentos e para proseguir em seus commettimentos lhe é mister vencer os mais difficeis obstaculos, sem jamais se afastar do caminho que a letra dos seus estatutos lhe marca. É assim que a sociedade pharmaceutica lusitana tem sabido conquistar a consideração publica, e que os seus membros se esforçam por lhe engrandecer o credito.

Na sessão seguinte áquella em que os nossos funcionarios tomaram posse dos seus respectivos logares foi pedido á sociedade o seu parecer sobre um assumpto que estava intimamente ligado com os interesses, e mais que tudo com o credito e dignidade de um individuo, que é ao mesmo tempo pharmaceutico e nosso membro correspondente nacional.

Infelizmente uma leviandade ou a má fé de um facultativo desconhecedor dos deveres que a sua profissão lhe impõe, impelliu um collega nosso a recorrer á recta intervenção da sociedade para lavar uma nodoa com que pretendêra manchar a sua reputação.

Eis o caso:

O sr. Sebastião José Esteves, com pharmacia na villa de Macedo de Cavalleiros, tinha recebido, para consumo da sua officina, um caixote com drogas, vindas da cidade do Porto. Entre estas figuravam uma porção de carbonato de magnesia e uma porção de camphora.

Por um descuido, da parte de quem remetteu aquelles productos, a camphora nã foi por tal modo acondicionada que não communicasse o seu cheiro a alguma ou algumas das substancias mais proximas, uma das quaes era o sal de magnesia, o qual reteve em sua massa uma certa quantidade do

estereoptene, como necessariamente devia succeder, attentá, por um lado a extrema volatilidade e divisibilidade d'este, e por outro lado a grande porosidade d'aquelle.

Todavia o facto do carbonato de magnesia adquirir o cheiro da camphora passou despercebido na officina do nosso collega, o que não nos custa a acreditar, não só por elle no-lo dizer, mas porque o ambiente que se respira em um laboratorio pharmaceutico nem sempre é puro, antes pelo contrario raras vezes é completamente privado de materias odoriferas.

Quiz o acaso que um facultativo d'aquelles sitios prescrevesse a uma senhora uma limonada de citrato de magnesia, a qual foi preparada com o carbonato em questão. A senhora, porém, tinha os orgãos do olphato mais delicados do que o preparador do medicamento, e achava-se de certo em melhores condições do que elle, para distinguir o cheiro, para que naturalmente tinha indisposição, e presentindo-o, recusou-se a tomar a limonada.

Quereis agora saber qual foi o procedimento do clinico, quando soube da repugnancia da doente a tomar o medicamento? Não procurou subtrahir ao descredito aquelle a quem pela indole da sua posição devia dispensar toda a urbanidade, pelo contrario, postergando todas as leis que a moral impõe ao homem, e sem pretender desvanecer o mau effeito d'aquelle leve descuido, ou ao menos attenua-lo, não duvidou afirmar, antes empregou toda a sua eloquencia para fazer ver á doente, que a morte seria uma consequencia inevitavel da ingestão da limonada.

Sem querer contestar a possibilidade do prognostico do clinico se realisar, e sem mais considerações, limitar-me-hei a dizer, que factos d'esta ordem revelam excessiva irreflexão e muito pouca prudencia da parte de quem os pratica, ou então só têm por fim ferir o credito e reputação de terceiro; e n'este caso é para lamentar que similhantes acontecimentos tenham logar entre individuos que abraçando o mesmo ramo de sciencia e tendo em vista o mesmo fim «o allivio da humanidade» se esqueçam dos laços sociaes por que se acham li-

gados para se entregarem á vingança, aproveitando qualquer arma que o acaso lhes depara para se deixarem arrastar por essa mesquinha paixão.

O sr. Sebastião José Esteves, justamente resentido com o procedimento do clinico, e desejoso de se desaffrontar, procurou a sociedade pharmaceutica lusitana para obter a sua opinião ácerca d'aquella proposição. Bem vedes que o assumpto era demasiadamente delicado para a sociedade não proceder com toda a reserva e circumspecção que lhe são peculiares, tanto mais que lhe faltavam os dados, que nem mesmo depois lhe poderam ser fornecidos para ella formular o seu parecer, como convinha. Uma commissão especial, nomeada pela mesa foi encarregada de estudar attentamente a questão, para submeter o seu parecer á vossa apreciação.

Os srs. Telles Junior, Alves e Martins, na qualidade de membros e relator da commissão, foram os collegas a quem coube a honra d'este trabalhos, os quaes soccorrendo-se dos escassos esclarecimentos que lhes foi possível obter, satisfizeram á justa expectativa da sociedade, vendo plenamente approvado o seu trabalho, o qual não soffreu discussão, e que, por deliberação vossa, foi publicado no jornal.

O nosso collega de alem mar, Antonio Gomes Roberto, primeiro pharmaceutico da Índia portugueza, e redactor de um jornal de pharmacia que se publica n'aquellas longiquas plagas, offereceu-vos uma collecção de productos medicinaes, colhidos n'aquellas nossas possessões, e pediu-vos ao mesmo tempo que o esclarecesseis, se porventura algumas poderiam ser vantajosamente trazidas para o nosso paiz.

A commissão de pharmacia fez-se cargo d'este estudo, e em tempo competente vos apresentou o seu relatorio, no qual apontava as principaes causas que tornam impossivel o commercio d'aquellas drogas com a metropole.

Não foi este o unico assumpto que occupou a attenção da vossa commissão de pharmacia. Após este trabalho teve de avaliar uma proposta do sr. Sousa Martins, a qual implicava com a sua approvação um pedido ao governo.

Este nosso prezado collega, depois de fazer uma rapida exposiçãõ dos serviços que o conta gotas de Salleron pôde prestar á medicina, propoz á sociedade representar ao governo, pedindo-lhe que seja obrigatoria e exclusivamente adoptado em todas as pharmacias do reino o uso d'aquelle instrumento na execuçãõ das formulas, em cuja prescripçãõ entram gotas.

A construcçãõ d'este aparelho, senhores, funda-se em conhecimentos de hydrodinamica, que por muito tempo foram ignorados. Suppunha-se d'antes que o peso de uma gota era proporcional á densidade do liquido que a constituia, quando a sciencia esclarecendo este ponto nos demonstra hoje que a differença de peso nas diversas gotas é dependente da viscosidade do liquido e da secção da columna liquida. Baseado n'estes principios Reveil, para libertar a pharmacia e a medicina de graves embaraçõs, convidou Salleron a fabricar um instrumento, por meio do qual se podesse dar sempre ás gotas de um mesmo liquido um peso constante: meio unico de uniformisar os medicamentos em cuja preparaçãõ entram liquidos dosados por tal fórma.

O artista intelligente e illustrado realisou o pensamento que o sabio tinha concebido, e com um instrumento que tem tanto de simples como de elegante, conseguiu destruir uma causa de erro até aqui impossivel de evitar-se, e que, em dados casos, produzia e infelizmente ainda hoje produz as mais serias consequencias.

Seria superfluo e improprio d'este logar demonstrar-vos as vantagens d'este instrumento, de que o vósso jornal já tinha fallado; nem eu o faria melhor do que o proprio auctor da proposta, nem do que a commissãõ encarregada de a avaliar; por isso contentar-me-hei em dizer, que se o seu uso exige mais algum tempo para a execuçãõ das formulas, é isso por tal modo compensado pela maneira por que habilita o pharmaceutico a garantir ao medico a identidade da preparaçãõ, que eu estou certo de que elle achará em breve o mais benevolo acolhimento da parte de todos os pharmaceuticos

estabelecidos, para figurar na lista dos instrumentos indispensaveis em um laboratorio bem montado.

Senhores, quasi todas as classes que compõe o nosso machinismo social têm n'estes ultimos tempos attrahido mais ou menos fortemente a attenção dos nossos governos, os quaes soccorrendo-se dos poderosos auxiliares que a moderna civilisação lhes presta, têm conseguido nivelar-nos em alguns pontos com as nações mais adiantadas da Europa.

Varios estabelecimentos scientificos e litterarios têm sido creados, outros têm sido reformados, alguns ampla e talvez luxuosamente augmentados, só a classe pharmaceutica tem sido completamente esquecida, sem ao menos servir de incentivo o que se passa nos outros paizes.

É realmente para lamentar ver como a maior parte dos nossos governos, que se têm achado á testa dos diferentes ramos da administração publica, têm votado ao mais completo ostracismo uma das mais prestantes e menos ruidosas classe da sociedade, á illustração e independencia da qual está intimamente ligada a saude dos povos e por conseguinte a florescencia e prosperidade do paiz.

Infelizmente a instrucção pharmaceutica entre nós muito pouco tem melhorado, e esse pouco que se tem conseguido á custa de muitas e mui reiteradas instancias d'esta sociedade, é nada em comparação das exigencias da epocha e da civilisação moderna.

Vós bem sabeis que esta sociedade, firme no seu proposito de erguer a pharmacia portugueza do estado de abatimento em que ainda se acha, tem empregado (e continuará a empregar) todos os seus recursos para elevar a nossa instrucção á altura que lhe compete, e se ainda não conseguiu tira-la do cahos em que sempre tem jazido, não desanima, pelo contrario, persiste no seu intento e forte pela justiça que lhe assiste, não cede, antes reclama e pede com instancia o que tão injustamente se lhe tem negado.

Por varias vezes lhe têm feito conceber as mais lisongueiras esperanças, porém após a esperança vem logo a triste reali-



dade patentear-lhe a verdade dos factos, que são mais proprios para desarma-la da coragem com que pretende proseguir, do que para anima-la e estimula-la.

A mesa actual, não desanimando com a infeliz sorte das transactas, lá foi mais uma vez em busca dos poderes publicos a evidenciar-lhe o mau estado da nossa instrucção, apontando-lhe o triste quadro que aos olhos do mundo scientifico offerece a anomalia das leis que regem a instrucção pharmaceutica, o contrasenso que as deixa vigorar e que nos faz considerar n'este ponto como barbaros aos olhos das outras nações. É com o maior pezar e repassado da mais dolorosa impressão que sou forçado a dizer-vos que continuam as mesmas promessas, as mesmas esperanças, talvez mais fundadas que até aqui, mas sem nos auctorisarem a dizer quando terá termo esta parte das nossas pretensões.

Não é a questão do ensino, que tanto tem attrahido a vossa attenção, a maior questão palpitante de que está dependente o engrandecimento futuro da pharmacia portugueza. Ha ainda outra, duplamente importante, e que offerece igual interesse, não só em attenção ao pharmaceutico, mas muito principalmente em attenção á saude e bem estar de todos os nossos concidadãos. Esta questão, cujas funestas consequencias tão desastrosamente vão influindo já nos destinos da nossa profissão, foi tambem ventilada por vós, e por proposta dos srs. Alves e Quadros, sobre ella adoptastes uma resolução, a qual foi pedir-se ao governo a prohibição para a entrada no paiz d'essa alluvião, sempre crescente, de preparados especiaes e de composição secreta, os quaes escudados de pompas recommendações, que têm tanto de fallazes como de ridiculas, e em que muitas vezes a ignorancia disputa a primasia á audacia, ousam invadir o nosso paiz denodada e impunemente, e a titulo de liberdade de commercio, como se com a saude dos povos fosse licito traficar.

A maior parte d'estes medicamentos, que entre nós têm grande consumo, são a causa frequente de se aggravarem padecimentos, que por assim dizer estavam dormentes, e dão logar

a complicações, em frente das quaes não poucas vezes a medicina é impotente, principalmente se são administrados por mãos empiricas, como succede em um grande numero de casos, pela facilidade da sua acquisição.

Todavia do que deixámos dito não se deve concluir que pretendemos lançar anathema sobre todos os medicamentos estrangeiros e nacionaes, cuja preparação é restrictamente limitada ao seu inventor. Não condemnámos, pelo contrario reconhecemos e respeitámos todo o direito que assiste ao pharmaceutico que pede um privilegio rasoavel para os seus productos, comtanto que elle não occulte ao medico a sua verdadeira composição, recommendavel por n'ella se achar reunida a excellencia da difficil e até ali desconhecida preparação, a par das proveitosas e já experimentadas virtudes medicas.

Mas infelizmente este é o caso mais raro; o que nós vemos mais frequentemente, o que todos os dias admirámos por essas casas de commercio é um sem numero de composições, a maior parte d'ellas vulgares, algumas quasi inertes, outras de perigosa administração, mas que os seus auctores com a mira no interesse inculcam como dotadas de mirificas qualidades, para assim poderem melhor illudir a ignorancia e boa fé do publico, o qual sem conhecimento de causa se deixa seduzir pela novidade, sem perceber o logro. O que nós todos devemos combater é o procedimento reprehensivel d'aquelles que longe de procurarem tornar-se verdadeiros apóstolos da sciencia, se arvoram em charlatães e se constituem verdadeiros vampiros da humanidade, extorquindo-lhe o dinheiro e arruinando-lhe a saude para satisfazerem a sua ambição sem limites.

Uma proposta dos nossos collegas Alves e Quadros deu logar a que a vossa commissão de direito pharmaceutico fosse convidada a elaborar um projecto de representação ao governo, no qual pozesse em relevo o prejuizo e descredito que vexa a pharmacia portugueza, e que tem por causa efficiente a entrada no paiz dos preparados secretos que do estrangeiro são importados, com grave damno da saude publica.

A sociedade, senhores, não aproveitou a impressão que no publico e no governo causou a condemnação de Grimault para tentar conseguir esta medida de tanto alcance, porque a commissão de direito pharmaceutico, querendo basear com solidos argumentos a petição, e apontar o que n'outros paizes se tem feito para obviar ao mesmo mal, e sendo composta de cavalleiros que não se dedicam só ao serviço da sociedade, não pôde ainda apresentar o projecto, que, approved por vós, fosse levado aos poderes do estado. Todavia espera em breve poder dar andamento a este negocio.

A proposito de petições vem a pello fallar-vos de outro assumpto de que a sociedade se occupou, qual foi a mesa procurar o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Marques, a fim de solicitar a valiosa intervenção de s. ex.<sup>a</sup> para conseguir que aos pharmaceuticos do exercito seja concedida a faculdade de usar das bandas militares, como ultimamente foi concedido aos empregados civis da segunda direcção do ministerio da guerra.

A conveniencia da sociedade se empenhar no conseguimento d'esta medida foi-vos clara e brillantemente demonstrada por um dos mais estrenuos defensores dos direitos e immunidades da nossa classe. O nosso collega Tedeschi, que sempre está de atalaia para com a sua palavra e com os seus escriptos pugnar pela dignidade e esplendor da nossa profissão, demonstrou n'essa occasião não só quanto era justo o pedido que a sociedade devia fazer, mas até quanto era reparavel o principiar a concessão por aquelles dignos empregados, que de certo não têm mais direito a ella do que os nossos collegas do exercito, os quaes já ha mais tempo deviam gosar de tal regalia que os facultativos militares usufruem desde muito tempo. E seja-nos permitido agradecer aqui ao ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Marques, em nome da sociedade e da corporação dos pharmaceuticos castrenses, a iniciativa que s. ex.<sup>a</sup> já tinha tomado n'este negocio, como o declarou á sociedade o nosso digno presidente, o qual manifestou por essa occasião as bem fundadas esperanças que possuia de n'esta parte se nos fazer a devida reparação pela cooperação de tão distincto cavalheiro.

E se até hoje nosso pedido ainda não teve o deferimento que a justiça reclama, devemos suppor que graves embaraços se têm opposto á realisação dos desejos de s. ex.<sup>a</sup>, cujo empenho em nos auxiliar nos meios de conseguir a nossa emancipação é digno dos mais altos encomios.

Congenito da sociedade pharmaceutica lusitana o monte pio pharmaceutico, cuja reforma tem sido tantas vezes tentada como mallograda, está prestes a erguer-se do estado de abatimento em que tem vivido. Os vicios da sua organisação, aliás perfeita para a epocha em que foi fundado, estão proximos a caducar. Os nossos collegas Quadros e Veiga, trabalhando de commum accordo e animados do mais louvavel zêlo, apprehenderam, por convite vosso, reformar este importante estabelecimento, e conseguiram apresentar-vos uma reforma ou antes um novo projecto de estatutos, no qual vos apontam o caminho para o conservar e fazer prosperar, sem desattender aos direitos adquiridos pelos socios que o têm amparado na sua atribulada existencia. A experiencia tem demonstrado que estas uteis e beneficas instituições, symbolo do amor e caridade, por meio da qual assegurámos no futuro ás pessoas que nos são mais caras uma decente sustentação, são tanto mais florescentes quanto maior é o numero dos seus membros. A restricção que os estatutos do monte pio pharmaceutico impõem a quem se quer associar n'elle é a causa principal, talvez a unica, que explica o estado de abandono a que elle tem chegado. Porém devemos esperar ve-lo tirar-se do estado de prostração em que até hoje tem jazido, para erguer-se e caminhar com passo firme e regular, se, com o limitado numero de pharmaceuticos do reino, vierem agremiar-se n'elle sufficiente numero de individuos a quem o novo projecto de estatutos tenta facilitar a admissão.

Entre outras commissões especiaes eleitas para tratar de varios assumptos devo mencionar-vos uma que teve de estudar um formulario consagrado ao uso clinico do hospital da villa de Torres Novas.

A illustrada commissão administrativa da santa casa da mi-

sericordia d'esta villa, querendo obter um juizo critico, mas auctorisado e consciencioso, do valor d'aquella obra, recorreu á sociedade, e pediu-lhe que, para bem do serviço publico, se dignasse avaliar-lhe o merecimento.

Esta sociedade, senhores, que jamais se recusou a qualquer sorte de sacrificios, comtantoque d'elles provenha alguma utilidade para a classe, para a sciencia ou para o paiz, fez com que fosse nomeada uma commissão, a qual em um relatorio, já vos apresentou o resultado dos seus trabalhos, que foram discutidos e approvados em sessão, para servirem de resposta da sociedade em fórma de consulta.

Duas analyses chimico-legaes foram feitas no vosso laboratorio pelos nossos consocios Jesus e Alves, ambas por pedido da procuradoria regia, com o fim de descobrir alguma substancia toxica nas visceras de José Machado Mestrinho, e n'uma porção de farinha e papas de milho, ambas por deprecadas de Angra do Heroísmo.

A ex.<sup>ma</sup> camara municipal d'esta cidade deu-vos mais uma prova de quanto aprecia os vossos trabalhos, convidando-vos a analysar-lhe uma porção de liquido, cuja composição queria conhecer.

A vossa commissão de chimica foi incumbida d'este trabalho, e pelo seu relatorio, que foi publicado no vosso jornal, podeis ver o resultado das suas pesquisas.

Senhores, é com a maior satisfação que deixo aqui registado um facto que não honra a sociedade menos do que aquelle de que venho de fallar-vos, e que prova não só quanto ella é conhecida pelas outras corporações scientificas dos diversos paizes do mundo, mas tambem em que conta é tida a sua bem merecida reputação. A sociedade pharmaceutica dos proprietarios de boticas em S. Petersburgo acaba de vos participar o seu grandioso pensamento de reunir em Braunschweig, no proximo mez de setembro, um congresso internacional de pharmaceuticos para discutir varios assumptos que dizem respeito á pharmacia, e enviando-vos o programma das questões de que elle ha de occupar-se mostra o maior desejo de



ver figurar a pharmacia portugueza em tão notavel reunião.

Seria muito para desejar que o nosso paiz ali mandasse um representante, mas infelizmente o convite veio tarde para a sociedade poder estudar os diversos quesitos que se hão de lá discutir, nem ella podia, sem auxilio do governo, levar a effeito uma empreza tão superior ás suas forças pecuniarias.

N'esta conjuntura elegeu-se uma commissão composta de tres membros, com o fim de estudar um quesito do programma, o qual lhe foi indicado por ser o que mais de perto nos interessa. E se a opinião da commissão merecer a vossa approvação, será enviada ao congresso, para prova de que a pharmacia portugueza não ficou indifferente a um convite tão honroso para ella como interessante para a classe.

Sem deixar de vos representar por algarismos o estado actual do vosso cofre, dir-vos-hei que nem por isso é dos mais lisonjeiros, o que por certo não vos causará admiração, attentas as despezas a que tem de fazer face, e as poucas fontes de receita de que dispõe.

Receita durante o anno que hoje finda.....	283\$705
Despeza .....	325\$610
Deve-se ao sr. thesoureiro .....	<u>44\$905</u>

Eis em resumo o que se acha exarado nas vossas actas mais digno de mencionar-se.

Resta-me agradecer o benevolo acolhimento que em vós todos tenho encontrado, e impõe-me a minha consciencia o dever de vos pedir que sejaes nas proximas eleições mais escriptulosos na escolha de segundo secretario, para que tenhaes tambem a satisfação de ver o cargo que brevemente deporei mais bem desempenhado do que durante o anno que hoje finda.

Disse.

Concluido o relatorio deu o sr. presidente a palavra ao sr. primeiro secretario, que leu o programma sobre questões scientificas, a lista dos doadores e objectos doados, e o resumo do quadro actual da sociedade, com as alterações occorridas no anno findo, como adiante se verá.

(Continúa.)

## VARIEDADES

Da influencia do gesso sobre a composição dos vinhos, por M. G. Chancel. — Em resumo pôde concluir-se que o gesso, tal como é empregado na pratica, produz os effeitos seguintes:

1.º Faz passar o bagaço do vinho a metade do acido tartarico, que sem sua intervenção ficaria no residuo no estado de tartaro;

2.º Augmenta o grau acidinetico do vinho, aviva a côr e assegura a estabilidade;

3.º Introduce no vinho, debaixo da fórma de sulphato, a maior parte de potassa que se acha no residuo no estado de bitartrato.

**Plantas uteis.** — Segundo um auctor allemão, o numero das plantas uteis eleva-se a 12:000, proximamente; mas é preciso acrescentar que ha apenas algumas regiões da terra em que estas pesquisas têm sido completas.

Não se conhecem menos de 2:500 plantas economicas, entre as quaes se contam 1:100 fructos, bagas e sementes comestiveis; cereaes 50; sementes alimentares de gramineas não cultivadas 40; outras familias 23; rhisomas comestiveis, raizes, tuberculos 260; bolbos 37; legumes e saladas 420; palmeiras 40; avrowroot 32; assucares 31; salepo 40. Bebidas vinas obtem-se de 200 vegetaes; aromaticas de 226. Contam-se 50 succedadeos do café, 129 do chá. O tanino provém de 140 vegetaes; o caulchouc de 96, a guta percha de 7; a resina, as gomas balsamicas de 389; a cera de 10; a gordura e os oleos ethereos de 330; 88 plantas fornecem potassa, a soda e o iode; 650 as tinturas; 47 sabão, 250 fibras proprias ao tecido; 44 papel; 48 materias para construcções; 400 são utilizadas para *claiès et taillis*. Empregam-se 740 especies na construcção, e conhecem-se 615 plantas venenosas. Segundo Endbiecher, entre as 279 familias naturaes que se conhecem 18 sómente appareceram até ao presente destituidas de toda a utilidade.

## PHARMACIA

## MODO DE BRANQUEAR A CERA

Entre os numerosos productos que a prodiga natureza nos subministra, encontrámos a cera fabricada pelas abelhas e tambem segregada por alguns vegetaes.

O meio geralmente empregado para a branquear é o seguinte: quando a cera está completamente despojada do mel parte-se em pedaços, a fim de romper os alveolos e tratar-se pela agua a ferver, com o fim de dissolver algum mel que se ache interposto; espreme-se, funde-se e deita-se em moldes, em circumstancias de poder levar-se ao commercio.

A parte inferior dos pães, por ser um pouco menos pura, separa-se com uma faca, e gira no commercio com o nome de pé de cera. Obtem-se assim a cera amarella, que ainda apresenta um cheiro variavel de mel, mais ou menos aromatico, segundo a natureza das plantas que serviram á alimentação das abelhas.

Antes de proceder ao seu branqueamento deve purificar-se, fundindo-a em caldeiras de cobre a banho-maria, que para isso devem ser de fundo duplo, deixa-se depositar um pouco e faz-se cair por uma abertura lateral situada proximo do fundo da caldeira. É este o methodo geralmente seguido na industria, que descreveremos em primeiro lugar, e depois exporemos outros que se têm ensaiado com mais ou menos exito no seu branqueamento.

Logoque a cera se haja recebido em um segundo depósito deixa-se repousar de novo, decanta-se segunda vez, recebendo-a em um vaso prismatico, tendo na parte inferior muitas perfurações, pelas quaes cae a cera sobre um cylindro de madeira, cujo eixo seja paralelo ao do vaso e esteja em parte mergulhado na agua fria; logoque a cera tenha chegado á sua superficie faz-se girar o eixo, para que a cera se estenda em laminas delgadas e se solidifique pelo frio da agua, evitando que as novas camadas vão adherir-se ás primeiras, e para isso deve

renovar-se a agua fria a miudo, fazendo-a chegar ao fundo por meio de um tubo, dando saída á antiga pela parte superior por um escoadouro apropriado.

A cera assim constituida em fôrma de cinta de camadas pouco espessas é collocada sobre bastidores de panno para ser exposta á acção alternada do orvalho e dos raios solares. D'esta maneira a materia corante se destroe pouco a pouco; mas por causa da espessura das camadas, muitas vezes as mais internas não branqueiam, e então é necessario proceder a nova fusão, e expo-la ao branqueamento pelo modo indicado.

Só quando o tempo está sêcco se deve tirar a cera dos bastidores, do contrario ficará mais ou menos corada de cinzento.

Depois de branqueada torna a fundir-se, e em moldes se formarão pães, como da primeira vez, para o commercio.

Auctores ha que aconselham ajuntar-lhe na primeira fusão, quando bem liquida, 250 grammas por quintal de cremor de tartaro, e outros querem que se lhe junte uma pequena porção de sebo na ultima fusão para lhe diminuir a fragilidade.

Passaremos agora a indicar os outros meios que se têm ensaiado, que, em nossa opinião, são mais theoreticos do que praticos.

Foi Gay-Lussac o primeiro que observou que a cera abandonando pela acção do cloro um equivalente de hydrogenio que se evolvia no estado de acido chlorhydrico, conservando em seu logar um equivalente do primeiro, sendo esta observação que occasionou a descoberta de um meio mais prompto de branquear a cera pela applicação do cloro, mas que offerece o inconveniente de que a destinada á combustão, quando se verifica esta, produz-se uma certa quantidade de acido chlorhydrico que incommoda bastante.

Os hypochloritos tambem possuem a propriedade de branquear a cera, e são n'isso empregados.

O acido sulphuroso tambem póde ser empregado no branqueamento da cera, valendó-se para isso de um aparelho producto do referido gaz, conduzindo a cera completamente

fundida. E em geral podem empregar-se todos os reactivos oxydantes.

Nós porém achámos mais aceitavel, e effectivamente preferimos o methodo da exposição á acção da luz e do ar humido.

A cera branca não só differe da amarella na côr, mas tambem em sua composição chimica, poisque esta ultima contém mais carbonio e menos oxygenio do que a branca.

(El Rest. pharm.)

F. J. R. LOUZEIRO.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuação de pag. 11)

N.º 278

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1864, APPROVANDO O REGULAMENTO  
DE SAUDE PUBLICA DE MACAU

Sua Magestade El-Rei, a quem foi presente o officio n.º 49, de 5 de abril ultimo, pelo qual o governador de Macau participa ter posto em execução n'aquella cidade, com o voto do conselho do governo, o regulamento de serviço de saude publica da mesma, em cumprimento do que dispõem os artigos 13.º, § 4.º, 19.º e 50.º do regulamento geral de serviço de saude das provincias ultramarinas, de 28 de outubro de 1862, como consta da portaria em conselho de 22 de março, de que remette copia, solicitando a regia approvação; conformando-se com a informação do conselho de saude naval e do ultramar: manda, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, communicar ao referido conselheiro governador, que houve por bem conceder a sua approvação ao sobredito regulamento, por serem as suas disposições conformes ás leis, e dever da sua execução resultar muito bem ao serviço.

Paço, em 25 de agosto de 1864. — José da Silva Mendes Leal.



## Regulamento de saúde publica de Macau

a que se refere a portaria supra

## CAPITULO VI

## Do primeiro pharmaceutico

Artigo 33.º O primeiro pharmaceutico é o encarregado da botica do estado.

Art. 34.º Incumbe ao primeiro pharmaceutico:

1.º Guardar e conservar os medicamentos e utensilios de pharmacia;

2.º Abrir a botica e tê-la em devido arranjo meia hora antes da visita dos facultativos no hospital militar;

3.º Assistir ao receituario dos facultativos no mesmo hospital, na visita da manhã, a fim de os informar sobre a falta que possa haver de qualquer dos medicamentos receitados;

4.º Preparar os medicamentos e aviar o receituario dos hospitaes militar e da misericordia, não só depois da visita ordinaria dos facultativos, mas a toda a hora que se tornar preciso;

5.º Demorar-se na botica com todos os empregados seus subordinados enquanto não concluirem o serviço ordinario, conservando ali depois um d'elles constantemente;

6.º Apresentar antecipadamente ao director do serviço de saúde, de modo a evitar as faltas, as requisições dos medicamentos;

7.º Prestar todos os annos conta da sua gerencia, para o que terá os livros competentes fornecidos pela repartição de saúde;

8.º Responder ao director do serviço de saúde por tudo que diz respeito aos deveres que lhe incumbem, e que lhe forem impostos no regulamento especial da botica.

Art. 35.º Ao primeiro pharmaceutico serão concedidos um praticante de pharmacia e um ou dois serventes, conforme a necessidade do serviço.

§ 1.º O praticante de pharmacia terá a mesma graduação,

vencimento e razão que o escripturario da repartição de saude, a quem coadjuvará quando o serviço não seja preciso na botica.

§ 2.º O individuo que for nomeado para o logar de praticante de pharmacia deverá ter os requisitos necessarios para bem o desempenhar.

§ 3.º Os serventes da botica poderão ser empregados, quando desnecessarios n'esta, em qualquer outro serviço do hospital militar.

.....  
 Macau, 22 de março de 1864. — *Gregorio José Ribeiro*,  
 secretario do governo.

(Diario de Lisboa, n.º 192, de 1864.)

N.º 279

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1865, ACERCA DAS VISITAS ÀS BOTICAS  
 NO DISTRICTO DA GUARDA

Constando por officio do conselho de saude publica do reino, que os administradores dos concelhos do Sabugal e da Guarda não procederam no anno passado á visita das boticas dos seus concelhos, não obstante as ordens que por vezes lhes expediu o delegado do mesmo conselho no districto da Guarda, resultando d'esta omissão não só que deixou de exercer-se sobre as boticas dos dois concelhos a fiscalisação policial que as leis estabelecem, mas que ficaram incompletas as informações e mappas estatisticos que ao conselho transmittiu aquelle delegado: manda Sua Magestade El-Rei que o governador civil da Guarda ordene aos referidos administradores que procedam immediatamente á visita das boticas dos seus respectivos concelhos, e enviem logo ao delegado de saude o resultado da visita; que estranhe aos ditos funcionarios, e especialmente ao do Sabugal, já advertido por negligencia no serviço de saude, a falta de cumprimento das ordens que se lhe expediram em um assumpto importante para a saude publica. Esperando Sua Magestade que esta advertencia tornará desnecessaria qualquer outra providencia.

Paço, em 9 de janeiro de 1865. — *Duque de Loulé*.

(Diario de Lisboa n.º 8, de 1865.)

N.º 280

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1865, PROMOVEDO  
CAETANO JOSÉ DE ARAUJO

A PRIMEIRO PHARMACEUTICO DE MOÇAMBIQUE

Tendo vagado o logar de primeiro pharmaceutico da provincia de Moçambique: hei por bem, conformando-me com a proposta do conselho ultramarino, promover ao mesmo logar o segundo pharmaceutico d'aquella provincia, Caetano José de Araujo.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, interinamente encarregado dos da marinha e ultramar, assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 18 de fevereiro de 1865. — REI. — *João Chrysotomo de Abreu e Sousa.*

J. D. CORREIA.

(Diario de Lisboa, n.º 47, de 1865.)

(Continua.)

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA EM 24 DE JULHO DE 1865

(Continuado de pag. 157)

#### PROGRAMMA DAS QUESTÕES SCIENTIFICAS

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte

#### PROGRAMMA

##### PRIMEIRA QUESTÃO

A historia da pharmacia portugueza, desde a fundação da monarchia portugueza até hoje.

##### SEGUNDA QUESTÃO

Uma pharmacopéa pratica, verdadeiramente portugueza, que represente o estado actual da sciencia.

##### TERCEIRA QUESTÃO

A enumeração e classificação zoologica dos animaes que

habitam qualquer das nossas provincias, e que não estejam classificados.

## QUARTA QUESTÃO

A analyse chimica completa de uma planta indigena, que tenha uso medicinal reconhecidamente proveitoso, acompanhada da respectiva descripção e classificação botanica e propriedades therapeuticas.

## QUINTA QUESTÃO

Uma memoria que comprehenda:

1.º O estado actual da pharmacia em Portugal, em relação aos progressos da sciencia;

2.º O seu paralelo ou comparação com a pharmacia estrangeira;

3.º Influencia que sobre o seu melhoramento, interesses materiaes e scientificos, pôde exercer a restricta observancia de uma bem regulada policia medica;

4.º Prejuizos que da falta de uma tal observancia podem provir á classe, á sciencia e á humanidade;

5.º Causas da decadencia da pharmacia entre nós, e meios de as evitar e destruir.

## CONDIÇÕES

Os premios consistirão em medalhas de ouro, tendo de um lado, no centro de uma coroa de louro, a seguinte inscripção: «Ao membro benemerito», e do outro o timbre da sociedade e a legenda «sociedade pharmaceutica lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membros honorarios.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual

se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphé da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; no caso contrario a carta será queimada sem ser aberta, se a memoria não obtiver premio, e esta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphé declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne e anniversaria deverão ser approvadas para esse fim pela sociedade; alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção, que terá por titulo «Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova decisiva de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticó de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

LISTA DOS DOADORES E OBJECTOS DOADOS DURANTE O TERCEIRO ANNO  
DA SOCIEDADE

*Archivo municipal de Lisboa*—Pela camara municipal da mesma cidade.

*Archivo de pharmacia e sciencias accessorias da India Portu-  
guezza*—Pelo sr. Antonio Gomes Roberto.

*Almanach do archipelago dos Açores*—Por S. F. M. Supico.

*Annaes do observatorio do Infante D. Luiz, 2.º volume, 1864*—Pelo sr. Fradesso da Silveira.

*Boletim do instituto medico valenciano*—Pelo mesmo instituto.

*Achronica (a) medica*—Pela redacção.

*Colonias, lição do concurso á cadeira de direito maritimo internacional, na escola naval*—Pelo sr. João Felix Pereira.

*Direito de visita, lição no mesmo concurso*—Pelo mesmo sr. João Felix Pereira.

*Diccionario de pharmacia do collegio dos pharmaceuticos de Madrid*—Pela empreza.



*Estrella da Beira (a)* — Pelo sr. Antonio Mendes de Matos.

*Espana (la) Medica* — Pela redacção.

*Escholiaste (o) medico* — Pela redacção.

*Gazeta medica de Lisboa (a)* — Pela redacção.

*Historia da pharmacia* — Pela redacção do *Restaurador pharmaceutico*.

*Informação da commissão administrativa da santa casa da misericórdia da villa de Torres Novas*, ao recurso do dr. Miguel Antonio Dias — Pela mesma commissão.

*Jornal da sociedade das sciencias medicas* — Pela mesma sociedade.

*Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa* — Pela redacção.

*Jornal da associação industrial portuense* — Pela mesma associação.

*Instituto (o), jornal de Coimbra* — Pela redacção.

*Liberdade (a), jornal de Coimbra* — Pela redacção.

*Nota sobre a urethrotomia interna* — Pelo seu auctor o sr. Antonio Maria Barbosa.

*Poucas linhas sobre o tabaco* — Pelo seu auctor o sr. Francisco Maria Supico.

*Pharmaceutische Zeitschrif, jornal em lingua allemã, publicado em S. Petersburgo* — Pela sociedade pharmaceutica da mesma cidade.

*Quadro estatístico do serviço a cargo do conselho de saude naval* — Pelo ministerio da marinha.

*Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto* — Pela redacção.

*Revista medica portugueza* — Pela redacção.

*Relatorio da administração do hospital de S. José e annexos* — Pela mesma administração.

*Relatorio dos trabalhos feitos durante a direcção interina do sr. José de Saldanha Oliveira e Sousa na casa da moeda.*

*Restaurador (el) pharmaceutico* — Pela redacção.

*Siglo (el) medico* — Pela redacção.

*Sessão publica do instituto medico valenciano*—Pelo mesmo instituto.

ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA DURANTE O TRIGÉSSIMO ANNO

FORAM ADMITTIDOS — PARA A CLASSE DE HONORARIOS NACIONAES

O sr. dr. Agostinho Vicente Lourenço, Lisboa.

PARA A CLASSE DE HONORARIOS ESTRANGEIROS

- Os srs. Carlos Murray, Buenos Ayres.
- Dr. D. Joaquim Casan, Valencia.
- D. Luiz Bartual, Valencia.
- Dr. D. Nicolau Ferrer y Julve, Valencia.

PARA A CLASSE DE CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. Domingos Antonio de Pitta Simões, Redondo.  
Francisco Assis de Araujo (padre), Lamego.  
Frederico Rodrigues Serra Junior, Caparica.  
José Antonio Rodrigues da Silva, Caldas da Rainha.  
José Francisco da Silva, Lagos.  
Mathias da Silva Lopes, Cartaxo.

PARA A CLASSE DE EFFECTIVOS

Os srs. Augusto de Oliveira e Abreu, Lisboa.

Domingos José de Faria, Lisboa.

José Guedes Maris, Lisboa.

José Gabriel de Sousa e Silva, Lisboa.

Pedro Fernandes da Cunha, Lisboa.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, Lisboa.

PEDIRAM A DEMISSÃO — EFFECTIVOS

Os srs. Antero da Costa e Oliveira, Lisboa.

Amaro Joaquim de Figueiredo, Lisboa.

Egydio José da Cunha, Lisboa.

José Agostinho de Carvalho Junior, Lisboa.

## CORRESPONDENTES NACIONAES

- Os srs. Clemente José Gonçalves, Porto.  
 Francisco Antonio Frasão Junior, Sacavem.  
 Jacinto da Silva Tavares Vouga, Porto.  
 Joaquim Gomes Duque, Coimbra.  
 Joaquim Neves Senior, Lagos.  
 José Henrique Rodrigues, Thomar.  
 José Joaquim da Veiga Figueiredo, Marzagão.  
 Sabino Antonio do Nascimento, Funchal.

## CORRESPONDENTE ESTRANGEIRO

- O sr. Antonio Joaquim de Sousa Martins, Pará.

## FALLECERAM — CORRESPONDENTES NACIONAES

- Os srs. José Antonio da Costa Monteiro, Val Paraíso.  
 Joaquim da Costa Neves, Porto.

## QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA EM 24 DE JULHO DE 1895

## SOCIOS NÃO CONTRIBUINTES — PROTEGORES

- Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I.  
 Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II.

## BENEMERITOS

- Os srs. Augusto Xavier da Silva, Lisboa.  
 Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Lisboa.  
 Duque de Loulé, Lisboa.  
 José Tavares de Macedo, Lisboa.  
 Visconde de Villa Maior, Lisboa.

## HONORARIOS NACIONAES

- Os srs. Agostinho Vicente Lourenço (dr.), Lisboa.  
 Antonio Joaquim Barjona (dr.), Coimbra.  
 Antonio Maria Barbosa, Lisboa.  
 Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, Lisboa.  
 Bernardino Antonio Gomes (dr.), Lisboa.

- Os srs. Candido Albino da Silva Pereira da Cunha, Covilhã.  
 Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Coimbra.  
 Florencio Peres Furtado Galvão (dr.), Coimbra.  
 Francisco Antonio Pereira da Costa (dr.), Lisboa.  
 Francisco Ladislau Alvares de Andrade, Paris.  
 Frederico Kesler (dr.), Lisboa.  
 Guilherme José Antonio Dias Pegado, Lisboa.  
 Joaquim Augusto Simões de Carvalho (dr.), Coimbra.  
 Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, Lisboa.  
 José Antonio Marques (dr.), Lisboa.  
 José Joaquim da Silva Pereira Caldas (dr.), Braga.  
 José Maria de Abreu (dr.), Lisboa.  
 José Maria Latino Coelho, Lisboa.  
 José Pereira Reis, Porto.  
 Lino Augusto de Macedo e Valle, Lisboa.  
 Visconde de Villarinho de S. Romão, Lisboa.

## HONORARIOS ESTRANGEIROS

- Os srs. Bernardo José de Serpa Brandão, Rio de Janeiro.  
 Bouchardat, Paris.  
 Carlos Murray, Buenos Ayres.  
 Custodio Americo dos Santos, Rio de Janeiro.  
 Dorvault, Paris.  
 Edmond Fremy, Paris.  
 Eugene Marchand, Paris.  
 Francisco Freire Alemão (dr.), Rio de Janeiro.  
 Francisco de Paula Candido, Rio de Janeiro.  
 — Francisco Puente, Oliva.  
 Francisco Vieira de Almeida, Rio de Janeiro.  
 H. Bonowyn Tirlemont, Belgica.  
 / João Francisco Alexandre Blanco, Rio de Janeiro.  
 — João José Villar, Salamanca.  
 — Joaquim (D) Casan (dr.), Valencia.  
 — José Praxedes Pereira Pacheco, Rio de Janeiro.  
 — Luiz Bartual (dr.), Valencia.

- Os srs. Luiz Riedel, Rio de Janeiro.  
 — Manuel Jimenes (D.), Madrid.  
 Manuel Thomás dos Santos, Rio de Janeiro.  
 2- Nicolás (D.) Ferrer y Julve (dr.), Valencia.  
 P. H. Lepage, Paris.  
 1- Tristão de Sá Cheven, Rio de Janeiro.  
 Victor Pasquer, Bruxellas.

## SOCIOS CONTRIBUENTES — HENEMERITOS

- Os srs. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira, Lisboa. —  
 - Antonio Fernando da Costa, Rio de Janeiro.  
 - Antonio de Sousa Dias, Porto.  
 \ Francisco Bernardo dos Santos, Porto.  
 \ Felix da Fonseca Moura, Porto.  
 \ Henrique José de Sousa Telles, Lisboa. +  
 \ José Dionysio Correia, Lisboa.  
 \ José Ferreira da Silva, Lisboa. —  
 \ José Silverio Rodrigues Cardoso, Mirandella.  
 +55 \ José Tedeschi, Lisboa.  
 \ Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, Lisboa. —  
 53 \ Pedro Ferreira Norberto, Lisboa.

## HONORARIOS

- Os srs. Antonio Alves Ferreira, Rio de Janeiro.  
 \ Francisco Bernardo Pimentel, Rebordello.  
 \ Francisco Fortunato de Assis, Lisboa.  
 \ Francisco José Rodrigues Loureiro, Lisboa.  
 \ Izidoro da Costa Azevedo, Lisboa.  
 \ João José de Sousa Magalhães, Porto.  
 \ João José de Sousa Telles, Lisboa.  
 \ Joaquim Ferreira Norberto, Lisboa.  
 \ Joaquim José Alves, Lisboa.  
 \ José Alexandre Rodrigues, Lisboa.  
 \ Manuel Vicente de Jesus, Lisboa.

## EFFECTIVOS

- Os/srs. Abel Antonio Alves Feijó, Lisboa. x +



- Os srs. Antonio Alves Sabino, Lisboa. † —
- ~Antonio Ignacio de Avellar, Lisboa. † —
- ~Antonio Joaquim Labate, Lisboa. † —
- ~Antonio Joaquim Pinto, Lisboa. × —
- ~Antonio Manuel Augusto Mendes, Lisboa. † —
- ~Antonio Romão Delgado Moreira, Lisboa. † —
- ~Augusto de Oliveira Abreu, Lisboa. † —
- ~Bernardo de Almeida Ferreira, Lisboa. † —
- ~Bernardo José Gonçalves, Lisboa. † —
- ~Caetano José Pinto, Lisboa, † —
- ~Carlos das Dores Lourenço, Lisboa. † —
- ~Claudino José Vicente Leitão, Lisboa. × —
- ~Domingos José de Faria, Lisboa. × —
- ~Eduardo Gervasio da Silva Cunha, Lisboa.
- ~Emygdio José da Silva Macedo.
- ~Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco,  
Lisboa.
- ~Eugenio Rodrigues de Oliveira, Lisboa. 6
- 21 ~Filippe Fernandes Calcado, Lisboa. 7
- ~Francisco Antonio Alves de Azevedo, Lisboa. — 8
- ~Francisco Antonio Rosa, Lisboa. 24
- ~Francisco José Cabral de Quadros, Lisboa. 16
- ~Francisco Luiz Gonçalves, Lisboa. 18
- ~Francisco Maria Nogueira, Lisboa. 21
- ~Francisco Rodrigues Barreiros, Lisboa. † 22
- 2 ~João Augusto Sollar, Lisboa. † 22
- ~Joaquim José de Queiroz e Silva, Lisboa.
- 53 ~Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, Lisboa. 05
- 114/12 ~Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, Lisboa. —
- 12+13 ~Joaquim Urbano da Veiga, Lisboa.
- 16 ~Jordão José Fragoso, Lisboa.
- ~José Augusto da Silva Gameiro, Lisboa.
- 18 ~José Gabriel de Sousa e Silva, Lisboa. †
- 20 ~José Guedes Mariz, Lisboa.
- 22 ~José Joaquim Alves de Azevedo, Lisboa. — 99
- 24 ~José Joaquim Pinto de Almeida, Lisboa. — 10

- Os srs. José Lopes Tavares, Lisboa. 104  
 1 José Maria Barral, Lisboa. 111  
 1 José Maria Camanho de Carvalho, Lisboa. 114  
 1 José de Matos Saraiva, Lisboa. 118  
 1 José Mendes da Assumpção, Lisboa. 120  
 1 José Mendes Jara, Lisboa. 122  
 1 José Nicolau de Azevedo, Lisboa. 124  
 1 José Pereira Coelho da Silva, Lisboa. 127  
 1 José dos Prazeres Batalhoz, Lisboa. 128 — 128+  
 1 José Ribeiro Guimarães Drack, Lisboa. 130  
 + 56 1 José Thomás de Sousa Martins, Lisboa. 134  
 58 1 José Vicente Leitão, Lisboa. 137  
 1 Manuel Antonio Thomás Lino, Lisboa. 145  
 1 Manuel Luiz da Silva Saturnino, Lisboa. 148  
 1 Manuel Marques de Brito Costa, Lisboa. 152  
 23 1 Maximo Macedo Pimentel, Lisboa. 159  
 28 1 Narcizo José Gomes do Souto, Lisboa. 161  
 30 1 Pedro Fernandes da Cunha, Lisboa. 162  
 34 1 Raymundo Antonio Caetano Barral, Lisboa. 164  
 38 1 Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, Lisboa. 166  
 44 1 Thomás de Aquino Alves, Lisboa. 176  
 44 1 Verissimo Gomes Ferreira Lobo, Lisboa. 176

## CORRESPONDENTES NACIONAES

- Os srs. Adelino Augusto Pereira de Carvalho, Coimbra. +  
 Adelino Pedrosa Barreto, Idanha a Nova. +  
 Agostinho Dias Luna, Bahia. +  
 Angelo Joaquim Bravo, Seixal. +  
 Antonio de Almeida Feliz, Mangualde. +  
 Antonio Augusto Franco, Extremoz. +  
 Antonio Baptista Alves Leitão, Covilhã. +  
 Antonio Baptista Cabral, Celorico da Beira. +  
 Antonio Bernardo Teixeira, Bragança. +  
 Antonio da Costa Ferreira Borges, Cabo Verde. +  
 Antonio Domingos Alvim, Braga. +  
 Antonio Faustino de Andrade, Porto. +

- Os srs. Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro, Pero Pinheiro. †
- Antonio Francisco Romano Baptista, Alcaçer do Sal. †
- Antonio Gomes Roberto, Nova Goa. ✕
- Antonio Gonçalves Canaveira, Penamacor. ✕
- Antonio Gonçalves da Mata Leal, Castanheira. †
- Antonio Jacinto de Sousa, S. Thomé. †
- Antonio Joaquim de Almeida, Convalescença. †
- Antonio Joaquim Moreira, Ferreira do Alentejo. †
- Antonio Joaquim Rosado e Silva, Borba. ✕
- Antonio José Pereira Martins, Guimarães. ✕
- Antonio José Ramalho, Reguengos. †
- Antonio Luiz Rodrigues Alves Pinto, Cabeceiras de Basto. †
- Antonio Manuel Rodrigues, Gouveia. †
- Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, Loanda. †
- Antonio Mendes de Matos, Alpedrinha. ✕
- Antonio Pereira da Silva Aragão, S. Thomé. †
- Antonio de Pinna e Oliveira, Beato Antonio. †
- Antonio Rodrigues Vidal, Maranhão. †
- Antonio Vaz Teixeira, ~~Porto~~ *Painzella* †
- Augusto Cesar de Azevedo Guedes, Pernambuco. †
- Augusto Cesar Marques, Maranhão. †
- Augusto Theophilo Pereira, Evora. †
- Belchior Rosado Caeiro, Villa Nova dos Reguengos. †
- Bernardo José Teixeira de Sousa, Porto. †
- Bernardo de Oliveira Ramos, Porto. †
- Candido Marcellino Borges, Torres Novas. ✕
- Candido Maximo dos Reis Chaves Tarrinho, Castanheira. ✕
- ~~Carlos de Almeida Moraes, Nova~~
- Daniel Filippe dos Santos, Campo Maior. ✕
- David Cesar Pereira, Villa Franca de Xira. ✕
- David Teixeira Mendes, Valle Passos. ✕
- Domingos Antonio de Pitta Simões, Redondo. ✕

- Os sr. Domingos Antonio Soeiro, Moita. X  
 —> Domingos Barata Diniz, Coimbra. X  
 \ Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.  
 \ Finnino Ant.º de Souto Maior Raposo, Pernambuco. 27  
 \ Francisco Antonio Alonço Puga, Fundão. 20  
 \ Francisco Antonio dos Santos Ferreira, S. Thiago do Cacem. 25  
 \ Francisco Assis de Araujo (padre), Lamego. 30  
 \ Francisco Augusto Pacheco, Extremoz. 29  
 \ Francisco Cesar Pereira, Villa Franca de Xira. 9  
 \ Francisco Maria Supico, Ponta Delgada. 12  
 \ Francisco de Paula Macedo, Evora. 101  
 \ Francisco Pereira da Silva, Leiria. 23  
 \ Francisco Pinto Leão, Cezimbra. 10  
 \ Francisco Pinto de Magalhães, Alcobaca. S. Martinho do  
 \ Francisco Ribeiro Magalhães, Lamego. 19  
 \ Francisco Xavier Gonçalves Lima, Braga. 17  
 \ Francisco Xavier Rodrigues, Torres Novas. 11  
 \ Francisco Zacharias Alves, Rio de Janeiro. 26  
 \ Frederico Albino de Araujo Leite, Mirandella. 14  
 \ Frederico José da Silva Nobreza, Figueira. Louzais. 5  
 \ Frederico Rodrigues Serra, Caparica. 15  
 \ Frederico Rodrigues Serra Junior, Caparica. 31  
 \ Henrique José Pinto, Porto.  
 \ Henrique Mauricio Jorge de Lima, Bragança.  
 \ Hermenegildo Carril Barbosa, Caldas.  
 \ Jacinto Medeiros Coutinho, Ribeira Grande.  
 \ Jacinto Victorino Moniz, Ponta Delgada.  
 \ Manuario José de Miranda, Torres Vedras.  
 \ João Agostinho Ferreira Chaves, Faro.  
 \ João Antonio da Fonseca, Penamacor. 37  
 \ João Antonio Pereira, Athougua da Baleia. 3  
 \ João Baptista de Matos, Pará.  
 \ João Baptista da Silva, Faial.  
 \ João Chrysostomo Pereira Barroso, Villa Nova de Gaia.

Os srs. João Herculano de Moura, Villa de Rei. 60

11 \ João José de Oliveira Junior, Leiria. 61

~~Morm~~ \ João José Novais, Castella Brava. 62

~~Morm~~ \ João Manuel Ribeiro de Abreu, Magalhães. 63

oh ca \ João Maria Soares, Santarem. 64

\ João dos Santos Paes, Angra. 65

\ João Vicente Teixeira da Cunha, Mesão Frio. 66

\ Joaquim Cazimiro Barbosa, Massarellas. 67

\ Joaquim José Gonçalves Pipa, Braga. 68

\ Joaquim José da Veiga, Villa Viçosa. 69

\ Joaquim Netto de Oliveira, Lourical. 70

\ Joaquim Pinto de Madureira, Porto. 71

\ Joaquim Raymundo Maldonado, Fuseta do Algarve. 72

\ Joaquim de Sousa e Silva, Vassouras. 73

\ Joaquim Theotonio Segurado, Moura. 74

\ Joaquim Vicente Durão, Extremoz. 75

\ Joaquim Vicente da Silva, Batalha. 76

\ José Antonio de Araujo, Lamego. 77

\ José Antonio Lopes, Caldas. 78

\ José Antonio Rodrigues da Silva, Caldas. 79

\ José Augusto Mendes Pedroso, Santarem. 80

\ José Augusto Nogueira de Sampaio, Angra. 81

\ José Baptista de Magalhães, Rio de Janeiro. 82

\ José Custodio Monteiro, Peso da Regua. 83

\ José Francisco da Silva, Lagos. 84

\ José Felix Nunes Franco, Alemquer. 85

\ José Gomes Monteiro, Pernambuco. 86

\ José Henrique Pinheiro, Moncorvo. 87

\ José Joaquim Broxado Caldas, Porto. 88

\ José Joaquim de Carvalho, Villa de Frades. 89

\ José Joaquim de Carvalho, Villa Nova de Gaia. 90

\ José Luiz de Azevedo e Silva, Pinheiro de Loures. 91

\ José Manuel de Castro, Bragança. 92

\ José Manuel Teixeira, Setubal. 93

\ José Manuel Teixeira Malheiros, Villa Flor. 94

\ José Marcellino da França, Cadaval. 95



Os srs. José Maria Barbosa de Mello, Luz.

- 40 22) José Maria Ferreira da Silveira Almendro, Fron- 112  
 teira.  
 40 22) José Maria de Mira, Vidigueira. 113  
 40 22) José Maria Rebocho, Caldas. 116  
 40 22) José Maria de Sousa, Rio de Janeiro. 117  
 40 22) José Martins Pereira, Merceana. 118  
 40 22) José Mendes da Costa Pedroso, Santarem. 120  
 40 22) José Mendes dos Santos, Montemór o Novo. 123  
 40 22) José Nobre da Silva, Loulé. 125  
 40 22) José de Paiva Cardoso, Leiria. 125  
 40 22) José Ribeiro de Carvalho Reis, Porto. 129 129+  
 40 22) José Rodrigues Ferreira, Alemquer. 131  
 40 22) José da Silva Araujo, Xuxima.  
 40 22) José Vicente do Carmo, Villa Real de Santo Antonio. 136  
 40 22) Luiz Antonio da Costa, Porto. 135  
 40 22) Luiz Candido de Araujo Guimarães, Guarda. 141  
 40 22) Luiz Rodrigues Ferreira Neves, Coimbra. 143  
 40 22) Luiz Vicente Fortuna Senior, Matosinhos. 144  
 40 22) Manuel Antonio da Silva, Ponta Delgada. 145  
 40 22) Manuel de Cerqueira Ribeiro, Maranhão. 147  
 40 22) Manuel Emilio Gomes da Costa (padre), S. Romão 148  
 de Ucha.  
 40 22) Manuel Gascon, Lagos. 149 - 149+  
 40 22) Manuel Joaquim da Silva Menezes, Faial. 150  
 40 22) Mannel Joaquim Ley Guarda Villalva y Ori Pimenta, 150  
 Cabo Verde.  
 40 22) Manuel Maria Teixeira, Mirandella. 151  
 40 22) Manuel Teixeira Cardoso, Rio de Janeiro. 154  
 40 22) Maria José da Cruz Oliveira e Silva (D.), Lavos. 156  
 40 22) Mathias da Silva Lopes, Cartaxo. 157  
 40 22) Mauricio de Andrade, Funchal. 158 - f  
 40 22) Miguel Barbosa da Costa, Nova Goa. 158  
 40 22) Miguel da Costa Dourado, Rio de Janeiro. 181  
 40 22) Miguel José de Sousa Ferreira, Porto. 182  
 40 22) Miguel dos Santos Martins, Sobral do Tirilhão. 183

Os srs.	Pedro Augusto Franco, Belem.	407
	Pedro Fructuoso Povoas, Guarda.	407
	Pedro Machado de Oliveira, Povoas de Varzim.	579
	Ricardo Xavier da Silva, Bembe.	701
	Rodrigo Antonio Machado Guimarães Junior, Porto.	8
	Sebastião José Esteves, Macedo de Cavalleiros.	11-
	Simão Marcolino Fragoso, Rio de Janeiro.	12-
	Venancio Cardoso de Figueiredo, Barquinha.	15

## RESUMO

Benemeritos .....	46
Honorarios nacionaes .....	33
Honorarios estrangeiros .....	24
Correspondentes nacionaes .....	156
Effectivos .....	58
Total .....	<u>287</u>

Movimento da 1.<sup>a</sup> secretaria, durante o anno litterario de 1864 a 1865.

## CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Officios a socios, participando a nomeação para diferentes cargos .....	33
Ditos a socios sobre diferentes objectos .....	35
Ditos a diferentes auctoridades .....	4
Ditos a individuos estranhos á sociedade .....	2
Representação ao governo .....	1
Requerimentos ao governo .....	2
Total .....	<u>77</u>

## CORRESPONDENCIA RECEBIDA

Officios de diferentes socios .....	31
Ditos de individuos estranhos á sociedade .....	2
Ditos de diferentes auctoridades .....	2
Total .....	<u>35</u>

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA EM 24 DE JULHO DE 1865

(Continuado de pag. 166)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE  
O SR. ANTONIO JOAQUIM LABATE

Senhores:—Disse Labryère: « On doit beaucoup exiger de celui que se fait auteur par un sujet de gain et d'intérêt; mais celui qui va remplir un devoir dont il ne peut s'exempter, est digne d'excuse dans les fautes qu'il pourra commettre ».

Diz-me a consciencia que nem o illustre moralista francez podia ter proclamado principio mais verdadeiro, nem eu poderia applica-lo com mais propriedade do que no momento em que, pela lei organica d'esta sociedade, sou obrigado a recitar um discurso que solemnise o trigesimo anniversario d'esta util instituição.

Não é para obedecer á vaidade, que em mim fôra irrisoria, mas para satisfazer ao cumprimento de um dever, que ousou erguer a minha desauthorizada voz, de um lugar que tem sido occupado pelas primeiras illustrações d'esta sociedade, n'uma sala cujas paredes inda repercutem os eloquentes discursos proferidos pelos que me precederam n'este honroso cargo, e perante um auditorio respeitavel e afeito a ouvir a erudição e a eloquencia n'este, para nós jubiloso dia, e solemne para a sociedade pharmaceutica lusitana, cujo trigesimo anniversario celebrámos.

Ao faze-lo, não me impelle o orgulho, nem me allucina o amor proprio. Obriga-me a lei, e animam-me as provas que sempre tenho recebido da vossa benevolencia.

Se a fôrma do meu discurso não pôde ser boa, relevae-a pela doutrina. Se mesmo esta vos não parecer orthodoxa, desculpae-a pela intenção de quem a apresenta.

Determina a lei da nossa sociedade que, nos dias em que esta celebra os anniversarios da sua instituição, seja aquelle a quem incumbiu presidir aos trabalhos do ultimo anno o encarregado de fazer um discurso analogo ao festivo acto d'esses dias, discurso que, mostra-o a rasão, deve ter por fim patentear a todos os nossos collegas a vereda que ao orador parece dever ser seguida para que a *sociedade* e a *classe* que ella representa atinjam o alvo a que são projectados todos os seus actos, dirigidas todas as suas vistas, e lançados todos os seus esforços. Este preceito, um dos mais importantes do nosso código, tem sido até agora religiosamente cumprido.

Sê-lo-ha porém hoje?

Sê-lo-ha, sobretudo, pelo modo que convem aos creditos e ao lustre da classe que aqui representâmos?

Não me compete a resposta; mas vós na que houverdes de vos dar, lembrae-vos que, se assim não for, se a oração não corresponder á altura da tribuna em que é proferida, se o orador se não elevar ao nivel dos que o têm precedido, se a pobreza de rhetorica e se a escassez de eloquencia vos ferirem, se a singeleza das fórmulas e a rudeza do estylo vos não attrahirem, se a essencia das idéas e a natureza dos pensamentos vos não tiverem por seus satellites, é antes á vossa do que á minha responsabilidade que o deveis lançar.

Como se fosse necessario dar ferias aos generaes, fostes buscar ás fileiras o mais humilde e o mais obscuro dos soldados para capitanear um exercito, sem medirdes as forças d'aquelle, sem avaliardes a importancia d'este! Pois não era de tanta paz a epocha em que íamos entrar, que podesse estar o exercito entregue á inexperiencia e á inaptidão do primeiro que a sorte vos deparou e que só apresentava em seu favor a fidelidade ás bandeiras.

Como se a boa direcção que a nau conseguira da mão dos ultimos pilotos fosse garantia bastante de que o rumo se havia de conservar invariavel e certo, de que á bonança não podia sobrevir a tempestade, e de que a manobra futura seria apenas a repetição das preteritas, julgastes dever entregar o leme

àquelle a quem uma curta apredinzagem tinha posto ao alcance apenas das mais perfunctorias generalidades da nautica! Pois não estava a derrota tão clara, nem as monções sopravam tão lisonjeiras, nem o navio é tão respeitador do leme, que o mais desconhecido e rude dos tripulantes podesse substituir, embora temporariamente, os experimentados capitães.

Como se para assegurar a conservação da saúde d'esta entidade, que contava então vinte e nove annos, bastasse exclusivamente a estricte observancia das prescripções que os medicos hygienistas lhe tinham imposto; como se apesar da prophylaxia a constituição se não podesse deteriorar; como se devessem ser infalliveis e de longa duração as previsões dos Esculapios que a tinham observado e aconselhado; entendedes poder confiar a saúde e a vida d'essa entidade áquelle que só poderia intervir em qualquer eventualidade, que só poderia prevenir qualquer desastre, que só poderia soccorrer qualquer accidente, com as suas boas intenções, com os seus ardentes desejos, com a sua natural prudencia, e nada mais! Pois não ía a quadra medica tão salutar, nem o individuo vivia n'um clima tão doce, que se devesse abandonar a assistencia dos medicos para a substituir pela intervenção empirica de um enfermeiro.

Mas quando o general, por circumstancias alheias ou proprias, não empunha o trophéu de vencedor, resta-lhe o desafogo de expor com franqueza e lealdade os seus actos, de mostrar o seu plano de ataque, e de dizer como de tudo isso se derivaram consequencias diversas das que ambicionava.

Quando o insciente piloto roça um baixo ainda não conhecido, toma por unico partido assignala-lo na sua carta geographica para acautelar os vindouros do perigo que o ameaçou e que só assim poderá de futuro ser evitado.

Quando o inexperiente medico não consegue dar ao cliente immunidadade para as doenças, ou quando não chega á subjugar estas, impõem-lhe a sciencia e a moralidade o dever de relatar os factos como se apresentaram á sua observação, de expor o



modo pelo qual interveiu, e de abalançar o seu juizo ácerca do melhor methodo de obviar a iguaes conjuncturas.

Só assim poderão ser attenuadas a falta de *tacto*, a insciencia e a inexperiencia. Só d'este modo se poderá medir o esforço dos que trabalham, e a intenção com que o fazem. Só por este processo a justiça poderá ser feita.

Senhores: Dos trabalhos que durante o anno findo entretiveram a attenção da nossa sociedade, e das alterações que no mesmo periodo soffreu o quadro dos seus membros, já vos foram feitos os relatorios pelos srs. secretarios, cuja leal co-operação a mim prestada eu não posso traduzir melhor do que comparando-os a caritativos Cyrineos que tornaram mais suave e menos penosa a cruz que pozestes sobre meus hombros.

Do que a esta prestante instituição compete fazer para realisar o seu fim, occupar-me-hei agora. Ou seja porque as necessidades da nossa classe estejam por todos os seus membros estudadas e discutidas, e por isso todos elles concordes nos mesmos principios, ou seja porque os homens que têm occupado esta cadeira, em que eu hoje indignamente os substituo, tenham ido, antes de as tornar publicas, aferir as suas idéas pelas dos demais individuos que constituem a sociedade pharmaceutica lusitana, o facto é que é da praxe, n'este dia em que a mesma sociedade celebra o seu anniversario, no dia em que ella se apresenta a relatar ao mundo o que fez e a torna-lo sciente do que projecta fazer, ser o discurso do presidente a representação dos desejos, o echo das aspirações, a synthese das idéas da associação.

Folheae os annaes da nossa sociedade e vereis em cada anno que d'esta cadeira se tornou bem saliente a necessidade de uma reforma na instrucção profissional, e se poz bem em relevo o abysmo a que póde levar a negligencia pelas cousas de instrucção publica.

Compulsae as actas das nossas sessões litterarias, e chegareis ao conhecimento de que tem sido tratada, muitas vezes como assumpto principal, e muitas outras como objecto inter-

corrente, como simples incidente, a questão de ensino da pharmacia em Portugal.

Percorrei as paginas do nosso jornal e ali vereis, predominando sempre sobre todas as outras, a idéa da reforma das escolas de pharmacia, ainda hoje annexas ás escolas e faculdade de medicina, e achareis transcriptas as petições n'esse sentido feitas e acompanhadas de projectos que lhes facilitariam a execução.

O que revela tudo isto? O que evidenciam estes factos? O que provam estas tentativas?

Revela que a sociedade tem, desde a sua instituição, sido fiel ao que lhe ordena a sua lei organica: « Consequir o progresso da pharmacia em toda a sua extensão ».

Evidenciam que os pharmaceuticos portuguezes fazem sabiamente depender de uma boa e solida instrucção a prosperidade da sua classe e das outras que lhe são annexas e dependentes.

Provam que os poderes publicos não têm tomado na devida consideração, *por lhes não terem medido o alcance*, as justas pretensões da nossa sociedade.

Não foi levemente que disse *por lhes não terem medido o alcance*. Com effeito negar a uma classe tão util e tão necessaria á sociedade, a uma classe a cujos membros é essencial tanta sciencia como consciencia, o grau de desenvolvimento scientifico que ella incessantemente reclama, ou prova maldade intencional e desconsideração calculada, hypothese que só apresentámos para a rejeitar immediatamente, ou prova pouca attenção prestada ao assumpto que tem de ser resolvido por quem tem outros, igualmente importantes, que lhe preoccupem a imaginação. No dia em que o governo avaliar a importancia e medir o alcance da instrucção pharmaceutica, a reforma das escolas de pharmacia, ousou affirma-lo sem ser propheta, não se fará esperar, os pedidos d'esta sociedade serão satisfeitos, e as suas indicações attendidas.

Ministrar ampla e larga instrucção ao pharmaceutico é muito mais do que habilitar bons preparadores de medica-

mentos. Os conhecimentos especiaes e auxiliares da pharmacia, e o exercicio d'esta arte prestam-se admiravelmente á formação de bons chimicos, especialmente n'um paiz como o nosso, em que o ensino official da sciencia dos Lavoisier, dos Priestey, dos Berthollet, dos Berzelius, dos Liebig, etc., não tem ainda o grau de desenvolvimento pratico que lhe é essencial.

A historia da pharmacia nos paizes que têm sempre ido na vanguarda do progresso scientifico indica-nos que não raras vezes têm servido as boticas de *nucleo* a importantes academias, a esses fôcos d'onde se irradia a sciencia com todo o seu brilhantismo, de theatro onde se têm passado as primeiras e interessantes scenas da vida scientifica de muitos chimicos illustres, e de berço onde primeiro foram vistos muitos productos novos que as artes, as industrias e as sciencias de hoje empregam largamente.

Foi na officina de um pharmaceutico, em Oxford, que pela primeira vez se reuniu a *sociedade real de Londres*, e foi da classe pharmaceutica que o grande Napoleão escolheu metade do numero dos membros para a secção de chimica da *academia das sciencias*, quando a fundou.

Foi n'uma pharmacia que passou os seus primeiros annos e que encetou os seus trabalhos o immortal Scheele. Foi n'uma questão havida a proposito de um pouco de nitrato de potassa que elle em Stockolmo vendêra ao professor Bergman, que este, segundo no-lo diz Dumas nas suas *Leçons de philosophie chimique*: «l'interroge (a Scheele), et découvre, à sa grande surprise, à sa grande joie, sous l'humble tablier de l'élève en pharmacie, un chimiste profond et consommé; un chimiste de haut volée, à qui se sont déjà révélés nombre de faits inconnus; un chimiste qui loin de s'en tenir aux détails de la pratique, lui developpe, sur la composition de l'air et sur la theorie de la chaleur, les idées qui ont servi de base à son *Traité de l'air et du feu*, dans lequel il a dépassé Priestley et ou il s'est quelquefois approché de Lavoisier». E onde adquirira Scheele tão grande copia de conhecimentos, como

colligira tão minucioso numero de factos, como comprehendêra tão engenhosas experiencias para crear e defender as suas luminosas theorias?

Teria sido n'um laboratorio largamente provido de instrumentos e apparatus *ad hoc*? Teria sido dedicando-se exclusivamente ás operações chemicas? Teria sido meditando no remanso do seu gabinete?

Nada d'isto, senhores.

O seu laboratorio era uma modesta botica! Os seus apparatus eram copos em vez de campanulas, bexigas em vez de tinas hydro ou hydrargiro-pneumaticas! As suas horas de estudo eram as poucas que por alta noite lhe dispensava a falta de *expediente* da officina! O seu remanso era o lidar insano dos praticantes de pharmacia!

E com todas estas circumstancias negativas progredia nos seus trabalhos, proseguia nas suas investigações e architectava as suas theorias o insigne descobridor do chloro, dos acidos prussico, citrico, galhico, arsenioso e de muitos corpos simples e compostos que não enumero para não abusar da vossa attenção, tanto mais que me não compete, nem m'o permittiriam minhas forças, fazer-vos a biographia de Scheele, mas unicamente mostrar-vos, a proposito d'este sabio, como a pharmacia e a chimica se têm encontrado com grande proveito para ambas.

Glazer, Glauber, Lemery, Nicolau Lefbvre, Wenzel e muitos outros patriarchas da chimica receberam em pharmacias grande parte da sua instrucção.

Baumé, o inventor do muito usado areometro do seu nome; Balard, o sabio que pela feliz applicação das leis de Berthollet conseguiu tornar aproveitaveis as aguas-mães das marinhas, e pôr a França em circumstancias de se isentar da importação annual de 26.000:000 de kilogrammas de enxofre para o fabrico do sulphato de soda, e de exportar potassa até para a America e Russia; Dumas, o erudito chimico que sabe dar á sciencia uma fórma agradável e attrahente, o esclarecido philosopho que é um dos mais fervorosos apóstolos do grande

principio: « unidade da força e unidade da materia »; Liebig, que para a chimica organica foi quasi tanto quanto Lavoisier o fôra para a mineral; Milne-Edward, um dos mais eminentes naturalistas contemporaneos; Pelouze, um dos ornamentos do instituto de França; todos estes gigantes da sciencia têm os seus nomes inscriptos com letras de oiro no livro da pharmacia.

Se ainda vos não citei o nome de Newton, o principe da philosophia, como o appellida a sua patria, nem o de Dante, o immortal cantor da *Divina comedia*, não foi por menosprezo á Inglaterra e á Italia, mas porque aquelles dois genios passaram de relance pelo exercicio da nossa arte para irem nas mais elevadas regiões das mathematicas e da poesia ostentar todos os recursos de seus engenhos.

A nossa patria algumas vezes tem achado entre os membros da classe pharmaceutica um ou outro apto a desempenhar as mais elevadas e honrosas missões. Foi em dia tão solemne como o de hoje que um dos nossos mais conspicuos consocios o ex.<sup>mo</sup> sr. conselheiro José Tavares de Macedo veio aqui honrar-nos com a leitura da sua interessante memoria ácerca de Thomé Pires, e por esse escripto do benemerito membro d'esta sociedade ficou bem patente que, se a missão incumbida a Thomé Pires não foi coroadada dos resultados que ao nosso paiz convinham, ao atrazo da civilização da China, que não a menos tacto politico ou a menos perspicacia e aptidão da parte do emissario portuguez se deve o facto attribuir.

As escolas de instrucção superior do nosso paiz contam hoje entre os membros mais illustres do seu corpo docente homens que alternaram com os labores da pratica pharmaceutica os estudos a que devem a elevada e honrosa posição social que occupam.

E sabeis porque não são mais vulgares, menos raros os exemplos tirados do nosso paiz?

É porque a pharmacia em Portugal tem sido tratada sempre como filha bastarda da medicina, de quem aliás é irmã gêmea. É porque o pharmaceutico portuguez não gosa ainda



*de jure* toda a consideração de que é digno. É porque ao que se inicia nos mysterios da pharmacia se não presta o grau necessario de instrucção. E não se presta porque, como disse o nosso epico:

«... quem não sabe a arte não a estima.

Por isso, e não por falta de natura

Não ha tambem Virgílios nem Homeros;

Nem haverá, se este costume dura,

Pios Eneas, nem Achilles feros.»

Senhores: A medicina, a cirurgia e a pharmacia, independentes em muitos pontos, acham-se todavia estreitamente ligadas em outros, e mutuamente dependentes para o seu fim *commum*.

Fazer prosperar e adiantar uma sem proporcionalmente fazer progredir as outras, poderá mostrar boas intenções, mas revela pouco acerto.

Aquellas tres sciencias, ou antes aquelles tres ramos da mesma sciencia, são como tres circulos em que a circumferencia de cada um passê pelo centro dos outros dois. As suas areas são em grande parte livres, mas n'uma certa extensão sobrepõem-se e confundem-se. Assim tambem as tres sciencias são livres no *modo* por que intervem; confundem-se no fim para que intervem. A nenhuma d'ellas isoladamente se poderá dar maior extensão, do mesmo modo que a nenhum dos circulos exclusivamente se poderá augmentar o raio, sem lhes alterar as relações, sem lhes annullar a harmonia, sem lhes romper o equilibrio, sem comprometter o systema.

Mas estes axiomas parecem outros tantos paradoxos, e estas verdades parecem outros tantos absurdos aos olhos d'aquelles, se os ha, interessados na decadencia da classe pharmaceutica.

Ao passo que se dotam as escolas de medicina com novas cadeiras, onde o ensino de certas doutrinas possa ter mais amplo e proficuo desenvolvimento, esquece-se que a *materia medica* é ensinada aos alumnos pharmaceuticos na mesma cadeira, á mesma hora e pelo mesmo lente que com todo o

desenvolvimento e proficiencia ministra aos estudantes do curso medico os conhecimentos de therapeutica!

Separou-se, por uma bem entendida lei, o estudo da chimica mineral do da chimica organica; juntou-se áquella os elementos de metallurgia e fez-se preceder esta dos conhecimentos de analyse qualitativa e quantitativa; mas em nada aproveitou esta promettedora reforma á classe pharmaceutica, que, pelo contrario, ficou com ella prejudicada.

Ao futuro medico exigem-se os conhecimentos que ambas as cadeiras proporcionam; ao futuro pharmaceutico dispensam-se os conhecimentos da chimica organica e da analyse chimica!

Conhece-se que no nosso paiz se não póde aclimar o systema de *ensinò livre*, que tão bons fructos tem dado e está dando em outros paizes, mas por uma incoherencia inexplicavel continua-se em Portugal a fazer excepção n'este ponto para os estudos pharmaceuticos.

Tem-se melhorado consideravelmente a instrucção do medico, tem-se feito progredir a passos largos a instrucção do cirurgião, não desistámos pois nós de pedir, de reclamar, porque para isso temos direito, o proportional melhoramento na instrucção pharmaceutica.

Se emquanto a reforma radical da instrucção publica, que ha tantos annos espera debalde o nosso paiz, se não effectuar, não podemos ter grandes esperanças na mil vezes promettida criação de *escolas especiaes de pharmacia*, com a autonomia a que têm direito pela sua importancia, não esfriemos no louvavel empenho de conseguir para as escolas hoje annexas ás de medicina os melhoramentos que a sciencia aponta e as conveniencias sociaes exigem. Dirijamo-nos mais uma vez ao poder legislativo a pedir-lhe que converta em lei o projecto que já em fevereiro de 1863 lhe foi presente da nossa parte. Empreguemos todos os nossos esforços, façamos convergir todas as nossas vontades, multipliquemos todas as nossas forças, amplifiquemos toda a nossa actividade para que seja attendida esta momentosa questão.

«Lorsqu'il s'agit de la vie des hommes, l'ignorance est un crime», disse-o o discipulo querido de Dupuytren, o professor Cruveilhier. Cooperemos, como até aqui, para que a sociedade pharmaceutica lusitana se não torne cúmplice n'esse crime.

No dia em que a cada um dos nossos collegas portuguezes for applicavel a definição que Dorvault dá da palavra pharmaceutico: «un savant modeste, eminentement pratique, eminentement abordable pour toutes les classes de la société», terá esta veneranda sociedade satisfeito, se não todo, a melhor parte do seu programma. Tarde ou cedo nos ha de ser feita justiça. Em qualquer dos casos o nome de *sociedade pharmaceutica lusitana* deve e ha de achar-se vinculado á idéa de *reforma da instrucção pharmaceutica*.

Será porém d'esta reforma que exclusivamente esteja dependente a prosperidade da actual e das futuras gerações de pharmaceuticos portuguezes?

Não, senhores!

Ha um cancro que corroe a nossa classe, e para debellar o qual têm sido frustrados todos os meios empregados. Extirpasse agora, para reaparecer logo. Desapparece aqui, para se manifestar acolá. Simula parar na sua destruidora invasão, mas se o faz, é para adquirir novas forças, para redobrar de energia, para crescer em actividade, e depois invade, infliciona e destroe tudo quanto tenta oppor-se-lhe á deletéria marcha. Protheu não o iguala no numero das formas. O camaleão não o excede na variedade das cores. É cosmopolita, mostrando todavia predilecção por alguns climas onde acha mais acolhimento da parte dos individuos a que damnifica e mais indifferença da parte d'aquelles a quem incumbe aniquila-lo.

Seria offender a vossa prespicacia o suspeitar que não saibéis já que alludo ao *charlatanismo*, a esse monstro coevo com a arte de curar.

Seria inutil dizer-vos que tentei esboçar, no que acabei de dizer, o typo do charlatão que o illustre medico e respeitavel

moralista Beauchêne definiu, dizendo: « Les charlatans, plus adroits que les voleurs, arrivent au même but sans courir les mêmes dangers ».

Especie que estou inclinado a julgar exotica, mas desde ha muito importada para o nosso paiz, o charlatanismo achou n'este abençoado torrão, n'este hospitaleiro clima elementos de vida. Germinou, cresceu e fructificou. Vegetou ao principio como o parasita que rouba a vida á arvore, da qual depois occulta a morte; viveu mais tarde como autosita, com vida independente e prospera, cobrindo com a sua sombra as arvoredos uteis a que impede o natural desenvolvimento.

Se uma d'essas arvores não fosse a pharmacia, sciencia dos nossos cultos, inconveniente seria desenrolar aqui, senhores, e em tão solemne occasião, o asqueroso sudario de miserias de que o charlatanismo é o original.

É necessario, é indispensavel, é urgente que nós individual e collectivamente tentemos derrubar o colosso que nos ameaça, que consigamos abater o Hercules que nos subjuga.

Senhores, muitas vezes tem esta benemerita sociedade alcançado pelo prestigio do seu nome, pela auctoridade conquistada á custa de serviços prestados á republica, e pela justiça em que se baseiam todas as suas pretensões, que tenham a devida execução as leis que reprimem e condemnam o *illegál exercicio da pharmacia*. Não têm comtudo sido tantas essas vezes que não subsistam ainda muitos e muito graves abusos; não por falta da nossa iniciativa, senão por circumstancias alheias á sociedade pharmaceutica.

Não é infelizmente diminuto o numero de estabelecimentos que vivendo no reino, e sobretudo na capital, á custa das tendencias paradoxas do vulgo, e á sombra da inactividade d'aquelles a quem cumpre velar pela observancia das leis, *roubam* ás pharmacias o credito, aos pharmaceuticos a consideração, aos doentes o dinheiro.

Aqui é o droguista que, sem habilitações scientificas, sem tirocinio pratico, sem responsabilidade legal effectiva e sem moralidade apreciavel invade a sphera das attribuições do

pharmaceutico, transformando as substancias medicamentosas em medicamentos, que vende por preços enormemente grandes, se no calculo fizermos entrar o *modo* e os *elementos* que compozeram o preparado abusivamente feito e abusivamente vendido.

Ali é o homem ao qual a lei nega uma carta de pharmaceutico, que, arrogando-se um titulo que não possui, affectando uma sciencia que é incapaz de comprehender, usurpando direitos que lhe não assistem, e encobrando-se atrás de alguém que miseravelmente negoceie o seu diploma de homem de sciencia, prejudica duplicadamente a nossa arte, porque acarreta a desconsideração sobre a classe em que é intruso, porque affecta os interesses dos que a compõem.

Acarreta a desconsideração pela ignorancia e atrevimento, que são a consequencia um do outro; affecta os interesses, porque a falta de moralidade permite-lhe a mais ignobil das especulações, a de rebaixar os preços dos medicamentos á custa da qualidade e da quantidade dos productos expedidos.

Acolá é o curandeiro, a mulher de virtude e os filhos de Hahnemann, que preparam e vendem os medicamentos com que tentam preencher as indicações que as suas veias charlatánicas lhes suggerem.

Alem são esses ominosos contratos em que com manifesto desprezo da lei e com profundo esquecimento pela moralidade se ajustam e arrematam por uma dada, prefixa, invariavel e insignificante quantia os medicamentos que bajam de ser necessarios para os doentes de uma certa casa, de uma certa fabrica, de uma certa classe, etc.

A todos estes abusos, a todas estas inconveniencias, a todos estes escandalos junta-se um outro, que constitue o opprobrio da pharmacia.

São os preparados de formula secreta!

A pharmacia portugueza, senhores, tem-se resentido por mais de um modo d'esta nefasta especie de medicamentos.

Todos os annos o nosso paiz se torna tributario á França de grossas sommas que lhe são dadas em troca das mais inuteis,



quando não prejudiciaes, *bijouterias pharmacologicas* (desculpem o termo), que a indole especuladora dos francezes nos impõe, que o *bom humor* das nossas auctoridades sanitarias ou tolera ou legalisa, que a nimia *condescendencia* de certos clinicos prescreve, e que os esforços dos pharmaceuticos são impotentes para banir da pratica.

E, com effeito, senhores, como poderão os membros da nossa classe absterem-se de se prover e eximirem-se a fornecer os preparados de formula secreta, se os clinicos os prescrevem? E clinicos ha cuja posição official os torna duplamente reprehensiveis por tal facto! E se os drogistas e negociantes de toda a casta continuariam a vende-los, embora os pharmaceuticos pela sua parte e unanimemente se negassem a faze-lo?!

E sabeis vós o que succederia aos pharmaceuticos se assim obrassem? Succedia que o vulgo, muitas vezes injusto nas suas apreciações, mórmente quando ellas têm por objecto a classe que aqui representâmos, tomaria esse facto não como um nobre protesto dos pharmaceuticos contra a invasão dos seus direitos, não como uma exemplar abnegação a favor dos interesses moraes da sua classe, não como uma leal cooperação *pro incolumitate civium*, mas como uma ignobil especulação em prol dos seus interesses individuaes, mas como uma indesculpavel excentricidade com rasão de ser nas suas conveniencias particulares, mas como um simples expediente, uma mera *trica commercial*!

É pois necessario que uma lei boa e exequivel, mas uma lei que além de exequivel seja *executada*, mas uma lei que não abranja os pharmaceuticos, com exclusão de todos os outros ramos de commercio, prohiba desde logo, e para sempre, a importação e a *industria nacional* dos medicamentos de composição secreta.

É para conseguirmos a sua promulgação que nos devemos empenhar. Foi sobre o modo de a pedir que inda ha poucos mezes se encetou importante e esclarecida discussão n'esta sala; e se a sociedade não pôde ainda chegar ao termo d'esta

questão, devido foi isto á morosidade, filha dos muitos encargos d'aquelles a quem está incumbido o estudo especial da materia.

6 Não deis porém ás minhas palavras, senhores, um sentido mais lato e uma interpretação mais generica do que eu desejo. Sou o primeiro a conhecer a utilidade que tirámos de continuar a importar um certo numero de preparados pharmaceuticos, que em paizes estrangeiros, onde as industrias auxiliares da pharmacia se acham mais adiantadas, são feitas com uma perfeição tal que difficilmente, e só mais tarde, poderão adquirir entre nós. Mas estes medicamentos de preparação difficil, a que agora alludo, são de composição conhecida, de efeitos certos e de applicação segura.

7 Emquanto pois os não podermos preparar com a perfeição de que nos dão exemplo os outros paizes, continuemos a importá-los, porque acima dos interesses do pharmaceutico estão a vida e a saude dos cidadãos. Não descuremos entretanto de cooperar para que se alliem n'este ponto aquelles dois interesses. Tentemos imitar, já que nos não foi dada a honra de iniciar a perfeição artistica que outros revelam. Façamos por os igualar, que talvez cheguemos a excede-los.

8 Sirva-nos de estimulo e de garantia o que se tem passado com um dos mais illustres pharmaceuticos portuguezes contemporaneos, o nosso digno membro honorario o sr. Manuel Vicente de Jesus, cujo nome assignala uma epocha memoravel na independencia da pharmacia portugueza, e representa uma pagina brilhante na historia pharmaceutica do nosso paiz.

9 O que este ornamento da classe fez, pelo seu estudo e pela sua dedicação, para as pilulas de proto-iodureto de ferro, façam-no outros para a pepsina, para o ferro reduzido, para o xarope de lactucario, para os granulos de digitalina. Só assim é que, do mesmo modo que os Blancard, os Corvisart, os Quevenne, os Aubergier e os Homolle conservarão a gloria, mas não o monopolio do fabrico de tão uteis medicamentos; e que a França guardará o *brevet d'invention*, mas não a tyrannia do exclusivismo.

E não é só o progresso da parte artistica da pharmacia, senhores, nem unicamente o augmento dos nossos interesses pecuniarios que d'ahi se hão de originar. É mais do que tudo isto: é o esplendor para a sciencia, é a homenagem para a verdade, é a desillusão para o charlatanismo.

Eu me explico.

Se quando um pharmaceutico francez, de ignominiosa recordação, fazia gemer os prelos de todos os paizes com pomposos annuncios, em que se davam como habilmente realisadas as maiores incompatibilidades chemicas; se quando este pharmaceutico illudia com os seus falsos cartazes a boa fé de todos os nossos collegas, as vistas dos medicos e as esperanças dos doentes, tivessem os pharmaceuticos portuguezes tentado realisar praticamente as formulas que o embuste e a ousadia lhes apresentavam como novas conquistas da pharmacia e da therapeutica, teriam conhecido *à posteriori*, já que lhes esquecêra mostra-lo *à priori*, que o *xarope de quina vermelha ferruginoso* era um paradoxo pharmacologico, e que o *xarope de arseniato de ferro e de soda* era uma utopia chimica.

Não foi com a intenção de attenuar, recordando-vos tão lamentaveis acontecimentos que ainda se acham recentemente gravados no espirito de nós todos, o jubilo que sentis no dia em que a nossa sociedade celebra o seu trigesimo anniversario, que me reservei para chamar a vossa attenção sobre este objecto. O meu fim foi diverso. Desejei que n'este dia, o maior para todos os pharmaceuticos portuguezes, desse esta sociedade um authentico testemunho da profunda sensação n'ella produzida pela desmedida ambição e pelas immoraes fraudes commettidas por um perjuro da pharmacia.

Se me arroguei a honra de ser vosso interprete foi, não compulsando as minhas forças, mas medindo a generosidade dos vossos sentimentos; não ignorando a minha pouca importancia, mas avaliando a grande importancia d'este logar; não adivinhando as vossas idéas, mas antecipando a publica manifestação d'ellas.

Sirva-nos de lenitivo a lembrança de que o erro e o vicio de um membro não desauthorisam a corporação de que elle faz parte, quando o acerto e a virtude de todos os outros possam ser dadas como antithese dos primeiros. Se em verdade Galeno fugiu de Roma quando a peste assolava essa cidade, tem esta falta sido reparada e quasi esquecida pelo que a presente classe medica, em todos os tempos e em todos os paizes, tem feito nos momentos mais calamitosos. O duplo assassinato miseravelmente commettido em 1863, pelo dr. Couty de la Pommerais, não fez senão exaltar a familia medica, cuja profissão tanto se presta á abusiva e occultavel perpetração dos attentados d'aquella ordem, mas cuja proverbial moralidade só foi desmentida pela hallucinação (*quis Deus vult perdere prius dementat*), digamo-lo em favor á memoria do homicida) do envenenador da viuva Pauw e do feto que ella gerava. Da fraude e do dolo commettidos por Grimault não são cúmplices os restantes pharmaceuticos; o descredito que d'ahi lhe resultou não póde reflectir sobre a nossa classe; a ignominia de taes factos, se a quizerem irradiar para sobre aquelles que pelas suas acções e pelos seus sentimentos estão superiores ás baixezas e aos abusos que todos fulminámos, ha de ir reflectir-se para o lado d'onde a projectarem.

Senhores: Brillhante futuro está reservado á pharmacia portugueza, se forem satisfeitas as nobres aspirações de seus membros; duradoura gloria será a d'esta sociedade se pelos seus esforços continuar como até hoje a intervir para o progresso dos pharmaceuticos.

Poderia porventura a sociedade pharmaceutica lusitana, sem inutilisar o seu honroso passado, sem trahir o seu generoso programma, cruzar agora os braços diante de tantas conquistas a emprehender? Soffrer-lhe-ia o animo emmudecer no momento em que mais urgentes se tornam os seus conselhos, a ella que tão eloquente se tem ostentado sempre que o auxilio da sua palavra é reclamado?

Não, senhores. Mil vezes, não!

Nem o deve fazer, nem o fará, ousou affirmar-lo.

Não o fará, em respeito aos interesses e dignidade da classe que representa.

Não o fará, em gratidão ao paiz a que pertence.

Não o fará, em troca das provas de consideração que quotidianamente recebe de outras instituições analogas estrangeiras. E a este proposito seja-me licito lembrar o espontaneo convite que para o *congresso internacional de pharmaceuticos* em Braunschweig nos foi, inda ha poucas semanas, feito pela sociedade pharmaceutica de S. Petersburgo.

Nem o deve fazer, nem o fará, repito, porque a nossa sociedade tem em seu seio illustrações que timbram em faze-la prosperar, e conta em seu gremio homens de iniciativa, de vontade e de acção que empenham todos os seus recursos em eleva-la e mante-la na altura que lhe é devida.

Não o fará, senhores; não o fará, porque espero não continuar a ver nas nossas sessões litterarias esta sala tão pouco concorrida de socios como ultimamente o tem sido.

É preciso que vos falle n'este ponto com a mesma verdade que tenho usado em todos os outros. « Le soleil de la verité est comme celui de l'univers, sa lumière pure projette ses rayons sur tous », disse-o Theodoro Perrin.

É um facto notado por todos e sentido por muitos, o limitadissimo numero de socios que com assiduidade occupam essas cadeiras. Só á muita dedicação de poucos deve a sociedade o animo que apresenta. Só á pouca dedicação de muitos deve ella essa tal ou qual falla de actividade que se lhe tem querido notar.

A calculada ausencia de uns e a duradoura indolencia de outros, se não bastam para neutralisar os trabalhos e para inutilisar a iniciativa dos entusiastas pelo progresso da nossa sociedade, não deixam todavia de lhes diminuir o realce e de lhes enfraquecer o brilhantismo.

Aos que têm pela sua presença, pela sua palavra e pelo seu trabalho acompanhado as idéas, esclarecido as discussões e aplanado as difficuldades que se levantam n'esta sala, honra e gloria lhes sejam dadas.



Aos que não têm vindo prestar-nos o tributo das suas idéas, aos que não têm querido avaliar aqui pelas suas as nossas opiniões, aos que julgam dever prescindir do seu voto nas questões da nossa sociedade, a esses digamos com Descuret: « l'oubli habituel des devoirs constitue le vice; l'accomplissement habituel des devoirs mérite seul le nom de vertu ».

Que alguns dos nossos muito aproveitáveis consocios não fundamentem a sua ausencia em protestos de consideração, em provas de respeito e em signaes de adhesão ás deliberações tomadas; porque quanto mais desenvolvidas forem as discussões, quanto mais analysadas forem as idéas, quanto mais votadas forem as conclusões, tanto mais nos approximaremos da verdade, tanto mais nos instruiremos, tanto mais auctorizadas serão as nossas apreciações.

Que outros de nossos consocios não desculpem a sua pouca assiduidade declarando-se inuteis nos debates que são estereis em resultados proficuos; porque tal esterilidade, se a ha, não depende da natureza dos assumptos que discutimos, senão da pouca attenção que lhes prestam os n'elles mais directamente interessados!

Se não houvesse desigualdade e diversidade entre as aptidões dos differentes homens, a associação, que é a permutação de serviços, que é a troca de um certo numero de direitos por um certo numero de deveres, a associação, dizia eu, era uma perfeita inutilidade.

Não receie pois algum membro d'esta sociedade, a quem porventura exagerada modestia tenha dito que é menos competente para dirigir os destinos dos seus collegas, não receie comparecer n'esta sala e fazer valer a sua opinião pelo voto, se o não quizer fazer pela palavra.

São estes, senhores, os meus ardentes desejos, todos conducentes ao fim que ambicionámos.

Esse fim é o progresso da nossa classe, progresso que tem de continuar a ser suscitado pela sociedade pharmaceutica lusitana.

Disse.

## VARIEDADES

**Analyses chimico-legaes.**—Em julho do corrente anno fizeram-se no laboratorio chimico da sociedade duas analyses chimico-legaes, sendo uma nas visceras de José Machado Mes-trinho, e a outra em uma porção de carollo e papas de milho, vindas da comarca de Angra do Heroismo.

Foram peritos chimicos nomeados pelo ex.<sup>mo</sup> sr. juiz de direito do primeiro districto criminal, Manuel Vicente de Je-sus e Joaquim José Alves, que em resultado de suas inves-tigações descobriram em ambas o arsenico.

**Perdas importantes.**—A sciencia acaba de perder o sr. Guil-lermond, pae, que morreu subitamente em seu laboratorio, tendo oitenta e nove annos de idade. Este sabio pharmaceutico e chimico francez deixou muitos e importantes trabalhos re-lativos á quina e opio e seus alcaloides. Tambem falleceu o dr. Reveil, medico aggregado da faculdade de medicina e au-ctor do bem conhecido formulario therapeutico.

**Relatorio sobre a casa da moeda e papel sellado.**—É este o titulo de um trabalho offerecido á sociedade por seu auctor o ex.<sup>mo</sup> sr. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa.

Esta obra, digna de ler-se, revela no auctor grande somma de conhecimentos, e uma energia e actividade pouco vulgares em muitos funcionarios publicos.

Folgámos pela auspiciosa estreia de tão digno cavalheiro.

**Alcool phenico.**—O emprego d'este acido está-se genera-lizando; a formula do alcool phenico é a seguinte:

Acido phenico crystallisado . . . . .	}	aã 100
Alcool de 85° . . . . .		

**Sobre a formação artificial da pyridina por meio da na-phtalina, pelo sr. Perkins.**—O sr. Perkins annuncia que a *azodinaptydianina* tratada pelo hydrogenio nascente se des-cora e dá origem a uma ou muitas bases. Entre estas o auctor achou a pyridina em quantidade sufficiente para poder carac-terisa-la pela analyse de seu sal de platina.

## PHARMACIA

## NOVO COLLYRIO SECCO, A GELATINA MEDICAMENTOSA

PELO DR. STREATFEILD

O emprego do papel como intermedio para a applicação do sulphato de atropina e de outros saes destinados á confecção dos collyrios tem sido muito apreciado pelos praticos. Apesar da commodidade d'este meio, parece-nos que alguma se pôde fazer substituindo o papel por um corpo cujas propriedades não exijam nenhum novo contacto com o olho, para extrahi-lo depois de haver produzido o seu effeito.

Todos sabem a repugnancia que apresentam os enfermos á menor tentativa de investigação nos olhos, com o fim de tirar qualquer fragmento do papel introduzido, ou qualquer corpo estranho, especialmente quando algum fragmento do papel fica adherente debaixo da palpebra superior. O intermedio que propomos não exige o trabalho da subtracção do espaço subpalpebral, o que poupa ao cirurgião a perda do tempo, podendo mesmo ensinar ao doente o modo de applica-lo a si proprio, o que não pôde ter logar com o primeiro.

Para realisar o objecto a que nos propozemos começámos por ensaiar a obreia, mas esta substancia é muito escamosa quando secca, e perde toda a sua consistencia quando se humedece, de fórma que não pôde manejar-se depois de haver sido molhada, acrescendo a isto que, depois de introduzida no olho, pôde tornar-se excitante, se com presteza se não tira com uma lavagem.

Hoje o uso da gelatina em laminas da grossura de papel, molhada em uma solução fixa de sulphato de atropina, suppre completamente esta condição para todas as applicações d'esta ordem.

Este processo offerece todas as vantagens do primeiro e não tem a desvantagem de ser preciso extrahi-la do olho, porque o novo intermedio é promptamente dissolvido pelas lagrimas e obra de um modo satisfactorio. Assim a dóse empregada é

mais promptamente absorvida, não causando ao paciente as dores que occasiona a applicação por meio do papel.

Para isto faz-se uma superficie dividida em quadradinhos impressos em verde sobre a gelatina, para graduar a dóse e para fazer a gelatina.

(El siglo medico.)

F. J. R. LOUREIRO.

## QUÍMICA

### MEIO DE RECONHECER A FALSIFICAÇÃO DA MANTEIGA DE CACAU COM O SEBO DE BOI E A CERA

PELO DR. G. A. BJÖRKLAND

Toma-se uma parte da manteiga de cacau que se pretende analysar (50 grammas, pouco mais ou menos), introduz-se n'uma proveta cylindrica com 2 partes de ether (100 grammas, por exemplo), fecha-se bem, agita-se e faz-se a dissolução a uma temperatura de 18° centigrados. A solução perturba-se se a manteiga contém cera em mistura, e não experimenta alteração alguma pelo calor; se, pelo contrario, ella fica clara, colloca-se a proveta na agua a 0°, e vê-se exactamente quantos minutos são precisos para que se torne leitosa ou deponha flocos brancos; se são precisos mais de dez minutos, a manteiga de cacau considera-se falsificada. Observa-se igualmente a que temperatura a solução se torna clara.

Differentes experiencias feitas deram os resultados seguinte:

Uma mistura com 5 por 100 de sebo de boi perturbou-se passados oito minutos, e tornou-se clara a 22°;

Uma mistura com 10 por 100 depois de sete minutos, e a 25°;

Uma mistura com 15 por 100 depois de cinco minutos, e a 27,5°;

Uma mistura com 20 por 100 depois de quatro minutos, e a 28°,5.

E a manteiga de cacau pura a 0° depois de dez a quinze minutos, e clara a 19 ou 20° centigrados.

J. J. ALVES.

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 676 DA SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 1865

Presidência do sr. A. J. Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão litteraria, assim como a da sessão solemne anniversaria.

O sr. *primeiro secretario* apresentou a seguinte

## CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. dr. Agostinho Vicente Lourenço, accusando a recepção do diploma de membro honorario, e pedindo ao sr. primeiro secretario queira transmittir á sociedade os seus sinceros agradecimentos e o testemunho da sua consideração.

Outro do sr. João José de Sousa Magalhães, pedindo a exoneração do cargo de delegado da sociedade na cidade do Porto. — Recebido com pezar.

Outro do sr. Manuel Leiguarda Pimenta, com o resumo das observações meteorologicas, feitas no porto da cidade da Praia de S. Thiago de Cabo Verde, durante o mez de junho proximo findo.

Leu-se a lista dos objectos doados.

Foi presente na mesa uma memoria do sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, intitulada «Elogio historico do padre João de Loureiro», que o mesmo senhor offereceu á sociedade. — Recebido com especial agrado.

Passou-se á

## PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Uma proposta do sr. presidente, com declaração de urgente, para admissão de um socio effectivo.

Posta á votação por escrutinio secreto verificou-se ter sido unanimemente votado o sr. Francisco Nunes Vieira de Abreu.



## SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. *presidente* convidou os socios que se achavam presentes a fazer as listas para a eleição dos funcionarios para o trigesimo primeiro anno e das commissões permanentes, e interrompen a sessão por meia hora, depois da qual se procedeu á eleição, e foram eleitos os srs:

Presidente, Joaquim José Alves.  
 Primeiro vice-presidente, Manuel Vicente de Jesus.  
 Segundo vice-presidente, Lazaro Joaquim de Sousa Pereira.  
 Primeiro secretario, Joaquim Urbano da Veiga.  
 Segundo secretario, José Ribeiro Guimarães Drack.  
 Primeiro vice-secretario, Francisco José Cabral de Quadros.  
 Segundo vice-secretario, José Mendes Jara.  
 Thesoureiro, Joaquim Ferreira Norberto.  
 Bibliothecario archivista, José Ferreira da Silva.  
 Vice-bibliothecario archivista, José de Matos Saraiva.

## COMISSÃO DE SAUDE PUBLICA

Os srs. José Joaquim Pinto de Almeida, Antonio Joaquim Labate, Antonio Romão Delgado Moreira e Caetano José Pinto, supplente.

## COMISSÃO DE PHARMACIA

Os srs. José Thomás de Sousa Martins, Claudino José Vicente Leitão, José Ribeiro Guimarães Drack e Francisco Antonio Rosa, supplente.

## COMISSÃO DE CHIMICA

Os srs. Manuel Vicente de Jesus, Joaquim José Alves, Joaquim Urbano da Veiga e Joaquim Ferreira Norberto, supplente.

## COMISSÃO DE PHYSICA

Os srs. Francisco José Rodrigues Loureiro, Thomás de Aquino Alves, José Mendes Jara e José Augusto da Silva Gameiro, supplente.

## COMISSÃO DE HISTORIA NATURAL

Os srs. João José de Sousa Telles, José Gabriel de Sousa e

Silva, Joaquim Rodrigues Pereira da Silva e Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

## COMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO

Os srs. José Tedeschi, José Dionysio Correia, Lazaro Joaquim de Sousa Pereira e José Mendes da Assumpção, supplente. Tendo a mesa sido auctorisada a fazer a nomeação dos delegados e sub-delegados, e não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas e meia da noite quando se encerrou a sessão. = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

## ACTA N.º 677 DA SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1863

Presidência do sr. Antonio Joaquim Labate

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. *Verissimo Gomes Ferreira Lobo* occupou o lugar de segundo secretario, por convite do sr. presidente, motivado na ausencia do segundo secretario.

Não houve correspondencia.

O sr. *Labate*, depois de uma breve allocução apropriada á occasião, agradeceu o empenho com que o coadjuvaram os collegas que com elle constituiram o funcionalismo da sociedade durante o trigesimo anno, e convidou o novo presidente a occupar o seu lugar:

O sr. *Joaquim José Alves* tomou o lugar da presidencia, e leu a seguinte allocução:

Senhores: — Respeito em extremo a resolução que tomastes na nossa ultima assemblêa, chamando-me para presidir no anno que decorre aos destinos d'êsta sociedade. Maravilha-me porém que me conferissem um lugar, que pelos grandes encargos que lhe são inherentes mal poderei desempenhar, *maxime* quando esta sociedade possui não poucos illustrados caracteres, em cujas mãos certamente poderieis ter depositado vossos mandatos.

Conheço o que valho. Consultando a minha consciencia, ella me diz serem fracas minhas forças. E se não venho hoje resignar, como devia, tão alto cargo, é porque a gratidão, a par dos desejos de ser util, me incumbe de empregar os meios ao meu alcance para a marcha dos negocios da sociedade, e quando mesmo não houvesse este poderoso motivo, entendo que todo aquelle que vem inscrever-se no quadro da sociedade é para lhe ser util e prestante, contribuindo com seus esforços para promover a felicidade da classe.

São estes os meus mais ardentes votos, e que desejo ver realidados.

Se porém não souber pôr em pratica vossos desejos, tendes no vossa mão elegerdes de futuro quem melhor desempenhe tão elevados misteres.

Não desanimo porém, porque vejo diante de mim grande numero de membros prestantes, que com a sua illustração e saber me auxiliarão nos meus bons desejos.

Assim o espero, porque como membros de uma classe illustrada, que tanto ha trabalhado para grangear um nome, têm todos rigoroso dever de cooperar para a sua emancipação.

A classe deve a esta sociedade immensos beneficios; e é a mesma sociedade quem ainda vêla pelo bem estar e interesses geraes dos pharmaceuticos.

Compenetrando-se todos d'esta verdade acharão n'ella a razão para a sua emancipação, direi mais, para que se lhe dê a vida de que carece, porque d'ahi resulta a prosperidade e augmento da classe pharmaceutica.

Não neguemos, nem desconhecamos o poder que possui a classe pharmaceutica. É elle latente, mas desenvolve-se sem duvida pela combinação de duas forças, a da união e da vontade, elementos unicos que nos podem trazer a salvação.

Concorrendo, sempre que seja possivel, ás nossas sessões litterarias, faremos um não pequeno serviço; tiraremos esta sociedade da indifferença que a vae minando, e que pôde ser fatal. Ajudemo-nos reciprocamente n'esta empreza, para que não pese sobre nós o remorso de sermos elementos da des-

truição de uma instituição que tantos sacrificios custou a nossos antepassados; consideremos que é um trabalho bem compatível com as nossas forças, e que longe de ser uma fadiga, torna-se attrahente e agradável.

Concluindo, permitti, meus collegas, que em testemunho do apreço em que tenho esta sociedade, de novo vos agradeça os poderes de que vos dignasteis investir-me, acreditando que farei todos os esforços para corresponder aos vossos designios.

O sr. *Veiga* (primeiro secretario) agradeceu a sua reeleição, a qual (disse) aceitava pelos laços de amisade por que se achava ligado ao sr. presidente actual, não obstante os embaraços que lhe havia ser mister vencer para o cumprimento dos seus deveres, attentos os seus muitos afazeres, e a grande responsabilidade e trabalho do logar para que fôra reeleito.

O sr. *J. D. Correia* pediu um voto de agradecimento para a mesa e para os funcionarios do anno findo. — *Approvado.*

ORDEM DO DIA

Foi lido o parecer da commissão, eleita para apresentar o seu parecer sobre o segundo quesito do programma, que ha de occupar a attenção do congresso de Brannschkeig. — *Dispensado de segunda leitura, e posto em discussão, foi approvado sem soffrer alteração.*

Depois de uma breve discussão entre os srs. *Veiga* e *Correia*, na qual este ultimo senhor provou quanto convinha que se respondesse a todos os quesitos do programma, resolveu-se, sobre proposta do sr. *Veiga*, que a mesa nomeasse commissões *ad hoc* para fazerem aquelle estudo.

Como a hora estivesse adiantada, e não houvesse objecto algum de urgencia a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, tendo previamente dado para ordem do dia da immediata apresentação de propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack.*

## ACTA N.º 673 DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1863

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

Um officio da procuradoria regia da relação de Lisboa, em que se pede auctorisação para se proceder no laboratorio da sociedade á analyse das visceras de Manuel Carreira, de Pontivel, por deprecada de Santarem.

Foi lida a lista dos objectos doados.

O *segundo secretario* agradeceu a deferencia que os seus collegas tiveram com elle reelegendo-o segundo secretario, e prometteu esforçar-se para bem desempenhar o seu cargo.

O sr. *presidente* participou que se achavam já nomeadas as commissões que haviam de estudar os quesitos que á sociedade foram enviados pela corporação dos pharmaceuticos de S. Petersburgo.

## PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Uma proposta do sr. J. D. Correia, concebida nos seguintes termos: «Proponho que, por occasião de ser expedido aos nossos consocios o projecto de reforma do monte pio pharmaceutico, o sr. *primeiro secretario* o faça acompanhar de uma circular, convidando-os (no praso de trinta dias para os do continente do reino, e no de sessenta para os das ilhas adjacentes) a darem a sua opinião ácerca das bases da mesma reforma, fazendo todas as considerações que julgarem convenientes, para serem levadas em conta na discussão da sociedade, e bem assim a declararem se querem subscrever para o dito monte pio, e com quanto, segundo as tabellas que constam do mesmo projecto ».



Depois de algumas considerações apresentadas pelo auctor da proposta, para demonstrar a sua vantagem, foi approvada.

Outra do sr. presidente, para admissão de um membro correspondente nacional, e com a declaração de urgente.

Approvada a urgencia, e corrido o escrutinio, verificou-se ter sido votado unanimemente para membro nacional correspondente o sr. Manuel Rodrigues, pharmaceutico residente em Aviz.

O sr. *primeiro secretario* leu as informações que o sr. Telles Junior lhe tinha enviado em resposta a algumas considerações que a commissão de direito pharmaceutico tinha feito relativamente a uma proposta para membro honorario.

Resolveu-se que o sr. primeiro secretario officiasse de novo á commissão, enviando-lhe estes esclarecimentos.

O sr. *presidente* historiou o facto de na cidade de Loanda se ter examinado um praticante de pharmacia no dia 24 de abril ultimo, perante um jury que se reuniu na botica do hospital militar; disse, como a junta de saude ia passar o respectivo diploma ao novo pharmaceutico, que tinha sido approvado plenamente; e depois de mui judiciosas reflexões para demonstrar a invalidade de um diploma assim passado, e o agravo ás leis vigentes, propoz que a sociedade representasse ao ministerio da marinha, para que o governo desse as necessarias providencias a fim de evitar as funestas consequencias de uma medida tão vexatoria para as leis como para a humanidade enferma.

Assim se resolveu.

Referindo-se ao relatório dirigido á faculdade de medicina da universidade de Coimbra pelo nosso socio honorario o ex.<sup>mo</sup> sr. Costa Simões, o sr. presidente consultou a sociedade, se porventura achava conveniente que a sociedade se dirigisse áquelle nosso membro, pedindo-lhe que quizesse informar tambem o governo e o paiz sobre o estado da pharmacia e do ensino pharmaceutico nos diversos paizes que s. ex.<sup>a</sup> percorresse durante os estudos de que officialmente tenha sido encarregado pelo governo de Sua Magestade.

O sr. Rosa fallou tambem sobre o proveito que para o paiz e para a classe em particular podia provir, se aquelle illustre membro honorario accedesse ao pedido da sociedade, e lembrou que o officio fosse assignado por toda a mesa.

Assim se resolveu.

A mesa da sociedade pharmaceutica lusitana não tendo até hoje recebido participação da constituição das commissões permanentes, nem da nomeação de seus directores e vice-directores, resolveu, na conformidade do § 6.º do artigo 1.º do regimento interno, constitui-las do seguinte modo:

COMISSÃO DE SAUDE PUBLICA

Director, José Joaquim Pinto de Almeida.  
Vice-director, Antonio Joaquim Labate.  
Vogal, Antonio Romão Delgado Moreira.  
Supplente, Caetano José Pinto.

COMISSÃO DE PHARMACIA

Director, José Thomás de Sousa Martins.  
Vice-director, Claudino José Vicente Leitão.  
Vogal, José Ribeiro Guimarães Drack.  
Supplente, Francisco Antonio Rosa.

COMISSÃO DE CHIMICA

Director, Manuel Vicente de Jesus, primeiro operador.  
Vice-director, Joaquim José Alves, segundo operador.  
Vogal, Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.  
Supplente, Joaquim Ferreira Norberto.

COMISSÃO DO PHYSICA

Director, Francisco José Rodrigues Loureiro.  
Vice-director, Thomás de Aquino Alves.  
Vogal, José Mendes Jara.  
Supplente, José Augusto da Silva Gameiro.

COMISSÃO DE HISTORIA NATURAL

Director, João José de Sousa Telles.  
Vice-director, José Gabriel de Sousa e Silva.

Vogal, Joaquim Rodrigues Pereira da Silva.  
Supplente, Verissimo Gomes Ferreira Lobo.

## COMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO

Director, José Tedeschi.  
Vice-director, José Dionysio Correia.  
Vogal, Lazaro Joaquim de Sousa Pereira.  
Supplente, José Mendes da Assumpção.

A mesa apresentou igualmente e a sociedade afirmou a seguinte:

PROPOSTA DOS DELEGADOS E SUB-DELEGADOS  
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA  
PARA O ANNO LITTERARIO DE 1865 - 1866

ALCOBAÇA

Delegado, Francisco Pinto de Magalhães.

ALEMQUER

Delegado, José Felix Nunes Franco.  
Primeiro sub-delegado, José Rodrigues Ferreira.  
Segundo dito, José Martins Pereira (Merceana).

ALMADA

Delegado, Frederico Rodrigues Serra (Caparica).  
Primeiro sub-delegado, Francisco Pinto de Leão (Cezimbra).  
Segundo dito, Frederico Rodrigues Serra Junior (Caparica).

ANGOLA

Delegado, Antonio Manuel Rodrigues Loureiro.

CABO VERDE

Delegado, Antonio da Costa Ferreira Borges.  
Primeiro sub-delegado, Manuel Joaquim Ley Guarda Pimenta.

\* CALDAS DA RAINHA

Delegado, José Maria Rebocho.  
Primeiro sub-delegado, João Antonio Pereira.  
Segundo dito, José Antonio Rodrigues da Silva.

## COIMBRA

Delegado, Domingos Barata Diniz.  
 Primeiro sub-delegado, Luiz Rodrigues Ferreira Neves.  
 Segundo dito, Adelino Augusto Pereira de Carvalho.

## COVILHÃ

Delegado, Antonio Baptista Alves Leitão.

## CUBA

Delegado, José Joaquim de Carvalho.

## ELVAS

Delegado, Daniel Filippe dos Santos (Campo Maior).

## EXTREMOZ

Delegado, Joaquim Vicente Durão.  
 Primeiro sub-delegado, Antonio Augusto Franco.  
 Segundo dito, Francisco Augusto Pacheco.

## EVORA

Delegado, Francisco de Paula Macedo.

## FARO

Delegado, Joaquim Raymundo Maldonado.

## FRONTEIRA

Delegado, José Maria Ferreira da Silveira Almendro.

## FUNCHAL

Delegado, Francisco Xaxier da Silva.

## FUNDÃO

Delegado, Francisco Antonio Alonso Puga.

## NOVA GOA

Delegado, Antonio Gomes Roberto.  
 Primeiro sub-delegado, Miguel Barbosa da Costa.

## HORTA

Delegado, João Baptista da Silva.  
 Sub-delegado, Manuel Joaquim da Silva Menezes.

## IDANHA A NOVA

Delegado, Adelino Pedrosa Barreto.  
Sub-delegado, João Antonio da Fonseca.

## LAGOS

Delegado, José Francisco da Silva.

## MARANHÃO

Delegado, Augusto Rodrigues Vidal.  
Sub-delegado, Manuel de Cerqueira Ribeiro.

## MONSARÁS

Delegado, Antonio José Ramalho.

## MOURA

Delegado, Joaquim Theotónio Segurado.

## PONTA DELGADA

Delegado, Francisco Maria Supico.

## PORTO

Delegado, Miguel José de Sousa Ferreira.  
Primeiro sub-delegado, Rodrigo Antonio Machado Guimaraes Junior.  
Segundo dito, Henrique José Pinto.

## SANTAREM

Delegado, José Mendes da Costa Pedroso.  
Sub-delegado, Mathias da Silva Lopes.

## SETUBAL

Delegado, José Manuel Ferreira.

## TORRES NOVAS

Delegado, Francisco Xavier Rodrigues.

## TORRES VEDRAS

Delegado, Januario José de Miranda.

## VILLA FRANCA DE XIRA

Delegado, Francisco Cesar Pereira.  
Sub-delegado, David Cesar Pereira.



## PERNAMBUCO

Delegado, Firmino Antonio de Souto Maior Raposo.  
 Sub-delegado, Augusto Cesar de Azevedo Guedes.  
 Segundo dito, José Gomes Monteiro.

## RIO DE JANEIRO

Delegado, Antonio Fernando da Costa.  
 Sub-delegado, Antonio Alves Ferreira.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de comissões e segundas leituras, e encerrou a sessão pelas dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

## ACTA N.º 679 DA SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1865

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.  
 Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.  
 O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. G. Roberto, accusando a recepção de outro que o sr. primeiro secretario lhe dirigiu com o fim de lhe agradecer uma caixa com insectos, que s. s.<sup>a</sup> tinha offerecido á sociedade, e que é como segue:

Ill.<sup>ma</sup> sr. — Cumpre-me levar ao conhecimento de v. s.<sup>a</sup>, a fim de o fazer presente á sociedade pharmaceutica lusitana, que recebi o *Parecer da comissão de pharmacia*, encarregada de examinar os productos medicinaes da India, que offereci á sociedade por intervenção do nosso collega o sr. José de Matos Saraiva, dos quaes dei noticia no meu jornal *Archivo de pharmacia da India*, do mez de agosto de 1864.

Agradeço á nossa sociedade a condescendencia e boa vontade com que mandou examinar os mesmos productos, e á commissão encarregada d'esse exame agradeço em especial o bom e prompto desempenho que deu a tal trabalho.

Aproveito esta occasião para expor o pensamento que me ocorreu quando enviei esses productos, alem d'aquelle que o nosso collega José de Matos já expoz, de ver se entre elles haveria algum que podesse ser levado com vantagem ao commercio de Lisboa, pela sua qualidade ou preço modico, e foi que seria uma boa aquisição o reunir a nossa sociedade, n'uma casa que para esse fim destinasse, amostras, em maior ou menor quantidade, dos productos medicinaes de todas as nossas possessões ultramarinas, não só dos medicamentos conhecidos e já do dominio da sciencia, como tambem dos medicamentos ou substancias medicinaes usadas ainda só pelo empirismo.

As primeiras para serem conhecidas em Portugal, assím como o seu preço e qualidades, porque convicto estou que os nossos collegas as prefeririam ás que lhe são importadas do estrangeiro, em igualdade de circumstancias; as segundas, entre as quaes ha algumas de conhecida utilidade em certas enfermidades, para a medicina poder fazer com ellas qualquer ensaio que desejasse, a chimica tê-las á sua disposição para as analysar quando a isso se quizesse prestar, e a botanica poder classifica-las.

Facil seria á nossa sociedade realizar este pensamento, porque nenhum dos nossos collegas que servem no ultramar se recusariam a enviar-lhe os productos das provincias em que servissem, acompanhados dos esclarecimentos que lhes for possível dar.

Tambem não seria dispendioso, porque a portaria do actual illustrado ministro da marinha e do ultramar, o sr. marquez de Sá da Bandeira, de 5 de setembro de 1838 (collecção de leis, 1838, pag. 385), remove essa difficuldade.

Imitemos pois o distincto e patriotico director do museu nacional de Lisboa, o sr. dr. José Vicente Barbosa du Bucage, que está empregando todos os meios ao seu alcance para obter os exemplares zoologicos de todas as nossas provincias ultramarinas, para fazer com que estas estejam representadas no primeiro museu de Portugal.

Sigamos pois tão louvavel empenho, e formemos nós um museu de todos os productos medicinaes das nossas colonias, do que me parece resultará algum beneficio á sciencia e algum interesse ao paiz, porque temos nas nossas colonias muitas drogas uteis e aproveitaveis, que estão em completo esquecimento.

Deus guarde a v. s.<sup>a</sup> Nova Goa, 2 de agosto de 1865. — Ill.<sup>mo</sup> sr. secretario da sociedade pharmaceutica lusitana. — *Antonio Gomes Roberto.*

Outro do sr. M. L. Pimenta, com o resumo das observações meteorologicas do mez de julho, feitas no posto da cidade da Praia de Cabo Verde.

Outro do mesmo senhor, com o resumo das observações do mez de agosto.

Outro do sr. thesoureiro, pedindo desculpa por não poder comparecer á sessão, annunciando a sua ausencia da capital por algum tempo, e pedindo que se officie ao sr. vice-the soureiro, para que este funcionario tome conta dos negocios da thesouraria. — Inteirada.

Outro do sr. Silva Gameiro, com a traducção de uma carta vinda de Inglaterra, na qual se recommendam e preconisam como muito uteis alguns medicamentos contra o cholera. — Resolveu-se que pelo jornal da sociedade se desse publicidade ao conteúdo da carta.

Outro do sr. Antonio Joaquim Labate, participando que pelos seus muitos afazeres não pôde fazer parte da commissão de saude publica. — Inteirada.

Outro do sr. M. V. de Jesus, em que declara não lhe ser possivel aceitar o cargo de primeiro vice-presidente e de vogal da commissão de chimica. — Inteirada.

Um bilhete de convite para a sessão solemne da distribuição dos premios da escola de medicina. — Recebido com agrado.

Mais dois officios do centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas, convidando a sociedade a fazer-se representar no congresso social.

Outro do sr. Afra & C.<sup>a</sup>, dando parte do seu estabelecimento de livros na rua Aurea.

Foi lida a lista dos objectos doados.

#### ORDEM DO DIA

Foram presentes na mesa cinco propostas do sr. presidente para admissão de socios, com declaração de urgentes.

Corrido o escrutinio secreto, com as formalidades do estylo, saíram successivamente votados por unanimidade para socios correspondentes nacionaes os srs. Joaquim Mendes Simões de Castro, residente em Coimbra; José dos Reis Mendes Costa, pharmaceutico na Nazareth; Jacinto Freire da Silva, com pharmacia na Batalha; Daniel Antonio da Fonseca, com pharmacia em Vallada; e socio effectivo o sr. Francisco Pereira Pedroso. Estando este ultimo senhor no edificio, foi introduzido na sala pelo sr. primeiro secretario.

O sr. *J. D. Correia* teve a palavra para lembrar quanto seria conveniente que a mesa não demorasse a pretensão da sociedade, relativamente ao ensino pharmaceutico, principalmente agora que se diz que o ex.<sup>mo</sup> sr. ministro do reino quer dar impulso a differentes ramos do ensino publico.

O sr. *presidente* fez sentir ao digno socio que já na mesa se tinha pensado n'aquelle objecto de tanto interesse para a classe, e que a mesa empregaria opportunamente os meios que a sua razão lhe aconselhasse e as suas forças lhe permitissem.

Não havendo mais nada de urgencia a tratar e estando a hora adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissoes e segundas leituras. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

#### VARIÉDADES

**Justa recompensa.** — O decreto de 9 de outubro passado, em testemunho de munificencia e por occasião do nascimento

do Serenissimo Infante D. Affonso, agraciou com o titulo de cavalleiro da antiga, nobilissima e ennobrecida ordem de S. Thiago, do merito scientifico, litterario e artistico, o nosso consocio o sr. José Tedeschi, pharmaceutico da casa real e digno professor de pharmacia e toxicologia na escola medico-cirurgica de Lisboa.

Folgâmos de ver assim galardoados os serviços do nosso collega e amigo, que de muito mais se torna digno.

**Processo para reconhecer o acido borico em presença do acido tartarico, por M. Barfoed.** — Sabe-se que o acido tartarico, quando se acha em presença do acido borico, não precipita a potassa; o auctor separa este ultimo acido pelo fluoreto de potassio; forma-se fluoborato de potassa; junta-se um pouco de acido acetico, e a dissolução comporta-se então como o faria uma mistura de tartrato alcoolico, de acetato de potassa e de acido acetico.

**Sobre novos oleos mineraes, pelo sr. Tuttschew.** — O auctor examinou dois novos oleos mineraes, que acabam de fazer a sua entrada no commercio russo: um chamado *curassina*, não parece mais que o petroleo da America; o outro chamado *naphtha de illuminação*, parece vir de Galicia.

A *naphtha de illuminação* tem a composição centesimal de gaz oleificante  $C^4 H^4$ ; é uma mistura de um grande numero de productos incolores que passam na distillação, a qual começa a  $72^\circ$ , e sobe successivamente a  $210^\circ$ . A densidade d'este corpo é 0,7356: o seu vapor detona em contacto com um corpo inflammado.

---

#### NECROLOGIO

A classe pharmaceutica portugueza acaba de ver sair de seu seio, para voar á mansão dos justos, o sr. Henrique José de Sousa Telles, pharmaceutico intelligente e probo, e sempre incansavel no augmento da prosperidade e interesses da sua classe! A sociedade pharmaceutica lusitana, de que era mem-



bro benemerito, o considerou repetidas vezes, elegendo-o para os importantes cargos de primeiro secretario e de presidente, que soube desempenhar com o saber e rectidão que lhe eram proprios. A mesma sociedade, prestando a devida homenagem ás virtudes e eminentes serviços do socio finado, foi no dia 6 do corrente mez de novembro, no meio de um sequito de numerosos amigos, acompanhar os restos mortaes ao cemiterio dos Prazeres, onde repousam em paz!

---

**AVISOS AOS NOSSOS CONSOCIOS**

Para conhecimento de todos os socios se annuncia, que havendo pedido a demissão de thesoureiro da sociedade o sr. Joaquim Ferreira Norberto, a mesma sociedade encarregou interinamente dos negocios da thesouraria uma commissão composta dos srs. José Dionysio Correia, presidente, José Tedeschi, secretario, e Francisco José Rodrigues Loureiro, vogal gerente dos fundos; ficando assim prevenidos que d'ora ávante têm, em objectos de thesouraria, de dirigir-se ao vogal gerente, o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro, com pharmacia na rua dos Remedios (a Santo Estevão) n.º 7.

Por officio dirigido pela sociedade á direcção geral dos correios, pedindo se lhe indique o porte que deve pagar o mesmo jornal, e pela favoravel resposta que o ex.<sup>mo</sup> director geral d'aquella repartição se dignou enviar-nos em 13 do corrente mez, se leva ao conhecimento de todos os socios, de que o nosso jornal, pelo facto de não ter mais de folha e meia de impressão, está sujeito ao porte de 5 réis, quando sellado, e ao de 10 réis, deixando de o ser.

---

**ANNUNCIOS**

*Xarope de phillandrio composto, Rosa* — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de S. José e militar da Estrella, em Lisboa, e pelo conselho medico do hospital de Santo Antonio, da cidade do Porto, bem como na clinica de muitos

facultativos da capital e das provincias, como se vê dos documentos que acompanham cada frasco.

Este xarope é de uma reconhecida utilidade contra os ataques astmaticos, catarrhos mais ou menos graves, tosses convulsas ou de qualquer outra natureza, e todos os mais padecimentos de peito.

Vende-se nas principaes pharmacias de Lisboa e na drogaria Serzedello, rua do Arsenal, n.ºs 150 e 152; no Porto, na pharmacia do sr. F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso. Deposito geral na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente, n.ºs 31 e 33, Lisboa.

*Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus.*

Estas pilulas, uteis no tratamento de affecções chloroticas, escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, na menstruação difficil ou suppressão completa, nas perdas brancas, em varios accidentes de syphilis constitucional, na papeira, opilação do baço e rachitismo, são iguaes ás francezas pela sua composição e propriedades medicinaes, tendo sobre ellas a grande vantagem de serem menos consistentes.

Depositos.—Lisboa, pharmacia dos srs. A. F. A. de Azevedo & Filhos, praça de D. Pedro, n.º 88; Barral, rua Aurea, n.º 126; Oliveira, rua dos Retrozeiros, n.º 40; Franco, rua Direita de Belem, n.º 138; Serzedello & C.<sup>a</sup>, largo do Corpo Santo.

Porto, pharmacia do hospital real de Santo Antonio, campo dos Martyres da Patria.

Villa do Conde, pharmacia do hospital da misericordia.

Abrantes, pharmacia do sr. Manuel Vicente de Jesus Senior.

Lagos, pharmacia do sr. Manuel Gascon.

Rio de Janeiro, pharmacia do sr. Antonio Fernando da Costa, rua da Prainha, n.º 10.

Deposito geral—Pharmacia de M. V. de Jesus, largo do Rato, n.ºs 46 e 47.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 630 DA SESSÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1863

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão, lidas e approvadas as actas da ultima sessão e do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do nosso delegado em Mirandella, queixando-se da falta de regularidade no porteado do jornal no correio do Porto, e pedindo á sociedade se empenhe em fazer cessar semelhante abuso.

O sr. *Martins* propoz, e foi approvedo, que se officiasse ao sr. director geral dos correios n'aquelle sentido.

Varios outros officios dos srs. delegados e sub-delegados accusando a recepção dos seus respectivos diplomas, e agradecendo as nomeações, e de diferentes socios effectivos e correspondentes, em resposta ás circulares e projectos de estatutos do monte pio.

Leu-se a lista dos objectos doados e passou-se á

ORDEM DO DIA

O sr. *José Thomás de Sousa Martins* apresentou a seguinte proposta: «Proponho que a mesa, em nome da sociedade, represente, com urgencia, ao conselho de saude publica, fazendo-lhe sentir:

«1.º O grave risco que á saude dos pharmaceuticos póde resultar, em tempos de epidemias, da estricta observancia dos §§ do alvará de 22 de janeiro de 1810 e do edital de 20 de setembro de 1853, que obrigam o boticario a ser prompto em aviar a qualquer hora da noite as receitas que lhe forem presentes;

« 2.º A extrema facilidade com que se poderiam conciliar durante as mesmas epochas epidemicas, os interesses dos pharmaceuticos com as necessidades da saude publica, estabelecendo-se que em cada freguezia seja alternadamente cada uma das boticas obrigada a permanecer aberta durante toda a noite, para satisfazer o expediente que a essas horas teria de ser distribuido por cada uma das outras;

» 3.º A vantagem de tornar obrigatorio, em todas as freguezias, e para cada uma das boticas o que se acha indigitado no que acima fica dito, e de o tornar bem publico por meio de avisos e annuncios;

« 4.º Que, estabelecido que seja o que vem dito, nenhuma botica, alem d'aquella a que a escala designar, possa ser compellida a fornecer medicamentos depois das dez horas da noite até ás seis da manhã. »

Continuando com a palavra demonstrou com bons argumentos que, caso a sua proposta fosse perfilhada pela sociedade e adoptada pelo governo, os pharmaceuticos estabelecidos na capital haviam de ser sobremodo alliviados do trabalho excessivo que os opprimiria em tempo de epidemias, que o publico havia de ser melhor servido e com mais promptidão, tendo a certeza de encontrar, a qualquer hora, uma botica sempre aberta, com individuos preparados e prevenidos para satisfazerem ás exigencias do serviço durante toda a noite.

Demonstrou mais que a sua proposta não ia contra os interesses de pharmaceutico algum, por isso que deixava á vontade de cada um abrir ou deixar de abrir o seu estabelecimento nas noites em que lhe não pertencesse estar de serviço, tendo aliás a faculdade de não poder ser obrigado a socorrer qualquer doente com risco da sua saude.

Historiou os valiosos sacrificios a que a classe pharmaceutica generosamente se votou nas ultimas epochas em que a cholera e a febre amarella flagellaram a capital. Fez ver os prejuizos que ella soffreu pela sua dedicação, e como agora devia empregar os meios para attenuar os males que então a

vexaram. Chamou a attenção da sociedade para alguns casos de cholera que já se tinham observado no paiz, e acabou pedindo que se tratasse, com a brevidade possível, da materia em questão, para estarmos promptos por este lado para repellir o terrivel inimigo que parecia ameaçar-nos.

Admittida a urgencia da proposta, foi approvada depois de alguma discussão.

O sr. *presidente* apresentou uma proposta para admissão de um socio, e declarou-a urgente.

Corrido o escrutínio com as formalidades do estylo, foi unanimemente votado socio correspondente nacional o sr. Thomás Badia, com pharmacia em Paço de Arcos.

O sr. *presidente* (J. J. Alves) declarou que tendo de occupar a attenção da sociedade com algumas considerações tendentes ao bom andamento dos negocios da mesma, convidava por isso o sr. primeiro secretario a occupar o logar da presidencia, effectuado o que, e sendo-lhe concedida a palavra, fez ver á sociedade os negocios que se haviam tratado na ultima sessão do conselho administrativo, e disse, que tendo em muito apreço a resolução por elle tomada, por lembrança apresentada pelo sr. thesoureiro (J. Ferreira Norberto) para ser nomeada uma commissão para reorganisar a escripturação da thesouraria, achava ser esta a occasião para esse fim, e ia apresentar á sociedade a sua proposta n'este sentido; disse mais que constando-lhe que o sr. thesoureiro declarara particularmente pedir em breve á sociedade a sua demissão d'este cargo, e devendo seguir-se ir a thesouraria depositar-se nas mãos do vice-thesoureiro (o sr. Pedro Ferreira Norberto), que lhe permittisse a sociedade que fosse n'este ponto o mais franco possível; que conhece mui bem as qualidades do sr. vice-thesoureiro, e nem elle nem a sociedade esquece os serviços que lhe tem prestado; hoje porém que o fim da sociedade é a organização e a escripturação da thesouraria, tornando-a clara e intelligivel, o que não está, como se conheceu em conselho, e sendo este um trabalho a que de certo se não pôde prestar o sr. vice-thesoureiro, não porque lhe falem os recursos neces-



sarios, mas pela sua avançada idade, propõe que se passe á nomeação da commissão, e que esta tome igualmente a gerencia da thesouraria, logoque se verifique a demissão do sr. thesoureiro. Não quer com isto deixar de ter em muita consideração a pessoa do sr. vice-the soureiro, mas crê que todos lhe farão a justiça de acreditar que o espirito que o domina agora e sempre é que os negocios da sociedade não soffram interrupção na sua marcha.

O sr. *Martins* declarou não ter duvida em approvar a idéa do sr. *Alves*, n'este momento porém o que julga de mais urgencia é a nomeação da commissão, com o fim de organizar a escripturação da thesouraria.

Approvada unanimemente a proposta do sr. presidente, passou-se á eleição da commissão por escrutinio secreto, e foram unanimemente eleitos os srs. José Dionysio Correia, José Tedeschi e Francisco José Rodrigues Loureiro.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da immediata as eleições de primeiro operador da commissão de chimica e de primeiro vicepresidente. — *José Ribeiro Guimarães Drack.*

#### ACTA N.º 631 DA SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1863

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas e meia da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da antecedente, assim como a do ultimo conselho administrativo, que foi tambem approvada depois de alguma discussão entre o sr. Tedeschi, Norberto e segundo secretario.

Deu-se conta da seguinte

#### CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, participando não ter ainda tomado posse do cargo de delegado no Porto, porque o ex-delegado, o sr. Sousa Magalhães, rece-

bêra um aviso do sr. thesoureiro para demorar em seu poder por alguns dias os papeis pertencentes áquella delegação, até que elle fosse ao Porto, o que tencionava fazer dentro de poucos dias.

O sr. *primeiro secretario* chamou a attenção da sociedade sobre este ponto, que elle julgava de grande alcance, porquanto o sr. thesoureiro se tinha considerado habilitado para officiar para o Porto, indo abertamente de encontro ás determinações da mesa, que ordenára aquella entrega.

O sr. *thesoureiro* disse que a sua intenção não fôra ir de encontro ás determinações da mesa, e que o seu unico fim fôra conseguir harmonisar a escripturação da delegação do Porto com a da thesouraria em Lisboa, e isto antes de o novo delegado tomar posse.

O sr. *primeiro secretario* insistiu, dizendo que se a intenção do sr. thesoureiro fôra aquella, devia previamente ter-se entendido com a mesa, e não ter tratado este negocio a occultas, o que revelava uma intenção reservada.

2.º Um officio do sr. Rodrigo A. Machado Guimarães, agradecendo a sua nomeação de primeiro sub-delegado no Porto. — Inteirada.

Varios officios de diferentes socios, dando a sua opinião sobre o projecto de estatutos do monte pio.

O *segundo secretario* apresentou na mesa um escripto sobre philosophia chimica, que o sr. José de Saldanha Oliveira offercia á sociedade, para ser publicado no jornal.

Resolveu-se que o sr. secretario lhe officiasse agradecendo tão valiosa offerta.

## ORDEM DO DIA

Uma proposta do sr. Francisco Antonio Rosa, para que fosse novamente trazida á discussão e sujeita a nova votação a proposta do sr. Martins, que fôra approvada na sessão antecedente.

Depois de um acalorado debate, em que tomaram parte os srs. Tedeschi, Rosa e Martins, foi rejeitada.

O sr. *Norberto*, tendo obtido a palavra, declarou que na

conformidade do que se tinha annuciado na ultima sessão, pedia a sua demissão do cargo de thesoureiro, e que propunha a nomeação de uma comissão para rever a escripturação da thesouraria desde a instituição da sociedade.

O sr. *primeiro secretario* disse que estranhava muito o pedido do sr. thesoureiro, porquanto s. s.<sup>a</sup> devia saber que ninguem se quereria encarregar do trabalho de rever uma escripturação de trinta e um annos; que achava mais curial que s. s.<sup>a</sup> pedisse a revisão das contas desde a sua gerencia. Adduziu mais alguns argumentos a favor d'esta idéa, e terminou de accordo com as idéas apresentadas pelo sr. presidente na ultima sessão, mandando para a mesa uma proposta para que a comissão encarregada de organizar a escripturação da thesouraria o fosse tambem de tomar contas ao sr. thesoureiro, de rever a escripturação desde a gerencia do mesmo senhor, e de gerir provisoriamente os fundos, até que a mesma escripturação estivesse definitivamente reorganizada.

Depois de algumas observações do sr. Norberto, em que pretendeu combater esta proposta, foi esta approvada.

O sr. *Martins* mandou para a mesa a seguinte moção de ordem:

« A sociedade, avaliando devidamente as rasões que levaram o sr. Norberto a pedir a demissão do cargo de thesoureiro, resolveu conceder-lh'a, e prosegue na ordem do dia ».

Depois de mais alguma discussão, foi approvada a moção de ordem. Estando a hora adiantada o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de comissões e segundas leituras. — *José Ribeiro Guimarães Drack.*

ACTA N.º 632 DA SESSÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1865

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram bem recebidos, e deu conta da seguinte:

## CORRESPONDENCIA

Um officio do nosso delegado do Porto, o sr. Miguel José de Sousa Ferreira, participando ter tomado posse do que diz respeito á sociedade n'aquella delegacia, conforme um mappa junto, e pedindo algumas instrucções. — Remettido á commissão gerente de fundos para estudar e satisfazer.

Outro do nosso collega Francisco Maria Supico, accusando a recepção do diploma de delegado da sociedade em Ponta Delgada, a recepção do projecto de estatutos do monte pio e a circular junta, á qual responde, e pedindo ao sr. primeiro secretario que, em nome d'elle, queira agradecer á sociedade e bem assim offerecer-lhe dois exemplares de uma publicação « *O almanach do archipelago dos Açores, para 1866* ». — Recebidos com especial agrado.

Outros de varios srs. delegados e sub-delegados, accusando a recepção dos seus respectivos diplomas, e agradecendo as suas nomeações.

Outros de varios socios, respondendo ás circulares que lhes foram enviadas com os exemplares do projecto de estatutos do monte pio.

Outro do sr. Luiz Vicente Fortuna Senior, accusando a recepção de dois numeros do nosso jornal, e pedindo para que lhe sejam remettidos mais alguns.

Outro do sr. Francisco Fortunato de Assis, escusando-se, por causa dos seus trabalhos e pouca saúde, a fazer parte de uma commissão de estudo.

Outro do sr. José Joaquim Pinto de Almeida, escusando-se de fazer parte de uma commissão analoga á antecedente, por ter de se ausentar de Lisboa por algum tempo.

O sr. *primeiro secretario* pediu a palavra antes da ordem do dia para lamentar os embaraços em que a mesa se achava para dar prompta solução a varias questões pendentes, e pediu a todos os collegas que tinham sido nomeados membros de algumas commissões que fizessem os esforços possiveis para aceitar aquelles cargos.

O sr. *Labate* pediu a palavra para ser informado se a com-

missão de direito pharmaceutico já tinha apresentado o projecto de representação, cuja elaboração tinha sido incumbida no tempo da sua presidencia, e apresentou varias rasões que o impossibilitam de fazer parte de uma commissão para que tinha sido nomeado.

O sr. *Tedeschi*, por parte da commissão, justificou a demora que tem havido na apresentação d'aquelle projecto de representação, e declarou que a commissão havia de acabar em breve aquelle trabalho.

O sr. *presidente* informou a sociedade de que a mesa tinha recebido um convite do sr. João José de Sousa Telles para acompanhar á mansão dos mortos o cadaver do nosso membro benemerito o sr. Henrique José de Sousa Telles, e exprimindo á viva dor com que dera o ultimo adeus ao corpo inanime d'aquelle respeitavel decano da pharmacia portugueza, participou á sociedade como ella tinha sido representada n'aquelle acto solemne.

O sr. *J. D. Correia*, referindo-se ao assumpto com que o sr. presidente acabava de occupar a attenção da sociedade, gravou na memoria de todos que estavam presentes as superiores qualidades que ornavam o character honrado do illustre finado que a sorte adversa nos arrebatou. Historiou como elle tinha por vezes servido a sociedade nos seus mais importantes cargos com toda a dedicação e zêlo que podiam esperar-se de quem, como elle, tinha comprehendido a missão que lhe era mister desempenhar. Recordou a epocha em que aquelle nosso antigo presidente tinha recebido a instrucção pharmaceutica para poder exercer a sua profissão, e comparando-a com a actual, fez habilmente sobresair o modo como elle soubera adquirir uma solida instrucção, conquistada por um estudo sem interrupção, que lhe fez grangear um lugar distincto entre os pharmaceuticos portuguezes. E por ultimo pediu que a cadeira onde costumava sentar-se o sr. Henrique José de Sousa Telles fosse vestida de crepe e collocada ao lado da mesa por espaço de um mez, em testemunho dos relevantes serviços de que a sociedade lhe era devedora.



O sr. *Tedeschi* participou que a commissão gerente de fundos se tinha reunido, e concordára nomear o sr. J. D. Correia para presidente, o sr. J. R. Loureiro para agente financeiro, e a s. s.<sup>a</sup> para secretario. Fallou largamente na morte do sr. H. J. de S. Telles, a quem teceu um brilhante elogio, e terminou propondo que se encerrasse a sessão, caso não houvesse objecto de grande importancia a tratar e que a demora da sua solução fizesse trazer graves transtornos á sociedade.

O sr. *presidente* pondo esta proposta á votação, foi unanimemente approvada, e fechou a sessão dando para ordem do dia da immediata a mesma que estava designada para a de hoje. Eram nove horas e meia da noite. — *José Ribeiro Guimarães Drack*, segundo secretario.

#### CONGRESSO PHARMACEUTICO NA RUSSIA

A sociedade pharmaceutica dos proprietarios de boticas em S. Petersburgo dirigiu á sociedade pharmaceutica lusitana um officio, acompanhando os quesitos do programma para o congresso internacional de pharmaceuticos, que deve ter logar em setembro proximo, a fim de serem discutidos e enviarmos o nosso representante á Russia, como praticam outras nações.

Pelas actas das nossas sessões se verá qual a deliberação que a sociedade tomou a semelhante respeito.

O officio e quesitos do programma a que alludimos é como se segue:

(Tradução)

N.º 103 — 1865 — 8 — 5. — Prezadissimo senhor! Pelos jornaes allemães saberá v. que se vaee reunir em setembro proximo um *congresso internacional de pharmaceuticos com botica*, para que são convidadas todas as associações pharmaceuticas do mundo a enviarem seus representantes.

O norte e sul da Allemanha, a Austria, a França, a Inglaterra, a Prussia, a Suecia, a Dinamarca, a Filandia e a Suissa já sabemos que mandam os seus representantes.

Ainda não sabemos o que farão a Hespanha, Portugal, Belgica e Paizes Baixos.

Ignorámos se a Italia, a Turquia e a Grecia têm associações pharmaceuticas.

Tambem não devemos suppor que da America do Norte corra alguem, e por isso temos pedido que nas suas reuniões hajam de discutir os dez quesitos e communicar-nos o resultado.

Esperando ver em Braunschweig collegas portuguezes para trabalhar em proveito da pharmacia, fico com a maior estima seu attento venerador. = O *dr. Th. G. A. Biorkland*, secretario da sociedade pharmaceutica dos proprietarios de boticas em S. Petersburgo.

P. S. O programma do congresso internacional pôde ver-se no folheto junto de maio, n.º 1. Se não poder responder em allemão pôde faze-lo em portuguez.

QUESTITOS DO PROGRAMMA

1.º Como e por que meios se poderá melhor contribuir para a educação scientifica dos boticarios?

2.º Como melhor se poderá occorrer á falta de praticantes, isto em beneficio de ambas as partes?

3.º As caixas economicas ou monte pios satisfarão ao que d'elles se espera?

4.º Que difficuldades ha a combater para em todo o sentido segurar á classe pharmaceutica a posição que lhe pertence?

5.º Qual é a posição que occupa a pharmacia em relação ás classes de profissão industrial, artistica e fabril?

6.º Como se poderá conseguir que gradualmente se introduza nas instrucções das pharmacopéas, que os preparados galenicos se façam todos por um estylo ou systema fixo e invariavel?

7.º Será para desejar que em todas as boticas se introduza o systema metrico, e qual o meio mais facil de o conseguir?

8.º Qual o meio mais facil de conseguir que todas as pharmacopéas se escrevam em lingua latina?

9.º Como se poderá hostilisar o charlatanismo pharmaceutico? Será conveniente o commercio em remedios secretos, e como se poderia reforma-lo?

10.º De que reforma carece a venda dos venenos para evitar que se tornem perigosos á vida e á saude?

PARECER DA COMISSÃO AD HOC, Á CERCA DE UM DOS QUESITOS  
APRESENTADOS PELA SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
DOS PROPRIETARIOS DE PHARMACIA EM S. PETERSBURGO  
PARA SER DISCUTIDO NO CONGRESSO INTERNACIONAL

Senhores:—Em sessão de 15 de julho do corrente anno coube aos abaixo assignados a honra de ser por vós eleitos para a commissão *ad hoc*, com o fim de dar parecer sobre um dos dez quesitos dirigidos a esta sociedade pela sociedade pharmaceutica dos proprietarios de pharmacia em S. Peter-sburgo, destinados a ser discutidos no congresso internacional que deve ali celebrar-se em setembro proximo.

O quesito que esta sociedade considerou como um dos mais importantes, e que o é effectivamente por se achar n'elle comprehendido o bem da humanidade, a dignidade e interesse dos pharmaceuticos, e sobre o qual a vossa commissão apresenta hoje o seu parecer, como para servir de base á resposta que a sociedade tem de dar áquella corporação, é como se segue.

9.º Quesito. *Como se poderá hostilisar o charlatanismo pharmaceutico? Será conveniente o commercio em remedios secretos?*

Em nenhuma classe abunda tanto o charlatanismo como na classe medica, e em maior escala no ramo de pharmacia, onde se acha por tal fórma inveterado, que têm sido baldados os muitos esforços empregados por esta sociedade, desde a sua instituição, para o debellar.

Apraz-nos porém ver o animo de que se acham revestidos os dignos collegas da Russia, e com estes os da maioria das nações, buscando occasião de dar batalha a esse poderoso inimigo que tem differentes e bem conhecidas causas, sendo as principaes a falta de completa e uniforme instrucção na classe, os droguistas e herbolarios, as pharmacias administradas por individuos sem habilitação ou carta de pharmaceutico, ou pelas testas de ferro, isto é, individuos com habili-

tação, mas que não se sujeitam ao exercicio pessoal da pharmacia, os remedios de composição secreta, etc.

A pharmacia, senhores, coeva da medicina, tem um fim santo e justo, concorrendo com seu valioso auxilio para minorar os soffrimentos da humanidade enferma. Por todos os lados que se encare esta profissão não póde restar duvida sobre a sua utilidade. Em toda a parte se liga ao pharmaceutico a idéa de um homem util, esclarecido, notavel pelo seu zêlo, desinteresse e amor pela sciencia. Em todos os paizes e nas occasiões precisas lá vemos ser chamado o pharmaceutico para exercer as funções officiaes de perito chimico, já nas analyses chimico-legaes, já nas dos alimentos e varios generos, penetrando mesmo nas questões de hygiene publica, e bastará citar para exemplo a França, em que o conselho de hygiene publica é, na metade, formado de pharmaceuticos. Tal é a importância que n'aquelle paiz merece a classe pharmaceutica.

E se algumas vezes nem todos se prestam a estes generos de trabalhos, queixemo-nos não d'elles, mas dos que podendo não têm querido conferir à classe pharmaceutica a instrucção com a uniformidade a que tem incontestavel direito.

Uma das causas, a mais epidemica para os interesses do pharmaceutico, e ainda prejudicial á saude publica, está nos individuos inteiramente estranhos á sciencia e sem habilitações algumas, como são os droguistas e herbolarios, vendendo incompetentemente substancias medicinaes e medicamentos sem previa pureza e chegando ainda o arrojo d'aquelles a dispensarem medicamentos e expedirem receitas de facultativos, defraudando por esta fórma os interesses dos pharmaceuticos.

O droguista na rigorosa accepção da palavra não deve fazer experimentar preparação ás drogas, não deve vender substancias medicinaes, nenhum producto chimico nem mesmo preparação pharmaceutica, por mais simples que seja, porque isso é entrar no dominio d'aquelles a quem, pela sua habilitação e conhecimentos, só deve confiar-se exclusivamente o commercio de drogas com applicação á medicina.

E na verdade, senhores, alem dos males que d'aqui pro-

vêem á humanidade, que descredito não resulta para o pharmaceutico o ter de fornecer-se de drogas muitas vezes impuras e falsificadas, e até inquinadas por outras nocivas que lhes ficam proximas?! Como é que os droguistas, homens absolutamente leigos em chimica, historia natural dos medicamentos, em materias pharmaceuticas, sem outras habilitações mais do que as commerciaes, ignorando os caracteres physicos dos simples, e ainda mais dos preparados, desconhecendo finalmente todas as regras a observar nas operações pharmaceuticas, sujeitos a enganar-se, porque ignoram as synonymias chimica e botanica hão de fazer ver aos olhos do mundo que elles são, senão superiores, pelo menos iguaes em conhecimentos aos pharmaceuticos? Como é que o pharmaceutico, que nem sempre pôde dispor de tempo para analyse do que recebe de mãos profanas, ha de responder pelos vicios e erros que outros possam commetter?

É ainda uma outra causa do charlatanismo os *herbolarios*, que sem conhecimento algum de botanica e das regras que presidem á escolha, colheita, purificação e conservação dos vegetaes, e ignorando a sua composição chimica, não só confundem umas com outras, estabelecendo muitas vezes o *qui pro quo*, mas até, o que já tem acontecido, expedirem plantas innocentes, que, por terem estado em contacto com as venenosas, hão produzido effeitos toxicos. Não será isto tambem uma invasão no fôro pharmaceutico, e que pôde ser origem de funestas consequencias?

Faz ainda parte do charlatanismo pharmaceutico o modo como se tolera a administração de algumas pharmacias, entregues a individuos inexperientes, pois que os *testas de ferro* não sujeitos ao exercicio pessoal, e comparecendo unicamente nas pharmacias quando lhes consta proxima a visita dos delegados de saude, illudindo assim a lei, deixam que um praticante esteja gerindo incompetentemente os mais importantes misteres do pharmaceutico, commettendo gravissimos erros, com geral descredito para a classe e prejuizo para o publico.

Pelo que respeita á segunda parte do quesito, isto é, *se será*



*conveniente o commercio em remedios secretos*, a comissão, salvas pequenas excepções, diz afoutamente que não. A pharmacia, senhores, sciencia, como effectivamente é, e que pelos seus vastos conhecimentos tem dever de apresentar a razão do que pratica, sciencia que presta todo o seu auxilio á medicina para curar os males da humanidade enferma, deve por todos os modos banir uma das principaes fontes do charlatanismo, essa alluvião de preparados de composição secreta, que são para o medico uma desconsideração, para o pharmaceutico um prejuizo a seus interesses e muitas vezes á sua reputação, e para o publico nocivos por sua incognita composição, aliás de valor nullo, mas que lhe desfalcam a bolsa, acobertados com o manto do segredo mysterioso.

Não pretendemos comtudo fazer uma absoluta proscricção dos preparados secretos, poisque alguns podem haver recommendaveis por seus beneficos effectos. É porém conveniente para segurança, que os conselhos de hygiene mandem proceder ás respectivas analyses chimicas, e depois aos ensaios clinicos, para se conhecer de seus bons ou maus resultados, evitando-se com este grande serviço que a vida do cidadão esteja á mercê dos especuladores, que abusam com descaro, e sem o menor receio do castigo.

A comissão abstem-se de citar outras causas do charlatanismo, bem conhecidas de todos, mas que por serem de ordem secundaria não mereceram principal attenção.

Finalmente, senhores, a vossa comissão, julgando haver preenchido a honrosa missão que lhe conferistes, conclue que para hostilisar o charlatanismo pharmaceutico torna-se conveniente:

1.º Dar á classe pharmaceutica a mais ampla e uniforme instrucção, porque só assim poderá ella attingir o generoso e importante encargo de guardar a vida, aperfeiçoar os homens e contribuir para a civilisação e progresso social;

2.º Que se promulguem leis energicas e repressivas, que não admittam como base o sophisma, a fim de cessarem tão continuados abusos, que vão levando o povo á miseria, á li-

cença e á morte, privando-o de seus haveres e do mais precioso bem, a saude; leis que prohibam expressamente que os droguistas e herbolarios vendam substancias medicinaes e medicamentos, e só unicamente lhes seja permittida licença para venderem artigos com applicação á pintura, ás tinturarias, etc., e plantas innocentes;

3.º Que igualmente se promulguem leis que rejam o exercicio profissional da pharmacia, não consentindo que as officinas estejam entregues nas mãos de homens inexperientes, sem habilitações legais, embora aparentemente se digam representadas por individuos com carta, mas em que a sua comparencia só tem logar quando se procede á visita do estabelecimento;

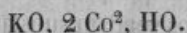
4.º Que tendo a pharmacia seus interesses e regalias, é muito para desejar que se adoptem medidas energicas, que sendo conformes á saude publica e bem estar dos povos, obstem a essa grande torrente de remedios secretos que põem em risco a vida do cidadão, salvo quando a analyse chimica e os ensaios clinicos venham comprovar a identidade ou efficacia de taes medicamentos a par da sua innocuidade, devendo n'este caso dar-se certas garantias aos auctores d'estes preparados.

São estas, senhores, as considerações que a vossa commissão vos apresenta, por julgar em harmonia com os direitos da classe pharmaceutica, que muito é para desejar vejamos elevar-se em dignidade, importancia e interesse, que reclama, como classe scientifica. = *Joaquim José Alves* = *Joaquim Urbano da Veiga* = *José Thomás de Sousa Martins*.

## VARIÉDADES

Sobre a kalisina, nova especie de mineral, por F. M. Pisain. — O auctor encontrou na bella collecção de M. Adam, com a etiqueta *carbonato de potassa*, um sal inalteravel ao ar; a analyse demonstrou que este sal é *bi-carbonato de po-*

*tassa puro*, correspondente á formula do bi-carbonato dos laboratorios:



Este mineral foi achado na Suissa, em Chyppis, em Valais, debaixo de uma arvore destruida; é portanto uma substancia de formação moderna como a strutiva. Apresenta-se debaixo da fórma de aggregados compostos de pequenos crystaes translucidos, amarellados, em cuja massa se vêem restos de fibras de pau. O auctor propõe designar este mineral debaixo do nome de kalisina.

Processo para reconhecer a presença do sublimado nos calomelanos, pelo sr. Bonnewin. — Uma lamina de ferro bem polida não se altera em contacto com os calomelanos, mas ennegrece quando esta contém sómente  $\frac{1}{50000}$  de bi-chlorureto de mercurio.

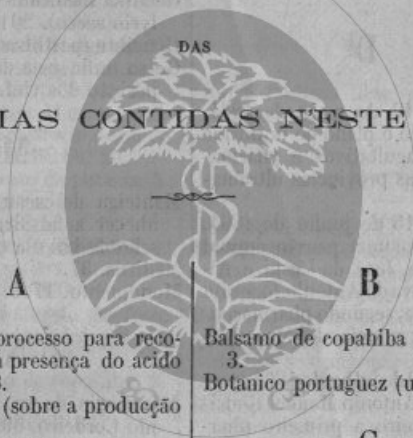
#### AVISOS AOS NOSSOS CONSOCIOS

Para conhecimento de todos os socios se annuncia, que havendo pedido a demissão de thesoureiro da sociedade o sr. Joaquim Ferreira Norberto, a mesma sociedade encarregou interinamente dos negocios da thesouraria uma commissão composta dos srs. José Dionysio Correia, presidente, José Tedeschi, secretario, e Francisco José Rodrigues Loureiro, vogal gerente dos fundos; ficando assim prevenidos que d'ora ávante têm, em objectos de thesouraria, de dirigir-se ao vogal gerente, o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro, com pharmacia na rua dos Remedios (a Santo Estevão) n.º 7.

Por officio dirigido pela sociedade á direcção geral dos correios, pedindo se lhe indique o porte que deve pagar o mesmo jornal, e pela favoravel resposta que o ex.<sup>mo</sup> director geral d'aquella repartição se dignou enviar-nos em 13 do corrente mez, se leva ao conhecimento de todos os socios, de que o nosso jornal, pelo facto de não ter mais de folha e meia de impressão, está sujeito ao porte de 5 réis, quando sellado, e ao de 10 réis, deixando de o ser.

## INDICE ALPHABETICO

### MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO



A

B

Acido borico (processo para reconhecer o) em presença do acido tartarico. 218.  
 Acido malonico (sobre a produção do). 7.  
 Acido perbromico. 6.  
 Actas das sessões litterarias (extracto das). 11, 13, 34, 41, 44, 72, 74, 102, 103, 141, 143, 146, 203, 208, 214, 221, 224 e 226.  
 Acta da sessão solemne anniversaria. 147.  
 Agua de alcafrão (preparação da). 81.  
 Albumina (sobre algumas reacções proprias á). 78.  
 Alcaxofras (cultura das). 119.  
 Alcool phenico. 200.  
 Alterações occorridas no quadro da sociedade pharmaceutica lusitana durante o trigésimo anno. 170.  
 Annuncios. 18, 38, 79, 98, 119 e 219.  
 Antidoto dos accidentes saturninos. 38.  
 Antropologia. 1.

Balsamo de copahiba (pilulas de). 3.  
 Botanico portuguez (um). 98.

C

Café puro ou de boa qualidade (meio de encobrir a mistura com a chicoria). 79.  
 Camphora (oleo empyreumatico de). 46.  
 Carbonio com o hydrogenio (combinação directa do). 69.  
 Cera (modo de branquear a). 161.  
 Chá (imitação do). 59.  
 Chlorato de potassa (pastilhas de). 4.  
 Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza. 7, e 163.  
 Collyrio secco (novo) a gelatina medicamentosa. 201.  
 Commissão administrativa da santa

casa da misericórdia da villa de Torres Novas. 418.

Congresso medico hespanhol em 1866. 18.

Congresso pharmaceutico hespanhol. 78.

Consulta da sociedade pharmaceutica lusitana, ácerca de um liquido, de cuja analyse se encarregou, a pedido da camara municipal de Lisboa. 32.

Corpo para tornar permeavel toda a especie de tecido. 17.

## D

Decreto de 19 de maio de 1864, approvando o plano de uniforme para os facultativos e pharmaceuticos das provincias ultramarinas. 7.

Decreto de 15 de junho de 1864, concedendo uma pensão annual a D. Anna José da Costa e Almeida, viuva de Antonio Joaquim de Almeida, segundo pharmaceutico da provincia de Moçambique. 9.

Decreto de 13 de julho de 1864, promovendo Antonio Manuel Rodrigues Loureiro a primeiro pharmaceutico da provincia de Angola. 11.

Decreto de 18 de fevereiro de 1865, promovendo Caetano José de Araujo a primeiro pharmaceutico de Moçambique. 166.

Delegados e sub-delegados (quadros) da sociedade pharmaceutica lusitana, para o anno litterario de 1865 a 1866. 211.

Digitalina (estudos chimicos e toxicologicos), pelo sr. M. J. Lefort. 88.

Digitalina (acção physiologica da) sua influencia sobre a quantidade e composição da urina. 5.

Discurso pronunciado em sessão solemne da sociedade pharmaceutica lusitana, em 24 de julho de 1865, pelo presidente, o sr. Antonio Joaquim Labate. 181.

## E

Ebullicão dos liquidos. 119.

## F

Febrifugo (novo). 78.

## G

Gelatina medicamentosa (novo collyrio secco). 201.

Gengibre (pastilhas de). 4.

Gesso (influencia do) sobre a composição dos vinhos. 160.

## M

Manteiga de cacau (meio de reconhecer a falsificação da) com o sebo de boi e a cera. 202.

Medicos. 37.

Monumento. 17.

## N

Necrologio do sr. Bernardo Antonio Cordeiro. 59.

Necrologio de sr. Henrique José de Sousa Telles. 218.

Nitrato acido de mercurio (envenenamento pelo) applicado sobre a pelle. 61.

## O

Objectos doados e doadores (listas dos). 168.

Observações meteorologicas feitas na cidade da Praia, pelo sr. Manuel Leyguarda Pimenta. 100.

Oleo empyreumatico do camphora. 16.

Oleos mineraes (sobre novos). 218.

Opusculo. 58.

## P

Papel anti-asthmatico. 21.



- Parecer da comissão *ad hoc*, acerca de um dos quesitos apresentados pela sociedade pharmaceutica dos proprietarios de pharmacias em S. Petersburgo, para ser discutido no congresso internacional. 231.
- Parecer da comissão encarregada pela sociedade pharmaceutica lusitana de estudar a questão proposta pelo sr. Sebastião José Esteves, de Macedo de Cavalleiros. 106.
- Parecer da comissão de pharmacia, sobre diversos productos medicinaes, enviados á sociedade pelo sr. Antonio Gomes Roberto. 25.
- Parecer da comissão de pharmacia, sobre uma proposta do sr. José Thomás de Sousa Martins, para que se torne obrigatorio o uso do conta gotas de Salleron. 25.
- Pastilhas de chlorato de potassa. 4.
- Pastilhas de gengibre. 4.
- Pastilhas peitoraes suissas. 5.
- Pastilhas de sal de Berthollet. 4.
- Pastilhas vermifugas de santonina. 3.
- Perdas importantes. 200.
- Pilulas de proto-iodureto de ferro inalteraveis, preparadas por M. V. de Jesus. 80 e 120.
- Pilulas de balsamo de copahiba. 3.
- Pharmaceutica (uma). 17.
- Pharmacia (historia da). 78.
- Phosphato de ferro (pyro). 32.
- Plantas uteis. 160.
- Plantas que dão quina (cultura das). 63.
- Polícia medica (a) em Inglaterra. 15.
- Pomada anti-ophthalmica, chamada de Santo André de Bordeus. 22.
- Portaria de 22 de junho de 1864, mandando declarar, que aos alumnos pharmaceuticos de segunda classe aproveite o determinado na portaria de 27 de junho de 1862. 10.
- Portaria de 25 de agosto de 1864, approvando o regulamento de saude publica de Macau. 163.
- Portaria de 9 de janeiro de 1865, acerca das visitas das boticas no districto da Guarda. 165.
- Pós desinfectantes de RidgeWood. 4.
- Preparados de Grimault, reconhecidos como adulterados e falsificados (providencias tomadas pelo governo em virtude da consulta do conselho de saude publica do reino, acerca da venda dos). 45.
- Programma das questões scientificas. 166.
- Publicação importante. 38.
- Pyridina (sobre a formação artificial da) por meio da naphtalina, pelo sr. Perkins. 200.

## Q

Quina (cultura das plantas que dão a). 63 e 81.

## R

- Recompensa justa. 17.
- Regulamento de saude publica de Macau, a que se refere a portaria de 25 de agosto de 1864. 164.
- Relatorio e proposta do sr. José Thomás de Sousa Martins, acerca do uso nas pharmacias do conta gotas de Salleron. 28.
- Relatorio do primeiro secretario, sobre o quadro e movimento da sociedade no trigésimo anno. 166.
- Relatorio do segundo secretario da sociedade, sobre os trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana, relativos ao trigésimo anno da sua instituição. 148.
- Relatorio do sr. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa, sobre a casa da moeda e papel sellado. 200.
- Requerimento dirigido pela sociedade, em 17 de fevereiro, ao governo, pedindo para se tornar obrigatorio o uso do conta gotas de Salleron. 117.

## S

Santonina (pastilhas vermifugas de). 3.

IV

Sentença proferida contra Grimault, farmacêutico em Paris, pela sophistication e venda dos remédios de composição secreta. 49.

Sessão solenne anniversaria em 24 de julho de 1865. 166.

Sublimado corrosivo nos calomelanos (processo para reconhecer o). 236.

T

Tenia (destruição da). 140.

U

Uniformes (plano dos) para os phar-

maceuticos e facultativos dos quadros das provincias ultramarinas, a que se refere o decreto de 19 de maio de 1864. 8.

V

Vinho (collagem do). 17.

X

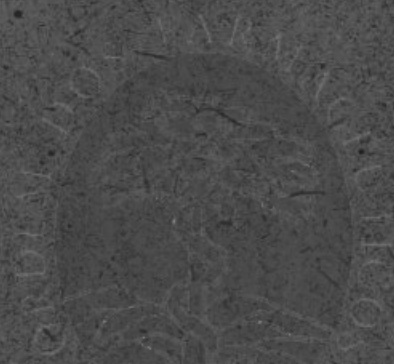
Xarope de cynoglosa composto (Perret). 101.

Xarope de phellandrio composto, Rosa. 79 e 119.



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

160



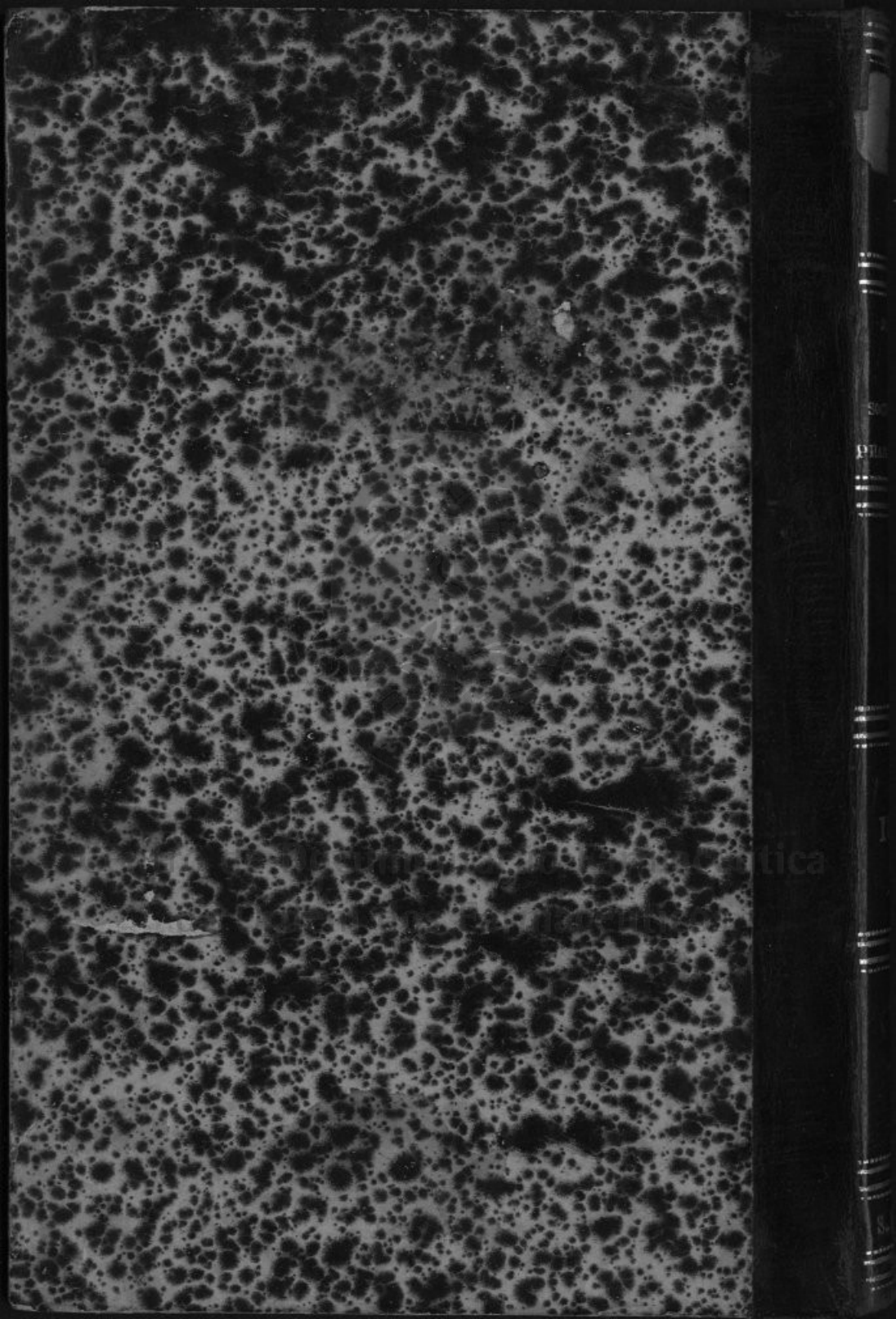
1835

CORBLY BOSTON  
1855



Centro de Documentación Farmacéutica  
dependiente del Departamento de Farmacología







JORNAL  
DA  
SOCIEDADE  
FARMACEUTICA



1855



1865

